

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 003/2024

(X) LICITAÇÃO () DISPENSA () INEXIGIBILIDADE () ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação registro de preço para Empresa de prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

a) Bens e serviços comuns: contratação de serviços de Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME.

b)

() Materiais/Equipamentos

() Serviço comum

() Serviço comum de engenharia

() Serviço especial de engenharia

() Obra

2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? ()

2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? ()

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.0 Justifica-se a contratação de empresa especializada em transportar passageiros, delegações de atletas, professores, alunos e idosos. Estas competições serão em várias cidades as quais se fizerem necessárias tanto a nível Estadual, Interestadual e Nacional como jogos da Fesporte, Campeonatos Estaduais, Amistosos e afins.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- Sim, código nº XXXXXX de acordo com o código descrito no PCA.
- Não, precisa incluir. Justificativa: Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO

De acordo com o procedimento de pesquisa de preços e planilha descritiva anexa ao processo.
R\$ 1.463.300,00 – Um Milhão quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de recursos: Lages	Valor: R\$ 1.463.400,00	Percentual: 100%
Conta para empenho: 40.001/ 2.502		
Código de despesa: 161	Elemento de despesa: 33903927	

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Deve ser incluído a previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual da presente demanda, a fim de que os órgãos envolvidos na contratação sigam prioridades e organizem calendário de licitações.

Antes de 23 de março de 2024 – Data do fim da vigência do atual contrato de manutenção (Contrato nº 41/2023).

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA:

- Não
- Sim, DFD nº xxx/20xx, Objeto: XXXXXXXXXXXX. Justificativa: xxxxxXXXXXXXXxxxXXXXXXXXXXXX

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Documento assinado digitalmente
 **JEHAN CARLOS DE OLIVEIRA**
 Data: 27/03/2024 10:31:40-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 GESTOR

Documento assinado digitalmente
 **DIEGO OLIVEIRA DA ROSA**
 Data: 26/03/2024 17:18:16-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Fiscal

Nome: Jhean Oliveira
Cargo: Diretor
E-mail: jhean.esportes@lages.sc.gov.br

Nome Diego Oliveira da Rosa
Assessor
E-mail: projetos.esportes@lages.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente
 **VOLTAIRE SOUZA TODESCHINI**
Data: 26/03/2024 17:04:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: Voltaire Souza Todeschini
Cargo: Gerente
E-mail: Voltaire.esportes@lages.sc.gov.br

10. ÁREA REQUISITANTE

10.1 SETOR: Fundação Municipal de Esportes

10.2 RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Renato Nines de Oliveira Jr.

Cargo: Superintendente

E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

Lages (SC), 18/03/2024

Documento assinado digitalmente
 **VOLTAIRE SOUZA TODESCHINI**
Data: 26/03/2024 17:02:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela elaboração do DFD
Voltaire Souza Todeschini
2147113

VALDECI
MACEDO DE
LIZ:58001425991

Assinado de forma digital
por VALDECI MACEDO
DE LIZ:58001425991
Dados: 2024.03.28
10:25:33 -03'00'

Valdeci Macedo de Liz
Diretor

Documento assinado digitalmente
 **RENATO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR**
Data: 27/03/2024 11:14:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Nunes de Oliveira Jr.
Superintendente

ALEXANDRE DOS
SANTOS
MARTINS:019754
66926

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE DOS
SANTOS
MARTINS:01975466926
Dados: 2024.03.28
10:38:57 -03'00'

Alexandre Martins
Secretário



VINCULADO AO DFD Nº 003/2024

OBJETO: Contratação registro de preço para Empresa de prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Serviços de Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME. Esta necessidade se faz necessária tendo em vista que a FME tem uma grande demanda de transportes durante o ano pois são atendidos pedidos de agremiações esportivas e associações conveniadas e equipes amadoras as quais nos representam em competições nacionais estaduais e regionais. E também é utilizado por algumas secretarias conforme solicitação mediante ofício.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não, precisa incluir PCA, pois não foi elaborado para o ano de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão requisitados os seguintes carros para que possa ser atendida a demanda necessária:

Mínimo 04 Ônibus Convencional, Mínimo 02 Ônibus Leito, Mínimo 04 Ônibus Executivo, Mínimo 04 Micro - Ônibus e Mínimo 02 Vans.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nossas estimativas de quantidades, serão distribuídas da seguinte forma: quilometragem dos carros, ou valor do pacote conforme valor da quilometragem, sendo o que vencer primeiro, dentro do período de 12 meses da assinatura do contrato. Estes valores estarão especificados na planilha descritiva.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução pretendida com a contratação dos prestadores de serviço é que se fossemos fazer uma contratação direta para realização de transporte de atletas e afins se tornaria mais caro, e devido à grande demanda utilizada no ano, ultrapassaria o valor estipulado por lei. São realizadas viagens de fevereiro a dezembro, pois as competições tanto da Fesporte quanto das federações catarinense tem um calendário cheio de competições, na grande maioria realizado nos finais de semana.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.463.400,00 – Um milhão quatrocentos e sessenta e três mil reais e quatrocentos reais.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os elementos a serem contratados, para tal demanda serão Ônibus, Micro Ônibus e Vans. Com estes veículos conseguireis atender as demandas de toda prefeitura caso outras secretarias necessitem dos serviços.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Sem parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são atender as demandas de transportes solicitados pelas entidades esportivas e atender nossos atletas de diversas modalidades os quais nos representam em competições sejam elas no estado e fora dele e também será utilizado por algumas secretarias conforme demanda da mesma.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providencias a serem tomadas com relação aos serviços prestados serão de forma simples através do gestor de contrato acompanhando todas as solicitações de transporte que são entregues mediante ofício para o superintendente o qual irá analisar se libera ou não o transporte, e depois da viagem realizada a empresa manda a nota fiscal a qual será certificada pelo superintendente e encaminhada aos órgãos competentes para pagamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existe impactos ambientais nesta contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta foi a melhor maneira encontrada para que se possa transportar os atletas, alunos etc... pois a demanda é muito grande e só com os veículos pesados é que conseguiremos transporta-los da melhor maneira e com total segurança.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Documento assinado digitalmente



VOLTAIRE SOUZA TODESCHINI

Data: 26/03/2024 11:38:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lages (SC), 25 de Janeiro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: Voltaire Todeschini

Cargo: Gerente

Matrícula: 2147113

Fundação Municipal de Esportes

(Processo Administrativo nº 003/2024)



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação registro de preço para Empresa de prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME.

Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Executivo com 42 lugares.	KM/R	40.000	R\$ 7.98	R\$ 319.200
2	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Micro-ônibus	KM/R	50.000	R\$ 7.23	R\$ 361.500

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

	com 28 lugares.				
3	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Convencional com 42 lugares.	KM/R	50.000	R\$ 7.53	R\$ 376.500
4	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus - Leito com 25 lugares.	KM/R	20.000	R\$ 12.48	R\$ 249.600
5	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Van com 16 lugares.	KM/R	20.000	R\$ 7.83	R\$ 156.500

				TOTAL	R\$ 1.463.400,00

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a), da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 Os serviços de transporte realizados serão autorizados através de ofício assinado pelo superintendente ou alguém autorizado, e encaminhado pela FME para a empresa vencedora solicitando o carro e o destino local e horário de saída. Desta forma a empresa estará autorizada a realizar o serviço mediante a retirada da quilometragem na saída e na chegada, para logo depois tirar a nota fiscal para que seja certificada pelo superintendente.

5.2 Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço conforme ofício encaminhado pelo solicitante.

5.3 Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Sob pena de desclassificação e demais sanções administrativas caso não apresente todos os itens citados.

6.6 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9 Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, ou pelo respectivos substituto caso seja necessário. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor Srº Jhean Oliveira, Gestor Substituto Voltaire Todeschini.

6.10 Fiscalização Técnica

6.11 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI); (não será pelos fiscais pois não se trata de obra.)

6.12 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.13 identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.14 Fiscal do contrato, acompanhará em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.15 Fiscalização Administrativa

6.16 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18 Gestor do Contrato

6.19 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado até 30 dias da entrega da nota fiscal, sendo certificada pelo superintendente e encaminhada para os órgãos competentes para as devidas providencias.

7.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5 A medição será através de Quilometragem de saída e chegada anotada pelo motorista e repassada para o fiscal.

7.6 As formas de critério será o menor preço ofertado.

7.7 A medição será na saída da viagem e no retorno após isso será retirada a nota fiscal baseada na quilometragem rodada.

7.8 Liquidação até 30 dias da nota fiscal certificada.

7.9 Regime de execução

7.10 O regime de execução do contrato será sob demanda da FME.

7.11 O recebimento

7.12 O recebimento será através de nota fiscal após a viagem com a medição da quilometragem de saída e chegada pelo fiscal de contrato e logo em seguida o certificado do superintendente para que seja encaminhado aos órgãos competentes para as providências necessárias.

7.13 Prazo de pagamento

Recebida a nota fiscal correrá o prazo de 30 dias para fins de pagamento pela secretaria competente.

7.14 - Forma de pagamento

O pagamento será efetuado por ordem bancária para crédito em banco, agência conta corrente indicados pelo contrato.

8.0 Formas de critérios e seleção do fornecedor e regime de execução.

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de licitação na modalidade de registro de preço sob forma eletrônica.

8.1 Habilitação jurídica

8.2 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.4 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.5 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.12 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo** ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13 Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.15 Qualificação Econômico-Financeira

8.16 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.17 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.18 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

- 8.19 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.20 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.21 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.22 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.23 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].
- 8.24 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.25 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.26 Qualificação Técnica

8.27 Comprovar, através de Atestado (s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome do Licitante, a execução de serviço(s) similar(es) e compatível(eis) com o objeto licitado.

8.28 Apresentar os documentos e características dos carros conforme solicitado abaixo:

- Registros dos veículos citados na antt e deter
- Apólices de seguro dos Ônibus Leito
- Apólices de seguro dos Ônibus Executivo
- Apólices de seguro dos Ônibus Convencional
- Apólices de seguro dos Micro-Ônibus
- Apólices de seguro das Vans
- Comprovação de registro dos motoristas na empresa.

Ônibus Convencional:

- Manter veículos em perfeitas condições de trafegabilidade, oferecendo segurança, higiene, conforto e responsabilizar-se pela sua manutenção;
- Obedecer às regras, o local, o horário de saída e o itinerário formalizado pela Secretaria requerente;
- Transportar somente passageiros autorizados;
- Disponibilizar outro (s) veículo (s), com as mesmas características do (s) licitado (s), para socorro, no caso de avaliação do veículo de trânsito;
- Portar o certificado de autorização e demais documentos exigidos pela legislação vigente;
- Possuir, no mínimo 04 (quatro) ônibus – convencional à disposição, por determinados períodos do ano, por ocasião dos eventos esportivos;
- Os veículos devem estar em nome da empresa vencedora e/ou em comodato;
- Fica vedada a sublocação de veículos ou terceirização dos serviços a serem prestados.
 - Os veículos deverão conter os seguintes requisitos: apenas 01 (uma) porta de embarque e desembarque dos passageiros, bancos reclináveis, bagageiro externo, ar condicionado , banheiro, tudo em perfeitas condições de uso, com, no máximo, 15 (quinze) anos de uso, indicando o seu estado quanto à funilaria, bancos, cinto de segurança, pneus e demais componentes, devendo obedecer rigorosamente e enquadrar-se completamente nas normas e condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e correlatos, bem como às exigências constantes do Edital.
- A hospedagem e alimentação dos motoristas, serão custeadas pela empresa vencedora.

Ônibus Executivo:

- Manter veículos em perfeitas condições de trafegabilidade, oferecendo segurança, higiene, conforto e responsabilizar-se pela sua manutenção;
- Obedecer às regras, o local, o horário de saída e o itinerário formalizado pela Secretaria requerente;
- Transportar somente passageiros autorizados;
- Disponibilizar outro (s) veículo (s), com as mesmas características do (s) licitado (s), para socorro, no caso de avaliação do veículo de trânsito;
- Portar o certificado de autorização e demais documentos exigidos pela legislação vigente;
- Possuir, no mínimo 04 (quatro) ônibus executivo à disposição, por determinados períodos do ano, por ocasião de eventos esportivos;
- Os veículos devem estar em nome da empresa vencedora e/ou em comodato;
- Fica vedada a sublocação de veículos ou terceirização dos serviços a serem prestados.
 - Os veículos deverão conter os seguintes requisitos: apenas 01 (uma) porta de embarque e desembarque dos passageiros, bancos reclináveis, bagageiro externo, ar condicionado , banheiro, tudo em perfeitas condições de uso, com, no máximo, 15 (quinze) anos de uso, indicando o seu estado quanto à funilaria, bancos, cinto de segurança, pneus e demais componentes, devendo obedecer

rigorosamente e enquadrar-se completamente nas normas e condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e correlatos, bem como às exigências constantes do Edital.

- A hospedagem e alimentação dos motoristas, serão custeadas pela empresa vencedora.

Ônibus Leito:

- Manter veículos em perfeitas condições de trafegabilidade, oferecendo segurança, higiene, conforto e responsabilizar-se pela sua manutenção;

- Obedecer às regras, o local, o horário de saída e o itinerário formalizado pela Secretaria requerente;

- Transportar somente passageiros autorizados;

- Disponibilizar outro (s) veículo (s), com as mesmas características do (s) licitado (s), para socorro, no caso de avaliação do veículo de trânsito;

- Portar o certificado de autorização e demais documentos exigidos pela legislação vigente:

- Possuir, no mínimo 02 (dois) ônibus leito à disposição, por determinados períodos do ano, por ocasião de eventos esportivos;

- Os veículos devem estar em nome da empresa vencedora e/ou em comodato;

- Fica vedada a sublocação de veículos ou terceirização dos serviços a serem prestados.

- Os veículos deverão conter os seguintes requisitos: apenas 01 (uma) porta de embarque e desembarque dos passageiros, bancos reclináveis, bagageiro externo, ar condicionado, banheiro, tudo em perfeitas condições de uso, com, no máximo, 15 (quinze) anos de uso, indicando o seu estado quanto à funilaria, bancos, cinto de segurança, pneus e demais componentes, devendo obedecer rigorosamente e enquadrar-se completamente nas normas e condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e correlatos, bem como às exigências constantes do Edital.

- A hospedagem e alimentação dos motoristas, serão custeadas pela empresa vencedora.

Micro-Ônibus:

- Manter veículos em perfeitas condições de trafegabilidade, oferecendo segurança, higiene, conforto e responsabilizar-se pela sua manutenção;

- Obedecer às regras, o local, o horário de saída e o itinerário formalizado pela Secretaria requerente;

- Transportar somente passageiros autorizados;

- Disponibilizar outro (s) veículo (s), com as mesmas características do (s) licitado (s), para socorro, no caso de avaliação do veículo de trânsito;

- Portar o certificado de autorização e demais documentos exigidos pela legislação vigente:

- Possuir, no mínimo 04 (quatro) micro-ônibus com 28 lugares, à disposição, por determinados períodos do ano, por ocasião dos eventos esportivos;

- Os veículos devem estar em nome da empresa vencedora e/ou em comodato;
- Fica vedada a sublocação de veículos ou terceirização dos serviços a serem prestados.
- Os veículos deverão conter os seguintes requisitos: apenas 01 (uma) porta de embarque e desembarque dos passageiros, bancos reclináveis, ar condicionado, bagageiro externo, banheiro, tudo em perfeitas condições de uso, com, no máximo, 15 (quinze) anos de uso, indicando o seu estado quanto à funilaria, bancos, cinto de segurança, pneus e demais componentes, devendo obedecer rigorosamente e enquadrar-se completamente nas normas e condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e correlatos, bem como às exigências constantes do Edital.
- A hospedagem e alimentação dos motoristas, serão custeadas pela empresa vencedora.

Vans:

- Manter veículos em perfeitas condições de trafegabilidade, oferecendo segurança, higiene, conforto e responsabilizar-se pela sua manutenção; - Obedecer às regras, o local, o horário de saída e o itinerário formalizado pela Secretaria requerente;
- Transportar somente passageiros autorizados;
- Disponibilizar outro (s) veículo (s), com as mesmas características do (s) licitado (s), para socorro, no caso de avaliação do veículo de trânsito;
 - Portar o certificado de autorização e demais documentos exigidos pela legislação vigente:
 - Possuir, no mínimo 02 (duas) vans à disposição, por determinados períodos do ano, por ocasião dos eventos esportivos;
 - Os veículos deverão conter os seguintes requisitos: apenas 01 (uma) porta de embarque e desembarque dos passageiros, bancos reclináveis, ar condicionado ,bagageiro externo, tudo em perfeitas condições de uso, com, no máximo, 15 (quinze) anos de uso, indicando o seu estado quanto à funilaria, bancos, cinto de segurança, pneus e demais componentes, devendo obedecer rigorosamente e enquadrar-se completamente nas normas e condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e correlatos, bem como às exigências constantes do Edital.
 - A hospedagem e alimentação dos motoristas, serão custeadas pela empresa vencedora.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **1.463.400,00 (Um Milhão Quatrocentos e Sessenta e Três Mil e Quatrocentos Reais)** conforme custos unitários postados na tabela em anexo.

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA -
LICITAÇÃO

9.2 . Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrado.

10 .Adequação orçamentária

A fonte de recursos a serem utilizadas será a da Fundação Municipal de Esportes conta para empenho 40.001 / 2.502 código de despesa 161 e elemento de despesa 33903927 no Valor: R\$ 1.463.400,00.

Lages, 25 de Março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **RENATO NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR**
Data: 27/03/2024 11:20:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renato Nunes de Oliveira Jr.

Superintendente

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	Código	ITEM	UND	QTD	ORÇ1	ORÇ2	ORÇ3	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	205794	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Executivo com 42 lugares.	KM/R	40.000	R\$ 6,35	R\$ 7,60	R\$ 10.00	R\$ 7.98	R\$ 319.200,00
2	205796	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Micro-ônibus com 28 lugares.	KM/R	50.000	R\$ 6,70	R\$ 6.50	R\$ 8.50	R\$ 7.23	R\$ 361.500,00
3	205795	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Convencional com 42 lugares.	KM/R	50.000	R\$ 6,35	R\$ 7.25	R\$ 9.00	R\$ 7.53	R\$ 376.500,00
4	26476	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus - Leito com 25 lugares.	KM/R	20.000	R\$ 11,95	R\$ 12,50	R\$ 13,00	R\$ 12.48	R\$ 249.600,00
5	205797	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Van com 16 lugares.	KM/R	20.000	R\$ 6,78	R\$ 7.00	R\$ 9.72	R\$ 7.83	R\$ 156.500,00
TOTAL									R\$ 1.463.400,00

REAL

Caçador, 25 de Janeiro de 2024.

À Fundação Municipal de Esportes

Real Transportes e Turismo S/A

CNPJ: 92.016.484/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 910.119.015

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.024.320.029

ENDEREÇO: Rua Mario Gageiro Filho, S/N Bairro: Petrópolis.

CEP: 99.001-970 Passo Fundo/RS

TELEFONE/FAX: (54) 3316-3300 / (48) 3271-2437

PROPOSTA

Proposta para a prestação de Serviço:

Item	Descrição	Km rodado	Valor unitário (R\$)
1	Ônibus Executivo - 42 lugares	Km	R\$ 10,00
2	Micro-Ônibus - 28 lugares	Km	R\$ 8,50
3	Ônibus Convencional - 42 lugares	Km	R\$ 9,00
4	Ônibus Leito - 25 lugares	Km	R\$ 11,00
5	Van - 16 lugares	Km	R\$ 7,00

Validade da proposta: 30 (Trinta) dias.


Real Transportes e Turismo S/A
Karolyne Betinelli



A
Fundação Municipal de Esportes
Lages - SC

PROPOSTA DE PREÇOS

Vimos através desta, apresentar Proposta Comercial para a prestação de Serviço, conforme sua solicitação.

Item	Descrição	Und.	Valor unitário do km (R\$)
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros com Ônibus Executivo com 42 lugares.	Km	R\$ 7,60
2	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros com Micro-ônibus com 28 lugares.	Km	R\$ 6,50
3	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros com Ônibus Convencional com 42 lugares.	Km	R\$ 7,25
4	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros com Ônibus - Leito com 25 lugares.	Km	R\$ 10,25
5	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros com Van com 16 lugares.	Km	R\$ 6,78

Validade da proposta: 30 (Trinta) dias.

Caçador, 25 de Janeiro de 2024.

Reunidas Transportes S.A. - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S/A
Jerry Weber
Departamento Comercial.

PESQUISAS **COTAÇÕES**

Filtre os resultados

Preço estimado

Período +

Estado +

Categoria do Objeto +

Tipo de procedimento +

Fase de procedimento +

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS - Locação de Microônibus com motorista, manutenção e combustível, onde os custos correrão a expensas da licitante vencedora no... [\[Ver mais\]](#)

Fornecedor: 48.363.721 PEDRO HENRIQUE VITORIA MARQUES
CNPJ: 48.363.721/0001-92

Vencedor

Melhores lances



PESQUISAS **COTAÇÕES**

Filtre os resultados

Preço estimado

Período 

Estado 

Categoria do Objeto 

Material (287)

Serviço (376)

Tipo de procedimento 

Fase do procedimento: Homologado

Objeto: Contratação de serviço de transporte de pessoas para a Universidade Federal do Tocantins e Universidade Federal do Norte do Tocantins

Item

Item/Lote: 2 / 9

Valor Estimado: R\$ 11,63

Descrição: QR2 - Quilômetro Rodado 2, em ônibus de rodovia (estrada pavimentada)

Vencedor

Fornecedor: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP

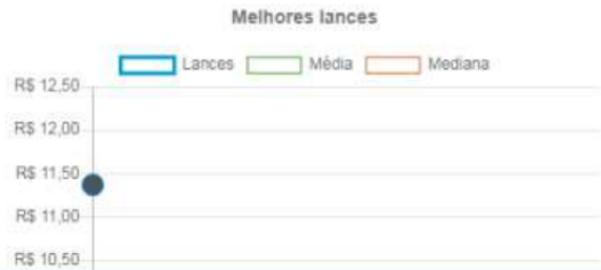
CNPJ: 00.018.127/0001-38

Logradouro: 612 SUL, ALAMEDA 4 LOTE 01 A ASR SE 65 - QI 05

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

Cidade - UF: PALMAS - TO

CEP: 77.016-524



 Chat

PESQUISAS **COTAÇÕES**

Filtre os resultados

Preço estimado

Período

- 30 dias
- 60 dias
- 90 dias
- 120 dias
- 180 dias
- 1 ano
- 2 anos

Estado

Objeto: Serviços de transportes, em caráter eventual, aferidos por valor de diária e quilometragem, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada.

[\[Fechar\]](#)

Item/Lote: 22 / 78
Valor Estimado: R\$ 6,75
Descrição: Ônibus Convencional - KM rodado acima de 500 Km
Tratamento diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Fornecedor: NOVO FORNECEDOR COMPRASNET.COM
CNPJ: 32.267.801/0001-04

Vencedor

Melhores lances



PESQUISAS **COTAÇÕES**

Filtre os resultados

Preço estimado

Período

Estado

Categoria do Objeto

Tipo de procedimento

Fase de procedimento

Descrição: (ITEM PARA FEIRA DE SANTANA-BA) Locação de veículos tipo ÔNIBUS EXECUTIVO rodoviário executivo novo ou seminovo, com no máximo de três anos de uso, capacidade mínima para 44 passageiros, disponível na cidade indicada pelo órgão contratante, composto de Sanitário, ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços; assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, sem ônus adicional para a administração. Podendo rodar em todo território nacional. Diária com franquia mínima de 100 Km. (Locação por km rodado [\[Fechar\]](#))

Vencedor: NOVO FORNECEDOR COMPRASNET.COM
08.799.160/0001-54

Fornecedor: CNPJ:

Melhores lances

R\$ 11,00	
R\$ 10,80	
R\$ 10,60	
R\$ 10,40	
R\$ 10,20	
R\$ 10,00	
R\$ 9,80	
R\$ 9,60	



PREGÃO ELETRÔNICO

32/2024

CONTRATANTE (UASG)

988183

OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.463.400,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

..... horas do dia/...../2024 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

PROCESSO Nº 61/2024**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 20.682, de 21 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

A sessão pública será realizada através da plataforma Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), no endereço www.gov.br/compras, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação(a) Vanessa de Oliveira Freitas, designado(a) pela Portaria nº 277/2024.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Os quantitativos do objeto licitado estão classificados com observância dos termos dispostos no inciso I, do artigo 48 da LC 123/06 e alterações posteriores, destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4.1. O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.8.1. A vedação de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A participação nos itens Exclusivos ou da Cota Reservada, bem como a obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário/total do item;

4.1.2. Quantidade cotada;

4.1.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme critério de julgamento adotado.

- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento), na modalidade Pregão, e 10% (dez por cento), na modalidade Concorrência, acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo estabelecido no subitem 5.20.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.10 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- 6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, que comprove:
- 6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/21, art. 64), para:

7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Da decisão em grau de recurso dar-se-á conhecimento através do sistema eletrônico e site da Prefeitura.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

9.5. As multas abaixo serão recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial:

9.5.1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, de 30% do valor do contrato;

- 9.5.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, de 20% do valor do contrato;
- 9.5.3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;
- 9.5.4. Para infrações descritas nas alíneas “d” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;
- 9.5.5. Para infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 10% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail: pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoes.lages.sc.gov.br>
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1. Anexo I – Relação de Itens
- 13.11.2. Anexo II – Minuta de Contrato
- 13.11.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 13.11.4. Anexo IV – Termo de Referência
- 13.11.4.1. Apêndice do Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar

ALEXANDRE DOS
SANTOS
MARTINS:01975466926

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DOS SANTOS
MARTINS:01975466926
Dados: 2024.03.28 15:35:00 -03'00'

Lages, 28 de março de 2024

Alexandre dos Santos Martins
Secretário de Administração e Fazenda

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS

REF.: Pregão Eletrônico nº 32/2024

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Executivo com 42 lugares.	KM/R	40.000	R\$ 7,98	R\$ 319.200,00
2	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Micro-ônibus com 28 lugares.	KM/R	50.000	R\$ 7,23	R\$ 361.500,00
3	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Convencional com 42 lugares.	KM/R	50.000	R\$ 7,53	R\$ 376.500,00
4	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus - Leito com 25 lugares.	KM/R	20.000	R\$ 12,48	R\$ R\$ 249.600,00
5	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Van com 16 lugares.	KM/R	20.000	R\$ 7,83	R\$ 156.500,00

VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO: R\$ 1.463.400,00

NOTA: Em caso de divergência entre os itens do Edital e do Portal de Compras, prevalecem as informações constantes do Edital.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº

O Município de Lages, por intermédio do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 61/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 20.682/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2024., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de sua vigência será de até 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXX (...)**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa**.

10.3. A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

10.4. As multas abaixo serão recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial:

10.4.1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, de 30% do valor do contrato;

10.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, de 20% do valor do contrato;

10.4.3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

10.4.4. Para infrações descritas nas alíneas “d” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

10.4.5. Para infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 10% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

11.1. Nos termos do item 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, art. 7º, XXII, do Decreto nº 20.682 de 2023 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXXXX

O MUNICÍPIO DE LAGES, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2024, processo administrativo n.º 61/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 20.682, de 01 de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(órgão demandante)....

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.14. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gestor comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 107, III, do Decreto nº 20.682, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 107, do nº 20.682, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **XXXX (...)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PORTARIA Nº 277/2024, de 22 de fevereiro de 2024.

Nomeia os AGENTES DE CONTRATAÇÃO e a EQUIPE DE APOIO, responsáveis pelas alienações, compras e contratações de bens e serviços, através das modalidades PREGÃO, CONCORRÊNCIA, CONCURSO, LEILÃO, e DIÁLOGO COMPETITIVO, nas formas PRESENCIAL E ELETRÔNICO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.682/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os AGENTES DE CONTRATAÇÃO e a EQUIPE DE APOIO, responsáveis pelas alienações, compras e contratações de bens e serviços, através das modalidades **PREGÃO, CONCORRÊNCIA, CONCURSO, LEILÃO, e DIÁLOGO COMPETITIVO, nas formas PRESENCIAL E ELETRÔNICO:**

Agentes de Contratação:

- I. Henrique Roberto Arruda Menegueli
- II. Vanessa de Oliveira Freitas
- III. Gisele Furtado Dornelles
- IV. Guilherme Zanoni
- V. Naiana Salete da Silva;

Equipe de Apoio:

Secretaria da Administração e Fazenda

- I. Ana Paula Castro Flores
- II. Guilherme Zanoni
- III. Gisele Furtado Dornelles
- IV. Henrique Roberto Arruda Menegueli
- V. Vanessa de Oliveira Freitas
- VI. Juliana Antunes Velasco Masiero
- VII. Rossires Waldrich Franklin
- VIII. Naiana Salete da Silva.

Art. 2º. Na licitação da modalidade pregão, o Agente de Contratação receberá a designação de Pregoeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, conforme dispõe o artigo 116 da Lei Orgânica do Município, e vigorará no exercício de 2024.

Lages, 22 de fevereiro de 2024.

Antonio Ceron
Prefeito



Devolução PE 32/2024 - Transporte de delegações

De: Pregão Eletrônico 2 (Comprasnet) PML

Para: voltaire.esportes@lages.sc.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Devolução PE 32/2024 - Transporte de delegações

Enviada em: 11/04/2024 | 08:37

Recebida em: 11/04/2024 | 08:37

Parecer 178... .pdf 1.34 MB

Bom dia,

Em atenção ao Parecer anexo, exarado pela PROGEM, solicita-se a sua manifestação acerca dos tópicos: Sistema Betha Compas, Desenvolvimento nacional sustentável, DFD, ETP, orçamento estimado e pesquisa de preços, análise de riscos, SRP e da restrição a participação de interessados no certame.

Para tanto, informa-se que o Processo foi movimentado via sistema Betha, retornando para "Em edição", sendo que as **correções/complementações/adaptações** devem ser efetuadas via Betha através do ícone : Textos + TEXTO.

Após as inserções no Betha, enviar e-mail ao Setor de Licitações comunicando que as alterações foram efetuadas.

At.te.

Vanessa de Oliveira Freitas

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Lages / Setor de Licitações e Contratos

Fone: (49) 3019-7405

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 003/2024

(X) LICITAÇÃO () DISPENSA () INEXIGIBILIDADE () ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação registro de preço para Empresa de prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

a) Bens e serviços comuns: contratação de serviços de Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME.

b)

() Materiais/Equipamentos

(x) Serviço comum

() Serviço comum de engenharia

() Serviço especial de engenharia

() Obra

2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? (____)

2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? (____)

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.0 Justifica-se a contratação de empresa especializada em transportar passageiros, delegações de atletas, professores, alunos e idosos. Estas competições serão em várias cidades as quais se fizerem necessárias tanto a nível Estadual, Interestadual e Nacional como jogos da Fesporte, Campeonatos Estaduais, Amistosos e afins.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- Sim, código nº XXXXXX de acordo com o código descrito no PCA.
 Não, precisa incluir. Justificativa: Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO

De acordo com o procedimento de pesquisa de preços e planilha descritiva anexa ao processo.
R\$ 1.463.400,00 – Um Milhão quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de recursos: Lages	Valor: R\$ 1.463.400,00	Percentual: 100%
Conta para empenho: 40.001/ 2.502		
Código de despesa: 161	Elemento de despesa: 33903927	

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Deve ser incluído a previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual da presente demanda, a fim de que os órgãos envolvidos na contratação sigam prioridades e organizem calendário de licitações.

Antes de 23 de março de 2024 – Data do fim da vigência do atual contrato de manutenção (Contrato nº 41/2023).

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA:

- Não
 Sim, DFD nº xxx/20xx, Objeto: XXXXXXXXXXXX. Justificativa: xxxxxXXXXXXXXxxxXXXXXXXXXXXX

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

 GESTOR

 Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE DIEGO FREITAS
Data: 12/04/2024 09:17:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Felipe Diego Freitas
Cargo: Educador Físico
E-mail: felipe.esportes@lages.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDIR GREGORIO DE ANDRADE
Data: 12/04/2024 09:41:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome Valdir Gregorio de Andrade
Aux. Serviços Gerais
E-mail: adm.esportes@lages.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br JOCELMA SILVANO RAMOS
Data: 15/04/2024 14:26:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GESTOR SUBSTITUTO
Nome: Jocelma Silvano Ramos Wiggers
Cargo: Aux. Serviços Gerais
E-mail: jocelma.esportes@lages.sc.gov.br

10. ÁREA REQUISITANTE

10.1 SETOR: Fundação Municipal de Esportes

10.2 RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Jehan Carlos de Oliveira

Cargo: Superintendente

E-mail: fundacao.esportes@lages.sc.gov.br

Lages (SC), 18/03/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br VOLTAIRE SOUZA TODESCHINI
Data: 11/04/2024 08:25:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela elaboração do DFD
Voltaire Souza Todeschini
2147113

Documento assinado digitalmente
gov.br JEHAN CARLOS DE OLIVEIRA
Data: 12/04/2024 14:17:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jehan Carlos de Oliveira
Superintendente

Valdeci Macedo de Liz
Diretor

Alexandre Martins
Secretário

Fundação Municipal de Esportes

(Processo Administrativo nº 003/2024)



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação registro de preço para Empresa de prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME.

Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Executivo com 42 lugares.	KM/R	40.000	R\$ 7.98	R\$ 319.200
2	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Micro-ônibus	KM/R	50.000	R\$ 7.23	R\$ 361.500

	com 28 lugares.				
3	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Convencional com 42 lugares.	KM/R	50.000	R\$ 7.53	R\$ 376.500
4	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus - Leito com 25 lugares.	KM/R	20.000	R\$ 12.48	R\$ 249.600
5	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Van com 16 lugares.	KM/R	20.000	R\$ 7.83	R\$ 156.500

				TOTAL	R\$ 1.463.400,00

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a), da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 Os serviços de transporte realizados serão autorizados através de ofício assinado pelo superintendente ou alguém autorizado, e encaminhado pela FME para a empresa vencedora solicitando o carro e o destino local e horário de saída. Desta forma a empresa estará autorizada a realizar o serviço mediante a retirada da quilometragem na saída e na chegada, para logo depois tirar a nota fiscal para que seja certificada pelo superintendente.

5.2 Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço conforme ofício encaminhado pelo solicitante.

5.3 Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Sob pena de desclassificação e demais sanções administrativas caso não apresente todos os itens citados.

6.6 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9 Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, ou pelo respectivos substituto caso seja necessário. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.10 Fiscalização Técnica

6.11 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI); (não será pelos fiscais pois não se trata de obra.)

6.12 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.13 identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.14 Fiscal do contrato, acompanhará em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.15 Fiscalização Administrativa

6.16 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18 Gestor do Contrato

6.19 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado até 30 dias da entrega da nota fiscal, sendo certificada pelo superintendente e encaminhada para os órgãos competentes para as devidas providencias.

7.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5 A medição será através de Quilometragem de saída e chegada anotada pelo motorista e repassada para o fiscal.

7.6 As formas de critério será o menor preço ofertado.

7.7 A medição será na saída da viagem e no retorno após isso será retirada a nota fiscal baseada na quilometragem rodada.

7.8 Liquidação até 30 dias da nota fiscal certificada.

7.9 Regime de execução

7.10 O regime de execução do contrato será sob demanda da FME.

7.11 O recebimento

7.12 O recebimento será através de nota fiscal após a viagem com a medição da quilometragem de saída e chegada pelo fiscal de contrato e logo em seguida o certificado do superintendente para que seja encaminhado aos órgãos competentes para as providências necessárias.

7.13 Prazo de pagamento

Recebida a nota fiscal correrá o prazo de 30 dias para fins de pagamento pela secretaria competente.

7.14 - Forma de pagamento

O pagamento será efetuado por ordem bancária para crédito em banco, agência conta corrente indicados pelo contrato.

8.0 Formas de critérios e seleção do fornecedor e regime de execução.

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de licitação na modalidade de registro de preço soba forma eletrônica.

8.1 Habilitação jurídica

8.2 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.12 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo** ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13 Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.15 Qualificação Econômico-Financeira

8.16 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.17 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.18 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.19 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.20 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.21 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- 8.22 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.23 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].
- 8.24 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.25 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.26 Qualificação Técnica

8.27 Comprovar, através de Atestado (s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome do Licitante, a execução de serviço(s) similar(es) e compatível(eis) com o objeto licitado.

8.28 Apresentar os documentos e características dos carros conforme solicitado abaixo:

- Registros dos veículos citados na antt e deter
- Apólices de seguro dos Ônibus Leito
- Apólices de seguro dos Ônibus Executivo
- Apólices de seguro dos Ônibus Convencional
- Apólices de seguro dos Micro-Ônibus
- Apólices de seguro das Vans
- Comprovação de registro dos motoristas na empresa.

Ônibus Convencional:

- Manter veículos em perfeitas condições de trafegabilidade, oferecendo segurança, higiene, conforto e responsabilizar-se pela sua manutenção;
- Obedecer às regras, o local, o horário de saída e o itinerário formalizado pela Secretaria requerente;
- Transportar somente passageiros autorizados;
- Disponibilizar outro (s) veículo (s), com as mesmas características do (s) licitado (s), para socorro, no caso de avaliação do veículo de trânsito;
- Portar o certificado de autorização e demais documentos exigidos pela legislação vigente;
- Possuir, no mínimo 04 (quatro) ônibus – convencional à disposição, por determinados períodos do ano, por ocasião dos eventos esportivos;
- Os veículos devem estar em nome da empresa vencedora e/ou em comodato;
- Fica vedada a sublocação de veículos ou terceirização dos serviços a serem prestados.
 - Os veículos deverão conter os seguintes requisitos: apenas 01 (uma) porta de embarque e desembarque dos passageiros, bancos reclináveis, bagageiro externo, ar condicionado , banheiro, tudo em perfeitas condições de uso, com, no máximo, 15 (quinze) anos de uso, indicando o seu estado quanto à funilaria, bancos, cinto de segurança, pneus e demais componentes, devendo obedecer rigorosamente e enquadrar-se completamente nas normas e condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e correlatos, bem como às exigências constantes do Edital.
- A hospedagem e alimentação dos motoristas, serão custeadas pela empresa vencedora.

Ônibus Executivo:

- Manter veículos em perfeitas condições de trafegabilidade, oferecendo segurança, higiene, conforto e responsabilizar-se pela sua manutenção;
- Obedecer às regras, o local, o horário de saída e o itinerário formalizado pela Secretaria requerente;
- Transportar somente passageiros autorizados;
- Disponibilizar outro (s) veículo (s), com as mesmas características do (s) licitado (s), para socorro, no caso de avaliação do veículo de trânsito;
- Portar o certificado de autorização e demais documentos exigidos pela legislação vigente;
- Possuir, no mínimo 04 (quatro) ônibus executivo à disposição, por determinados períodos do ano, por ocasião de eventos esportivos;
- Os veículos devem estar em nome da empresa vencedora e/ou em comodato;
- Fica vedada a sublocação de veículos ou terceirização dos serviços a serem prestados.
 - Os veículos deverão conter os seguintes requisitos: apenas 01 (uma) porta de embarque e desembarque dos passageiros, bancos reclináveis, bagageiro externo, ar condicionado , banheiro, tudo em perfeitas condições de uso, com, no máximo, 15 (quinze) anos de uso, indicando o seu estado quanto à funilaria, bancos, cinto de segurança, pneus e demais componentes, devendo obedecer

rigorosamente e enquadrar-se completamente nas normas e condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e correlatos, bem como às exigências constantes do Edital.

- A hospedagem e alimentação dos motoristas, serão custeadas pela empresa vencedora.

Ônibus Leito:

- Manter veículos em perfeitas condições de trafegabilidade, oferecendo segurança, higiene, conforto e responsabilizar-se pela sua manutenção;

- Obedecer às regras, o local, o horário de saída e o itinerário formalizado pela Secretaria requerente;

- Transportar somente passageiros autorizados;

- Disponibilizar outro (s) veículo (s), com as mesmas características do (s) licitado (s), para socorro, no caso de avaliação do veículo de trânsito;

- Portar o certificado de autorização e demais documentos exigidos pela legislação vigente:

- Possuir, no mínimo 02 (dois) ônibus leito à disposição, por determinados períodos do ano, por ocasião de eventos esportivos;

- Os veículos devem estar em nome da empresa vencedora e/ou em comodato;

- Fica vedada a sublocação de veículos ou terceirização dos serviços a serem prestados.

- Os veículos deverão conter os seguintes requisitos: apenas 01 (uma) porta de embarque e desembarque dos passageiros, bancos reclináveis, bagageiro externo, ar condicionado, banheiro, tudo em perfeitas condições de uso, com, no máximo, 15 (quinze) anos de uso, indicando o seu estado quanto à funilaria, bancos, cinto de segurança, pneus e demais componentes, devendo obedecer rigorosamente e enquadrar-se completamente nas normas e condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e correlatos, bem como às exigências constantes do Edital.

- A hospedagem e alimentação dos motoristas, serão custeadas pela empresa vencedora.

Micro-Ônibus:

- Manter veículos em perfeitas condições de trafegabilidade, oferecendo segurança, higiene, conforto e responsabilizar-se pela sua manutenção;

- Obedecer às regras, o local, o horário de saída e o itinerário formalizado pela Secretaria requerente;

- Transportar somente passageiros autorizados;

- Disponibilizar outro (s) veículo (s), com as mesmas características do (s) licitado (s), para socorro, no caso de avaliação do veículo de trânsito;

- Portar o certificado de autorização e demais documentos exigidos pela legislação vigente:

- Possuir, no mínimo 04 (quatro) micro-ônibus com 28 lugares, à disposição, por determinados períodos do ano, por ocasião dos eventos esportivos;

- Os veículos devem estar em nome da empresa vencedora e/ou em comodato;
- Fica vedada a sublocação de veículos ou terceirização dos serviços a serem prestados.
- Os veículos deverão conter os seguintes requisitos: apenas 01 (uma) porta de embarque e desembarque dos passageiros, bancos reclináveis, ar condicionado, bagageiro externo, banheiro, tudo em perfeitas condições de uso, com, no máximo, 15 (quinze) anos de uso, indicando o seu estado quanto à funilaria, bancos, cinto de segurança, pneus e demais componentes, devendo obedecer rigorosamente e enquadrar-se completamente nas normas e condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e correlatos, bem como às exigências constantes do Edital.
- A hospedagem e alimentação dos motoristas, serão custeadas pela empresa vencedora.

Vans:

- Manter veículos em perfeitas condições de trafegabilidade, oferecendo segurança, higiene, conforto e responsabilizar-se pela sua manutenção; - Obedecer às regras, o local, o horário de saída e o itinerário formalizado pela Secretaria requerente;
- Transportar somente passageiros autorizados;
- Disponibilizar outro (s) veículo (s), com as mesmas características do (s) licitado (s), para socorro, no caso de avaliação do veículo de trânsito;
 - Portar o certificado de autorização e demais documentos exigidos pela legislação vigente:
 - Possuir, no mínimo 02 (duas) vans à disposição, por determinados períodos do ano, por ocasião dos eventos esportivos;
 - Os veículos deverão conter os seguintes requisitos: apenas 01 (uma) porta de embarque e desembarque dos passageiros, bancos reclináveis, ar condicionado ,bagageiro externo, tudo em perfeitas condições de uso, com, no máximo, 15 (quinze) anos de uso, indicando o seu estado quanto à funilaria, bancos, cinto de segurança, pneus e demais componentes, devendo obedecer rigorosamente e enquadrar-se completamente nas normas e condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e correlatos, bem como às exigências constantes do Edital.
 - A hospedagem e alimentação dos motoristas, serão custeadas pela empresa vencedora.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **1.463.400,00 (Um Milhão Quatrocentos e Sessenta e Três Mil e Quatrocentos Reais)** conforme custos unitários postados na tabela em anexo.

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA -
LICITAÇÃO

9.2 . Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrado.

10 .Adequação orçamentária

A fonte de recursos a serem utilizadas será a da Fundação Municipal de Esportes conta para empenho 40.001 / 2.502 código de despesa 161 e elemento de despesa 33903927 no Valor: R\$ 1.463.400,00.

Lages, 25 de Março de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JEHAN CARLOS DE OLIVEIRA
Data: 12/04/2024 14:17:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jehan Carlos de Oliveira

Superintendente



VINCULADO AO DFD Nº 003/2024

OBJETO: Contratação registro de preço para Empresa de prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Serviços de Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME. Esta necessidade se faz necessária tendo em vista que a FME tem uma grande demanda de transportes durante o ano pois são atendidos pedidos de agremiações esportivas e associações conveniadas e equipes amadoras as quais nos representam em competições nacionais estaduais e regionais. E também é utilizado por algumas secretarias conforme solicitação mediante ofício.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não, precisa incluir PCA, pois não foi elaborado para o ano de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão requisitados os seguintes carros para que possa ser atendida a demanda necessária:

Mínimo 04 Ônibus Convencional, Mínimo 02 Ônibus Leito, Mínimo 04 Ônibus Executivo, Mínimo 04 Micro - Ônibus e Mínimo 02 Vans.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nossas estimativas de quantidades, serão distribuídas da seguinte forma: quilometragem dos carros, ou valor do pacote conforme valor da quilometragem, sendo o que vencer primeiro, dentro do período de 12 meses da assinatura do contrato. Estes valores estarão especificados na planilha descritiva.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução pretendida com a contratação dos prestadores de serviço é que se fossemos fazer uma contratação direta para realização de transporte de atletas e afins se tornaria mais caro, e devido à grande demanda utilizada no ano, ultrapassaria o valor estipulado por lei. São realizadas viagens de fevereiro a dezembro, pois as competições tanto da Fesporte quanto das federações catarinense tem um calendário cheio de competições, na grande maioria realizado nos finais de semana.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.463.400,00 – Um milhão quatrocentos e sessenta e três mil reais e quatrocentos reais.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os elementos a serem contratados, para tal demanda serão Ônibus, Micro Ônibus e Vans. Com estes veículos conseguiremos atender as demandas de toda prefeitura caso outras secretarias necessitem dos serviços.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Sem parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são atender as demandas de transportes solicitados pelas entidades esportivas e atender nossos atletas de diversas modalidades os quais nos representam em competições sejam elas no estado e fora dele e também será utilizado por algumas secretarias conforme demanda da mesma.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providencias a serem tomadas com relação aos serviços prestados serão de forma simples através do gestor de contrato acompanhando todas as solicitações de transporte que são entregues mediante ofício para o superintendente o qual irá analisar se libera ou não o transporte, e depois da viagem realizada a empresa manda a nota fiscal a qual será certificada pelo superintendente e encaminhada aos órgãos competentes para pagamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existe impactos ambientais nesta contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta foi a melhor maneira encontrada para que se possa transportar os atletas, alunos etc... pois a demanda é muito grande e só com os veículos pesados é que conseguiremos transporta-los da melhor maneira e com total segurança.

14. RESPONSÁVEIS

Este documento foi elaborado por:
Documento assinado digitalmente
gov.br
VOLTAIRE SOUZA TODESCHINI
Data: 11/04/2024 08:25:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lages (SC), 25 de Janeiro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: Voltaire Todeschini

Cargo: Gerente

Matrícula: 2147113



Justificativa

A Fundação Municipal de Esportes de Lages, através do Superintendente Jehan Carlos Oliveira, vem através deste justificar os itens conforme parecer de nº 178/2024 conforme itens abaixo.

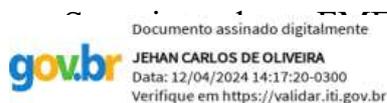
- **Sistema Betha Compras:** Todos os documentos estão assinados digitalmente conforme solicitados.
- **Desenvolvimento Nacional Sustentável:** Em conversa formal com empresas do ramo as empresas já cumprem este quesito de sustentabilidade.
- **DFD:** Corrigido.
- **ETP: Orçamentos Estimados** do parecer de nº 178/2024 no que tange a orçamentos do transporte com relação a não atender corretamente as exigências previstas no Art. 23. Informo que foram feitas buscas no sistema Zênite aonde os preços estavam muito aquém da realidade de mercado. E para finalizar o processo de cotações e encerrar a planilha de valores procuramos buscar orçamentos em empresas especializadas e de grande porte nacional

tendo ampla participação no mercado. Por isso concluímos nossas cotações pegando parte do Zênite e outras empresas como a Reunidas e Real. Empresas que tem muitos anos de mercado e uma vasta experiência em transportes de passageiros.

- **Análise de riscos:** tanto ETP, DFT e TR modelos fornecidos pela administração conforme lei 14.133/2021 ao qual se padronizou para todas as secretarias os mesmos não apresentam item análise de riscos por isso o mesmo não foi citado.
- **Sistema de Registro de Preço:** Não existe ata de registro de preço para que possamos aderir.
- **Participação de Interessados:** Neste caso estamos seguindo os mesmos modelos da última licitação a qual realizamos em 2023, e com relação a cooperativas e consórcios muitas vezes estas não atendem à demanda necessária de carros conforme edital para atender nossos serviços, pois por exemplo tem finais de semana que a empresa vencedora precisa fornecer de 6 a 8 carros para atender nossas equipes as quais nos representam em competições esportivas no estado e fora dele.

Lages, 11 de abril de 2024

Jehan Carlos Oliveira



PLANILHA DESCRITIVA

Nº	Código	ITEM	UND	QTD	ORÇ1	ORÇ2	ORÇ3	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	205794	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Executivo com 42 lugares.	KM/R	40.000	R\$ 6,35	R\$ 7,60	R\$ 10.00	R\$ 7.98	R\$ 319.200,00
2	205796	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Micro-ônibus com 28 lugares.	KM/R	50.000	R\$ 6,70	R\$ 6.50	R\$ 8.50	R\$ 7.23	R\$ 361.500,00
3	205795	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Convencional com 42 lugares.	KM/R	50.000	R\$ 6,35	R\$ 7.25	R\$ 9.00	R\$ 7.53	R\$ 376.500,00
4	26476	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus - Leito com 25 lugares.	KM/R	20.000	R\$ 11,95	R\$ 12,50	R\$ 13,00	R\$ 12.48	R\$ R\$ 249.600,00
5	205797	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Van com 16 lugares.	KM/R	20.000	R\$ 6.78	R\$ 7.00	R\$ 9.72	R\$ 7.83	R\$ 156.600,00
TOTAL									R\$ 1.463.400,00



Lages 15/04/2024

Ofício ° 139/2024

Ilma Sr^a Vanessa Freitas

Licitações e Contratos

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria que foram realizadas as adequações solicitadas pela Progem do PE 32/2024 Transporte de Atletas etc...e as mesmas já estão postadas no sistema Betha.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço e coloco-me a disposição para dirimir tais dúvidas.


Jehan Carlos de Oliveira

Superintende FME



RE: PE 32/2024

De: Pregão Eletrônico 2 (Comprasnet) PML

Para: voltaire.esportes@lages.sc.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: PE 32/2024

Enviada em: 16/04/2024 | 09:50

Recebida em: 16/04/2024 | 09:50

Bom dia,

Acusa-se a recepção do Ofício 139/2024, acompanhado dos documentos DFD, ETP, TR e Planilha no sistema Betha, entretanto, após análise, certificou-se que os tópicos abaixo precisam ser revistos, uma vez que não atendem ao Parecer:

- ORÇAMENTO ESTIMADO: faz-se necessário anexar a tela da pesquisa comprovando que não foram obtidos resultados;
- ANÁLISE DE RISCOS: a manifestação não condiz com o solicitado, devendo ser elaborada a matriz de risco ou justificada a sua ausência;
- SRP: a manifestação condiz parcialmente com o solicitado, entretanto faltou a justificativa do cabimento da utilização do Sistema de Registro de Preços.

At.te.

Vanessa
Pregoeiro(a)
Prefeitura Municipal de Lages / Setor de Licitações e Contratos
Fone: (49) 3019-7405

De: "voltaire.esportes" <voltaire.esportes@lages.sc.gov.br>

Enviada: 2024/04/15 17:24:48

Para: pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br

Assunto: PE 32/2024

Segue conforme solicitado. ok

Att,

Voltaire
FME



Justificativa

A Fundação Municipal de Esportes de Lages, através do Superintendente Jehan Carlos Oliveira, vem através deste justificar os itens conforme e-mail recebido, onde seguem os itens abaixo.

- **ETP: Orçamentos Estimados:** Segue o print onde nenhum resultado disponível com referência a valores de ônibus leito.



PESQUISAS **COTAÇÕES**

 cotação onibus leito  Período : 19/10/2023 - 1

Filtre os resultados



Preço estimado

Período 

 Limpar Filtros

Nenhum resultado disponível

- **Análise de riscos:** Não se aplica a análise de risco neste processo licitatório tendo em vista que conforme decreto **Art 133 parágrafos 2º** do decreto nº 20.682/2023, onde o mesmo é dispensado por atingir valores inferiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Por fim justificamos que se trata de um processo licitatório não exige grandes demandas e complexidades tendo um valor bem inferior ao mínimo solicitado no decreto e simples de ser administrado.
- **Sistema de Registro de Preço:** E a escolha da SRP se faz necessária tendo em vista que a FME e demais Secretarias as quais pretendem utilizar os transportes cotados, não tem a quantidade de viagens e quilômetros exatos a serem percorridos durante o ano. Pois tem meses que a demanda é maior ou menor, em virtude das competições esportivas tendo seus calendários esportivos divulgados pelas federações. Desta forma se pagará pelo serviço utilizado, apenas a quilometragem rodada mediante a apresentação da nota fiscal com a quilometragem rodada ao termino da viagem. O planejamento, controle e a cedência do transporte será feito pela FME mediante a ofício de solicitação com o destino a data a ser agendada.

Lages, 18 de abril de 2024

Jehan Carlos Oliveira

Superintendente FME



PREGÃO ELETRÔNICO

32/2024

CONTRATANTE (UASG)

988183

OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.463.400,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

09:00 horas do dia 09/05/2024 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

PROCESSO Nº 61/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 20.682, de 21 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

A sessão pública será realizada através da plataforma Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), no endereço www.gov.br/compras, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação(a) Vanessa de Oliveira Freitas, designado(a) pela Portaria nº 277/2024.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Os quantitativos do objeto licitado estão classificados com observância dos termos dispostos no inciso I, do artigo 48 da LC 123/06 e alterações posteriores, destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4.1. O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.8.1. A vedação de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A participação nos itens Exclusivos ou da Cota Reservada, bem como a obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário/total do item;

4.1.2. Quantidade cotada;

4.1.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme critério de julgamento adotado.

- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,

oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento), na modalidade Pregão, e 10% (dez por cento), na modalidade Concorrência, acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo estabelecido no subitem 5.20.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.10 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- 6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, que comprove:
- 6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/21, art. 64), para:

7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Da decisão em grau de recurso dar-se-á conhecimento através do sistema eletrônico e site da Prefeitura.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

9.5. As multas abaixo serão recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial:

9.5.1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, de 30% do valor do contrato;

9.5.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, de 20% do valor do contrato;

9.5.3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

9.5.4. Para infrações descritas nas alíneas “d” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

9.5.5. Para infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 10% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail: pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoes.lages.sc.gov.br>
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1. Anexo I – Relação de Itens
- 13.11.2. Anexo II – Minuta de Contrato
- 13.11.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 13.11.4. Anexo IV – Termo de Referência
- 13.11.4.1. Apêndice do Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar

ALEXANDRE DOS
SANTOS
MARTINS:01975466926

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DOS SANTOS
MARTINS:01975466926
Dados: 2024.04.19 08:27:11
-03'00'

Lages, 19 de abril de 2024

Alexandre dos Santos Martins
Secretário de Administração e Fazenda

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS

REF.: Pregão Eletrônico nº 32/2024

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Executivo com 42 lugares.	KM/R	40.000	R\$ 7,98	R\$ 319.200,00
2	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Micro-ônibus com 28 lugares.	KM/R	50.000	R\$ 7,23	R\$ 361.500,00
3	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Convencional com 42 lugares.	KM/R	50.000	R\$ 7,53	R\$ 376.500,00
4	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus - Leito com 25 lugares.	KM/R	20.000	R\$ 12,48	R\$ R\$ 249.600,00
5	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Van com 16 lugares.	KM/R	20.000	R\$ 7,83	R\$ 156.500,00

VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO: R\$ 1.463.400,00

NOTA: Em caso de divergência entre os itens do Edital e do Portal de Compras, prevalecem as informações constantes do Edital.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº

O Município de Lages, por intermédio do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 61/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 20.682/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2024., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de sua vigência será de até 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXX (...)**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa**.

10.3. A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

10.4. As multas abaixo serão recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial:

10.4.1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, de 30% do valor do contrato;

10.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, de 20% do valor do contrato;

10.4.3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

10.4.4. Para infrações descritas nas alíneas “d” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

10.4.5. Para infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 10% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

11.1. Nos termos do item 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, art. 7º, XXII, do Decreto nº 20.682 de 2023 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXXXX

O MUNICÍPIO DE LAGES, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2024, processo administrativo n.º 61/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 20.682, de 01 de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(órgão demandante)....

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.14. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gestor comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 107, III, do Decreto nº 20.682, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 107, do nº 20.682, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **XXXX (...)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00555815455

PLACA

IUO6I79

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRV

223453817893



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

12104445681

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

SCANIA/MPOLO VIAGGIO R

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

IUO6879/RS

CHASSI

9BSK4X200C3698394

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN SC (D788FF81795DF7E32EEE6747) em 25/03/2024 às 15:26:41.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

COMODATÁRIO DOC 04176082000180
ACESSIBILIDADE H CSV 015063395572015

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA ALUGUEL	CAPACIDADE *.*		
POTÊNCIA/CILINDRADA 310CV/****	PESO BRUTO TOTAL 19.1		
MOTOR 8182615	CMT *.*	EIXOS 2	LOTAÇÃO 46P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS EM RE			
			CPF / CNPJ 83.054.395/0001-32
LOCAL CACADOR SC		DATA 03/11/2023	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

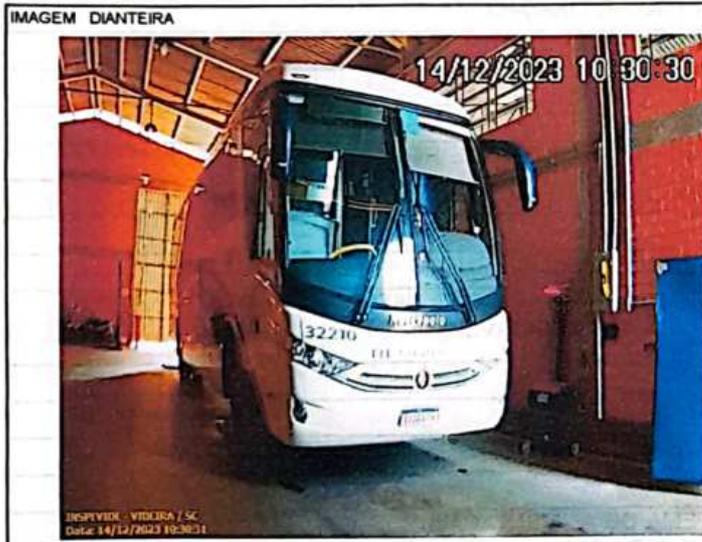
LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA - LIT

Nº 19592

INSPEVIDE
08.953.025/0001-11
Telefone:(49) 3566-4234
RUA ALBERTO GRANDO
SÃO CRISTÓVÃO
VIDEIRA - SC

32220

PROPRIETÁRIO REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS		CNPJ / CPF 83.054.395/0001-32	
ENDEREÇO HERCULANO C DE SOUZA, 555,			
MUNICÍPIO CACADOR		UF SC	CEP 89.500-000
		TELEFONE 35615500	
ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS		MARCA/MODELO SCANIA/POLO VIAGGIO R	
POT / CIL 310 cv / 0 cc	COR BRANCA	COMBUSTIVEL Diesel	LOTAÇÃO 46 pass.
TARA 12,22t	PBT 16,00 t	CMT 19,10 t	PLACA IJO-6179
		ANO / MODELO 2011 / 2012	NÚMERO DE CHASSIS 9BSK4X200C3698394



DATA INSPEÇÃO 14/12/2023	DATA EMISSÃO 14/12/2023	DATA VENCIMENTO 13/12/2024
------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rafael Rolim Pires
Rafael Rolim Pires
2504646607

- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR14040, SENDO REALIZADO TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

- ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃO CONVENIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTA LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Rafael Rolim Pires
Engº Mecânico
CREA 084629-0 OIA 348

Denatran - Departamento Nacional de Tránsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 012556735-12/2023

Chassi de identificação do veículo: 9BSK4X200C3698394

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 11524

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME

REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS

CPF/CNPJ

83054395000132

MUNICÍPIO

CACADOR

UF

SC



DATA DA INSPEÇÃO

14/12/2023

DATA DE VALIDADE

13/12/2024

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

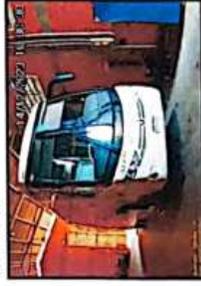
PLACA	IPU06179	Nº CHASSI	9BSK4X200C3698394	MARCA/MODELO/VERSÃO	SCANIA/MPOLO VIAGGIO R	TIPO DE VEÍCULO	ONIBUS	ESPÉCIE	PASSAGEIRO						
COR	BRANCA	ANO FAB.	2011	ANO MOD.	2012	POTÊNCIA (cv)	310	CLINDRADA (cc)	0	CMT (t)	0.0	PBT (t)	19.1	CAPACIDADE DE CARGA (t)	0.0
LOTAÇÃO	46	COMBUSTÍVEL	DIESEL	CARROCERIA	999 - NÃO APLICAVEL										

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	IUO6179	Nº CHASSI	9BSK4X200C3698394	MARCA/MODELO/VERSÃO	SCANIA/MPOLO VIAGGIO R	TIPO DE VEÍCULO	ONIBUS	ESPÉCIE	PASSAGEIRO						
COR	BRANCA	ANO FAB.	2011	ANO MOD.	2012	POTÊNCIA (cv)	310	CLINDRADA (cc)	N/A	CMT (t)	19.1	PBT (t)	16.0	CAPACIDADE DE CARGA (t)	3.78
LOTAÇÃO	46	COMBUSTÍVEL	DIESEL	CARROCERIA	999 - NÃO APLICAVEL										

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE



MEDIÇÕES

MEDICAO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM: 4.09%

EFICIÊNCIA FRENAGEM: 64.53%

N/A

DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: N/A

FREIO ESTACIONAMENTO: 36.32%

ALINHAMENTO RODAS: 1.29mm/m

MEDICAO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM: 1.97%

EFICIÊNCIA FRENAGEM: 54.76%

N/A

DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: N/A

FREIO ESTACIONAMENTO: 36.32%

ALINHAMENTO RODAS: 0.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

3700mm / 2550mm / 13100mm

Tara:

12,22t

Classificação ANTT do veículo:

EXECUTIVO

Rafael Romão
Rafael Romão
Eng. Mecânico
CREA 084629-0 OIA 348

Denatran - Departamento Nacional de Tránsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 012356735-12/2023

Chassi de Identificação do veículo: 9BSK4X200C3698394

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 11524



APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO

14/12/2023

DATA DE VALIDADE

13/12/2024

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL

INSPEVIDE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA

CNPJ DA ITL

08953025000111

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RAFAEL ROLIM PIRES

CREA

084629-0

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO

00537885080

OBSERVAÇÕES DO INSPECTOR

VEÍCULO INSPECIONADO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO ANTT 4777/15 E ABNT NBR 14040, ONDE ENTRE-EIXOS: 6,90M; BALANÇO TRASEIRO: 3,45M; COMPRIMENTO TOTAL: 13,10M; LARGURA: 2,55M; ALTURA: 3,70M.

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1077 - ANTT

Veículo inspecionado

NBR 14.040

Res. Contran 416/12 e 445/13

Port. Inmetro 260/07 e 168/08

Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14


Eng.º Mecânico
CREA 084629-0 OIA 318



REQUERENTE	REUNIDAS TRANSPORTES	CNPJ	04.176.082/0001-80
N° DE REGISTRO	1505	PLACA	IUO6I79
TIPO DE VEICULO	ONIBUS	N° DE ORDEM	32210
TIPO DE SERVIÇO	RODOVIARIO	POLTRONAS	46
CHASSI FABRICANTE/MODELO	SAAB SCANIA / K	CATEGORIA	Aluguel
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	MARCOPOLO / VIAGGIO	ANO	2012
CHASSI N°	9BSK4X200C3698394	RENAVAM	00555815455
STATUS DA TFT	Pago		

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COM CARATER PUBLICO E PRIVADO**

EMISSÃO
03/2024

VÁLIDO ATÉ
15/04/2024

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
 Nº DA PROPOSTA: 215279 APÓLICE: 1002306107918 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 163

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 06/10/2023 ÀS 24H DE 06/10/2024

SEGURADO - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A

Endereço: RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA Nº: 555 Complemento:

Bairro: REUNIDAS Cidade: Caçador UF: SC CEP: 89504590

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - Nº 115 Tipo de veículo: Ônibus Marca: SCANIA Modelo: SCANIA/K310

Prefixo: 32210 Ano Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2011 Placa: IUO6I79 Chassis: 9BSK4X200C3698394 Renavam:

Nº Passageiros: 46 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transp. Interestadual ou Internacional de Passageiros

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.559,92
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		214,51
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		214,51
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		1,70
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,52
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		5,73
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 325.493,40

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 23.930,80 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 349.424,20

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	16/10/2023	29.119,05	Ficha de Compensação	7	16/04/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
2	16/11/2023	29.118,65	Ficha de Compensação	8	16/05/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
3	18/12/2023	29.118,65	Ficha de Compensação	9	17/06/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
4	16/01/2024	29.118,65	Ficha de Compensação	10	16/07/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
5	16/02/2024	29.118,65	Ficha de Compensação	11	16/08/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
6	18/03/2024	29.118,65	Ficha de Compensação	12	16/09/2024	29.118,65	Ficha de Compensação

CORRETOR

SCUDO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202009839

OBSERVAÇÕES MODALIDADE FATURAMENTO MENSAL

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 05/10/2023



Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00555455874

PLACA

IUO6I98

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRV

223453820819



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

54916509026

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

SCANIA/MPOLO VIAGGIO R

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

IUO6898/RS

CHASSI

9BSK4X200C3697365

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

COMODATÁRIO DOC 04176082000180
ACESSIBILIDADE H CSV 016558733422016

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

310CV/****

PESO BRUTO TOTAL

19.1

MOTOR

8181586

CMT

.

EIXOS

2

LOTAÇÃO

46P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS EM RE

CPF / CNPJ

83.054.395/0001-32

LOCAL

CACADOR SC

DATA

09/10/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

**LAUDO DE INSPEÇÃO
TÉCNICA - LIT**

Nº 19653

INSPEVIDE
08.963.028/0001-11
Telefone: (49) 3566-4224
RUA ALBERTO GRANDO
SÃO CRISTÓVÃO
VIDEIRA - SC

32211

PROPRIETÁRIO REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS		PLACA / CHASSI 33 054 395/0001-32	
ENDEREÇO HERCULANO C DE SOUZA, 555,			
MUNICÍPIO CACADOR	UF SC	CEP 89 500-000	TELEFONE 356615500
ESPÉCIE / TIPO PASSEIRO / ONIBUS		MARCAMODELO SCANIAMPOLO VIAGGIO R	
POT / CIL 310 cv / 0 cc	COR BRANCA	COMBUSTIVEL Diesel	LOTAGEM 46 pass
TARA 12,43t	PBT 16,00 t	CMT 19,10 t	ANO / MODELO 2011 / 2012
		PLACA IUO-6198	
		NÚMERO DE CHASSI 9BSKAX200C3997365	



DATA INSPEÇÃO 08/01/2024	DATA EMISSÃO 08/01/2024	DATA VENCIMENTO 07/01/2025
------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO



Rafael Rolim Pires
2604646607

O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NORTINE, SENDO REALIZADO TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FUNDAMENTO DA ANTT OU ÓRGÃO CONVENIADO QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTE LIT NÃO POSSUA OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Rafael Rolim Pires
Engº Mecânico
CREA 084629-0 OIA 3ª

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito
Certificado de Segurança Veicular



DATA DA INSPEÇÃO
08/03/2024
DATA DE VALIDADE
07/03/2025

CSV Nº 012856784-07/2024

Chassi de identificação do veículo: 98SK4X200C3697365

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 11375

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME
REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS
MUNICÍPIO
CACADOR

CPF(CNP)
83054395000132

UF
SC



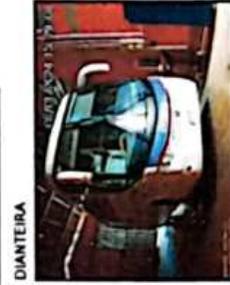
CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	IU06198	Nº CHASSI	98SK4X200C3697365	MARCA/MODELO/VERSÃO	SCANIA/MPOLO VIAGGIO R	TIPO DE VEÍCULO	ONIBUS	ESPÉCIE	PASSAGEIRO						
COR	BRANCA	ANO FAB.	2011	ANO MOD.	2012	POTÊNCIA (cv)	0	CILINDRADA (cc)	0.0	CMT (t)	19.1	PBT (t)	19.1	CAPACIDADE DE CARGA (t)	0.0
LOTAÇÃO	46	COMBUSTÍVEL	DIESEL	CARROCERIA	999 - Não APLICAVEL										

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	IU06198	Nº CHASSI	98SK4X200C3697365	MARCA/MODELO/VERSÃO	SCANIA/MPOLO VIAGGIO R	TIPO DE VEÍCULO	ONIBUS	ESPÉCIE	PASSAGEIRO						
COR	BRANCA	ANO FAB.	2011	ANO MOD.	2012	POTÊNCIA (cv)	N/A	CILINDRADA (cc)	N/A	CMT (t)	19.1	PBT (t)	16.0	CAPACIDADE DE CARGA (t)	3.57
LOTAÇÃO	46	COMBUSTÍVEL	DIESEL	CARROCERIA	999 - Não APLICAVEL										

FOTOS DO VEÍCULO



DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE

MEDIDAS

MEDICAO DO EIXO 1:

DESEQUILIBRIO FRENAGEM: 9.51%
EFICIÊNCIA FRENAGEM: 57.54%
DESEQUILIBRIO SUSPENSÃO: N/A
FREIO ESTACIONAMENTO: 23.18%
ALINHAMENTO RODAS: 2.62mm/m

MEDICAO DO EIXO 2:

DESEQUILIBRIO FRENAGEM: 4.65%
EFICIÊNCIA FRENAGEM: 56.21%
DESEQUILIBRIO SUSPENSÃO: N/A
FREIO ESTACIONAMENTO: 23.18%
ALINHAMENTO RODAS: 0.0mm/m

DADOS ESPECIFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

3700mm / 2550mm / 13100mm

Tara:

12,43t

Classificação ANTT do veículo:

EXECUTIVO

Rafael Robim Pires
Eng. Mecânico
CREA 084629-0 OIA 348

Denatran - Departamento Nacional de Tránsito
Certificado de Segurança Veicular



APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO

08/03/2024

DATA DE VALIDADE

07/03/2025

CSV Nº 022658794-07/2024

Chassi de identificação do veículo: 9B5K4X200C3897365

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 11575

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL

INSPEVIDE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA

CNPJ DA ITL

08953025000111

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RAFAEL ROLIM PIRES

CREA

084629-0

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO

00537885080

OBSERVAÇÕES DO INSPECTOR

VEÍCULO INSPECIONADO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO ANTT 4777/15 E ABNT NBR 14040, ONDE ENTRE-EIXOS: 6,90M; BALANÇO TRASEIRO: 3,45M; COMPRIMENTO TOTAL: 13,10M; LARGURA: 2,55M; ALTURA: 3,70M.

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCORPOS INSPECIONADOS

Escopo 1077 - ANTT

Veículo Inspeccionado

NBR 14.040

Res. Contran 416/12 e 445/13

Port. Inmetro 260/07 e 168/08

Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14


Rafael Rolim Pires
Engº Mecânico
CREA 084629-0 OIA 348



REQUERENTE
N° DE REGISTRO
TIPO DE VEICULO
TIPO DE SERVIÇO
CHASSI FABRICANTE/MODELO
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO
CHASSI N°
STATUS DA TFT

REUNIDAS TRANSPORTES
1505
ONIBUS
RODOVIÁRIO
SAAB SCANIA / K
MARCOPOLO / VIAGGIO
9BSK4X200C3697365
Pago

CNPJ 04.176.082/0001-80
PLACA IUO6I98
N° DE ORDEM 32211
POLTRONAS 46
CATEGORIA Aluguel
ANO 2012
RENAVAM 00555455874

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COM CARATER PUBLICO E PRIVADO**

EMIÇÃO
03/2024

VÁLIDO ATÉ
15/04/2024

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
 Nº DA PROPOSTA: 215279 APÓLICE: 1002306107918 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 163

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 06/10/2023 ÀS 24H DE 06/10/2024

SEGURADO - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A

Endereço: RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA Nº: 555 Complemento:

Bairro: REUNIDAS Cidade: Caçador UF: SC CEP: 89504590

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - Nº 116 Tipo de veículo: Ônibus Marca: SCANIA Modelo: SCANIA/K310

Prefixo: 32211 Ano Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2011 Placa: IUO6I98 Chassis: 9BSK4X200C3697365 Renavam:

Nº Passageiros: 46 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transp. Interestadual ou Internacional de Passageiros

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.559,92
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		214,51
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		214,51
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		1,70
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,52
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		5,73
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 325.493,40

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 23.930,80 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 349.424,20

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	16/10/2023	29.119,05	Ficha de Compensação	7	16/04/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
2	16/11/2023	29.118,65	Ficha de Compensação	8	16/05/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
3	18/12/2023	29.118,65	Ficha de Compensação	9	17/06/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
4	16/01/2024	29.118,65	Ficha de Compensação	10	16/07/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
5	16/02/2024	29.118,65	Ficha de Compensação	11	16/08/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
6	18/03/2024	29.118,65	Ficha de Compensação	12	16/09/2024	29.118,65	Ficha de Compensação

CORRETOR

SCUDO ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202009839

OBSERVAÇÕES MODALIDADE FATURAMENTO MENSAL

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 05/10/2023



seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00555717348

PLACA

IUO6J02

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRV

223453819500



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

76386614044

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

SCANIA/MPOLO VIAGGIO R

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

IUO6902/RS

CHASSI

9BSK4X200C3699628

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

COMODATÁRIO DOC 04176082000180
ACESSIBILIDADE H CSV 015097097892015

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE * . *	
POTÊNCIA/CILINDRADA 310CV/****		PESO BRUTO TOTAL 19.1	
MOTOR 8183922	CMT * . *	EIXOS 2	LOTAÇÃO 46P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS EM RE			
		CPF / CNPJ 83.054.395/0001-32	
LOCAL CACADOR SC		DATA 06/04/2023	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA - LIT

Nº 19631

INSPEVIDE
DE 443 428/0001-11
Telefone: (48) 3584-4224
RUA ALBERTO GRANDI
SÃO CRISTÓVÃO
VEDRA - SC

32212

PROPRIETÁRIO		REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS		CNPJ: 07.074.285/0001-72	
ENDEREÇO					
HERCULANO C DE SOUZA, 555,					
MUNICÍPIO		UF	CEP	TELEFONE	
CACADOR		SC	89.500-000	3581-5500	
ESPECIE / TIPO		MARCAS/VEICULO			
PASSAGEIRO / ONIBUS		SCANIA/POLO VIAGGIO R			
POT / CV	COR	COMBUSTIVEL	SEDE	PLACA	
310 cv / 0 cc	BRANCA	Diesel	46 pass	HJ0-4-022	
TARA	PBT	CMT	ANO - MODELO	COMBUSTOR DE TRATOR	
12.50t	16.00 t	19.10 t	2011 / 2012	98534-KA200C-01999228	

IMAGEM DIANTEIRA



IMAGEM TRAZERA



DECALQUE DO CHASSI



DATA INSPEÇÃO	DATA EMISSÃO	DATA VENCIMENTO
20/12/2023	20/12/2023	19/12/2024

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rafael Rolim Pires
Rafael Rolim Pires
2664646607

Rafael Rolim Pires
Engº Mecânico
CREA 064629-0 OIA 348

O VEICULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 13201, SENDO REALIZADO TODOS OS TESTES LITADOS NESTE LAUDO.

ADENDO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE COM SEUS CONTEÚDOS DE RESPONSABILIDADE DA ANTT EM ONDE CONSIDERAMOS QUE O VEICULO PORTADOR DESTA LIT NÃO TRAZEM OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito
Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 012585612-43/2023

Chassi de Identificação do veículo: 9BSK4X200C3699628

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 11556

 APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO

20/12/2023

DATA DE VALIDADE

19/12/2024



DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS CPF/CNPJ 83054395000132
MUNICÍPIO CACADOR UF SC

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA IU06J02 Nº CHASSI 9BSK4X200C3699628 MARCA/MODELO/VERSÃO SCANIA/MPOLO VIAGGIO R TIPO DE VEÍCULO ONIBUS ESPÉCIE PASSAGEIRO
COR BRANCA ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2012 POTÊNCIA (cv) 310 CILINDRADA (cc) 0 CMT (t) 0.0 PBT (t) 19.1 CAPACIDADE DE CARGA (t) 0.0
LOTAÇÃO 46 COMBUSTÍVEL DIESEL CARROCERIA 999 - Não APLICAVEL

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA IU06J02 Nº CHASSI 9BSK4X200C3699628 MARCA/MODELO/VERSÃO SCANIA/MPOLO VIAGGIO R TIPO DE VEÍCULO ONIBUS ESPÉCIE PASSAGEIRO
COR BRANCA ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2012 POTÊNCIA (cv) 310 CILINDRADA (cc) N/A CMT (t) 19.1 PBT (t) 16.0 CAPACIDADE DE CARGA (t) 3.5
LOTAÇÃO 46 COMBUSTÍVEL DIESEL CARROCERIA 999 - Não APLICAVEL

FOTOS DO VEÍCULO



MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM: 10.61% EFICIÊNCIA FRENAGEM: 52.63% DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: N/A FREIO ESTACIONAMENTO: 32.8% ALINHAMENTO RODAS: 1.87mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM: 8.21% EFICIÊNCIA FRENAGEM: 51.22% DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: N/A FREIO ESTACIONAMENTO: 32.8% ALINHAMENTO RODAS: 0.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

3700mm / 2600mm / 13000mm

Tara:

12,50t

Classificação ANTT do veículo:

EXECUTIVO


Rafael Rolim Pires
Engº Mecânico
CREA 084629-0 OIA 348

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 012585612-43/2023

Chassi de identificação do veículo: 9BSK4X200C3899628

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 11556



APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO

20/12/2023

DATA DE VALIDADE

19/12/2024

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITEL
INSPEVIDE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA

CNPJ DA ITEL
08953025000111

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL ROLIM PIRES

CREA
084629-0

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
00537885080

OBSERVAÇÕES DO INSPECTOR

VEÍCULO INSPECIONADO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO ANTT 4777/15 E ABNT NBR 14040, ONDE ENTRE-EIXOS: 7,00M; BALANÇO TRASEIRO: 3,50M; COMPRIMENTO TOTAL: 13,00M; LARGURA: 2,60M; ALTURA: 3,70M.

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1077 - ANTT

Veículo Inspeccionado

NBR 14.040

Res. Contran 416/12 e 445/13

Port. Inmetro 260/07 e 168/08

Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14


Rafael Rolim Pires
Engº Mecânico
CREA 084629-0 OIA 348



REQUERENTE
N° DE REGISTRO
TIPO DE VEICULO
TIPO DE SERVIÇO
CHASSI FABRICANTE/MODELO
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO
CHASSI N°
STATUS DA TFT

REUNIDAS TRANSPORTES
1505
ONIBUS
RODOVIARIO
SAAB SCANIA / K
MARCOPOLO / VIAGGIO
9BSK4X200C3699628
Pago

CNPJ 04.176.082/0001-80
PLACA **IUO6J02**
N° DE ORDEM **32212**
POLTRONAS 46
CATEGORIA Aluguel
ANO 2012
RENAVAM 00555717348

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COM CARATER PUBLICO E PRIVADO**

EMISSÃO
03/2024

VÁLIDO ATÉ
15/04/2024

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
 Nº DA PROPOSTA: 215279 APÓLICE: 1002306107918 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 163

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 06/10/2023 ÀS 24H DE 06/10/2024

SEGURADO - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A

Endereço: RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA Nº: 555 Complemento:

Bairro: REUNIDAS Cidade: Caçador UF: SC CEP: 89504590

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - Nº 117 Tipo de veículo: Ônibus Marca: SCANIA Modelo: SCANIA/K310

Prefixo: 32212 Ano Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2011 Placa: IUO6J02 Chassis: 9BSK4X200C3699628 Renavam:

Nº Passageiros: 46 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transp. Interestadual ou Internacional de Passageiros

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.559,92
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		214,51
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		214,51
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		1,70
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,52
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		5,73
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 325.493,40

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 23.930,80 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 349.424,20

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	16/10/2023	29.119,05	Ficha de Compensação	7	16/04/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
2	16/11/2023	29.118,65	Ficha de Compensação	8	16/05/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
3	18/12/2023	29.118,65	Ficha de Compensação	9	17/06/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
4	16/01/2024	29.118,65	Ficha de Compensação	10	16/07/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
5	16/02/2024	29.118,65	Ficha de Compensação	11	16/08/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
6	18/03/2024	29.118,65	Ficha de Compensação	12	16/09/2024	29.118,65	Ficha de Compensação

CORRETOR

SCUDO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202009839

OBSERVAÇÕES MODALIDADE FATURAMENTO MENSAL

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 05/10/2023



Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00567200345

PLACA

MLA2495

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

48050582489

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M.BENZ 515CDISPRINTERM

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

MLA2495/SC

CHASSI

8AC906655DE080245

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN SC (D788FF81795DF7E32EEE6747) em 08/05/2024 às 18:49:26.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV11029300552023/AL.FIDUC. CARU
ANA S/A SCFI/N.MOT: 651955W001822
3

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE *.*	
POTÊNCIA/CILINDRADA 146CV/****		PESO BRUTO TOTAL 5.0	
MOTOR 651955W0018223	CMT 7.0	EIXOS 2	LOTAÇÃO 18P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME REUNIDAS TRANSPORTES S.A			
		CPF / CNPJ 04.176.082/0001-80	
LOCAL CACADOR SC		DATA 07/07/2023	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA - LIT

Nº 38887

ETESUL LAGES
06.787.081/0001-06
Telefone:(49) 3222-2658
RUA ALCIDES BACCIN
SÃO PAULO
LAGES

33801

PROPRIETARIO REUNIDAS TRANSPORTES S.A				CNPJ / CPF 04.176.082/0001-80	
ENDEREÇO RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555					
MUNICIPIO CACADOR		UF SC	CEP 89.500-000	TELEFONE (49) 3223- 2077	
ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO / MICROONIBUS			MARCA/MODELO I/M.BENZ 515CDISPRINTERM		
POT / CIL 146 cv / 0 cc	COR BRANCA	COMBUSTIVEL Diesel	LOTAÇÃO 18 pass.	PLACA MLA-2495	
TARA 3,20t	PBT 5,00 t	CMT 7,00 t	ANO / MODELO 2013 / 2013	NUMERO DE CHASSIS 8AC906655DE080245	

IMAGEM DIANTEIRA



IMAGEM TRASEIRA



DECALQUE DO CHASSI



DATA INSPEÇÃO 19/02/2024	DATA EMISSÃO 19/02/2024	DATA VENCIMENTO 19/02/2025
------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO


Bruno Babineti
1212849

- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR14040, SENDO REALIZADO TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

- ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃO CONVENIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTE LIT POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 012880961-57/2024

Chassi de identificação do veículo: 8AC906655DE080245

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 27178



DATA DA INSPEÇÃO

19/02/2024

DATA DE VALIDADE

18/02/2025

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
REUNIDAS TRANSPORTES S.A	04176082000180
MUNICÍPIO	UF
CACADOR	SC



CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
MLA2495	8AC906655DE080245	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	MICROONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2013	2013	146	0	7.0	5.0	0.0
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
18	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
MLA2495	8AC906655DE080245	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	MICROONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2013	2013	146	N/A	7.0	5.0	1.8
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
18	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE



MEDICÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
3.78%	67.37%	N/A	23.67%	2.1mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
5.54%	64.14%	N/A	23.67%	0.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

2,94m / 2,00m / 6,95m

Tara:

3.202 daN

Classificação ANTT do veículo:

M2

Bruno Bambine
 ENGENHEIRO MECÂNICO
 CREA 121284-9



Cliente:
Marca/Modelo: I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
Placa: MLA-2495 **Quilometragem:**

Espécie/Tipo: /

Ordem Serviço: 38887

Data Inspeção: 19/02/2024 10:22:36

Força Vertical

1º Eixo		2º Eixo	
Esquerdo	Direito	Esquerdo	Direito
722	725	937	818
1.447		1.755	

3.202 daN

Inspeção de Alinhamento

1º Eixo

2,1 m/Km

Freios

	daN	1º Eixo		2º Eixo		
		Esquerdo	△ Direito	Esquerdo	△	Direito
Força Max. Frenagem	daN	496,80		478,00	546,80	578,90
Frenagem	%	68,81 %	67,37 %	65,93 %	58,36 %	64,14 %
Desequilíbrio Fren.	%		3,78 %		5,54 %	70,77 %

Freio Estacionamento

	daN	2º Eixo	
		Esquerdo	△ Direito
Força Max. Frenagem	daN	428,00	22,90 %
Frenagem	%	45,68 %	43,19 %

Frenagem Total

Freio de Serviço	%	65,60 %
Freio Estacionário	%	23,67 %

Paulo Cesar Correa
 CREA 187827-1

Avaliação Final*

Alinhamento	1º Eixo	2,10 m/km	
Freio Serviço		<u>Eficiência</u>	<u>Desequilíbrio</u>
	1º Eixo	Ok-E.496,80D.478,00	Ok-3,78
	2º Eixo	Ok-E.546,80D.578,90	Ok-5,54
Freio Estacionário	2º Eixo	Ok-43,19	
Frenagem Total			
Freio de Serviço		65,60%	
Freio Estacionário		23,67%	

Resultado

**** APROVADO ****

Inspetor:
 Crea:

Bruno Bambineti
 ENGENHEIRO MECÂNICO
 CREA 121284-9

Equipamento	Alinhamento	Balanca Leve /Suspensão	Balanca Pesado	Frenometro
Numero Patrimonio	0003	0004	0005	0005
Validade Calibracao	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024



REQUERENTE	REUNIDAS TRANSPORTES
N° DE REGISTRO	1505
TIPO DE VEICULO	MICROONIBUS
TIPO DE SERVIÇO	MICRO "B"
CHASSI FABRICANTE/MODELO	MERCEDES BENZ / 310 D
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	MERCEDES BENZ / SPRINTER
CHASSI N°	8AC908655DE080245
STATUS DA TFT	Pago

CNPJ	04.176.082/0001-80
PLACA	MLA2495
N° DE ORDEM	33801
POLTRONAS	18
CATEGORIA	Aluguel
ANO	2013
RENAVAM	00567200345

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COM CARATER PRIVADO**

EMISSÃO
04/2024

VÁLIDO ATÉ
15/05/2024

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
Nº DA PROPOSTA: 215469 APÓLICE: 1002306108184 ENDOSSO: 4050738 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 163

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 11/10/2023 ÀS 24H DE 06/10/2024

SEGURADO - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A

Endereço: RUA DR. HERCULANO C DE SOUZA Nº: 555 Complemento:

Bairro: Cidade: Caçador UF: SC CEP: 89504590

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - N° 117 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: I/MBSPRINTER515

Prefixo: 33801 Ano Fabricação: 2013 Ano Modelo: 2013 Placa: MLA2495 Chassis: 8AC906655DE080245 Renavam:

Nº Passageiros: 18 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transp. Interestadual ou Internacional de Passageiros

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 0,00

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	11/10/2023	0,00	Ficha de Compensação				

CORRETOR

SCUDO ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202009839

OBSERVAÇÕES CORREÇÃO DE CHASSI, ANO MOD E RENAVAM DOS ITENS 160 E 161, A SER ATUALIZADO NA FATURA 02/12.

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.



DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00578786206

PLACA

MLT6885

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

18248879859

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MBENZ/MPOLO PARADISO R

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

MLT6885/SC

CHASSI

9BM634061DB918402

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV8724307802021/AL.FIDUC. BANRI
SUL/N.MOT:457908U0985358/3 EIXO/
ACESSIBILIDADE TIPO H

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

354CV/****

PESO BRUTO TOTAL

24.0

MOTOR

457908U0985358

CMT

24.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

42P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

REUNIDAS TRANSPORTES S.A

CPF / CNPJ

04.176.082/0001-80

LOCAL

CACADOR SC

DATA

07/07/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA - LIT

Nº 66096

33803

PROPRIETARIO REUNIDAS TRANSPORTES S.A			CNPJ / CPF 04.176.082/0001-80	
ENDEREÇO AV. GOVERNADOR IVO SILVEIRA,2897				
MUNICIPIO FLORIANOPOLIS		UF SC	CEP 88.085-002	TELEFONE 32488800
ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS			MARCA/MODELO SCANIA/MPOLO PARADISO DD	
POT / CIL 400 cv / 100 cc	COR BRANCA	COMBUSTIVEL Diesel	LOTAÇÃO 53 pass.	PLACA QJC-7896
TARA 17,19t	PBT 21,50 t	CMT 25,00 t	ANO / MODELO 2018 / 2018	NUMERO DE CHASSIS 9BSK6X200J3928352

IMAGEM DIANTEIRA



IMAGEM TRASEIRA



DECALQUE CHASSI:



DATA INSPEÇÃO <i>John</i> 04/10/2023	DATA EMISSÃO 04/10/2023	DATA VENCIMENTO 03/10/2024
--	----------------------------	-------------------------------

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Fabrisio Torri
Fabrisio Torri
082687-6

- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR14040, SENDO REALIZADO TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

- ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃO CONVENIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTA LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito
Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 012214079-92/2023

Chassi de identificação do veículo: 9BSK6X200J3928352

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 27927

 **APROVADO**

DATA DA INSPEÇÃO

04/10/2023

DATA DE VALIDADE

03/10/2024

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	REUNIDAS TRANSPORTES S.A	CPF/CNPJ	04176082000180
MUNICÍPIO	FLORIANOPOLIS	UF	SC



CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
QJC7896	9BSK6X200J3928352	SCANIA/MPOLO PARADISO DD	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2018	2018	400	0	25.0	21.5	0.0
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
53	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
QJC7896	9BSK6X200J3928352	SCANIA/MPOLO PARADISO DD	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2018	2018	400	100	25.0	21.5	4.31
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
53	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

FOTOS DO VEÍCULO



MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
11.0%	57.0%	N/A	27.0%	-2.0mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
4.0%	57.0%	N/A	27.0%	0.0mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 3:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
16.0%	57.0%	N/A	27.0%	0.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

ALT 4300MM; LARG 2600MM; COMPT 13900MM

Tara:

17,192KGF


Fabricio Torri
Eng. Mecânico
CREA/SC 082687-6

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 012214079-92/2023

Chassi de identificação do veículo: 9BSK6X200J3928352

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 27927



APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO

04/10/2023

DATA DE VALIDADE

03/10/2024

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL		CNPJ DA ITL
SEGURANÇA VEICULAR LTDA		02656517000169
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
FABRÍCIO TORRI	826876	02640107950

OBSERVAÇÕES DO INSPECTOR

ANTT / 4777/2015 - RESOLUÇÃO 4777/2015 / NBR14040.
VEICULO APROVADO SEM RESSALVAS

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1077 - ANTT


Fabrício Torri
Eng. Mecânico
CREA/SC 082687-6

Veículo inspecionado

NBR 14.040
Res. Contran 416/12 e 445/13
Port. Inmetro 260/07 e 168/08
Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14

CERTIFICADO DE
REGULARIDADE CADASTRAL
N°
682487



REQUERENTE	REUNIDAS TRANSPORTES
N° DE REGISTRO	1505
TIPO DE VEICULO	ONIBUS
TIPO DE SERVIÇO	RODOVIARIO
CHASSI FABRICANTE/MODELO	MERCEDES BENZ / O
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	MARCOPOLO / PARADISO
CHASSI N°	9BM634061DB918402
STATUS DA TFT	Pago

CNPJ	04.176.082/0001-80
PLACA	MLT6885
N° DE ORDEM	33803
POLTRONAS	42
CATEGORIA	Aluguel
ANO	2013
RENAVAM	00578786206

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COM CARATER PUBLICO E PRIVADO**

EMISSÃO
04/2024

VÁLIDO ATÉ
15/05/2024

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
 Nº DA PROPOSTA: 215279 APÓLICE: 1002306107918 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 163

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 06/10/2023 ÀS 24H DE 06/10/2024

SEGURADO - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A

Endereço: RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA Nº: 555 Complemento:

Bairro: REUNIDAS Cidade: Caçador UF: SC CEP: 89504590

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - Nº 120 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: MB/O500RSD

Prefixo: 33803 Ano Fabricação: 2013 Ano Modelo: 2013 Placa: MLT6885 Chassis: 9BM634061DB918402 Renavam:

Nº Passageiros: 42 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transp. Interestadual ou Internacional de Passageiros

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.559,92
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		214,51
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		214,51
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		1,70
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,52
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		5,73
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 325.493,40

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 23.930,80 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 349.424,20

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	16/10/2023	29.119,05	Ficha de Compensação	7	16/04/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
2	16/11/2023	29.118,65	Ficha de Compensação	8	16/05/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
3	18/12/2023	29.118,65	Ficha de Compensação	9	17/06/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
4	16/01/2024	29.118,65	Ficha de Compensação	10	16/07/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
5	16/02/2024	29.118,65	Ficha de Compensação	11	16/08/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
6	18/03/2024	29.118,65	Ficha de Compensação	12	16/09/2024	29.118,65	Ficha de Compensação

CORRETOR

SCUDO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202009839

OBSERVAÇÕES MODALIDADE FATURAMENTO MENSAL

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 05/10/2023




 Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00280086970

PLACA

EFO3791

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

53294539836

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MBENZ/MPOLO PARADISO DDR

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

EFO3791/SP

CHASSI

9BM634061AB728539

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN SC (D788FF81795DF7E32EEE6747) em 08/05/2024 às 18:54:10.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV12668055032024/AL.FIDUC. CARU
 ANA SA SCFI/N.MOT:457916U0948971
 /3 EIXO/ACESS TIPO Q

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA ALUGUEL	CAPACIDADE *.*		
POTÊNCIA/CILINDRADA 360CV/****	PESO BRUTO TOTAL 19.5		
MOTOR 457916U0948971	CMT *.*	EIXOS 3	LOTAÇÃO 54P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME REUNIDAS TRANSPORTES S.A			
			CPF / CNPJ 04.176.082/0001-80
LOCAL CACADOR SC		DATA 28/03/2024	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA - LIT

Nº 67212

SEGURANÇA VEICULAR LTDA - SC

Cnpj: 02.656.517/0001-69

RUA EDISON SILVA JARDIM, 430

Bairro: COLONINHA

FLORIANÓPOLIS - SC

PROPRIETARIO REUNIDAS TRANSPORTES S.A			CNPJ / CPF 04.176.082/0001-80	
ENDEREÇO AV. GOVERNADOR IVO SILVEIRA,2897				
MUNICIPIO FLORIANOPOLIS		UF SC	CEP 88.085-002	TELEFONE 32488800
ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS			MARCA/MODELO MBENZ/MPOLO PARADISO DDR	
POT / CIL 360 cv / 1 cc	COR PRATA	COMBUSTIVEL Diesel	LOTAÇÃO 54 pass.	PLACA EFO-3791
TARA 18,57t	PBT 19,50 t	CMT 24,00 t	ANO / MODELO 2010 / 2010	NUMERO DE CHASSIS 9BM634061AB728539

IMAGEM DIANTEIRA



IMAGEM TRASEIRA



DECALQUE CHASSI:



DATA INSPEÇÃO 10/01/2024	DATA EMISSÃO 10/01/2024	DATA VENCIMENTO 09/01/2025
------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Jonas Silveira
Jonas Silveira
041137-0

- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR14040, SENDO REALIZADO TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

- ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃO CONVENIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTE LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito
Certificado de Segurança Veicular



DATA DA INSPEÇÃO
10/01/2024
 DATA DE VALIDADE
 09/01/2025

CSV Nº 012668055-03/2024

Chassi de identificação do veículo: 9BM634061AB728539

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 28742



DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	REUNIDAS TRANSPORTES S.A	CPF/CNPJ	04176082000180
MUNICÍPIO	FLORIANOPOLIS	UF	SC

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
EFO3791	9BM634061AB728539	MBENZ/MPOLO PARADISO DDR	ONIBUS	PASSEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2010	2010	360	0	0.0	19.5	0.0
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
54	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
EFO3791	9BM634061AB728539	MBENZ/MPOLO PARADISO DDR	ONIBUS	PASSEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2010	2010	360	1	24.0	19.5	0.93
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
54	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE



MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:	DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
	7.0%	63.0%	N/A	26.0%	-4.0mm/m
MEDIÇÃO DO EIXO 2:	DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
	3.0%	50.0%	N/A	26.0%	0.0mm/m
MEDIÇÃO DO EIXO 3:	DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
	13.0%	50.0%	N/A	26.0%	0.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

ALT 4250MM; LARG 2600; COMPT 13900MM

Tara:

18,568KGF

Jonas Silveira
 Engº Mecânico
 CREA/SC 41137-0

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito
Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 012668055-03/2024

Chassi de identificação do veículo: 9BM634061AB728539

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 28742



DATA DA INSPEÇÃO
10/01/2024

DATA DE VALIDADE
09/01/2025

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO:

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL	
SEGURANÇA VEICULAR LTDA	02656517000169	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
JONAS SILVEIRA	2501336640	54017327915

OBSERVAÇÕES DO INSPECTOR:

ANTT / 4777/2015 - RESOLUÇÃO 4777/2015 / NBR14040.
VEICULO APROVADO SEM RESSALVAS

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS:

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCOPOS INSPECIONADOS:

Escopo 1077 - ANTT

Veículo inspecionado

NBR 14.040
Res. Contran 416/12 e 445/13
Port. Inmetro 260/07 e 168/08
Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14


Jonas Silveira
Engº Mecânico
CREA/SC 41137-0



REQUERENTE	REUNIDAS TRANSPORTES	CNPJ	04.176.082/0001-80
N° DE REGISTRO	1505	PLACA	EFO3791
TIPO DE VEICULO	ONIBUS	N° DE ORDEM	35221
TIPO DE SERVIÇO	RODOVIARIO	POLTRONAS	54
CHASSI FABRICANTE/MODELO	MERCEDES BENZ / O	CATEGORIA	Aluguel
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	MARCOPOLO / PARADISO	ANO	2010
CHASSI N°	9BM634061AB728539	RENAVAM	00280086970
STATUS DA TFT	Pago		

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COM CARATER PUBLICO**

EMISSÃO
04/2024

VÁLIDO ATÉ
15/05/2024

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
 Nº DA PROPOSTA: 215469 APÓLICE: 1002306108184 ENDOSSO: 4050738 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 163

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 11/10/2023 ÀS 24H DE 06/10/2024

SEGURADO - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A

Endereço: RUA DR. HERCULANO C DE SOUZA Nº: 555 Complemento:

Bairro: Cidade: Caçador UF: SC CEP: 89504590

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - N° 149 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: MERCEDES BENZ MPOLOPARA

Prefixo: 35221 Ano Fabricação: 2010 Ano Modelo: 2010 Placa: EFO3791 Chassis: 9BM634061AB728539 Renavam:

N° Passageiros: 54 N° Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transp. Interestadual ou Internacional de Passageiros

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 0,00

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	11/10/2023	0,00	Ficha de Compensação				

CORRETOR

SCUDO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202009839

OBSERVAÇÕES CORREÇÃO DE CHASSI, ANO MOD E RENAVAM DOS ITENS 160 E 161, A SER ATUALIZADO NA FATURA 02/12.

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.



DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01159683538

PLACA

QJD0436

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2018

ANO MODELO

2018

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

86166065900

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

SCANIA/MPOLO PARADISO DD

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

QJD0436/SC

CHASSI

9BSK6X200J3928342

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN SC (D788FF81795DF7E32EEE6747) em 08/05/2024 às 18:55:17.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV11652266902023/AL.FIDUC. CARU
ANA S/A SCFI/N.MOT:8317986/3 EIX
O/ACESSIBILIDADE TIPO H

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE *.*	
POTÊNCIA/CILINDRADA 400CV/****		PESO BRUTO TOTAL 21.5	
MOTOR 8317986	CMT 25.0	EIXOS 3	LOTAÇÃO 53P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME REUNIDAS TRANSPORTES S.A			
		CPF / CNPJ 04.176.082/0001-80	
LOCAL CACADOR SC		DATA 09/08/2023	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA - LIT

Nº 64661

3880 L

SEGURANÇA VEICULAR LTDA - SC
Cnpj: 02.656.517/0001-69
RUA EDISON SILVA JARDIM, 430
Bairro: COLONINHA
FLORIANÓPOLIS - SC

PROPRIETARIO REUNIDAS TRANSPORTES S.A				CNPJ / CPF 04.176.082/0001-80	
ENDEREÇO AV. GOVERNADOR IVO SILVEIRA,2897					
MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS			UF SC	CEP 88.085-002	TELEFONE 32488800
ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS			MARCA/MODELO SCANIA/MPOLO PARADISO DD		
POT / CIL 400 cv / 100 cc	COR BRANCA	COMBUSTIVEL Diesel	LOTAÇÃO 53 pass.	PLACA QJD-0436	
TARA 1,79t	PBT 21,50 t	CMT 25,00 t	ANO / MODELO 2018 / 2018	NUMERO DE CHASSIS 9BSK6X200J3928342	

IMAGEM DIANTEIRA



IMAGEM TRASEIRA



DECALQUE CHASSI:



DATA INSPEÇÃO 28/06/2023	DATA EMISSÃO 28/06/2023	DATA VENCIMENTO 27/06/2024
------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Jonas Silveira
Jonas Silveira
041137-0

- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR14040, SENDO REALIZADO TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

- ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃO CONVENIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTE LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 011652266-90/2023

Chassi de identificação do veículo: 9BSK6X200J3928342

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 26781



APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
28/06/2023DATA DE VALIDADE
27/06/2024

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
REUNIDAS TRANSPORTES S.A	04176082000180
MUNICÍPIO	UF
FLORIANOPOLIS	SC



CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
QJD0436	9BSK6X200J3928342	SCANIA/MPOLO PARADISO DD	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2018	2018	400	0	25.0	21.5	0.0
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
53	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
QJD0436	9BSK6X200J3928342	SCANIA/MPOLO PARADISO DD	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2018	2018	400	100	25.0	21.5	19.71
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
53	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE



MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
3.0%	64.0%	N/A	28.0%	0.0mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
5.0%	50.0%	N/A	28.0%	0.0mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 3:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
2.0%	71.0%	N/A	28.0%	0.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

Alt;4400mm.,Larg;2600mm.,Comp;13900mm.

Tara:

17850kgf

Jonas Silveira
Engº Mecânico
CREA/SC 41137-0

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 011652266-90/2023

Chassi de Identificação do veículo: 9BSK6X200J3928342

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 26781



DATA DA INSPEÇÃO
28/06/2023

DATA DE VALIDADE
27/06/2024

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL	CNPJ DA ITL
SEGURANÇA VEICULAR LTDA	02656517000169

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA	CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
JONAS SILVEIRA	2501336640	54017327915

OBSERVAÇÕES DO INSPECTOR

VEICULO APROVADO SEM RESSALVAS

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1077 - ANTT

Veículo inspecionado

NBR 14.040
Res. Contran 416/12 e 445/13
Port. Inmetro 260/07 e 168/08
Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14

Jonas Silveira
Eng. Mecânico
CREA/SC 41137-0



REQUERENTE	REUNIDAS TRANSPORTES
N° DE REGISTRO	1505
TIPO DE VEICULO	ONIBUS
TIPO DE SERVIÇO	DOUBLEDECK
CHASSI FABRICANTE/MODELO	SAAB SCANIA / K
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	MARCOPOLO / PARADISO
CHASSI N°	9BSK6X200J3928342
STATUS DA TFT	Pago

CNPJ	04.176.082/0001-80
PLACA	QJD0436
N° DE ORDEM	38801
POLTRONAS	53
CATEGORIA	Aluguel
ANO	2018
RENAVAM	01159683538

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COM CARATER PUBLICO**

EMISSÃO
04/2024

VÁLIDO ATÉ
15/05/2024

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
 Nº DA PROPOSTA: 215469 APÓLICE: 1002306108184 ENDOSSO: 4050738 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 163

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 11/10/2023 ÀS 24H DE 06/10/2024

SEGURADO - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A

Endereço: RUA DR. HERCULANO C DE SOUZA Nº: 555 Complemento:

Bairro: Cidade: Caçador UF: SC CEP: 89504590

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - Nº 151 Tipo de veículo: Ônibus Marca: SCANIA Modelo: SCANIA/MPOLOPARADISODD

Prefixo: 38801 Ano Fabricação: 2018 Ano Modelo: 2018 Placa: QJD0436 Chassis: 9BSK6X200J3928342 Renavam:

Nº Passageiros: 53 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transp. Interestadual ou Internacional de Passageiros

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 0,00

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	11/10/2023	0,00	Ficha de Compensação				

CORRETOR

SCUDO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202009839

OBSERVAÇÕES CORREÇÃO DE CHASSI, ANO MOD E RENAVAM DOS ITENS 160 E 161, A SER ATUALIZADO NA FATURA 02/12.

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 11/10/2023



seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

Empresa: REUNIDAS TRANSPORTES S.A

Responsável: LYCURGO FAORO COELHO DE SOUZA

CNPJ: 04.176.082/0001-80

CPF: 347.755.799-91

Habilitação de empresa

Serviço	Situação	Ações
Fretado	Habilitada até 17/10/2025 TAF número 426569	Habilitar empresa Certificado CADASTUR
Regular Rodoviário	Habilitada até 15/02/2025 e autorizada para cadastrar veículo TAR número 0006	Habilitar empresa

Habilitação de motoristas: 826

Visualizar motoristas da empresa Tratar Pendência

Cadastrar Motorista

Habilitação de veículos: 668

Visualizar Frota Inativar Veículo

REUNIDAS TURISMO S.A.

CNPJ 04.176.082/0001-80

NIRE 423.000.2563-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, em sua sede sito a Rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária e extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas às empresas Reunidas S.A. Transportes Coletivos – Em Recuperação Judicial e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. – Em Recuperação Judicial, compareceram à reunião os membros das Diretorias daquelas empresas, Sandoval Caramori – Diretor Presidente, e Selvino Caramori Filho, Diretor Vice-Presidente, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi nomeado para presidir os trabalhos Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Selvino Caramori Filho, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente que fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: **PROPOSTA SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Relatórios dos Auditores Independentes, Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2017, respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, e deliberação sobre a destinação dos resultados dos referidos exercícios, 2) Eleição da Diretoria, e 3) Fixação dos honorários da Diretoria. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 4) Alteração da Razão social da Sociedade, com a consequente alteração da redação do caput do artigo 1º do Estatuto Social, e; 5) Consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** Iniciados os trabalhos os acionistas passam a deliberar sobre as matérias incluídas na ordem do dia da assembleia geral ordinária senão vejamos: **1)** Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Extra em sua edição nº 2725, de 27 de abril de 2018, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 20759, de 30 de abril de 2018, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 14.578.987,80 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para a conta de prejuízos acumulados; **2)** Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria: para diretor Presidente Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, residente e domiciliado a Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 339, na cidade de Caçador, SC e para diretor Vice-Presidente Selvino Caramori Filho, brasileiro, divorciado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-68, residente e domiciliado a Rua Curitibaanos, nº 26, na cidade de Caçador, SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente ao desta eleição; **3)** Deliberado pelos acionistas que a Diretoria não perceberá pró-labore neste mandato; **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** **4)** Restou deliberada a alteração da Razão Social da sociedade, que passará a se denominar Reunidas Transportes S.A. Em consequência, o caput do artigo 1º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: – Art. 1º - Sob a denominação de Reunidas Transportes S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. **5)** Em razão do ajustado no item 3 supra, os sócios decidem consolidar a redação do Estatuto Social, que passará a ser a seguinte: “**REUNIDAS TRANSPORTES S.A. – ESTATUTO SOCIAL – Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO – Art. 1º -** Sob a denominação de Reunidas Transportes S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. **Parágrafo único –** A presente sociedade é constituída como subsidiária integral da Reunidas S.A. Transportes Coletivos, estabelecida na rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555 nesta cidade de Caçador, SC. **Art. 2º -** A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, bairro Reunidas, CEP 89.500-000. **Art. 3º -** A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições e exigências pertinentes, fazendo inclusive, os respectivos destaques do capital social que se afigurarem necessários. **Parágrafo único –** A critério da Diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em territórios de outras nações, respeitadas as prescrições e exigências legais, bem como os acordos internacionais pertinentes, fazendo, inclusive, os respectivos destaques do capital social a que se afigurem necessários. **Art. 4º -** O Objeto social consiste na exploração do transporte rodoviário de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual, internacional, em caráter privado ou mediante autorização, permissão ou concessão dos órgãos públicos competentes; o transporte rodoviário de passageiros, sob

regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte urbano de passageiros, a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte de malas postais; o agenciamento de passagens e cargas; a exploração do ramo de agência de viagens e turismo conforme legislação em vigor; operadores turísticos; operações de cambio manual; organização de excursões em veículos rodoviários próprios e de terceiros, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte urbano de passageiros; compra, venda e locação de imóveis próprios, o fretamento de caminhões; o aluguel de ônibus; a participação no capital de empresas, na qualidade de quotista ou acionista, mesmo que de setores econômicos distintos de sua atividade, mediante a aplicação de recursos próprios e ou de incentivos fiscais; exploração do transporte rodoviário de passageiros não especificado anteriormente; e a constituição ou participação em consórcios ou sociedades de propósito específico, como empresa líder ou não. **Art. 5º -** A sociedade terá duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. **Capítulo II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES – Art. 6º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) ações nominativas sem valor nominal. **Art. 7º -** Os papéis representativos das ações poderão assumir a forma múltipla, intitulando-se “Título Múltiplo”, contendo todos os requisitos legais exigidos e serão assinados pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º -** Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de aumento de capital, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do edital para chamada de subscrição, para exercer essa preferência. **Art. 9º -** Cada ação dá direito a um voto nas assembleias Gerais. – **Capítulo III – DA ASSEMBLEIA GERAL – Art. 10º -** A assembleia geral será convocada por um dos diretores, ou pelas demais pessoas habilitadas legalmente, nas circunstâncias que a Lei prevê. **Art. 11º -** A assembleia Geral será instalada sempre na sede da empresa, em primeira convocação, com acionistas que representem pelo mínimo ¼ (um quarto) do capital social, com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. – **Parágrafo Único –** ressalvam-se nas exigências de “quórum”, os casos especiais previstos em Lei. **Art. 12º -** Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente permissíveis. **Art. 13º -** A Assembleia Geral será presidida por acionista ou seu representante legal, que na ocasião for aclamado, mediante proposta de um dos diretores; o Presidente escolhido designará entre os presentes, para secretários os trabalhos. **Art. 14º -** A assembleia Geral Ordinária terá as atribuições previstas em Lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. **Art. 15º -** Sempre que necessário, a assembleia geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo inclusive ser realizada, concomitantemente com a assembleia geral ordinária. **Capítulo VI – DA ADMINISTRAÇÃO – Art. 16º -** A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) diretores, eleitos pela assembleia Geral de acionistas para os seguintes cargos: a) um Diretor Presidente- b) um Diretor Vice-Presidente – **Parágrafo único –** Os diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura em termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Art. 17º -** A diretoria terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, expirando-se na data da segunda assembleia geral ordinária subsequente à de sua eleição e os diretores podem ser reeleitos, em conjunto ou isoladamente. **Parágrafo primeiro -** Se ocorrer o desligamento de um diretor de seu cargo, os remanescentes distribuirão entre si as responsabilidades do diretor desligado, até a data da realização da próxima assembleia geral ordinária, quando será eleito um diretor para preencher o cargo vago, com mandato que expirará junto com o dos demais diretores. **Parágrafo segundo -** No caso do desligamento de mais de um diretor de seus cargos, será convocada pelos diretores remanescentes uma assembleia geral para preencher os cargos vagos. **Parágrafo terceiro -** Cada diretor responde, individualmente, perante a sociedade, pelos atos que praticar, contrários aos interesses sociais, e solidariamente, com outro ou com os demais, quando o fizerem em deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas. **Art. 18º -** a assembleia Geral Ordinária fixará anualmente os honorários devidos a cada um dos diretores. **Art. 19º -** A Diretoria compete, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais, praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionarem com a sociedade, dar e receber quitação, firmar compromissos, desistir, transigir, em todos os atos que digam respeito à sociedade contratar abertura de créditos fixos e rotativos, mediante garantia, alienação fiduciária ou penhor de bens móveis da sociedade, inclusive contrato de comodato, nomear mandatários ou procuradores em nome da sociedade, quando e onde necessários, para os fins expressamente designados nos respectivos instrumentos; admitir e demitir funcionários, técnicos e especialistas, sempre que a sociedade assim o exigir, celebrando com os mesmos, contratos e distratos; emitir cheques, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las, dando instruções aos bancos e demais providências, representar a sociedade perante bancos, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais, institutos de previdência, sindicatos e associações de classe, e qualquer outras entidades de direito público ou privado; representar a sociedade perante bancos de desenvolvimento e investimentos, financeiras e entidades coordenadoras do desenvolvimento regional ou setorial, requerendo financiamentos, benefícios fiscais, aprovação

de projetos e demais providências legalmente viáveis, podendo assinar contratos, compromissos, cartas, projetos, quitações, e quaisquer outros papéis, além das providências que se tornarem necessárias, comprar bens móveis e imóveis; abrir e fechar filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos da sociedade, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom desempenho do mandato que lhe for outorgado. **Parágrafo Único –** é vedado a qualquer diretor, isolada ou conjuntamente com outros, prestar, em nome da sociedade, avais ou fianças de favor, ressalvada a hipótese em que se trate de operações de interesse da mesma, ou de suas coligadas ou controladas, caso em que será da competência exclusiva do diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente. **Art. 20º -** É da competência exclusiva do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente, alienar, hipotecar ou gravar investimentos, bens do ativo imobilizado, e direitos. **Capítulo V – DO CONSELHO FISCAL – Art. 21º -** O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, cada um com a qualificação mínima exigida por lei. **Art. 22º -** Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas por lei. **Art. 23º -** O Conselho Fiscal somente entrará em funcionamento mediante pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações, instalando-se pela assembleia geral que eleger seus membros e respectivos suplentes, cujos mandatos expirarão na data da primeira assembleia geral ordinária após sua instalação. **Art. 24º -** A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de cada um dos membros efetivos quando no exercício de suas funções, observando o limite mínimo para cada um equivalente a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos diretores. **Capítulo VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS – Art. 25º -** O exercício social da empresa compreende-se entre o 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. **Art. 26º -** No encerramento de cada exercício social serão elaborados, com a observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras: a) balanço social; b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstrações do resultado do exercício; d) demonstrações das origens e aplicações de recursos. **Art. 27º -** Apurado o lucro do exercício social com a observância de todas as disposições legais, serão destacados 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal de que trata o artigo 193 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, até que o seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social. **Art. 28º -** Do lucro apurado em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento), serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os membros possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância estritamente necessária à divisão cômoda pelo número de ações. **Parágrafo Único –** No exercício social em que a distribuição do dividendo for incompatível com a situação financeira da empresa, o mesmo poderá ser retido, observando-se as disposições dos parágrafos 4º e 5º do Art. 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. **Art. 29º -** Do lucro apurado em cada exercício, depois de deduzida a Reserva Legal, destinar-se-á: 10% (dez por cento) para gratificar os diretores da sociedade, observando-se os limites e condições estabelecidos no Art. 152 e parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.76. **Art. 30º -** Quando todos os acionistas presentes concordarem, poderá a assembleia geral deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório nos termos do Art. 28 ou a retenção de todo o lucro. **Art. 31º -** O saldo de lucros do exercício ou dos lucros acumulados, ficará a disposição da assembleia geral, a qual determinará a sua distribuição no todo ou em parte; se não o fizer, ou se o fizer em parte, o saldo não utilizado poderá ser transferido para contas de reserva ou incorporados ao capital. **Art. 32º -** Prescreverão em 3 (três) anos em favor da sociedade, os dividendos não reclamados, contando-se o prazo a partir da data da publicação da ata da assembleia geral que deliberar seu pagamento, data esta em que serão considerados à disposição dos acionistas. **Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Art. 33º -** A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei. **Parágrafo único –** Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a assembleia geral nomeará um diretor para atuar como liquidante. **Art. 34º -** A sociedade poderá, mediante resolução da assembleia geral, com aprovação de acionistas que representem mais da metade do capital social com direito a voto: a) transformar-se; b) incorporar outras empresas; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas. **Art. 35º -** O quadro do pessoal empregado Será constituído sempre de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. **Art. 36º -** Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente.” **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada, ficando dispensada a relação dos nomes dos acionistas presentes, quando da publicação. Caçador, 07 de novembro de 2018. **ASSINATURAS:** Sandoval Caramori – Presidente; Selvino Caramori Filho – Secretário; Reunidas S/A Transportes Coletivos – Em Recuperação Judicial e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. - Em Recuperação Judicial, por Sandoval Caramori e Selvino Caramori Filho. **CERTIDÃO.** Declaro que a presente é cópia fiel do exarado às folhas 4 a 9 do livro de atas Nº 2 da Empresa Reunidas Turismo S.A. Caçador, 07 de novembro de 2018. Registrada sob o nº 20197042287 em 12/03/2019, Protocolo nº 19/704228-7 de 28/02/2019 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Blasco Borges Barcellos – Secretário Geral.

Cod. Mat.: 594108



Atestado de Capacidade Técnica

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa REUNIDAS TRANSPORTES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.082/0001-80, prestou serviço a entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES e detém qualificação técnica.

Registramos que a empresa prestou serviço/entregou produtos conforme demonstrado abaixo :

Material: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens Rodoviárias para Pacientes do SUS para o Tratamento Fora do Domicílio, com itinerário LAGES/FLORIANÓPOLIS, com locomoção dos pacientes da rodoviária de Florianópolis até hospitais e clínicas e vice-versa. Apresentação: Passagens Rodoviárias. Especificação: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens Rodoviárias para Pacientes do SUS para o Tratamento Fora do Domicílio, com itinerário LAGES/FLORIANÓPOLIS, com locomoção dos pacientes da rodoviária de Florianópolis até hospitais e clínicas e vice-versa. Apresentação: Passagens Rodoviárias.	175.187,53
Material: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens Rodoviárias para Pacientes do SUS para o Tratamento Fora do Domicílio, com itinerário FLORIANÓPOLIS/LAGES, com locomoção dos pacientes da rodoviária de Florianópolis até hospitais e clínicas e vice-versa. Apresentação: Passagens Rodoviárias. Especificação: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Passagens Rodoviárias para Pacientes do SUS para o Tratamento Fora do Domicílio, com itinerário FLORIANÓPOLIS/LAGES, com locomoção dos pacientes da rodoviária de Florianópolis até hospitais e clínicas e vice-versa. Apresentação: Passagens Rodoviárias.	174.879,12
Material: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de pacientes à localidades que se fizerem necessárias a nível Estadual, em conformidade com as especificações prescritas no termo de referência. Tipo de Veículo: Micro Onibus, mínimo 28 lugares, com acessibilidade para cadeirante. Especificação: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de pacientes à localidades que se fizerem necessárias a nível Estadual, em conformidade com as especificações prescritas no termo de referência. Tipo de Veículo: Micro Onibus, mínimo 28 lugares, com acessibilidade para cadeirante.	41.947,58
Valor total:	392.014,23

Informamos ainda que as prestações de serviço/entrega de materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Lages, 23 de Fevereiro de 2024


Assinatura do Responsável

Léia Teixeira da S. A. de Campos
Diretora Administrativa
Dec. 18717



A Integra dessas publicações encontra-se disponíveis no site:
https://www.jornalextrasc.com.br/publicacoes_legais
 Acesse também através do QR-Código ao lado

PUBLICAÇÕES LEGAIS

(49) 3563-6920 - admjornalextra@hotmail.com



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
 CERTIFICAÇÃO DIGITAL
 CONFORME LEI 13.818/2019



VERIFICAÇÃO
 ACESSO: VERIFICADOR.ITI.GOV.BR

Reunidas Transportes S.A.
 CNPJ 04.176.082/0001-80
 Caçador-SC

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhoras e Senhores Acionistas, A Diretoria da REUNIDAS TRANSPORTES S.A., em conformidade com as disposições legais e estatutárias, apresenta a seguir, as respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, parecer dos Auditores Independentes, do exercício de 2022, objetivando divulgar o desempenho da companhia para a sociedade, parceiros, investidores e usuários. **Considerações Finais** Em 02 de maio de 2016, as companhias controladoras **Reunidas S.A. Transportes Coletivos - Em Recuperação Judicial e Reunidas Transportadora**

Rodoviária de Cargas S.A.- Em Recuperação Judicial e, também, a companhia integrante do mesmo grupo econômico **Real Transporte e Turismo S.A.- Em Recuperação Judicial**, protocolaram o pedido de Recuperação Judicial, o qual teve o deferimento exarado em 09 de maio de 2016, seguindo o processo os trâmites previstos em lei. Como parte constante das ações de recuperação judicial, em 05/12/17 foi realizada a assembleia geral de credores(AGC), mediante a qual os credores, por esmagadora maioria, aprovaram o plano de recuperação proposto pelas

companhias. Por conta da aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores (AGC) o MM. Juiz da Recuperação Judicial concedeu a recuperação judicial em 18/12/2017, decisão contra a qual não foram interpostos recursos. Caçador, 10 de Março de 2.023.

Lycurgo Faoro Coelho de Souza
 Diretor Presidente

Marcelo Chiarello
 Diretor Vice-Presidente

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	Em Milhares de Reais		Passivo e Patrimônio Líquido	Nota	Em Milhares de Reais	
		31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021			31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
Circulante		14.324	7.546	Circulante		107.215	70.026
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	3.157	2.257	Fornecedores	13	6.697	6.476
Contas a Receber de Clientes	6	4.543	1.613	Instituições Financeiras	14	4.600	2.489
Adiantamentos a Funcionários e Fornecedores	7	1.362	1.866	Obrigações Sociais e Trabalhistas	15	15.065	9.150
Tributos a Recuperar	8	754	264	Obrigações Fiscais e Tributárias	16	14.069	13.329
Estoques	9	4.018	1.174	Provisão p/Férias e Encargos		1.743	1.547
Outros Direitos Realizáveis		490	372	Parcelamentos de Tributos	17	28.685	22.007
				Adiantamentos de Clientes		148	492
Não Circulante		189.191	145.424	Valores Arrecadados de Terceiros	18	1.518	2.496
Direitos Realizáveis		38.117	37.388	Obrigações com Arrendamentos		28.625	8.745
Cauções e Depósitos	10	1.614	885	Outras Obrigações		6.065	3.295
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	11	36.503	36.503				
Investimentos	11	70.715	50.587	Não Circulante		95.823	79.797
Imobilizado	12	80.359	57.449	Instituições Financeiras	14	4.969	8.001
				Parcelamentos de Tributos	17	3.030	5.138
				Valores Arrecadados de Terceiros	18	1.195	1.578
				Partes Relacionadas	19	56.974	39.087
				Provisões p/Contingências	20	2.325	5.506
				IR e CS Passivo Diferidos	21	27.330	20.487
				Patrimônio Líquido	22	477	3.147
				Capital Social		50.500	50.500
				Prejuízos Acumulados		(50.543)	(47.873)
				Ajustes de Avaliação Patrimonial		520	520
Total do Ativo		203.515	152.970	Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		203.515	152.970

Demonstração do resultado (Em milhares de Reais)

	Nota	Em Milhares de Reais	
		Períodos 01/jan./22 a 31/dez./22	Períodos 01/jan./21 a 31/dez./21
Receita Operacional Líquida	23	75.945	42.882
Custos		(79.262)	(51.393)
Resultado Bruto		(3.317)	(8.511)
(Despesas)/Receitas Operacionais		17.771	1.306
Despesas Gerais e Administrativas		(6.820)	(11.354)
Despesas c/ Vendas		(8.264)	(5.743)
Outros Ganhos/(Perdas) Líquidos		32.855	18.403
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras		14.454	(7.205)
Receitas Financeiras	24	177	200
Despesas Financeiras	24	(10.457)	(7.146)
Resultado antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social		4.174	(14.151)
IR e CS Diferidos		(6.844)	(4.268)
Prejuízo do Exercício		(2.670)	(18.419)

Demonstração do Resultado Abrangente (Em milhares de Reais)

		Em Milhares de Reais	
		Períodos 01/jan./22 a 31/dez./22	Períodos 01/jan./21 a 31/dez./21
Prejuízo do Exercício		(2.670)	(18.419)
Movimentação do Exercício		0	0
Resultado Abrangente do Exercício		(2.670)	(18.419)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
(Em milhares de Reais)

Eventos	Reservas de Lucros			Ajustes de Avaliação Patrimonial	Prejuízos Acumulados	Totais
	Capital Social	Reserva Legal	Reservas de Lucros a Disposição dos Acionistas			
Saldo Iniciais em 01 de janeiro de 2021	50.500	3.611	2.792	2.025	(37.362)	21.566
Realização do Custo Atribuído Imobilizado				(1.505)	1.505	0
Prejuízo do Exercício					(18.419)	(18.419)
Destinações Propostas no Exercício:						
- Constituição/(Reversão) de Reservas			(2.792)		2.792	0
Saldo finais em 31 de dezembro de 2021	50.500	3.611	0	520	(51.484)	3.147
Prejuízo do Exercício					(2.670)	(2.670)
Saldo finais em 31 de dezembro de 2022	50.500	3.611	0	520	(54.154)	477

Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Indireto)
(Em milhares de Reais)

	Em Milhares de Reais	
	Períodos	
	01/jan./22 a 31/dez./22	01/jan./21 a 31/dez./21
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado antes do IR e da CS	4.174	(14.151)
Ajustado por:		
Alienação do Imobilizado	39	152
Ajustes ao Valor Justo - Propriedades para Investimentos	(20.304)	(12.746)
Alienações - Propriedades para Investimentos	176	1.498
Depreciação	5.265	5.593
Provisões para Contingências	(3.181)	4.510
Provisões p/ Férias e Encargos	196	(149)
Atualizações de Direitos/Obrigações	5.152	1.694
Resultado Ajustado	(8.483)	(13.599)
(Aumento)/Redução dos Ativos:		
Contas a Receber de Clientes	(2.930)	346
Tributos a Recuperar	(490)	144
Estoques	(2.844)	(798)
Outros Direitos Realizáveis	(118)	(64)
Aumento/(Redução) dos Passivos:		
Fornecedores	221	805
Obrigações Sociais e Trabalhistas	5.915	2.364
Parcelamentos Tributários	1.164	3.056
Obrigações Fiscais e Tributárias	(1.006)	2.283
Outras Obrigações	22.649	(1.241)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades Operacionais	14.078	(6.704)
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
Aplicações no Imobilizado	(28.214)	(3.179)
Aplicações em Investimentos	0	(1.900)
Adiantamentos a Funcionários e Fornecedores	504	(770)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Ativo)	0	2.244
Cauções e Depósitos	(729)	1.340
Caixa Líquido Aplicado/(Proveniente) das Atividades de Investimento	(28.439)	(2.265)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Instituições Financeiras - Pagamentos	(1.771)	(10.206)
Instituições Financeiras - Captações	850	6.754
Adiantamentos de Clientes	(344)	323
Valores Arrecadados de Terceiros	(1.361)	376
Partes Relacionadas - Passivo	17.887	7.810
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	15.261	5.057
Aumento Líquido/(Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	900	(3.912)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	2.257	6.169
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	3.157	2.257

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2022
(Valores em Milhares de Reais)

Nota 1. Informações Gerais

A Companhia iniciou suas atividades em 26 de outubro de 2000 e tem por objeto: (a) Agências de viagens; (b) Operadores Turísticos; (c) Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificado anteriormente; (d) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual; (e) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; (f) Transporte rodoviário de produtos perigosos; e (g) Transporte rodoviário de mudanças, com o mesmo ou outro objeto social, na qualidade de sócia quotista ou acionista. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 10 de março de 2023. **Recuperação Judicial das demais empresas do Grupo Reunidas** Em 02 de maio de 2016, as companhias controladoras **Reunidas S.A. Transportes Coletivos** – “**Em Recuperação Judicial**” e **Reunidas Transportadora de Cargas S.A.** – “**Em Recuperação Judicial**”, e a companhia do mesmo grupo econômico **Real Transporte e Turismo S.A.** – “**Em Recuperação Judicial**”, ajuizaram o pedido de recuperação judicial nos termos da Lei nº 11.101/05. O pedido de recuperação judicial decorre do aprofundamento da crise nacional com impacto direto na operação de transporte terrestre de passageiros e cargas, bem como do agravamento do endividamento do Grupo Reunidas. A medida objetiva a recuperação das companhias através da reestruturação do seu passivo financeiro, a fim de viabilizar a superação de sua crise econômico-financeira, com a consequente preservação do negócio, dos empregos a ele associados, devolvendo a sociedade e aos seus credores, através de sua continuidade, os benefícios obtidos com a eventual aprovação do plano. Em 09 de maio de

2016 foi proferida decisão deferindo, nos termos da Lei nº 11.101/15, o processamento do pedido de recuperação judicial ajuizado pela companhia, nomeando, como administrador judicial, o Sr. Luiz W. Jung da Moore Stephen Auditores e Consultores. O plano de recuperação judicial foi apresentado na Assembleia realizada em 05 de dezembro de 2017, o qual foi aprovado pelos credores nessa data, e homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina em 18 de dezembro de 2017. **Reestruturação** As Companhias do Grupo Reunidas vem desenvolvendo uma série de ações com o intuito de viabilizar a operação, dentre as quais merecem destaque: - Profissionalização das companhias com a entrada de novos responsáveis pelas áreas de operações e financeiras; - Revisão do modelo de negócios, com reestruturação das companhias, readequação da política salarial com reorganização de cargos e salários; - Reavaliação de custos com fornecedores e parceiros; - Otimização e reavaliação de linhas deficitárias; - Desmobilização de ativos; e - Revisão de processos nas áreas administrativas e operacionais. **Nota 2. Resumo das Principais Políticas Contábeis** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. 2.1 Base de Preparação As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - NBC TG. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. As principais

práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente no exercício anterior apresentado, salvo disposição em contrário. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota explicativa “3”. 2.2 Caixa e Equivalentes de Caixa Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 (noventa) dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa, e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. 2.3 Instrumentos Financeiros 2.3.1 Classificação A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados e é determinada no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. Os ativos financeiros mantidos pela Companhia são classificados sob as seguintes categorias: a) **Ativos Financeiros** Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes.

No caso da Companhia, nessa categoria estão incluídos unicamente os instrumentos financeiros não derivativos. Os saldos referentes aos ganhos ou às perdas decorrentes das operações não liquidadas são classificados no ativo ou no passivo circulante, sendo as variações no valor justo registradas, respectivamente, na conta "Encargos Financeiros Líquidos". Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possui Caixas e Equivalentes de Caixa (nota explicativa "5"), nessa classificação. **b) Ativos Financeiros Disponíveis para Venda** Quando aplicável, são incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos, que sejam designados como disponíveis para venda ou não sejam classificados como (a) empréstimos e recebíveis, (b) investimentos mantidos até o vencimento ou (c) ativos financeiros. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possuía ativos financeiros registrados nas demonstrações financeiras sob essa classificação. **c) Empréstimos e Recebíveis** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possui Contas a Receber de Clientes (nota explicativa "6"), nessa classificação. **d) Passivos Financeiros** A Companhia não mantém nem emite derivativos para fins especulativos, tampouco possui passivos detidos para negociação, nem designou quaisquer passivos financeiros. **e) Outros Passivos Financeiros** Os outros passivos financeiros são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Em 31 de dezembro de 2022, no caso da Companhia, compreendem saldos a pagar a fornecedores (nota explicativa "13") e instituições financeiras (nota explicativa "14"). **2.3.2 Reconhecimento e Mensuração** As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são, inicialmente, reconhecidos pelo custo histórico, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros são, subsequentemente, contabilizados pelo custo histórico. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor de ativos financeiros são apresentados na demonstração do resultado em "Outros Ganhos/(Perdas) Líquidos" no período em que ocorrem. **2.3.3 Compensação de Instrumentos Financeiros Ativos e passivos financeiros** são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **2.4 Contas a Receber de Clientes e Créditos de Liquidação Duvidosa** As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para devedores duvidosos "PCLD" (impairment). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para impairment, se necessária conforme os valores demonstrados na nota explicativa "6". A provisão constituída está composta por títulos vencidos há mais de 180 dias, baixados em virtude do não recebimento e pela reversão decorrente do recebimento de títulos anteriormente provisionados. A despesa com a constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa foi registrada na rubrica "Reversão de Perdas de Títulos Incobráveis" na demonstração do resultado. Quando não existe expectativa de recuperação de numerário adicional, os valores creditados na rubrica "Provisão para créditos de liquidação duvidosa" são em geral revertidos contra a baixa definitiva do título. A exposição máxima ao risco de crédito na data das demonstrações financeiras é o valor contábil de cada faixa de idade de vencimento conforme demonstrado no quadro de saldos a receber por idade de vencimento. A provisão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração da Companhia, para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos a receber. **2.5 Estoques** Os estoques estão registrados pelo custo médio histórico, ajustados ao valor realizável líquido, quando este for menor que o custo. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado, no curso normal dos negócios, deduzidos os custos históricos e conversão bem como custos para colocar os estoques em sua localização e condição atual. Os detalhes estão divulgados na nota explicativa "9". **2.6 Investimentos** Os adiantamentos para futuro aumento de capital, face à intenção da Companhia, são classificados em Investimentos e mensurados ao custo de aquisição. Os imóveis destinados à valorização de capital e/ou locação são classificadas como Propriedades para Investimentos, sendo mensuradas e avaliadas pelo valor justo, conforme laudos de avaliadores independentes. Os investimentos estão apresentados na nota explicativa "11". **2.7 Imobilizado** O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificadores. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros

reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Companhia, originados de operações de arrendamento mercantil do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens. A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, conforme as taxas descritas na nota explicativa "12". Os ganhos e as perdas de alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos em "Outros Ganhos/(Perdas) Líquidos", na demonstração do resultado. **2.8 Contas a Pagar aos Fornecedores** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. São, inicialmente, reconhecidas pelo valor nominal e, subsequentemente, acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até as datas dos balanços, conforme disposto na nota explicativa "13". **2.9 Empréstimos e Financiamentos (Instituições Financeiras)** São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no momento do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação nos casos aplicáveis. Em seguida, passam a ser mensurados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos, juros e variações monetárias. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas no estabelecimento do empréstimo são reconhecidas como custos da transação do empréstimo, uma vez que seja provável que uma parte ou todo o empréstimo seja sacado. Nesse caso, a taxa é diferida até que o saque ocorra. Quando não houver evidências da probabilidade de saque de parte ou da totalidade do empréstimo, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo ao qual se relaciona. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço, conforme disposto na nota explicativa "14". **2.10 Partes Relacionadas** Consistem nas transferências de recursos, serviços ou obrigações entre as partes relacionadas. A Companhia possui operações financeiras e comerciais junto a partes relacionadas, nas quais são observadas as condições equânimes de mercado, conforme descrito na nota explicativa "19". **2.11 Demais Ativos e Passivos** Os demais ativos e passivos circulantes são demonstrados aos valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, atualizados em base "pro-rata die". **2.12 Provisões** As provisões de ações judiciais (trabalhista, civil e tributário) são reconhecidas quando: a) Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos passados; e b) provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia. Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa "20". **2.13 Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente e Diferido** As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. A despesa de imposto de renda e contribuição social - correntes é calculada com base nas Leis e nos normativos tributários promulgados na data de encerramento do exercício, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros, às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente, para imposto de renda e contribuição social. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social passivo diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras, incidentes sobre os ajustes ao valor das propriedades para investimentos e/ou incidentes sobre os ajustes de avaliação patrimonial do custo atribuído. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e Leis Fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na

data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado. O imposto de renda e contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida. Os tributos diferidos estão demonstrados na nota explicativa "21". **2.14 Apuração do Resultado e Reconhecimento da Receita** O resultado é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, sendo a receita de venda reconhecida no resultado do exercício quando os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para os clientes. A receita compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. **2.14 Regime de Tributação da Companhia** A Companhia é tributada com base no Lucro Real. **2.15 Normas, Alterações e Interpretações de Normas CPC 06 (R2) / IFRS 16 Operações de Arrendamento Mercantil** O IFRS 16 contém princípios para a identificação, o reconhecimento, a mensuração, a apresentação e a divulgação de arrendamentos mercantis, tanto por parte de arrendatários como de arrendadores. Dentre as mudanças para arrendatários, o IFRS 16 eliminou a classificação entre arrendamentos mercantis financeiros e operacionais, passando a existir um único modelo nos quais todos os arrendamentos mercantis resultam no reconhecimento de ativos referentes aos direitos de uso dos ativos arrendados e um passivo de arrendamento. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2019, sem a exigência de reapresentação dos saldos de anos anteriores. De acordo com a avaliação da Administração, essa norma trouxe impacto significativo, os quais foram devidamente contabilizados. Não há outras normas IFRS ou interpretações que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **Nota 3. Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **3.1 Estimativas e Premissas Contábeis Críticas** Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social. Tais estimativas e premissas podem diferir dos resultados efetivos. Os efeitos decorrentes das revisões das estimativas contábeis são reconhecidos no período da revisão. As premissas e estimativas significativas para demonstrações financeiras estão relacionadas a seguir: **Reconhecimento de Receita** A receita compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos e abatimentos, conforme apresentado na nota explicativa "23". **Imposto de Renda, Contribuição Social e outros Impostos** A Companhia reconhece ativos e passivos com base na diferença entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. **Provisões para riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas** Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. A Administração acredita que essas provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão corretamente apresentadas nas demonstrações financeiras. **Nota 4. Gestão de Risco Financeiro** **4.1 Considerações Gerais e Políticas** A Companhia contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais, com o objetivo de reduzir sua exposição a riscos de moeda e de taxa de juros, bem como de manter sua capacidade de investimentos e estratégia de crescimento. São contratadas aplicações financeiras. A administração dos riscos e a gestão dos instrumentos financeiros são realizadas por meio de políticas, definição de estratégias e implementação de sistemas de controle, os quais estabelecem limites e alocação de recursos em instituições financeiras. Os procedimentos de tesouraria definidos pela política vigente incluem rotinas mensais de projeção e avaliação da Companhia, sobre as quais se baseiam as decisões tomadas pela Administração. A Política de Aplicações Financeiras estabelecida pela Administração da Companhia elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, além de definir limites quanto aos percentuais de alocação de recursos e valores absolutos a serem aplicados em cada uma delas. **4.2 Fatores de Riscos Financeiros** As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia. A gestão de risco é realizada pela administração da Companhia. A administração identifica, avalia e protege a mesma contra eventuais riscos financeiros. A Administração estabelece

princípios para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, risco de taxa de juros, risco de crédito e investimento de excedentes de caixa. Não houve nenhuma alteração substancial na exposição aos riscos de instrumentos financeiros da Companhia, seus objetivos, políticas e processos para a gestão desses riscos ou os métodos utilizados para mensurá-los a partir de períodos anteriores, a menos que especificado o contrário nesta nota. **Risco de Mercado Risco Cambial** A Companhia não apresenta ativos e passivos denominados em moeda estrangeira, tão logo não está exposta ao risco cambial. **Risco de Crédito** O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de créditos a clientes, incluindo contas a receber em aberto. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela diretoria executiva. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes. **Risco de Liquidez** A previsão de fluxo de caixa é realizada nas unidades operacionais da Companhia e agregada pelo departamento de Finanças. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito compromissadas disponíveis a qualquer momento, a fim de que a Companhia não quebre os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito.

Nota 5. Caixa e Equivalentes de Caixa

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
Caixa e Bancos	3.157	2.257
	<u>3.157</u>	<u>2.257</u>

Nota 6. Contas a Receber de Clientes

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
Duplicatas a Receber	2.062	1.326
Cartão de Crédito	2.463	214
Outros Títulos a Receber	31	112
(-) Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa	(13)	(39)
	<u>4.543</u>	<u>1.613</u>

Nota 7. Adiantamentos a Funcionários e Fornecedores

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
Adiantamentos a Funcionários	263	254
Adiantamentos a Fornecedores	1.099	1.612
	<u>1.362</u>	<u>1.866</u>

Nota 8. Tributos a Recuperar

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
Outros Tributos	6	2
ICMS créditos de Ativo Imobilizado	412	230
IRRF Retido Sobre Serviços	336	32
	<u>754</u>	<u>264</u>

Nota 12. Imobilizado

A composição dos saldos está assim demonstrada:

Imobilizado	Taxa (%)	31 de Dezembro de 2021			31 de Dezembro de 2021			
		Depreciação	Custo Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Residual	Custo Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Residual
Terenos	-	-	28.885	-	28.885	-	-	Residual
Edificações	5%	5%	8.592	(1.146)	7.446	8.592	(927)	28.885
Móveis e Utensílios	10%	10%	183	(81)	102	176	(64)	7.665
Máquinas e Equipamentos	10%	10%	109	(42)	67	104	(33)	112
Software	20%	20%	10	(9)	1	10	(9)	71
Veículos	20%	20%	28.234	(12.480)	15.754	24.719	(11.759)	1
Equip. de Informática	20%	20%	403	(323)	80	404	(266)	12.960
Benefitorias	-	-	86	(5)	81	-	-	138
Direitos de Uso (*)	20%	20%	36.646	(8.703)	27.943	12.166	(4.549)	7.617
			<u>103.148</u>	<u>(22.789)</u>	<u>80.359</u>	<u>75.056</u>	<u>(17.607)</u>	<u>57.449</u>

(*) A Companhia reconheceu os efeitos contábeis decorrentes das alterações do CPC 06 – Arrendamento Mercantil, passando a contabilizar em seu ativo o direito de uso em contrapartida a obrigação presente em seu passivo.

A seguir está demonstrada a movimentação ocorrida no imobilizado da Companhia no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022:

Imobilizado	31 de Dezembro de 2021		31 de Dezembro de 2022	
	de 2021	Aquisições	Baixas	Depreciação
Terenos	28.885	-	-	28.885
Edificações	7.665	-	-	(219)
Móveis e Utensílios	112	8	(1)	(17)
Máquinas e Equipamentos	71	7	(1)	(10)
Software	1	-	-	-
Veículos	12.960	3.628	(35)	(799)
Equip. de Informática	138	5	(2)	(61)
Benefitorias	0	86	-	(5)
Direitos de Uso (**)	7.617	24.480	-	(4.154)
	<u>57.449</u>	<u>28.214</u>	<u>(39)</u>	<u>(5.265)</u>

(**) A principal aquisição na conta de direitos de uso trata-se do contrato de arrendamento firmado durante o ano de 2022 com a empresa "Vamos Locação" que é referente 14 veículos pelo prazo de 60 meses.

Nota 13. Fornecedores

A Companhia possui títulos de fornecedores registrados no passivo circulante (com prazo de vencimento em até 12 meses), representando R\$ 6.697, em 31 de dezembro 2022 (R\$ 6.476, em 31 de dezembro de 2021).

Nota 14. Instituições Financeiras

	31 de Dezembro de 2022		Ref.
	Circulante	Não Circulante	
Banco do Estado do Rio Grande	53	-	A
Caruana S.A. Sociedade De Credito	2.827	2.973	B
Caruana S.A. Sociedade De Credito	1.720	1.996	C
	<u>4.600</u>	<u>4.969</u>	

As referências alfabéticas ao lado dos valores indicam os comentários mencionados a seguir:

Referência	Modalidade	Garantias	Último Vencimento A
	Fin. Imobilizado	Alienação Fiduciária	15/jun./23
B	Capital de Giro	Duplicatas	25/mai./26
C	Fin. Imobilizado	Alienação Fiduciária	22/mai.26

Nota 9. Estoques

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
Estoque de Peças e Acessórios	2.874	526
Combustíveis	582	347
Lubrificantes	151	114
Pneus e Câmaras	247	126
Materiais de Expediente	17	17
Outros Materiais de Almacenado	227	49
(-) Provisão para Perdas	(80)	(5)
	<u>4.018</u>	<u>1.174</u>

Nota 10. Cauções e Depósitos

A Companhia possui saldos relativos a cauções e depósitos judiciais que representam R\$ 1.614, em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 885, em 31 de dezembro de 2021).

Nota 11. Investimentos e Adiantamentos p/Futuro Aumento de Capital

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
Propriedades p/Investimento	70.663	50.535
Participações em outras empresas	52	52
	<u>70.715</u>	<u>50.587</u>

Propriedades p/Investimentos

A partir de 01 de janeiro de 2011, a Companhia reclassificou R\$ 13.498 da conta Ativos não Circulantes Mantidos para Venda e R\$ 19.886 da conta Imobilizado para a conta de Propriedades para Investimentos em função da efetiva intenção da administração, passando a adotar o método do valor justo para sua avaliação anual.

Para a adoção do método do valor justo disposto no NBC TG 28 – Propriedades para Investimentos, a Companhia contratou especialistas, que emitiram laudo em 31 de dezembro de 2021 e 2022. A composição dos saldos está assim demonstrada:

	Prédios e Benfeitorias	Terrenos	Totais
Valores Contábeis da Propriedade p/ Investimento			
Saldo iniciais em 01 de janeiro de 2021	2.586	34.801	37.387
Ajuste ao Valor Justo	25	12.721	12.746
Adições	-	1.900	1.900
Alienações	(418)	(1.080)	(1.498)
Saldo Final em 31 de dezembro 2021	2.193	48.342	50.535
Ajuste ao Valor Justo	135	20.169	20.304
Adições	-	-	-
Alienações	(7)	(169)	(176)
Saldo Final em 31 de dezembro 2022	2.321	68.342	70.663

O ajuste ao valor justo foi reconhecido no resultado da Companhia, na conta de "Outros Ganhos/ (Perdas) Líquidos.

Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
Ativo		
Real Transportes e Turismo S.A.	36.503	36.503
	<u>36.503</u>	<u>36.503</u>

Nota 15. Obrigações Sociais e Trabalhistas

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
Salários e Ordenados a Pagar	792	621
INSS a Recolher	13.150	7.698
FGTS a Recolher	1.079	720
Demais obrigações	44	111
	<u>15.065</u>	<u>9.150</u>

Nota 16. Obrigações Fiscais e Tributárias

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
ICMS a Pagar	5.592	6.332
COFINS a Recolher	5.031	4.215
PIS a Recolher	1.089	913
IRRF a Recolher	1.716	1.292
Provisão IOF	579	539
Demais Retenções	62	37
	<u>14.069</u>	<u>13.329</u>

Nota 17. Parcelamentos de Tributos

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
Passivo		
Circulante		
Parcelamento COFINS	6.284	5.087
Parcelamento PIS	1.171	1.010
Parcelamento ICMS Rio Grande do Sul	5.697	5.048
Parcelamento ICMS Goiás	200	-
Parcelamento ICMS Bahia	39	-
Parcelamento ICMS Santa Catarina	316	398
Parcelamento ICMS Parana	296	957
Parcelamento ICMS Tocantins	112	100
Parcelamento ICMS Distrito Federal	5	-
Parcelamento IRRF	1.186	1.059
Parcelamento IOF	677	651
Parcelamento INSS	7.997	4.527
Parcelamento ANTT	4.613	3.087
Parcelamento IRPJ	58	52
Parcelamento CSLL	34	31
	<u>28.685</u>	<u>22.007</u>
Não Circulante		
Parcelamento INSS	-	2.575
Parcelamento COFINS	166	703
Parcelamento PIS	119	149
Parcelamento IRRF	26	31
Parcelamento ICMS Parana	2.189	164
Parcelamento ICMS Santa Catarina	50	123

Nota 17. Continua em próxima página

Continuação de Nota 17

Parcelamento ICMS Tocantins	86	91
Parcelamento ICMS Goiás	382	-
Parcelamento ICMS Bahia	12	-
Parcelamento ANTT	-	1.302
	3.030	5.138
Total do Passivo Circulante e Não Circulante	31.715	27.145

Nota 18. Valores Arrecadados de Terceiros

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
Passivo Circulante		
Avelino Alvarez Bautista	654	927
Lucir Telmo Christ	304	803
Nova Linhas Rodoviárias Ltda	560	766
	1.518	2.496
Não Circulante		
Maria Terezinha C. Souza Caramori	518	805
Army Maria Caramori Coradin	677	773
	1.195	1.578
Total Circulante e Não Circulante	2.713	4.074

Nota 19. Partes Relacionadas

No curso habitual das atividades e em condições de mercado, são mantidos pela Companhia operações com partes relacionadas, tais como contas a receber de negociações comerciais e contratos entre as partes. O demonstrativo abaixo apresenta tais operações com estas partes relacionadas:

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
Passivo Não Circulante		
Reunidas S.A. Transportes Coletivos	4.905	3.173
Real Transporte E Turismo S.A.	2.481	165
Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas	49.588	35.749
	56.974	39.087
Efeito Líquido entre Ativo e Passivo	56.974	39.087

Nota 20. Provisões para Contingências

Com base na análise de relatórios suportados por opinião de seus consultores jurídicos externos, foram constituídas provisões no passivo não circulante, para riscos com perdas consideradas prováveis, conforme demonstrado abaixo:

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
Contingências Trabalhistas	399	439
Contingências Cíveis	166	70
Agência Reguladora	1.760	4.997
	2.325	5.506

Constam, ainda, contingências cíveis, trabalhistas e fiscais, que foram classificadas como perdas possíveis, representando R\$ 49.607, para as quais não são requeridos os correspondentes registros contábeis como provisões para contingências.

Nota 21. IR e CS Passivo Diferido

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
IRPJ Passivo Diferido (Ajuste de Avaliação Patrimonial)	197	197
CSLL Passivo Diferido (Ajuste de Avaliação Patrimonial)	71	71
IRPJ Passivo Diferido (Propriedade p/ Investimento)	19.899	14.867
CSLL Passivo Diferido (Propriedade p/ Investimento)	7.163	5.352
	27.330	20.487

O IR e CS Passivo incidentes sobre a realização do custo atribuído do ativo imobilizado, bem como sobre o reconhecimento do ajuste ao valor justo das propriedades para investimentos são registrados em contrapartida da conta de IR e CS Diferidos, no Resultado do Exercício, representando R\$ 6.844, em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 4.268, em 31 de dezembro de 2021).

Nota 22. Patrimônio Líquido

Capital Social

O Capital Social integralizado está dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal:

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
Capital Social Subscrito	50.500	50.500
	50.500	50.500

	Quantidade de Ações	Participação (%)
Reunidas S.A. Transportes Coletivos	225.000	50,00%
Reunidas Transp. Rodoviária de Cargas S.A.	225.000	50,00%
	450.000	100,00%

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Refere-se ao "deemed cost" do Imobilizado, relativo a adoção inicial ao IFRS, líquido do IR e CS Passivo Diferido. Durante o ano de 2022 não existiram movimentações no saldo de ajuste de avaliação patrimonial devido ao fato de que os bens já foram integralmente depreciados.

Nota 23. Receita Operacional Líquida

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
(+) Receita Operacional Bruta		
Receita de Transporte de Passageiros Internacional	1.280	417
Transporte de Cargas	18.477	11.986
Receita de Fretamento e Turismo Internacional	9.100	2.664
Serviços Interestadual	47.900	31.229
Serviços Intermunicipal	16.089	8.457
(-) Deduções		
Impostos e Contribuições	(10.737)	(8.029)
Devoluções e Abatimentos	(6.164)	(3.842)
	75.945	42.882

Nota 24. Receitas e Despesas Financeiras

	31 de Dezembro de 2022	31 de Dezembro de 2021
(+) Receitas Financeiras		
Descontos Obtidos	120	62
Juros Ativos	52	34
Outras Receitas Financeiras	5	104
Total Receitas Financeiras	177	200
(-) Despesas Financeiras		
Juros Pagos	(9.585)	(6.586)
Despesas Bancárias	(211)	(152)
IOF	(4)	(247)
Descontos Concedidos	(609)	(159)
Outras Despesas Financeiras	(48)	(2)
Total Despesas Financeiras	(10.457)	(7.146)

Nota 25. Seguros (não auditado)

Os valores segurados são determinados e contratados com bases técnicas e são considerados suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens do ativo e de responsabilidade civil, a contratação de seguros é efetuada de acordo com o grau dos riscos envolvidos, cuja política é contratar por valores condizentes. O escopo dos trabalhos de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada pela administração da Companhia que considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Aos Diretores e Acionistas da **Reunidas Transportes S.A. Caçador - SC** Opinião com Ressalva Examinamos as demonstrações financeiras da **Reunidas Transportes S.A.** ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos decorrentes do mencionado na seção "Base para Opinião com Ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Reunidas Transportes S.A.** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião com Ressalva Recuperabilidade de Saldo com Partes Relacionadas** Em 31 de dezembro de 2022, conforme mencionado na nota explicativa "11", a Companhia possui o crédito de R\$ 36.503 Mil, relativo ao adiantamento concedido à companhia do Grupo **Real Transporte e Turismo S.A.** - "Em Recuperação Judicial". **Recuperação Judicial** Conforme descrito na nota explicativa "1" as companhias controladoras **Reunidas S.A. Transportes Coletivos** - "Em Recuperação Judicial" e **Reunidas Transportadora de Cargas S.A.** - "Em Recuperação Judicial", bem como a companhia do grupo econômico **Real Transporte e Turismo S.A.** - "Em Recuperação Judicial", ajuizaram pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.101/05, em 02 de maio de 2016, o qual teve o deferimento em 09 de maio de 2016. O plano de recuperação judicial foi apresentado na Assembleia realizada em 05 de dezembro de 2017, sendo aprovado pelos credores nessa data e, homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina em 18 de dezembro de 2017. Esta situação gera uma incerteza relevante quanto a recuperabilidade deste saldo, a qual está condicionada ao sucesso da recuperação judicial das referidas Companhias. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética

Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Incerteza Relevante** Sem ressalvar nossa opinião, a Companhia apresenta em 31 de dezembro de 2022, Passivo circulante e não circulante no montante de R\$ 203.038 Mil em contraposição ao ativo circulante e realizável a longo prazo no montante de R\$ 52.441 Mil, gerando passivos superiores em R\$ 150.597 Mil, sendo necessário para continuidade normal das suas operações, a equalização da situação patrimonial e financeira. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal das operações. **Ênfase "Coisa Julgada" em Matéria Tributária** Sem ressalvar nossa opinião, conforme Ofício-Circular nº 1/2023/CVM/ SNO/SEP de 13 de fevereiro de 2023, em face da decisão do STF sobre coisa julgada em matéria tributária, que considerou que uma decisão definitiva, a chamada "coisa julgada", sobre tributos recolhidos de forma continuada, perde seus efeitos caso a Corte se pronuncie em sentido contrário. Sendo assim, os assessores jurídicos da Companhia estão analisando os processos judiciais já transitados em julgado e seus impactos perante as decisões do STF sobre tais questões. **Outras informações que Acompanham as Demonstrações Financeiras e o Relatório do Auditor** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para

permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das

políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação

em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros

aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 10 de março de 2023.

MÜLLER & PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S CRC-PR
Nº 6.472/O-1-S/SE
ELIANE SCOTO DE FREITAS
Contadora CRC-PR Nº 038.367/O-9-S/SE

REUNIDAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ/MF nº 83.702.142/0001-28
NIRE 423.000.0759-5

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três às 16:00 horas, em sua sede sito a rua Dr. Herculano Coelho de Souza, 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral extraordinária da empresa Reunidas S.A. - Indústria e Comércio, doravante Sociedade, atendendo convocação do Diretor Presidente. Sendo esta uma sociedade subsidiária integral da empresa Reunidas S.A. - Transportes Coletivos - Em Recuperação Judicial, compareceram à reunião os membros da Diretoria daquela empresa, senhores Lycurgo Faoro Coelho de Souza e Marcelo Chiarello, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, representando a totalidade da atual composição acionária. Estando representada a totalidade do capital social, considera-se regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Lycurgo Faoro Coelho de Souza, o qual indicou a mim, Marcelo Chiarello, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Proposta de alteração da razão social da Sociedade, com a consequente alteração da redação do artigo 1º do Estatuto Social; 2) Proposta para alteração do objeto social da Sociedade, com a consequente alteração da redação do artigo 4º do Estatuto Social; 3) Exclusão do parágrafo único do artigo 3º do Estatuto Social, haja vista que a Sociedade não possui mais a filial no município de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no trevo das BR-116 e BR-470, s/n, Monte Alegre. 4) Consolidação do Estatuto Social. **ELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Iniciados os trabalhos, a acionista deliberou acerca das matérias da ordem do dia, senão vejamos: 1) Aprovada por unanimidade de votos a proposta de alteração da razão social da sociedade, que passará a se denominar EXPRESSO REUNIDAS S.A. Em consequência, o caput do artigo 1º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação, excluindo-se o seu parágrafo único: - Art. 1º - Sob a denominação de **Expresso Reunidas S.A.**, fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. 2) Aprovada por unanimidade de votos a proposta de alteração do objeto social da Sociedade, com a consequente alteração da redação do artigo 4º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º - O objeto social consiste na exploração do transporte rodoviário de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual, internacional em caráter privado ou mediante autorização, permissão ou concessão dos órgãos públicos competentes; o transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte urbano de passageiros, a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte de malas postais; o agenciamento de passagens e cargas; a exploração dos ramos de agência de viagens e turismo conforme legislação em vigor; operadores turísticos; operações de câmbio manual; organização de excursões em veículos rodoviários próprios e de terceiros, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte urbano de passageiros; compra, venda e locação de imóveis próprios, o fretamento de caminhões; o aluguel de ônibus; 3) Os acionistas decidem excluir o parágrafo único do artigo 3º do Estatuto Social, haja vista que a Sociedade não possui mais a filial no município de Curitiba, Estado de Santa Catarina, no trevo das BR-116 e BR-470, s/n, Monte Alegre, CNPJ 83.702.142/0002-09, NIRE 42900101193. 4) Os acionistas, por unanimidade, aprovam a consolidação do estatuto social da Sociedade, que passa a ser a seguinte: "EXPRESSO REUNIDAS S.A. - ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURACÃO: Art. 1º - Sob a denominação de **Expresso Reunidas S.A.**, fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. Art. 2º - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na rua Dr. Herculano Coelho de Souza, 555, CEP 89.504-590. Art. 3º - A critério da diretoria, a sociedade poder instalar, manter e extinguir agências, armazéns, depósitos, escritórios, filiais, oficinas mecânicas, postos de serviços e abastecimentos, indústria, gráfica e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, fazendo inclusive, os respectivos destaques do capital social que se afigurarem necessários. Art. 4º - O objeto social consiste na exploração do transporte rodoviário de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual, internacional em caráter privado ou mediante autorização, permissão ou concessão dos órgãos públicos competentes; o transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte urbano de passageiros, a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte de malas postais; o agenciamento de passagens e cargas; a exploração dos ramos de agência de viagens e turismo conforme legislação em vigor; operadores turísticos; operações de câmbio manual; organização de excursões em veículos rodoviários próprios e de terceiros, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte urbano de passageiros; compra, venda e locação de imóveis próprios, o fretamento de caminhões; o aluguel de ônibus; . Art. 5º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. Capítulo II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art. 6º - O capital social é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), divididos em 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal. Art. 7º - Os papéis representativos das ações poderão assumir a forma múltipla, intitulando-se "Título Múltiplo", contendo todos as dizes e requisitos legais exigidos e serão assinados pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor-Presidente. Art. 8º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de aumentos de capital, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do edital para chamada de subscrição, para exercer essa preferência. Art. 9º - Cada ação dá direito a um voto nas assembleias Gerais. - Capítulo III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 10º - A assembleia geral será convocada por um dos diretores, ou pelas demais pessoas habilitadas legalmente, nas circunstâncias que a Lei prevê. Art. 11º - A assembleia Geral será sempre instalada na sede da empresa, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem pelo mínimo (um quarto) do capital social, com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. - Parágrafo único - ressalvam-se nas exigências de quórum" os casos especiais previstos em Lei. Art. 12º - Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença, depois de haverem provido a qualidade de acionistas pelas formas legalmente permissíveis. Art. 13º - A Assembleia Geral será presidida por acionistas, ou seu representante legal, que na ocasião for aclamado, mediante proposta de um dos diretores; o Presidente escolhido designará algum dentre os presentes, acionista ou não, para secretariar os trabalhos. Art. 14º - A assembleia Geral ordinária, terá as atribuições previstas em lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. Art. 15º - Sempre que necessário, a assembleia geral poder ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo ser realizada, inclusive, concomitantemente com a assembleia geral

ordinária. Capítulo VI - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 16º - sociedade será administrada por uma diretoria composta de 02 (dois) diretores, eleitos pela assembleia geral de acionistas para os seguintes cargos: a) Diretor Presidente e; b) Diretor Vice-Presidente. Art. 17º - A diretoria terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, expirando-se na data da segunda assembleia geral ordinária subsequente à de sua eleição e os diretores podem ser reeleitos, isolada ou conjuntamente. Parágrafo 1º - Se ocorrer desligamento de um diretor de seu cargo, os remanescentes distribuirão entre si as responsabilidades do diretor desligado, até a data da realização da próxima assembleia ordinária, quando será eleito um novo diretor para preencher o cargo vago, com mandato que expirará junto com o dos demais diretores. Parágrafo 2º - No caso do desligamento de mais de um diretor de seus cargos, será convocada pelos diretores remanescentes uma assembleia geral para preencher os cargos vagos, dentro de 5 (cinco) dias contados da data do afastamento do segundo diretor. Parágrafo 3º - Cada diretor responde, individualmente, perante a sociedade, pelos atos que praticar contrários aos interesses sociais, e solidariamente, com outro ou com os demais, quando o fizerem em razão de deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas. Art. 18º - A assembleia Geral Ordinária fixará anualmente os honorários devidos a cada um dos diretores. Art. 19º - À Diretoria compete, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais, praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionarem com a sociedade, dar e receber quitação firmar compromissos, desistir, transigir, em todos os atos que digam respeito à sociedade contratar abertura de créditos fixos e rotativos, mediante garantia, alienação fiduciária ou penhor de bens móveis da sociedade, inclusive contrato de comodato, nomear mandatários ou procuradores em nome da sociedade, quando e onde necessários, para os fins expressamente designados nos respectivos instrumentos; admitir e demitir funcionários, técnicos e especialistas, sempre que a sociedade assim o exigir, celebrando com os mesmos, contratos e distratos; emitir cheques, abrir contas bancárias e movimentá-las, dando instruções aos bancos e demais providências, representar a sociedade perante bancos, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais, institutos de previdência, sindicatos e associações de classe, e quaisquer outras entidades de respeito público ou privado; representar a sociedade perante bancos de desinvestimento e investimentos, financeiras e entidades coordenadoras do desenvolvimento regional ou setorial, requerendo financiamentos, benefícios fiscais, aprovação de projetos e demais providências legalmente viáveis, podendo assinar contratos, compromissos, cartas, projetos, quitações, e quaisquer outros papéis, além das providências que se tornarem necessárias, comprar bens móveis e imóveis; abrir e fechar agências, filiais, escritórios, indústrias e outros estabelecimentos da sociedade, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom desempenho do mandato que lhe for outorgado. Parágrafo Único - É vedado a qualquer diretor, isoladamente ou conjuntamente com outros, prestar, em nome da sociedade, avais ou fianças de favor, ressalvada a hipótese em que se trata de operações de interesse da mesma, ou de suas coligadas, caso em que será da competência exclusiva do diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente. Art. 20º - É da competência exclusiva do Diretor Presidente e da Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente, alienar, hipotecar ou gravar investimentos, bens do ativo imobilizado, e direitos. Capítulo V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 21º - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, cada um com a qualificação mínima exigida por lei. Art. 22º - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas por lei. Art. 23º - O Conselho Fiscal somente entrará em funcionamento mediante pedido de acionistas que represente, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações, instalando-se pela assembleia geral que eleger seus membros e respectivos suplentes, cujos mandatos expirarão da data da primeira assembleia geral ordinária após sua instalação. Art. 24º - A assembleia geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de cada um dos membros efetivos quando no exercício de suas funções, observado o limite mínimo para cada um equivalente a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos diretores. Capítulo VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - Art. 25º - O exercício social da empresa compreende-se entre o 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro do cada ano. Art. 26º - No encerramento de cada exercício social serão elaborados, com a observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras: a) balanço social b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstrações do resultado do exercício; d) demonstrações das origens e aplicações de recursos. Art. 27º - Apurado o lucro do exercício social com a observância de todas as disposições legais, serão destacados 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal de que trate o artigo 193 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, até que o seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social. Art. 28º - Do lucro apurado em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento), serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os membros possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância estritamente necessária à divisão cômoda pelo número de ações. Parágrafo Único - No exercício social em que a distribuição do dividendo for incompatível com a situação financeira da empresa, o mesmo poderá ser retido, observando-se as disposições dos parágrafos 4º e 5º do Art. 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Art. 29º - Do lucro apurado em cada exercício, depois de deduzido a Reserva Legal, destinarse-á à 10% (dez por cento) para gratificar os diretores da sociedade, observados os limites e condições estabelecidos no Art. 152 e seguintes da Lei 6.404 de 15.12.76. Art. 30º - Quando todos os acionistas presentes concordarem poderá a assembleia geral deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório nos termos do Art. 28 ou a retenção de todo o lucro. Art. 31º - O saldo de lucros do exercício ou dos lucros acumulados ficará à disposição da assembleia geral, a qual determinará a sua distribuição no todo ou em parte; se não o fizer, ou se o fizer em parte, o saldo não utilizado poderá ser transferido para contas de reserva ou incorporados ao capital. Art. 32º - Prescreverão em 3 (três) anos, contando-se o prazo a partir da data da publicação da ata da assembleia geral que deliberar seu pagamento, data esta em que serão considerados à disposição dos acionistas. Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 33º - A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei. Parágrafo único - Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a assembleia geral nomeará um diretor para atuar como liquidante. Art. 34º - A sociedade poderá mediante resolução da assembleia geral, com aprovação de acionistas que representem mais da metade do capital com direito a voto: a) transformar-se; b) incorporar outras empresas; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas. Art. 35º - O quadro do pessoal empregado será constituído sempre de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. Art. 36º - Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos aprovada. Caçador, 31 de janeiro de 2023. ASSINATURAS: Lycurgo Faoro Coelho de Souza - Presidente; Marcelo Chiarello - Secretário; Reunidas S.A. Transportes Coletivos - Em Recuperação Judicial, representada por Lycurgo Faoro Coelho de Souza e Marcelo Chiarello. CERTIDÃO. Declaro que a presente é cópia fiel do extraído das folhas 33 a 37 do livro de atas nº 2 da Empresa Reunidas S.A. - Indústria e Comércio. Caçador, 06 de julho de 2022. Registrada sob o nº 20231313500 em 17/03/2023, Protocolo nº 231313500 de 10/02/2023 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Luciano Leite Kowalski - Secretário Geral em exercício.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001



A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 30 e 31/03/2023.

A autenticidade desta publicação pode ser conferida em:
https://www.jornalextrasc.com.br/publicacoes_legais
Acesse também através do QR-Code ao lado:





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **REUNIDAS TRANSPORTES S.A**

CPF/CNPJ: **04.176.082/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:27:20 do dia 09/05/2024 , com validade até o dia 08/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sMEIsFgFvC2KFqHn811s

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.176.082/0001-80 DUNS®: 678595690
Razão Social: REUNIDAS TRANSPORTES S.A
Nome Fantasia: REUNIDAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 50.500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/11/2000
CNAE Primário: 4922-1/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL

CNAE Secundário 1: 4921-3/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 2: 4922-1/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 3: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 4: 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 5: 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 6: 4929-9/99 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS
CNAE Secundário 7: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 8: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 9: 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
CNAE Secundário 10: 6462-0/00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS
CNAE Secundário 11: 6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO
CNAE Secundário 12: 6493-0/00 - ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS PARA AQUISIÇÃO DE
CNAE Secundário 13: 6619-3/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS
CNAE Secundário 14: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 15: 7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS
CNAE Secundário 16: 7912-1/00 - OPERADORES TURÍSTICOS
CNAE Secundário 17: 7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO

Dados para Contato

CEP: 89.504-590
Endereço: RUA DR HARCULANO COELHO DE SOUZA, 555 - REUNIDAS
Município / UF: Caçador / Santa Catarina
Telefone: (49) 35615500 Telefone: (49) 35615622
E-mail: fiscal1@reunidas.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 022.094.279-08
Nome: VINICIUS MARINS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 022.094.279-08
Nome: VINICIUS MARINS
E-mail: vinicius@reunidas.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 602.636.289-49
Nome: MARCELO CHIARELLO
Número do Documento: 1331744 Órgão Expedidor: SSP SC
Data de Expedição: 03/08/2016 Data de Nascimento: 08/11/1966
Filiação Materna: JOSEFINA CARAMORI CHIARELLO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 726.221.059-91
Nome: ANDREIA MANFREDINI CHIARELLO
Carteira de Identidade: 2316295 Órgão Expedidor: SSP SC
Data de Expedição: 29/03/2012

CEP: 89.500-052
Endereço: RUA SIEGFRIED HELMUTH LUHRS, 150 - DONA MARTA AP 801 -
Município / UF: Caçador / Santa Catarina
Telefone: (49) 35615636
E-mail: dulcineia.neris@reunidas.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 022.094.279-08
Nome: VINICIUS MARINS
Número do Documento: 2973381 Órgão Expedidor: SSPSC
Data de Expedição: 18/11/2016 Data de Nascimento: 24/03/1977
Filiação Materna: SCHEILLA MARIA SOARES MARINS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.504-560
Endereço: RUA ERNA INGE KELLER, 82 - CASA - REUNIDAS
Município / UF: Caçador / Santa Catarina
Telefone: (49) 99810505
E-mail: dulcineia.neris@reunidas.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

5240 - Transporte Rodoviário - Veículos

A
Prefeitura do Município de Lages / Fundação Municipal de Esportes
Lages - SC

Ref:
Pregão Eletrônico nº 32/2024
Processo nº 61/2024

DECLARAÇÃO

A empresa **Reunidas Transportes S/A - Nova razão Social da Reunidas Turismo S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.082/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vinicius Marins, portador da carteira de Identidade nº 2.973.381 e do CPF nº 022.094.279-08, Declara para devidos fins do Edital **Pregão Eletrônico nº 32/2024 Prefeitura do Município de Lages / Fundação Municipal de Esportes**, que atendemos a exigência de frota mínima referente aos lotes para o qual fizemos a proposta.

Caçador, 09 de Maio de 2024.

VINICIUS
MARINS:02209427908

Assinado de forma digital por VINICIUS
MARINS:02209427908
Dados: 2024.05.09 08:49:11 -03'00'

Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S.A.
Vinicius Marins
RG 2.973.381
CPF 022.094.279-08

A
Prefeitura do Município de Lages / Fundação Municipal de Esportes
Lages - SC

Ref:
Pregão Eletrônico nº 32/2024
Processo nº 61/2024

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ARTIGO 7º, XXXIII, CF

A empresa **Reunidas Transportes S/A - Nova razão Social da Reunidas Turismo S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.082/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vinicius Marins, portador da carteira de Identidade nº 2.973.381 e do CPF nº 022.094.279-08, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Caçador, 09 de Maio de 2024.

VINICIUS
MARINS:02209427908

Assinado de forma digital por VINICIUS
MARINS:02209427908
Dados: 2024.05.09 08:49:26 -03'00'

Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S.A.
Vinicius Marins
RG 2.973.381
CPF 022.094.279-08

A

Prefeitura do Município de Lages / Fundação Municipal de Esportes
Lages - SC

Ref:
Pregão Eletrônico nº 32/2024
Processo nº 61/2024

DECLARAÇÃO

A empresa **Reunidas Transportes S/A - Nova razão Social da Reunidas Turismo S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.082/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vinicius Marins, portador da carteira de Identidade nº 2.973.381 e do CPF nº 022.094.279-08, **DECLARA** de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

Caçador, 09 de Maio de 2024.

VINICIUS
MARINS:02209427908

Assinado de forma digital por
VINICIUS MARINS:02209427908
Dados: 2024.05.09 08:49:38 -03'00'

Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S.A.
Vinicius Marins
RG 2.973.381
CPF 022.094.279-08

A
Prefeitura do Município de Lages / Fundação Municipal de Esportes
Lages - SC

Ref:
Pregão Eletrônico nº 32/2024
Processo nº 61/2024

DECLARAÇÃO

A empresa **Reunidas Transportes S/A - Nova razão Social da Reunidas Turismo S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.082/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vinicius Marins, portador da carteira de Identidade nº 2.973.381 e do CPF nº 022.094.279-08, **DECLARA** de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Caçador, 09 de Maio de 2024.

VINICIUS
MARINS:02209427908

Assinado de forma digital por
VINICIUS MARINS:02209427908
Dados: 2024.05.09 08:49:51
-03'00'

Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S.A.
Vinicius Marins
RG 2.973.381
CPF 022.094.279-08

Consultar registro

Transportadoras

Nome: REUNIDAS TRANSPORTES	Registro/Tipo: 1505/A	Apelido: REUNIDAS TRANSPORT
CNPJ: 04176082000180		Data para Renov.: 15/06/2024
Tratamento: SR.		Diretor:
Rua/numero: RUA DR. HERCULANO COELHO DE SOUZA		Bairro: REUNIDAS
Cidade: Caador		Estado: SC
CEP: 89504590		Fone: 4832712445
E-mail: aline.andrade@reunidas.com.br		HomePage:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **REUNIDAS TRANSPORTES S.A**
CNPJ/CPF: **04.176.082/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140097952356**
Data de emissão: **20/06/2022 08:34:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **19/08/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

REUNIDAS TURISMO S.A.

CNPJ 04.176.082/0001-80

NIRE 423.000.2563-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e doze às 10 horas em sua sede sito a Avenida Governador Ivo Silveira nº 2897, Bairro Capoeiras, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária e extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas as empresas Reunidas S.A.-Transportes Coletivos e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., compareceram à reunião os membros das Diretorias daquelas empresas, senhores Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho e Rui Caramori, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se, portanto, regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Rui Caramori, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Balanços Patrimoniais e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais e deliberação sobre a destinação dos resultados dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011; 2) Eleição da Diretoria, e; 3) Fixação dos honorários da Diretoria. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Alteração do artigo 2º do Estatuto em virtude de mudança no endereço da sede da Companhia; 2) Consolidação da atual redação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, os quais foram publicados no jornal Diário Catarinense em sua edição de 13 de Agosto de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19430, de 12 de agosto de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 144.610 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e dez reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, os quais foram publicados no jornal Diário Catarinense em sua edição de 03 de Outubro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19430, de 03 de Outubro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 47.248.256 (quarenta e sete milhões e duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-67 e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº 170.895.909-25, todos residentes e domiciliados na cidade de Caçador, SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do Estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente ao desta eleição; 3) Em seguida com relação aos honorários da Diretoria, foi declarado pelos membros que, de comum acordo, não perceberiam honorários nesta gestão. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Por unanimidade, é aprovada a alteração do artigo 2º do Estatuto em decorrência da mudança da sede da Companhia. Em consequência, o artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º- A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, Bairro Reunidas, CEP 89.500-000". 2) Por unanimidade de votos, fica aprovada a consolidação da atual redação do Estatuto Social da Companhia, nela contemplando todas as alterações ocorridas no Estatuto desde que a Companhia foi constituída por escritura pública outorgada em 26/10/2.000. Após a concepção do Estatuto Social da Companhia, o mesmo sofreu alterações em decorrência de deliberações tomadas nas assembleias gerais realizadas em 30 de abril de 2.001, 28 de dezembro de 2.006, 30 de dezembro de 2.008, 27 de fevereiro de 2.012 e por força da deliberação aprovada no item "1" supra desta assembleia, possuindo o Estatuto Social atualmente a seguinte redação: "REUNIDAS TURISMO S.A. – ESTATUTO SOCIAL – Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, DA

SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO – Art. 1º - Sob a denominação de Reunidas Turismo S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. Parágrafo único – A presente sociedade é constituída como subsidiária integral da Reunidas S.A. Transportes Coletivos, estabelecida na rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555 nesta cidade de Caçador, SC. Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, bairro Reunidas, CEP 89.500-000. Art. 3º - A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições e exigências pertinentes, fazendo inclusive, os respectivos destaques do capital social que se afigurem necessários. Parágrafo único – A critério da Diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em territórios de outras nações, respeitadas as prescrições e exigências legais, bem como os acordos internacionais pertinentes, fazendo, inclusive, os respectivos destaques do capital social a que se afigurem necessários. Art. 4º - O objeto social consiste na exploração do ramo de agências de viagens e turismo conforme legislação em vigor, operações de cambio manual; a exploração do transporte rodoviário de passageiros em caráter privado ou mediante concessão dos órgãos públicos competentes, intermunicipal, interestadual, internacional; a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte de malas postais; o agenciamento de passagens e cargas; o aluguel de ônibus; organização de excursões em veículos rodoviários próprios e de terceiros, intermunicipal, interestadual e internacional, o transporte urbano de passageiros; o transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, e o fretamento de caminhões. Art. 5º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. Capítulo II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES – Art. 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) ações nominativas sem valor nominal. Art. 7º - Os papéis representativos das ações poderão assumir a forma múltipla, intitulando-se "Título Múltiplo", contendo todos os requisitos legais exigidos e serão assinados pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente. Art. 8º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de aumento de capital, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do edital para chamada de subscrição, para exercer essa preferência. Art. 9º - Cada ação dá direito a um voto nas assembleias Gerais. – Capítulo III – DA ASSEMBLEIA GERAL – Art. 10º - A assembleia geral será convocada por um dos diretores, ou pelas demais pessoas habilitadas legalmente, nas circunstâncias que a Lei prevê. Art. 11º - A assembleia geral será instalada sempre na sede da empresa, em primeira convocação, com acionistas que representem, pelo mínimo ¼ (um quarto) do capital social, com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. – Parágrafo Único – ressalvam-se nas exigências de "quorum", os casos especiais previstos em Lei. Art. 12º - Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente permissíveis. Art. 13º - A Assembleia Geral será presidida por acionista ou seu representante legal, que na ocasião for aclamado, mediante proposta de um dos diretores; o Presidente escolhido designará entre os presentes, para secretários os trabalhos. Art. 14º - A assembleia geral ordinária, terá as atribuições previstas em Lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. Art. 15º - Sempre que necessário, a assembleia geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo inclusive ser realizada, concomitantemente com a assembleia geral ordinária. Capítulo VI – DA ADMINISTRAÇÃO – Art. 16º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3(três) diretores, eleitos pela assembleia geral de acionistas para os seguintes cargos: a) um Diretor Presidente- b) um Diretor Vice-Presidente – c) um diretor financeiro- Parágrafo único – Os diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura em termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Art. 17º - A diretoria terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, expirando-se na data da segunda assembleia geral ordinária subsequente à de sua eleição e os diretores podem ser reeleitos, em conjunto ou isoladamente. Parágrafo primeiro - Se ocorrer o desligamento de um diretor de seu cargo, os remanescentes distribuirão entre si as responsabilidades do diretor desligado, até a data da realização da próxima assembleia geral ordinária, quando será eleito um diretor para preencher o cargo vago, com mandato que expirará junto com o dos demais diretores. Parágrafo segundo - No caso do desligamento de mais de um diretor de seus cargos, será convocada pelos diretores remanescentes uma assembleia geral para preencher os cargos vagos. Parágrafo terceiro - Cada diretor responde, individualmente, perante a sociedade, pelos atos que praticar, contrá-

rios aos interesses sociais, e solidariamente, com outro ou com os demais, quando o fizerem em deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas, Art. 18º - a assembleia Geral Ordinária fixará anualmente os honorários devidos a cada um dos diretores. Art. 19º - À Diretoria compete, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extra-judiciais, praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionarem com a sociedade, dar e receber quitação, firmar compromissos, desistir, transigir, em todos os atos que digam respeito à sociedade contratar abertura de créditos fixos e rotativos, mediante garantia, alienação fiduciária ou penhor de bens móveis da sociedade, inclusive contrato de comodato, nomear mandatários ou procuradores em nome da sociedade, quando e onde necessários, para os fins expressamente designados nos respectivos instrumentos; admitir e demitir funcionários, técnicos e especialistas, sempre que a sociedade assim o exigir, celebrando com os mesmos, contratos e distratos; emitir cheques, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las, dando instruções aos bancos e demais providências, representar a sociedade perante bancos, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais, institutos de previdência, sindicatos e associações de classe, e qualquer outras entidades de direito público ou privado; representar a sociedade perante bancos de desenvolvimento e investimentos, financeiras e entidades coordenadoras do desenvolvimento regional ou setorial, requerendo financiamentos, benefícios fiscais, aprovação de projetos e demais providências legalmente viáveis, podendo assinar contratos, compromissos, cartas, projetos, quitações, e quaisquer outros papéis, além das providências que se tornarem necessárias, comprar bens móveis e imóveis; abrir e fechar filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos da sociedade, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom desempenho do mandato que lhe for outorgado. Parágrafo Único – é vedado a qualquer diretor, isolada ou conjuntamente com outros, prestar, em nome da sociedade, avais ou fianças de favor, ressaltada a hipótese em que se trate de operações de interesse da mesma, ou de suas coligadas ou controladas, caso em que será da competência exclusiva do diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente. Art. 20º - É da competência exclusiva do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente, alienar, hipotecar ou gravar investimentos, bens do ativo imobilizado, e direitos. Capítulo V – DO CONSELHO FISCAL – Art. 21º - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, cada um com a qualificação mínima exigida por lei. Art. 22º - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas por lei. Art. 23º - O Conselho Fiscal somente entrará em funcionamento mediante pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações, instalando-se pela assembleia geral que eleger seus membros e respectivos suplentes, cujos mandatos expirarão na data da primeira assembleia geral ordinária após sua instalação. Art. 24º - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de cada um dos membros efetivos quando no exercício de suas funções, observando o limite mínimo para cada um equivalente a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos diretores. Capítulo VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - Art. 25º - O exercício social da empresa compreende-se entre o 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Art. 26º - No encerramento de cada exercício social serão elaborados, com a observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras: a) balanço social; b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstrações do resultado do exercício; d) demonstrações das origens e aplicações de recursos. Art. 27º - Apurado o lucro do exercício social com a observância de todas as disposições legais, serão destacados 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal de que trata o artigo 193 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, até que o seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social. Art. 28º - Do lucro apurado em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento), serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os membros possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância estritamente necessária à divisão cômoda pelo número de ações. Parágrafo Único – No exercício social em que a distribuição do dividendo for incompatível com a situação financeira da empresa, o mesmo poderá ser retido, observando-se as disposições dos parágrafos 4º e 5º do Art. 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Art. 29º - Do lucro apurado em cada exercício, depois de deduzida a Reserva Legal, destinar-se-á: 10% (dez por cento) para gratificar os diretores da sociedade, observando-se os limites e condições estabelecidos no Art. 152 e parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.76. Art. 30º - Quando todos os acionistas presentes concordarem, poderá a assembleia geral deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório nos termos do Art. 28 ou a retenção de todo o lucro. Art. 31º - O saldo de lucros do exercício ou dos lucros acumulados, ficará à disposição da assembleia geral, a qual determinará a sua distribuição no todo ou em parte, se não o fizer, ou se o fizer em parte, o saldo não utilizado poderá ser trans-

ferido para contas de reserva ou incorporados ao capital. Art. 32º - Prescreverão em 3 (três) anos em favor da sociedade, os dividendos não reclamados, contando-se o prazo a partir da data da publicação da ata da assembleia geral que deliberar seu pagamento, data esta em que serão considerados à disposição dos acionistas. Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Art. 33º - A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei. Parágrafo único – Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a assembleia geral nomeará um diretor para atuar como liquidante. Art. 34º - A sociedade poderá, mediante resolução da assembleia geral, com aprovação de acionistas que representem mais da metade do capital social com direito a voto: a) transformar-se; b) incorporar outras empresas; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas. Art. 35º - O quadro do pessoal empregado Será constituído sempre de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. Art. 36º - Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente.” **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos aprovada. Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. Sandoval Caramori, Presidente, Selvino Caramori, Vice Presidente, Rui Caramori, Secretário, Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A.

Registrado sob o nº 20130315427 em 01/03/2013 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Blasco Borges Barcellos – Secretária Geral

Cod. Mat.: 97122

REUNIDAS S.A. - TRANSPORTES COLETIVOS
CNPJ Nº 83.054.395/0001-32
NIRE 423.000.1427-3

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 08 de outubro de 2012. **LOCAL E HORA:** na sede social da empresa, na rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, às 14:00 horas. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS:** Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em suas edições nºs 19.426, 19.427 e 19.428, de 27 e 28 de setembro e 01 de outubro de 2012, e no jornal Folha da Cidade em suas edições nºs 4462, 4463 e 4465, de 27 e 28 de setembro e 01 de outubro de 2012. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presença de mais de dois terços do capital votante, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Rui Caramori; Secretário: André Peruzzolo. **SUMÁRIO:** Ata lavrada de forma sumária, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Relatórios dos Auditores Independentes, Pareceres do Conselho Fiscal, Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, e deliberação sobre a destinação dos resultados dos referidos exercícios; 2) Eleição da Diretoria, e; 3) Fixação dos honorários da Diretoria. **DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por maioria de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2010 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4232, de 29 de dezembro de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.241, de 30 de dezembro de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 31.695.784,00 (trinta e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por maioria de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2011 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4442, de 03 de setembro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.409, de 03 de setembro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 31.848.743,00 (trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por maioria de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-67 e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº

170.895.909-25, todos residentes e domiciliados na cidade de Caçador, SC; 3) Foi ratificada a verba mensal da Diretoria paga no exercício fiscal de 2011, a qual não sofreu alteração em relação ao que foi pago no exercício fiscal de 2010, ou seja, (i) R\$ 20.800 (vinte mil e oitocentos reais) para o Diretor Presidente; (ii) R\$ 19.700 (dezenove mil e setecentos reais) para o Diretor Vice-Presidente, e; (iii) R\$ 18.700 (dezoito mil e setecentos reais) para o Diretor Financeiro, ficando tal verba mantida inalterada para pagamento à Diretoria durante o exercício de 2012, e; 4) O acionista Lycurgo Faoro Coelho de Souza, na forma do artigo 161, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 6.404/76, requereu a instalação do Conselho Fiscal, o que foi aprovado. O Conselho Fiscal tomará posse mediante termo a ser lançado em livro próprio. Em consequência, foram eleitos para a composição do Conselho Fiscal, primeiramente Sérgio Paulo Stahn, brasileiro, casado, contador, C.I. 1.004.821-9 SSP/SC, CPF 518.253.509-06, residente e domiciliado na Rua Logamar 147, bloco 2, apto. 202, em Joinville, SC, como conselheiro titular, e na condição de suplente Edson Luís da Silva, brasileiro, casado, auditor, C.I. 1.545.373-1, CPF 556.011.119-87, com endereço à Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães nº 791, ap. 503, Bairro Atradores, Joinville/SC; como conselheiro titular Rodrigo Caramori Petry, brasileiro, casado, advogado, C.I. 4.196.249-8 SSP/PR, CPF 025.648.349-30, residente e domiciliado na Rua Targino da Silva 70, em Curitiba, PR e como suplente Sandro Favarin, brasileiro, casado, administrador, C.I. 1.918.099 SSP/SC, CPF 597.837.539-91, residente e domiciliado na rua CCSW 01, lote 4 Bloco B2, Sul Doeste, apto 325, em Brasília, DF. Em seguida, cumprindo o disposto no artigo 161 da Lei nº 6.404/76 foi feita a eleição em separado de um dos membros do Conselho Fiscal indicado pelos acionistas minoritários, tendo sido eleito para o cargo, como conselheiro titular Neoberto Geraldo Balestrin, brasileiro, casado, advogado, C.I. OAB 7.523/SC, CPF 533.550.249-53, residente e domiciliado na Rua José Boiteux, n.º 240, centro, em Caçador, SC, e como suplente Magnus Caramori, brasileiro, casado, advogado, C.I. 2.993.895 SSP/SC, CPF 950.050.564-04, residente na Rua Anita Garibaldi nº 480, Edifício Cruzeiro do Sul, ap. 802, em Caçador, SC. A verba para remuneração do Conselho efetivo será o equivalente a 1/10 da média atribuída à Diretoria. **PARECERES DO CONSELHO FISCAL:** O conselho fiscal em exercício, cumprindo as atribuições legais e estatutárias, após examinar as demonstrações financeiras da sociedade, por unanimidade de votos emitiu pareceres favoráveis no sentido de que as referidas demonstrações traduzem com propriedade a posição patrimonial e financeira da sociedade, opinando pela aprovação das mesmas pelos acionistas em assembleia geral. **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL E AUDITOR PRESENTE:** Esteve presente na assembleia, conforme determina a lei, o membro do conselho fiscal Sérgio Paulo Stahn. Esteve presente na assembleia Diogo Lopes, auditor da Companhia, integrante dos quadros da Martinielli Auditores Independentes S/C Ltda. **DISSIDÊNCIAS:** Foi apresentado voto em separado acerca do item 1 da ordem do dia, matéria em que houve divergência, o qual foi recebido e rubricado pelo Presidente da assembleia nos termos da lei, em número de 01 (hum). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandada lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada, ficando dispensada a relação dos nomes dos acionistas presentes, quando da publicação. **ASSINATURAS:** Rui Caramori – Presidente, André Peruzzolo – Secretário, Acionistas presentes ou representados na assembleia por procurador: Doreni Isaias Caramori, Mariângela Caramori, Mauro Caetano Caramori, Lauro Espedito Caramori, Luci Catarina Caramori Matzenbacher, Eny Lourdes Bernardi, Renata Cristina Bernardi Gramani, Adriana Maria Bernardi Pereira Lopes, Carla Conceição Bernardi Roselli, Tânia Maria Caramori Rorato, Elvino Domingos Chiarello, Lino Moroso, José Cláudio Caramori, Nilton Caramori, Army Caramori Coradin, Denise Pressant Caramori, Lorena Maria Caramori Bolzani, Edemir Luis Chiarello, Vilma Maria Faoro Coelho de Souza, Lycurgo Faoro Coelho de Souza, Marcelo Chiarello, Reni Antônio Caramori, Wilmar Wolff Junior, Adalberto Nicolau Petry, Adelar José Peruzzolo, Selvino Caramori Filho, Sandoval Caramori, Maria Therezinha Coelho de Souza Caramori, Simoni Caramori Saab, Maria Silvana Caramori Saab, André Peruzzolo, Rui Caramori, Calvi Paula Linhares, Membro do Conselho Fiscal presente: Sérgio Paulo Stahn, Auditor presente: Diogo Lopes. **CERTIDÃO.** Declaro que a presente é cópia fiel do exarado às folhas 35, 36, 37 e 38 do livro de atas Nº 2 da Empresa Reunidas S.A. - Transportes Coletivos. Caçador, 08 de outubro de 2012. Rui Caramori - Presidente, André Peruzzolo – Secretário. Registrado sob o nº 20121637670 em 11/12/2012 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Blasco Borges Barcellos – Secretária Geral

Cod. Mat.: 97123

REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA DE CARGAS S.A.
CNPJ 83.083.428/0001-72
NIRE 423.000.1079-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e doze às 09 horas em sua sede sito a rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária da empresa Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Sendo esta uma sociedade subsidiária integral da empresa Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, compareceram à reunião os membros da Diretoria daquela empresa, senhores Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho e Rui Caramori, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro da Reunidas S.A. – Transportes Coletivos, representando assim a totalidade do capital social, sendo assim regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Rui Caramori, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Balanços Patrimoniais e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais e deliberação sobre a destinação dos resultados dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011; 2) Eleição da Diretoria, e; 3) Fixação dos honorários da Diretoria. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Alteração do artigo 4º do Estatuto em virtude de mudança no objeto social; 2) Consolidação da atual redação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, os quais foram publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4232, de 29 de dezembro de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.241, de 30 de dezembro de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 8.641.576 (oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos e setenta e seis reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, os quais foram publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4466, de 02 de outubro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.429, de 02 de outubro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 27.813.571 (vinte e sete milhões, oitocentos e treze mil e quinhentos e setenta e um reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, 339, bairro Centro, em Caçador – SC; para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-67, residente e domiciliado na Rua Curitibaanos, nº 26, bairro Centro em Caçador – SC e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº 170.895.909-25, residente e domiciliado na Rua Rues Speraça, 190, bairro Centro em Caçador - SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do Estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente ao de sua eleição; 3) Foi ratificada a verba mensal da Diretoria paga no exercício fiscal de 2011, a qual não sofreu alteração em relação ao que foi pago no exercício fiscal de 2010, ou seja, (i) R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) para o Diretor Presidente; (ii) R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para o Diretor Vice-Presidente, e; (iii) R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para o Diretor Financeiro, ficando tal verba mantida inalterada para pagamento à Diretoria durante o exercício de 2012. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Por unanimidade, é aprovada a alteração do artigo 4º do Estatuto, afim de que seja estendido o objeto social de modo a contemplar e a refletir com maior detalhamento os itens passíveis de serem transportados pela Companhia. Em consequência, o artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 4º - O objeto social consiste em: a prestação de serviço profissional de distribuição, consolidação, desconsolidação, repartição, movimentação e tráfego rodoviário de bens, mercadorias, materiais e valores, confecções em geral, auto peças, medicamentos (correlatos e controlados), insumos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, dmissantários e correlatos, móveis residenciais, móveis comerciais novos e acessórios, produtos e materiais gráficos e de papeleria, ferramentas e ferragens, produtos de informática, calçados e similares, revistas, jornais e li-

Registro de Empregado

Nome da Empresa: REUNIDAS TURISMO S.A
C.N.P.J.: 04.176.082/0001-80
Endereço: AV PEDRO II, 771 - CORAL - - 88509-000
Município: LAGES - SC

REGISTRO
000041
CHAPA
000041

Registro Informatizado
Portaria Ministério do Trabalho
MTE n 41, de 28/03/2007

Nome do Empregado: JULIO CESAR RAITZ
Sexo: M **Raça:** BRANCA **Tp Sang:**

Endereço: Rua R MANOEL MAFRA **225** **Bairro:** GUARUJA **Cidade:** LAGES/SC **Compl.:**

CEP: 88521 - 390 **Telefone:** 0 **R.G.:** 2189628 / SSP **Emissão:** **Local:** SANTA CATARINA-SC

CPF: 63738120904 **Idade:** 24 **ANOS** **Data de Nascito:** 23/03/1968 **Local Nasc.:** LAGES/SC

DRT - SP **Grau Instrução:** ENSINO MEDIO COMPL. **Est. Civil:** CASADO

Data da Admissão: 02/05/1992 **Função:** MOTORISTA FURGÃO

Admitido na Função de: MOTORISTA FURGÃO **CEO:** 7823-10

Salário: 545,42 **Forma de Pagamento:** MENSALISTA **Horário de Trabalho:**

horas para refeição - descanso.

Local de Trabalho: 0004 - DIRETORIA PLANEJ NEG / REUNIDAS TURISMO S.A

Sindicato: SINTROL - COLETTIVOS

FILIAÇÃO **Benefícios:**

Pai: **Mãe:** MARIA BENTA RAITZ **Nac.:** BRASILEIRO

Conjuge: RELVANE SOUZA SILVA

DOCUMENTOS **Carteira Profissional Nº:** 33396 **Série:** 10 **UF SC** **Expedição:** 24/01/1986 **Certificado Reservista Nº:** 166742E+11 **Categoria:** 0 **Espécie:**

Título de Eleitor Nº: 10510940906 **Zona:** 21 **Carteira Habilitação Nº:** 3071759228 **Categoria:** AD

QUANDO ESTRANGEIRO **Cart. Modelo 19 Nº:** **Casado com brasileira?** **Tem filhos brasileiros?** **Quantos?**

Data de chegada ao Brasil: **Data de naturalização:** **Naturalizado** **Decreto Nº:**

RNE **Orgão emissor:** **Data de expedição:**

F G T S **Opção em:** 02/05/1992 **PIS - PASEP** **Cadastrado em:** **RESCISÃO** **Data da Saída:**

Data da Retenção: / / **Sob Nº:** 12299201442 **Banco:** **Nº da Homologação:** **Orgão onde foi a Homologação:**

Conta vinculada do Banco: **Endereço Banco:**

OBSERVAÇÕES Admissão por transferência da empresa : REUNIDAS S.A TRANSPORTES COLETTIVOS, CNPJ (83.054.395/0043-91), sob o registro no. 024466, em 01/10/2015

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA ADMISSÃO **Data:** 09 11 11/5

ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA DEMISSÃO

Polegar Direito

Registro de Empregado

Nome da Empresa: REUNIDAS TURISMO S.A
C.N.P.J.: 04.176.082/0001-80
Endereço: AV PEDRO II, 771 - CORAL - - 88509-000
Município: LAGES - SC

REGISTRO
000040
CHAPA
000040

Registro Informatizado Portaria Ministerio do Trabalho MTE n 41, de 28/03/2007		Nome do Empregado KLEBER BILIBIO		Sexo M	Raça BRANCA	Tp Sang
Endereço Rua JOSE LINHARES	183	Bairro SANTA MARIA	Cidade LAGES/SC	Compl.		
CEP 88523 - 280	Telefone 99637826	R.G. 31969216 / SSPSC	Emissão:	Local: SANTA CATARINA-SC		
CPF 93314710925	Idade 37	ANOS Data de Nascio	20/01/1976	Local Nasc. LAGES/SC		
Gráu Instrução ENSINO MEDIO COMPL	Est. Civil CASADO					

Data da Admissão 13/06/2013	Função MOTORISTA ESTADU	Sindicato SINTROL - COLETTIVOS
Admitido na Função de MOTORISTA ESTADU	CBO 7824-10	FILIAÇÃO
Salário 1.596,00	Forma de Pagamento MENSALISTA	Benefícios
horas para refeição - descanso.	Horário de Trabalho	Pal JOAO MOACIR BILIBIO
		Mãe CLEUSA RIBEIRO BILIBIO
		Cônjuge FRANCIEL Y SCHIVAMBACH BILIBIO

Local de Trabalho 0004 - DIRETORIA PLANEJ NEG / REUNIDAS TURISMO S.A

DOCUMENTOS	Carteira Profissional Nº 22747	Série 23	UF SC	Expedição 24/03/1995	Certificado Reservista Nº 160742E+11	Categoria	Espécie
	Título de Eleitor Nº 36927500930	Zona 21		Carteira Habilitação Nº 764725616	Categoria AE		

QUANDO ESTRANGEIRO	Cart. Modelo 19 Nº	Casado com brasileira?	Tem filhos brasileiros?	Quantos?
	Data de chegada ao Brasil	Data de naturalização	Naturalizado	
	RNE	Orgão emissor	Data de expedição	Decreto Nº

F G T S	Opção em 13/06/2013	PIS - PASEP	Cadastrado em	RESCISÃO	Data da Saída
Data da Retração / /		Sob Nº 12543212355	Banco	Nº da Homologação	Orgão onde foi a Homologação
Conta vinculada do Banco		Código Agência			
		Endereço Banco			

OBSERVAÇÕES Admissão por transferência da empresa : REUNIDAS S.A TRANSPORTES COLETTIVOS, CNPJ (83.054.395/0043-91), sob o registro no. 029258, em 01/10/2015

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA ADMISSÃO	DATA
<i>Kleber Bilibio</i>	06
ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA RESCISÃO	DATA
<i>Reunidas Transportes S/A</i>	15

Polégar Direito

Registro de Empregado

Nome da Empresa: REUNIDAS TURISMO S.A
C.N.P.J.: 04.176.082/0001-80
Endereço: AV PEDRO II, 771 - CORAL - - 88509-000
Município: LAGES - SC

REGISTRO
 000051
CHAPA
 000051

Registro Informatizado
Portaria Ministério do Trabalho
MTE n 41, de 28/03/2007

Nome do Empregado CLAUDENEI DE FARIAS
Sexo M **Raça** BRANCA **Tp Sang**
Endereço Rua R VALENTIM DA SILVA MUNIZ **0** **Bairro** GUARUA **Cidade** LAGES/SC **Compl.** SN
CEP 88521 - 260 **Telefone** **R.G.** 81968833 / SSP **Emissão:** **Local:** SANTA CATARINA-SC
CPF 70768684900 **Idade** 25 ANOS **Data de Nascimento** 13/09/1969 **Local/Nasc.** CACADOR/SC
Grau Instrução ENSINO MEDIO COMPL **Est. Civil** CASADO

Data da Admissão 04/09/1995 **Função** MOTORISTA ESTADU
Admitido na Função de MOTORISTA ESTADU **CBO** 7824-10
Salário 812,27 **Forma de Pagamento** MENSALISTA **Horário de Trabalho**
Local de Trabalho 0004 - DIRETORIA PLANEJ NEG / REUNIDAS TURISMO S.A
Local de Trabalho 0004 - DIRETORIA PLANEJ NEG / REUNIDAS TURISMO S.A
Forma de Pagamento MENSALISTA **Horário de Trabalho**
Local de Trabalho 0004 - DIRETORIA PLANEJ NEG / REUNIDAS TURISMO S.A
Local de Trabalho 0004 - DIRETORIA PLANEJ NEG / REUNIDAS TURISMO S.A

DOCUMENTOS
Carteira Profissional Nº 50479 **Série** 7 **UF SC** **Expedição** **Certificado Reservista Nº** 0 **Categoria** 0 **Espécie**
Título de Eleitor Nº 0 **Zona** 0 **Carteira Habilitação Nº** 1689362450 **Categoria** E
QUANDO ESTRANGEIRO
Cart. Modelo 19 Nº **Casado com brasileira?** **Tem filhos brasileiros?** **Quantos?**
Data de chegada ao Brasil **Data de naturalização** **Naturalizado** **Decreto Nº**
RNE **Orgão emissor** **Data de expedição**

F G T S **Opção em** 04/09/1995 **PIS - PASEP** **Cadastrado em** **RESCISÃO** **Data da Saída**
Data da Retração / / **Sob Nº** 12330329832 **Banco** **Nº da Homologação** **Orgão onde foi a Homologação**
Conta vinculada do Banco **Endereço Banco**

OBSERVAÇÕES Admissão por transferência da empresa : REUNIDAS S.A TRANSPORTES COLETIVOS, CNPJ (83.054.395/0043-91), sob o registro no. 022380, em 01/10/2015

Recebi os seguintes documentos que me pertencem
ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA ADMISSÃO
 Data *11/11/2015*
ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA DEMISSÃO
 Data *11/11/2015*
Polugar Direito

Registro de Empregado

REGISTRO

000779

CHAPA

000779

Nome da Empresa: REUNIDAS TURISMO S.A.

C.N.P.J.: 04.176.082/0003-42

Endereço: AV PEDRO II, 771 - CORAL - - 88509-000

Município: LAGES - SC

Registro Informalizado

Portaria Ministério do Trabalho

MTE n 41, de 28/03/2007

Nome do Empregado: JOSE ENEO DE OLIVEIRA

Endereço: Rua MAURO RODOLFO

CEP: 88526-090

Telefone: 49 3223-6633

CPF: 71.071.563/904

Curso Instrução: ENSINO MEDIO COMPL

DRT - SP

Sexo: M **Raça:** BRANCA

Cidade: LAGES/SC

Estado: 03/09/2003

Local: SANTA CATARINA-SC

Idade: 41 **ANOS** **Data de Nascimento:** 08.12.1969

Local Nasc: LAGES/SC

Est. Civil: CASADO

Data da Admissão: 04/09/2017

Função: MOTORISTA ONIBUS ESTADUAIS

Sindicato: SINTROL - COLETIVOS

Admissão na Função de: MOTORISTA ONIBUS ESTADUAIS

CEB: 7824-10

FILIAÇÃO: Benefícios

Salário: 2.183,00

Forma de Pagamento: MENSALISTA

Horário de Trabalho:

Perf. ACUNHADOS DE OLIVEIRA

Mãe: ALAIDE DA SILVA OLIVEIRA

Cônjuge: NEIL A DANILZE SOUZA ROSA

Nasc. BRASILEIRO

Nasc. BRASILEIRO

Local de Trabalho: 0034 - TRAFEGO / REUNIDAS TURISMO-CDOR

DOCUMENTOS

Carteira Profissional Nº: 2379387

Celular: 0030

UF/SC Expedição: 18/06/2009

Certificado Reservista Nº: 160742161211

Categoria: AE

Especie:

Título de Eleitor Nº: 023973360965

Zona: 104

Carteira Habilitação Nº: 03022963298

QUANDO ESTRANGEIRO

Cart. Modelo 19 Nº:

Casado com brasileira?

Tem filhos brasileiros?

Quantos?

Data de chegada ao Brasil:

Data de naturalização:

Naturalizado:

Decreto Nº:

F G T S

Opção em: 04/09/2017

PIS - PASEP

Cadastro em:

RESCISÃO

Data da Saída:

Data da Retirada: / /

Sub Nº: 12279405654

Banco:

Nº da Homologação:

Orgão onde foi a Homologação:

Conta vinculada do Banco:

Código Agência:

Endereço Banco:

OBSERVAÇÕES

Admissão por transferência da empresa: REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS, CNPJ (83.054.395/0043-91), sob o registro no. 030890, em 01/08/2018

recebi os seguintes documentos que me pertencem

ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA ADMISSÃO

Data:

Jose Eneo de Oliveira

09 109 117

REUNIDAS TURISMO S.A.

ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA DEMISSÃO

Polegar Direito

Registro de Empregado

Nome da Empresa: REUNIDAS TRANSPORTES S.A.
 C.N.P.J.: 04.176.082/0003-42
 Endereço: AV PEDRO II, 771 - SAO CRISTOVAO - 88509-216
 Município: LAGES - SC

REGISTRO
001344
CHAPA
001344

Registro Informatizado Portaria Ministério do Trabalho MTE n 41, de 28/03/2007		Nome do Empregado ALEX CORREA SILVEIRA		Sexo M	Raça PARDA	Tp Sang
		Endereço Rua CASTRO ALVES	210	Bairro CENTRO	Cidade LAGES/SC	Compl.
		CEP 88501 - 210	Telefone 49998125123	R.G. 4101186 / SSP	Emissão: 08/11/2007	Local: SANTA CATARINA-SC
		CPF 02623835942		Idade 33	ANOS Data de Nascimento	Local/Nasc. LAGES/SC
		Grau Instrução SUPERIOR INCOMPLETO		Est. Civil CASADO		

Data da Admissão 05/12/2022	Função MOTORISTA ONIBUS ESTADUAIS	Sindicato SINTROL - COLETIVOS	
Admitido na Função de MOTORISTA ONIBUS ESTADUAIS	CBO 7824-10	FILIAÇÃO	
Salário 2.504,00	Forma de Pagamento MENSALISTA	Benefícios	
Horário de Trabalho 06:00 horas para refeição - descanço.		Pai PEDRO BITTENCOURT SILVEIRA Mãe GENILDA CORREA Cônjuge THAYS KELE SOUZA PADILHA SILVEIRA	
Local de Trabalho 0004 - TRAFEGO / REUNIDAS TRANSPORTES S.A.			

DOCUMENTOS	Carteira Profissional Nº 0262383	Série 5942	UF/SC Expedição	01/01/2022	Certificado Rosarvista Nº 160142456468	Categoria 18	Espécie
	Título de Eleitor Nº 051208050990	Zona 021	Carteira Habilitação Nº 04323332517	Categoria AD			
	QUANDO ESTRANGEIRO	Cart. Modelo 19 Nº	Casado com brasileira?	Data de naturalização	Tem filhos brasileiros?	Naturalizado	Decreto Nº
	RNE	Data de chegada ao Brasil	Data de naturalização	Orgão emissor	Data de expedição	Rescisão	Data da saída
	F G T S	Opção em 05/12/2022	PIS - PASEP	Cadastrado em	Nº da Homologação	Orgão onde foi a Homologação	

Conta vinculada do Banco	Endereço Banco
Sob Nº 14024621722	Banco
Código Agência	

OBSERVAÇÕES

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

REUNIDAS TRANSPORTES S.A.

ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA ADMISSÃO

05 / 12 / 2022

Reunidas Transportes S/A
CNPJ: 04.176.082/0003-42

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA DEMISSÃO

Professor D'Árflio

Registro de Empregado

Nome da Empresa: REUNIDAS TURISMO S.A
 C.N.P.J.: 04.176.082/0001-80
 Endereço: AV PEDRO II, 771 - CORAL - - 88509-000
 Município: LAGES - SC

Registro Informatizado
 Portaria Ministério do Trabalho
 MTE n 41, de 28/03/2007

Nome do Empregado: RODRIGO CORREA CRUZ

Sexo M Raça BRANCA

Tp Sang

REGISTRO
 000070
 CHAPA
 000070

DRT - SP

Data da Admissão 04/04/2011

Função MOTORISTA FEDERA

Sindicato SINTROL - COLETIVOS



Admissão na Função de MOTORISTA FEDERA

CBO 7824-05

FILIAÇÃO

Benefícios

Salário 1.452,50

Forma de Pagamento MENSALISTA

Pai ANTONIO GUILHERME CRUZ

Mãe LORENA DE FATIMA CORREA CRUZ

Nac. BRASILEIRO
 Nac. BRASILEIRO

Local de Trabalho

0004 - DIRETORIA PLANEJ NEG / REUNIDAS TURISMO S.A

DOCUMENTOS

Carteira Profissional Nº 1114089

Título de Eleitor Nº 39923080981

Cart. Modelo 19 Nº

Data de chegada ao Brasil RNE

Série 10

UF SC

Expedição 27/11/2000

Certificado Reservista Nº 160742E+11

Categoria AE

Quando Estrangeiro

Categoria

Especie

F G T S

Opção em 04/04/2011

Data da Retirataçõ

Conta vinculada do Banco

PIS - PASEP

Cadastrado em

Sob Nº 13138620727

Banco

Código Agência

Endereço Banco

OBSERVAÇÕES

Admissão por transferência da empresa : REUNIDAS S.A TRANSPORTES COLETIVOS, CNPJ (83.054.395/0043-91), sob o registro no. 027972, em 01/10/2015

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA ADMISSÃO

Rodrigo C. Cruz, / /

ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA DEMISSÃO

REUNIDAS TURISMO S.A

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
9532 / 2022	04/07/2022	02/10/2022

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
04.176.082/0001-80	REUNIDAS TRANSPORTES S.A

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134080782

ATIVIDADE CNAE:

7911200 - Agências de viagens
4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
4922102 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
7912100 - Operadores turísticos
7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
4930204 - Transporte rodoviário de mudanças

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555	Complemento:
Bairro: REUNIDAS	CEP: 89504-590

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C229532N9126D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195

Registro de Empregado

Nome da Empresa: REUNIDAS TURISMO S.A
C.N.P.J.: 04.176.082/0001-80
Endereço: AV PEDRO II, 771 - CORAL - - 88509-000
Município: LAGES - SC

REGISTRO
000066
CHAPA
000066

Registro Informatizado
 Portaria Ministério do Trabalho
 MTE n 41, de 28/03/2007

Nome do Empregado: LUIZ CARLOS HILLESHEIN
Endereço: Rua R PADRE ANTONIO SIQUEIRA 39 **Bairro:** SAO PAULO **Cidade:** LAGES/SC **Compl.:**
CEP: 88506-532 **Telefone:** 49998017011 **R.G.:** 10614605 / SSP **Emissão:** **Local:** SANTA CATARINA-SC
CPF: 43812599900 **Idade:** 41 ANOS **Data de Nascimento:** 04/07/1961 **Local/Nasc.:** CACADOR/SC
Grau Instrução: ENSINO FUNDAM COMPL **Est. Civil:** CASADO

Data da Admissão: 10/12/2002 **Função:** MOTORISTA ESTADU

Sindicato: SINTROL - COLETIVOS

Admitido na Função de: MOTORISTA ESTADU **CBO:** 7824-10

FILIAÇÃO: Benefícios

Salário: 812,27 **Forma de Pagamento:** MENSALISTA **Horário de Trabalho:**
 horas para refeição - descanso.

Pai: **Mãe:** REGINA CARVALHO HILLESHEIN **Nac.:**
Cônjuge: MARIA AP DE SOUZA MOTA **Nac.:** BRASILEIRO

Local de Trabalho: 0004 - DIRETORIA PLANEJ NEG / REUNIDAS TURISMO S.A

DOCUMENTOS
Carteira Profissional Nº: 83247 **Série:** 618 **UF:** Expedição **Certificado Reservista Nº:** 1884453263 **Categoria:** AE **Especie:**
Título de Eleitor Nº: 0 **Zona:** 0 **Carteira Habilitação Nº:** 1884453263

QUANDO ESTRANGEIRO
Cart. Modelo 19 Nº: **Casado com brasileira?** **Tem filhos brasileiros?** **Quantos?**
Data de chegada ao Brasil: **Data de naturalização:** **Naturalizado** **Decreto Nº:**
RNE: **Orgão emissor:** **Data de expedição:**

F G T S	Opção em	PIS - PASEP	Cadastrado em	RESCISÃO	Data da Saída
	10/12/2002				
Data da Retração	/ /	Sob Nº 12018911734	Banco	Nº da Homologação	Orgão onde foi a Homologação
Conta vinculada do Banco		Endereço Banco			

OBSERVAÇÕES Admissão por transferência da empresa : REUNIDAS S.A TRANSPORTES COLETIVOS, CNPJ (83.054.395/0043-91), sob o registro no. 023900, em 01/10/2015

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

Reunidas Transportes S/A
CNPJ: 04.176.082/0001-80

ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA ADMISSÃO

Data **LAGE S 11-NOV-EM 2015**

ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA DEMISSÃO

Polegar Direito

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2165746
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: REUNIDAS TRANSPORTES S.A (REUNIDAS TURISMO)

Raiz do CNPJ: 04.176.082

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CACADOR

Endereço da sede : DR HERCULANO COELHO DE SOUZA

Certidão emitida às 12:06 de 02/05/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



REUNIDAS TURISMO S.A.
CNPJ 04.176.082/0001-80
NIRE 423.000.2563-1
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e doze às 10 horas em sua sede sito a Avenida Governador Ivo Silveira nº 2897, Bairro Capoeiras, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária e extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas as empresas Reunidas S.A.-Transportes Coletivos e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., compareceram à reunião os membros das Diretorias daquelas empresas, senhores Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho e Rui Caramori, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se, portanto, regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Rui Caramori, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais e deliberação sobre a destinação dos resultados dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011; 2) Eleição da Diretoria; e, 3) Fixação dos honorários da Diretoria. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do artigo 2º do Estatuto em virtude de mudança no endereço da sede da Companhia; 2) Consolidação da atual redação do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, os quais foram publicados no jornal Diário Catarinense em sua edição de 13 de Agosto de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19430, de 12 de agosto de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 144,610 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e dez reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, os quais foram publicados no jornal Diário Catarinense em sua edição de 03 de Outubro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19430, de 03 de Outubro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 47.248.256 (quarenta e sete milhões e duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.841/SC, CPF nº 528.199.069-15, para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-67 e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº 170.895.909-25, todos residentes e domiciliados na cidade de Caçador, SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do Estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do seguinte ano subsequente a esta eleição; 3) Em seguida com relação aos honorários da Diretoria, foi declarado pelos membros que, de comum acordo, não perceberiam honorários nesta gestão. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Por unanimidade, é aprovada a alteração do artigo 2º do Estatuto em decorrência da mudança da sede da Companhia. Em consequência, o artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º. A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, Bairro Reunidas, CEP 89.500-000". 2) Por unanimidade de votos, fica aprovada a consolidação da atual redação do Estatuto Social da Companhia, nela contemplando todas as alterações ocorridas no Estatuto desde que a Companhia foi constituída por escritura pública outorgada em 26/10/2000. Após a concepção do Estatuto Social da Companhia, o mesmo sofreu alterações em decorrência de deliberações tomadas nas assembleias gerais realizadas em 30 de abril de 2001, 28 de dezembro de 2006, 30 de dezembro de 2008, 27 de fevereiro de 2012 e por força da deliberação aprovada no item "1" supra desta assembleia, possuindo o Estatuto Social atualmente a seguinte redação: "REUNIDAS TURISMO S.A. - ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, DA

SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO - Art. 1º - Sob a denominação de Reunidas Turismo S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. Parágrafo único - A presente sociedade é constituída como subsidiária integral da Reunidas S.A. Transportes Coletivos, estabelecida na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555 nesta cidade de Caçador, SC. Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, bairro Reunidas, CEP 89.500-000. Art. 3º - A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições e exigências pertinentes, fazendo inclusive, os respectivos destaques do capital social que se afigurem necessários. Parágrafo único - A critério da Diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em territórios de outras nações, respeitadas as prescrições e exigências legais, bem como os acordos internacionais pertinentes, fazendo, inclusive, os respectivos destaques do capital social a que se afigurem necessários. Art. 4º - O objeto social consiste na exploração do ramo de agências de viagens e turismo conforme legislação em vigor, operações de cambio manual, a exploração do transporte rodoviário de passageiros em caráter privado ou mediante concessão dos órgãos públicos competentes, intermunicipal, interestadual, internacional, a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte de malas postais; o agenciamento de passageiros e cargas; o aluguel de ônibus; organização de excursões em veículos rodoviários próprios e de terceiros, intermunicipal, interestadual e internacional, o transporte urbano de passageiros; o transporte rodoviário de passageiros, sob regime de freteamento, intermunicipal, interestadual e internacional, e o fretamento de caminhões. Art. 5º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. Capítulo II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art. 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) ações nominativas sem valor nominal. Art. 7º - Os papéis representativos das ações poderão assumir a forma múltipla, intitulando-se "Título Múltiplo", contendo todos os requisitos legais exigidos e serão assinados pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente. Art. 8º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de aumento de capital, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do edital para chamada de subscrição para exercer essa preferência. Art. 9º - Cada ação dá direito a um voto nas assembleias gerais - Capítulo III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 10º - A assembleia geral será convocada por um dos diretores, ou pelas demais pessoas habilitadas legalmente, nas circunstâncias que a Lei prevê. Art. 11º - A assembleia geral será instalada sempre na sede da empresa, em primeira convocação, com acionistas que representem, pelo mínimo 1/4 (um quarto) do capital social, com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. - Parágrafo Único - ressalvam-se nas exigências de "quorum", os casos especiais previstos em Lei. Art. 12º - Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente permissivas. Art. 13º - A Assembleia Geral será presidida por acionista ou seu representante legal, que na ocasião for aclamado, mediante proposta de um dos diretores; o Presidente escolhido designará entre os presentes, para secretários os trabalhos. Art. 14º - A assembleia geral ordinária, terá as atribuições previstas em Lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. Art. 15º - Sempre que necessário, a assembleia geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo inclusive ser realizada, concomitantemente com a assembleia geral ordinária. Capítulo VI - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 16º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3(três) diretores, eleitos pela assembleia geral de acionistas para os seguintes cargos: a) um Diretor Presidente; b) um Diretor Vice-Presidente; c) um diretor financeiro. - Parágrafo único - Os diretores eleitos poderão posse de seus cargos mediante assinatura em termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Art. 17º - A diretoria terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, expirando-se na data da seguinte assembleia geral ordinária subsequente à de sua eleição e os diretores podem ser reeleitos, em conjunto ou isoladamente. Parágrafo primeiro - Se ocorrer o desligamento de um diretor de seu cargo, os remanescentes distribuirão entre si as responsabilidades do diretor desligado, até a data da realização da próxima assembleia geral ordinária, quando será eleito um diretor para preencher o cargo vago, com mandato que expirará junto com o dos demais diretores. Parágrafo segundo - No caso do desligamento de mais de um diretor de seus cargos, será convocada pelos diretores remanescentes uma assembleia geral para preencher os cargos vagos. Parágrafo terceiro - Cada diretor responde, individualmente, perante a sociedade, pelos atos que praticar, contrá-

rios aos interesses sociais, e solidariamente, com outro ou com os demais, quando o fizerem em deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas. Art. 18º - a assembleia Geral Ordinária fixará anualmente os honorários devidos a cada um dos diretores. Art. 19º - A Diretoria compete, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extra-judiciais, praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionarem com a sociedade, dar e receber quitação, firmar compromissos, desistir, transigir, em todos os atos que digam respeito à sociedade contratar abertura de créditos fixos e rotativos, mediante garantia, alienação fiduciária ou penhor de bens móveis da sociedade, inclusive contrato de comodato, nomear mandatários ou procuradores em nome da sociedade, quando e onde necessários, para os fins expressamente designados nos respectivos instrumentos; admitir e demitir funcionários, técnicos e especialistas, sempre que a sociedade assim o exigir, celebrando com os mesmos, contratos e distritos; emitir cheques, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las, dando instruções aos bancos e demais providências, representar a sociedade perante bancos, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais, institutos de previdência, sindicatos e associações de classe, e qualquer outras entidades de direito público ou privado; representar a sociedade perante bancos de desenvolvimento e investimentos, financeiras e entidades coordenadoras do desenvolvimento regional ou setorial, requerendo financiamentos, benefícios fiscais, aprovação de projetos e demais providências legalmente viáveis, podendo assinar contratos, compromissos, cartas, projetos, quitações, e quaisquer outros papéis, além das providências que se tomarem necessárias, comprar bens móveis e imóveis; abrir e fechar filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos da sociedade, emitir, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom desempenho do mandato que lhe for outorgado. Parágrafo Único - é vedado a qualquer diretor, isolada ou conjuntamente com outros, prestar, em nome da sociedade, avais ou fianças de favor, ressalvada a hipótese em que se trate de operações de interesse da mesma, ou de suas coligadas ou controladas, caso em que será da competência exclusiva do diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente. Art. 20º - É da competência exclusiva do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente, alienar, hipotecar ou gravar investimentos, bens do ativo imobilizado, e direitos. Capítulo V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 21º - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, cada um com a qualificação mínima exigida por lei. Art. 22º - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas por lei. Art. 23º - O Conselho Fiscal somente entrará em funcionamento mediante pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações, instalando-se pela assembleia geral que eleger seus membros e respectivos suplentes, cujos mandatos expirarão na data da primeira assembleia geral ordinária após sua instalação. Art. 24º - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de cada um dos membros efetivos quando no exercício de suas funções, observando o limite mínimo para cada um equivalente a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos diretores. Capítulo VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - Art. 25º - O exercício social da empresa compreende-se entre o 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Art. 26º - No encerramento de cada exercício social serão elaborados, com a observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras: a) balanço social, b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados, c) demonstrações do resultado do exercício, d) demonstrações das origens e aplicações de recursos. Art. 27º - Apurado o lucro do exercício social com a observância de todas as disposições legais, serão destacados 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal de que trata o artigo 193 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, até que o seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social. Art. 28º - Do lucro apurado em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento), serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os membros possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância estritamente necessária à divisão cômoda pelo número de ações. Parágrafo Único - No exercício social em que a distribuição do dividendo for incompatível com a situação financeira da empresa, o mesmo poderá ser retido, observando-se as disposições dos parágrafos 4º e 5º do Art. 202 de Lei nº 6.404 de 15.12.76. Art. 29º - Do lucro apurado em cada exercício, depois de deduzida a Reserva Legal, destiná-lo-se-á, 10% (dez por cento) para gratificar os diretores da sociedade, observando-se os limites e condições estabelecidos no Art. 152 e parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.76. Art. 30º - Quando todos os acionistas presentes concordarem, poderá a assembleia geral deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório nos termos do Art. 28 ou a retenção de todo o lucro. Art. 31º - O saldo de lucros do exercício ou dos lucros acumulados, ficará a disposição da assembleia geral, a qual determinará a sua distribuição no todo ou em parte, se não o fizer, ou se o fizer em parte, o saldo não utilizado poderá ser trans-



1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-000
TELEFONE: (51) 499.2563-0177 - E-MAIL: cartoriocdr@conection.com.br

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original
que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC,
05/06/2018.

ANA CAROLINA GONÇALVES MELLER-ESCREVENTE
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-FCV99842-LJMR
Emol: R\$3,40 - Selo R\$ 1,90 = R\$ 5,30

ferido para contas de reserva ou incorporados ao capital. Art. 32º - Prescreverão em 3 (três) anos em favor da sociedade, os dividendos não reclamados, contando-se a partir da data da publicação da ata da assembleia geral que deliberar seu pagamento, data esta em que serão considerados à disposição dos acionistas. Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 33º - A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei. Parágrafo único - Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a assembleia geral nomeará um diretor para atuar como liquidante. Art. 34º - A sociedade poderá, mediante resolução da assembleia geral, com aprovação de acionistas que representem mais da metade do capital social com direito a voto: a) transformar-se; b) incorporar outras empresas; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas. Art. 35º - O quadro do pessoal empregado será constituído sempre de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. Art. 36º - Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos aprovada. Florianópolis, 20 de dezembro de 2012. Sandoval Caramori, Presidente, Selvino Caramori, Vice Presidente, Rui Caramori, Secretário, Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A.

Registrado sob o nº 20130315427 em 01/03/2013 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Blasco Borges Barcellos - Secretária Geral

Cod. Mat.: 97122

REUNIDAS S.A.-TRANSPORTES COLETIVOS
CNPJ Nº 83.054.395/0001-32
NIRE 423.000.1427-3

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 08 de outubro de 2012. LOCAL E HORA: na sede social da empresa, na rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, às 14:00 horas. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS: Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em suas edições nºs 19.426, 19.427 e 19.428, de 27 e 28 de setembro e 01 de outubro de 2012, e no jornal Folha da Cidade em suas edições nºs 4462, 4463 e 4465, de 27 e 28 de setembro e 01 de outubro de 2012. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença de mais de dois terços do capital votante, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Rui Caramori; Secretário: André Peruzzolo. SUMÁRIO: Ata lavrada de forma sumária, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Relatórios dos Auditores Independentes, Pareceres do Conselho Fiscal, Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, e deliberação sobre a destinação dos resultados dos referidos exercícios; 2) Eleição da Diretoria, e; 3) Fixação dos honorários da Diretoria. DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por maioria de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2010 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4232, de 29 de dezembro de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.241, de 30 de dezembro de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 31.695.784,00 (trinta e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seicentos e oitenta e quatro reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por maioria de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2011 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4442, de 03 de setembro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.409, de 03 de setembro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 31.848.743,00 (trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por maioria de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-67 e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº

170.895.909-25, todos residentes e domiciliados na cidade de Caçador, SC; 3) Foi ratificada a verba mensal da Diretoria paga no exercício fiscal de 2011, a qual não sofreu alteração em relação ao que foi pago no exercício fiscal de 2010, ou seja, (i) R\$ 20.800 (vinte mil e oitocentos reais) para o Diretor Presidente; (ii) R\$ 19.700 (dezenove mil e setecentos reais) para o Diretor Vice-Presidente; e (iii) R\$ 18.700 (dezoito mil e setecentos reais) para o Diretor Financeiro, ficando tal verba mantida inalterada para pagamento à Diretoria durante o exercício de 2012; e; 4) O acionista Lycurgo Faoro Coelho de Souza, na forma do artigo 161, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 6.404/76, requereu a instalação do Conselho Fiscal, o que foi aprovado. O Conselho Fiscal tomará posse mediante termo a ser lançado em livro próprio. Em consequência, foram eleitos para a composição do Conselho Fiscal, primeiramente Sérgio Paulo Stahn, brasileiro, casado, contador, C.I. 1.004.821-9 SSP/SC, CPF 518.253.509-06, residente e domiciliado na Rua Logamar 147, bloco 2, apto. 202, em Joinville, SC, como conselheiro titular, e na condição de suplente Edson Luis da Silva, brasileiro, casado, auditor, C.I. 1.545.373-1, CPF 556.011.119-87, com endereço à Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães nº 791, ap. 503, Bairro Atradores, Joinville/SC; como conselheiro titular Rodrigo Caramori Petry, brasileiro, casado, advogado, C.I. 4.186.249-8 SSP/PR, CPF 025.648.349-30, residente e domiciliado na Rua Targino da Silva 70, em Curitiba, PR e como suplente Sandro Favarin, brasileiro, casado, administrador, C.I. 1.918.099 SSP/SC, CPF 597.837.539-91, residente e domiciliado na rua CCSW 01, lote 4 Bloco B2, Sul Doeste, apto 325, em Brasília, DF. Em seguida, cumprindo o disposto no artigo 161 da Lei nº 6.404/76 foi feita a eleição em separado de um dos membros do Conselho Fiscal indicado pelos acionistas minoritários, tendo sido eleito para o cargo, como conselheiro titular Neoberto Geraldo Balestrin, brasileiro, casado, advogado, C.I. OAB 7.523/SC, CPF 533.550.249-53, residente e domiciliado na Rua José Boiteux, n.º 240, centro, em Caçador, SC, e como suplente Magnus Caramori, brasileiro, casado, advogado, C.I. 2.993.895 SSP/SC, CPF 950.050.564-04, residente na Rua Anita Garibaldi nº 480, Edifício Cruzeiro do Sul, ap. 802, em Caçador, SC. A verba para remuneração do Conselho efetivo será o equivalente a 1/10 da média atribuída à Diretoria. PARECERES DO CONSELHO FISCAL: O conselho fiscal em exercício, cumprindo as atribuições legais e estatutárias, após examinar as demonstrações financeiras da sociedade, por unanimidade de votos emitiu pareceres favoráveis no sentido de que as referidas demonstrações traduzem com propriedade a posição patrimonial e financeira da sociedade, opinando pela aprovação das mesmas pelos acionistas em assembleia geral. MEMBRO DO CONSELHO FISCAL E AUDITOR PRESENTE: Esteve presente na assembleia, conforme determina a lei, o membro do conselho fiscal Sérgio Paulo Stahn. Esteve presente na assembleia Diogo Lopes, auditor da Companhia, integrante dos quadros da Martinelli Auditores Independentes S/C Ltda. DISSIDÊNCIAS: Foi apresentado voto em separado acerca do item 1 da ordem do dia, matéria em que houve divergência, o qual foi recebido e rubricado pelo Presidente da assembleia nos termos da lei, em número de 01 (hum). ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandada lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada, ficando dispensada a relação dos nomes dos acionistas presentes, quando da publicação. ASSINATURAS: Rui Caramori - Presidente, André Peruzzolo - Secretário, Acionistas presentes ou representados na assembleia por procurador: Doreni Isaias Caramori, Mariângela Caramori, Mauro Caetano Caramori, Lauro Espedito Caramori, Luci Catarina Caramori Matzenbacher, Eury Lourdes Bernardi, Renata Cristina Bernardi Gramani, Adriana Maria Bernardi Pereira Lopes, Carla Conceição Bernardi Roselli, Tânia Maria Caramori Rorato, Elvino Domingos Chiarello, Lino Moroso, José Cláudio Caramori, Nilton Caramori, Army Caramori Coradin, Denise Pressanto Caramori, Lorena Maria Caramori Bolzani, Edemir Luis Chiarello, Vilma Maria Faoro Coelho de Souza, Lycurgo Faoro Coelho de Souza, Marcelo Chiarello, Reni Antônio Caramori, Wilmar Wolff Junior, Adalberto Nicolau Petry, Adelar José Peruzzolo, Selvino Caramori Filho, Sandoval Caramori, Maria Therezinha Coelho de Souza Caramori, Simoni Caramori Saab, Maria Silvana Caramori Saab, André Peruzzolo, Rui Caramori, Calvi Paula Linhares, Membro do Conselho Fiscal presente: Sérgio Paulo Stahn, Auditor presente: Diogo Lopes. CERTIDÃO. Declaro que a presente é cópia fiel do exarado às folhas 35, 36, 37 e 38 do livro de atas nº 2 da Empresa Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, Caçador, 08 de outubro de 2012. Rui Caramori - Presidente, André Peruzzolo - Secretário. Registrado sob o nº 20121637670 em 11/12/2012 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Blasco Borges Barcellos - Secretária Geral

Cod. Mat.: 97123

REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA DE CARGAS S.A.

CNPJ 83.083.428/0001-72

NIRE 423.000.1079-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA



1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-000
TELEFONE: (51) 4901-1111 - e-mail: cartprod@connection.com.br

CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC, 05/06/2018.

ANA CAROLINA GONÇALVES MELL EK-ESCREVENTE
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-FCV99841-37KK
Emol:R\$3,40 - Selo R\$ 1,90 = R\$ 5,30

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e doze às 09 horas em sua sede sito a rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária da empresa Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Sendo esta uma sociedade subsidiária integral da empresa Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, compareceram à reunião os membros da Diretoria daquela empresa, senhores Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho e Rui Caramori, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro da Reunidas S.A. - Transportes Coletivos, representando assim a totalidade do capital social, sendo assim regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Rui Caramori, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Balanços Patrimoniais e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais e deliberação sobre a destinação dos resultados dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011; 2) Eleição da Diretoria, e; 3) Fixação dos honorários da Diretoria. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alteração do artigo 4º do Estatuto em virtude de mudança no objeto social; 2) Consolidação da atual redação do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, os quais foram publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4232, de 29 de dezembro de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.241, de 30 de dezembro de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 8.641.576 (oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos e setenta e seis reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, os quais foram publicados no jornal Folha da Cidade em sua edição nº 4466, de 02 de outubro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19.429, de 02 de outubro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 27.813.571 (vinte e sete milhões, oitocentos e treze mil e quinhentos e setenta e um reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, 339, bairro Centro, em Caçador - SC; para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-67, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 26, bairro Centro em Caçador - SC e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº 170.895.909-25, residente e domiciliado na Rua Carlos Speranza, 190, bairro Centro em Caçador - SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do Estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente ao de sua eleição; 3) Foi ratificada a verba mensal da Diretoria paga no exercício fiscal de 2011, a qual não sofreu alteração em relação ao que foi pago no exercício fiscal de 2010, ou seja, (i) R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) para o Diretor Presidente; (ii) R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para o Diretor Vice-Presidente; e (iii) R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) para o Diretor Financeiro, ficando tal verba mantida inalterada para pagamento à Diretoria durante o exercício de 2012. PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Por unanimidade, é aprovada a alteração do artigo 4º do Estatuto, afim de que seja estendido o objeto social de modo a contemplar e a refletir com maior detalhamento os itens passíveis de serem transportados pela Companhia. Em consequência, o artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O objeto social consiste em: a prestação de serviço profissional de distribuição, consolidação, desconsolidação, repartição, movimentação e tráfego rodoviário de bens, mercadorias, materiais e valores, confecções em geral, auto peças, medicamentos (correlatos e controlados), insumos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, domissanitários e correlatos, móveis residenciais, móveis comerciais novos e acessórios, produtos e materiais gráficos e de papelaria, ferramentas e ferragens, produtos de informática, calçados e similares, revistas, jornais e li-

REUNIDAS TURISMO S.A.

CNPJ 04.176.082/0001-80

NIRE 423.000.2563-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, em sua sede sito a Rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária e extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas às empresas Reunidas S.A. Transportes Coletivos – Em Recuperação Judicial e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. – Em Recuperação Judicial, compareceram à reunião os membros das Diretorias daquelas empresas, Sandoval Caramori – Diretor Presidente, e Selvino Caramori Filho, Diretor Vice-Presidente, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi nomeado para presidir os trabalhos Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Selvino Caramori Filho, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente que fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: **PROPOSTA SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Relatórios dos Auditores Independentes, Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2017, respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, e deliberação sobre a destinação dos resultados dos referidos exercícios, 2) Eleição da Diretoria, e 3) Fixação dos honorários da Diretoria. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 4) Alteração da Razão social da Sociedade, com a consequente alteração da redação do caput do artigo 1º do Estatuto Social, e; 5) Consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** Iniciados os trabalhos os acionistas passam a deliberar sobre as matérias incluídas na ordem do dia da assembleia geral ordinária senão vejamos: **1)** Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovadas por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Extra em sua edição nº 2725, de 27 de abril de 2018, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 20759, de 30 de abril de 2018, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 14.578.987,80 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para a conta de prejuízos acumulados; **2)** Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria: para diretor Presidente Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, residente e domiciliado a Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 339, na cidade de Caçador, SC e para diretor Vice-Presidente Selvino Caramori Filho, brasileiro, divorciado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-68, residente e domiciliado a Rua Curitibaanos, nº 26, na cidade de Caçador, SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente ao desta eleição; **3)** Deliberado pelos acionistas que a Diretoria não perceberá pró-labore neste mandato; **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** **4)** Restou deliberada a alteração da Razão Social da sociedade, que passará a se denominar Reunidas Transportes S.A. Em consequência, o caput do artigo 1º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: – Art. 1º - Sob a denominação de Reunidas Transportes S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. **5)** Em razão do ajustado no item 3 supra, os sócios decidem consolidar a redação do Estatuto Social, que passará a ser a seguinte: “**REUNIDAS TRANSPORTES S.A. – ESTATUTO SOCIAL – Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO – Art. 1º -** Sob a denominação de Reunidas Transportes S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. **Parágrafo único –** A presente sociedade é constituída como subsidiária integral da Reunidas S.A. Transportes Coletivos, estabelecida na rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555 nesta cidade de Caçador, SC. **Art. 2º -** A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, bairro Reunidas, CEP 89.500-000. **Art. 3º -** A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições e exigências pertinentes, fazendo inclusive, os respectivos destaques do capital social que se afigurarem necessários. **Parágrafo único –** A critério da Diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em territórios de outras nações, respeitadas as prescrições e exigências legais, bem como os acordos internacionais pertinentes, fazendo, inclusive, os respectivos destaques do capital social a que se afigurem necessários. **Art. 4º -** O Objeto social consiste na exploração do transporte rodoviário de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual, internacional, em caráter privado ou mediante autorização, permissão ou concessão dos órgãos públicos competentes; o transporte rodoviário de passageiros, sob

regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte urbano de passageiros, a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte de malas postais; o agenciamento de passagens e cargas; a exploração do ramo de agência de viagens e turismo conforme legislação em vigor; operadores turísticos; operações de cambio manual; organização de excursões em veículos rodoviários próprios e de terceiros, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte urbano de passageiros; compra, venda e locação de imóveis próprios, o fretamento de caminhões; o aluguel de ônibus; a participação no capital de empresas, na qualidade de quotista ou acionista, mesmo que de setores econômicos distintos de sua atividade, mediante a aplicação de recursos próprios e ou de incentivos fiscais; exploração do transporte rodoviário de passageiros não especificado anteriormente; e a constituição ou participação em consórcios ou sociedades de propósito específico, como empresa líder ou não. **Art. 5º -** A sociedade terá duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. **Capítulo II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES – Art. 6º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) ações nominativas sem valor nominal. **Art. 7º -** Os papéis representativos das ações poderão assumir a forma múltipla, intitulando-se “Título Múltiplo”, contendo todos os requisitos legais exigidos e serão assinados pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º -** Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de aumento de capital, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do edital para chamada de subscrição, para exercer essa preferência. **Art. 9º -** Cada ação dá direito a um voto nas assembleias Gerais. – **Capítulo III – DA ASSEMBLEIA GERAL – Art. 10º -** A assembleia geral será convocada por um dos diretores, ou pelas demais pessoas habilitadas legalmente, nas circunstâncias que a Lei prevê. **Art. 11º -** A assembleia Geral será instalada sempre na sede da empresa, em primeira convocação, com acionistas que representem pelo mínimo ¼ (um quarto) do capital social, com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. – **Parágrafo Único –** ressalvam-se nas exigências de “quórum”, os casos especiais previstos em Lei. **Art. 12º -** Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente permissíveis. **Art. 13º -** A Assembleia Geral será presidida por acionista ou seu representante legal, que na ocasião for aclamado, mediante proposta de um dos diretores; o Presidente escolhido designará entre os presentes, para secretários os trabalhos. **Art. 14º -** A assembleia Geral Ordinária terá as atribuições previstas em Lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. **Art. 15º -** Sempre que necessário, a assembleia geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo inclusive ser realizada, concomitantemente com a assembleia geral ordinária. **Capítulo VI – DA ADMINISTRAÇÃO – Art. 16º -** A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) diretores, eleitos pela assembleia Geral de acionistas para os seguintes cargos: a) um Diretor Presidente- b) um Diretor Vice-Presidente – **Parágrafo único –** Os diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura em termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Art. 17º -** A diretoria terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, expirando-se na data da segunda assembleia geral ordinária subsequente à de sua eleição e os diretores podem ser reeleitos, em conjunto ou isoladamente. **Parágrafo primeiro -** Se ocorrer o desligamento de um diretor de seu cargo, os remanescentes distribuirão entre si as responsabilidades do diretor desligado, até a data da realização da próxima assembleia geral ordinária, quando será eleito um diretor para preencher o cargo vago, com mandato que expirará junto com o dos demais diretores. **Parágrafo segundo -** No caso do desligamento de mais de um diretor de seus cargos, será convocada pelos diretores remanescentes uma assembleia geral para preencher os cargos vagos. **Parágrafo terceiro -** Cada diretor responde, individualmente, perante a sociedade, pelos atos que praticar, contrários aos interesses sociais, e solidariamente, com outro ou com os demais, quando o fizerem em deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas. **Art. 18º -** a assembleia Geral Ordinária fixará anualmente os honorários devidos a cada um dos diretores. **Art. 19º -** A Diretoria compete, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais, praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionarem com a sociedade, dar e receber quitação, firmar compromissos, desistir, transigir, em todos os atos que digam respeito à sociedade contratar abertura de créditos fixos e rotativos, mediante garantia, alienação fiduciária ou penhor de bens móveis da sociedade, inclusive contrato de comodato, nomear mandatários ou procuradores em nome da sociedade, quando e onde necessários, para os fins expressamente designados nos respectivos instrumentos; admitir e demitir funcionários, técnicos e especialistas, sempre que a sociedade assim o exigir, celebrando com os mesmos, contratos e distratos; emitir cheques, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las, dando instruções aos bancos e demais providências, representar a sociedade perante bancos, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais, institutos de previdência, sindicatos e associações de classe, e qualquer outras entidades de direito público ou privado; representar a sociedade perante bancos de desenvolvimento e investimentos, financeiras e entidades coordenadoras do desenvolvimento regional ou setorial, requerendo financiamentos, benefícios fiscais, aprovação

de projetos e demais providências legalmente viáveis, podendo assinar contratos, compromissos, cartas, projetos, quitações, e quaisquer outros papéis, além das providências que se tornarem necessárias, comprar bens móveis e imóveis; abrir e fechar filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos da sociedade, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom desempenho do mandato que lhe for outorgado. **Parágrafo Único –** é vedado a qualquer diretor, isolada ou conjuntamente com outros, prestar, em nome da sociedade, avais ou fianças de favor, ressalvada a hipótese em que se trate de operações de interesse da mesma, ou de suas coligadas ou controladas, caso em que será da competência exclusiva do diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente. **Art. 20º -** É da competência exclusiva do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente, alienar, hipotecar ou gravar investimentos, bens do ativo imobilizado, e direitos. **Capítulo V – DO CONSELHO FISCAL – Art. 21º -** O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, cada um com a qualificação mínima exigida por lei. **Art. 22º -** Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas por lei. **Art. 23º -** O Conselho Fiscal somente entrará em funcionamento mediante pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações, instalando-se pela assembleia geral que eleger seus membros e respectivos suplentes, cujos mandatos expirarão na data da primeira assembleia geral ordinária após sua instalação. **Art. 24º -** A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de cada um dos membros efetivos quando no exercício de suas funções, observando o limite mínimo para cada um equivalente a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos diretores. **Capítulo VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS – Art. 25º -** O exercício social da empresa compreende-se entre o 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. **Art. 26º -** No encerramento de cada exercício social serão elaborados, com a observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras: a) balanço social; b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstrações do resultado do exercício; d) demonstrações das origens e aplicações de recursos. **Art. 27º -** Apurado o lucro do exercício social com a observância de todas as disposições legais, serão destacados 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal de que trata o artigo 193 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, até que o seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social. **Art. 28º -** Do lucro apurado em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento), serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os membros possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância estritamente necessária à divisão cômoda pelo número de ações. **Parágrafo Único –** No exercício social em que a distribuição do dividendo for incompatível com a situação financeira da empresa, o mesmo poderá ser retido, observando-se as disposições dos parágrafos 4º e 5º do Art. 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. **Art. 29º -** Do lucro apurado em cada exercício, depois de deduzida a Reserva Legal, destinar-se-á: 10% (dez por cento) para gratificar os diretores da sociedade, observando-se os limites e condições estabelecidos no Art. 152 e parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.76. **Art. 30º -** Quando todos os acionistas presentes concordarem, poderá a assembleia geral deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório nos termos do Art. 28 ou a retenção de todo o lucro. **Art. 31º -** O saldo de lucros do exercício ou dos lucros acumulados, ficará a disposição da assembleia geral, a qual determinará a sua distribuição no todo ou em parte; se não o fizer, ou se o fizer em parte, o saldo não utilizado poderá ser transferido para contas de reserva ou incorporados ao capital. **Art. 32º -** Prescreverão em 3 (três) anos em favor da sociedade, os dividendos não reclamados, contando-se o prazo a partir da data da publicação da ata da assembleia geral que deliberar seu pagamento, data esta em que serão considerados à disposição dos acionistas. **Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Art. 33º -** A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei. **Parágrafo único –** Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a assembleia geral nomeará um diretor para atuar como liquidante. **Art. 34º -** A sociedade poderá, mediante resolução da assembleia geral, com aprovação de acionistas que representem mais da metade do capital social com direito a voto: a) transformar-se; b) incorporar outras empresas; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas. **Art. 35º -** O quadro do pessoal empregado Será constituído sempre de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros. **Art. 36º -** Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente.” **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada, ficando dispensada a relação dos nomes dos acionistas presentes, quando da publicação. Caçador, 07 de novembro de 2018. **ASSINATURAS:** Sandoval Caramori – Presidente; Selvino Caramori Filho – Secretário; Reunidas S/A Transportes Coletivos – Em Recuperação Judicial e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. - Em Recuperação Judicial, por Sandoval Caramori e Selvino Caramori Filho. **CERTIDÃO.** Declaro que a presente é cópia fiel do exarado às folhas 4 a 9 do livro de atas Nº 2 da Empresa Reunidas Turismo S.A. Caçador, 07 de novembro de 2018. Registrada sob o nº 20197042287 em 12/03/2019, Protocolo nº 19/704228-7 de 28/02/2019 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Blasco Borges Barcellos – Secretário Geral.

Cod. Mat.: 594108

cronograma físico financeiro, projetos básicos e demais dados técnicos do memorial descritivo, edital e anexos. Entrega dos envelopes: até 08h30min do dia 16/08/2023. Abertura: às 09h do dia 16/08/2023. Edital e inf.: de segunda a quinta-feira no Depto de Licitações, na Rod. SC 443, Km 02, Centro, CEP 88717-000, Sangão/SC, das 07h30min às 12h e das 13h às 17h, e sexta-feira das 07h30min às 12h, (48) 3656-3500, www.sangao.sc.gov.br. Sangão/SC, 28/07/2023. Castilho Silvano Vieira – Prefeito.
Cod. Mat.: 927033

SÃO LUDGERO

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

Departamento de Licitações

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2023

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 061/2023

Objeto: Aquisição de produtos e materiais de comunicação visual utilizadas em campanhas e eventos realizados pelas secretarias municipais.

Data da Abertura do Processo Licitação: **16/08/2023**

Horário da Abertura do Processo Licitação: **09h00min**

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 28 de Julho de 2023.

Ibaneis Lembeck

Prefeito de São Ludgero

Código registro TCE:0CD015B70F88C907922F926F8CC31C-8F91ECCFA7

Cod. Mat.: 926949

TUBARÃO

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

TERMO DE SUSPENSÃO

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos através do Portal de Compras Públicas e impugnação formalizado através do Protocolo Nº 33.838/2023, sobre o edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023/PMT, cuja data de abertura estava prevista para dia 31/07/2023 às 14 horas, decide-se **SUSPENDER** a referida sessão, a fim de que haja tempo hábil para análise e manifestação. Publique-se. TCE/SC – DOE 811818CF7FFB7EEF6B9B2214932849342580B3A6.

Tubarão (SC), 28 de julho de 2023.

Gelson José Bento

Prefeito Interino

Cod. Mat.: 927125

UNIÃO DO OESTE

Estado de Santa Catarina

Município De União Do Oeste

PROCESSO SELETIVO nº 04/2023L DE ERTURA O Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO n.º 04/2023**, para provimento de vagas em caráter temporário do quadro de pessoal do Município de União do Oeste, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei 957/2013, demais normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital. **Dos Cargos: Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de farmácia, Professor Adjunto para Educação Especial. Das inscrições:** As inscrições serão realizadas de 26 de julho e 31 de agosto de 2023.. Exclusivamente via internet, através do sítio eletrônico <https://institufenix.selecao.net.br>. **Das provas:** As provas serão aplicadas no dia 17 de setembro de 2023. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Município de União do Oeste (SC), no site www.uniaoadooeste.sc.gov.br, bem como no site da empresa organizadora. União do Oeste (SC), 26 de julho de 2023. Sr. **VALMOR GOLO**. Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 926935

Estado de Santa Catarina

Município De União Do Oeste

Concurso Público nº 03/2023L DE ERTURA N.º

O Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO n.º 03/2023**, para provimento de vagas do quadro de pessoal do Município de União do Oeste, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica

do Município, Legislação Municipal pertinente, demais normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital. **Dos Cargos: Operador de Máquinas, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Defesa Civil, Patrimonial e almoxerife, Tesoureiro, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Assistente Social, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Médico Clínico Geral e Psicólogo. Das inscrições:** As inscrições serão realizadas de 26 de julho e 31 de agosto de 2023.. Exclusivamente via internet, através do sítio eletrônico <https://institufenix.selecao.net.br>. **Das provas:** As provas serão aplicadas no dia 17 de setembro de 2023. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Município de União do Oeste (SC), no site www.uniaoadooeste.sc.gov.br, bem como no site da empresa organizadora. União do Oeste (SC), 26 de julho de 2023. Sr. **VALMOR GOLO**. Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 926932

URUBICI

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Conforme publicado no Diário Oficial da União nº 133, Seção 3, Pág. 382 do dia 14 de julho de 2023, fica retificado o item 7.2.3 do edital e o item 3.2 do termo de referência. Nova data e horário do recebimento das propostas: até às 13h00min do dia 16/08/2023. Nova data e horário de início da disputa: 13h00min do dia 16/08/2023. Disponibilização do edital retificado no endereço eletrônico www.urubici.sc.gov.br, informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@urubici.sc.gov.br ou telefone (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito. Urubici, 28 de julho de 2023. Mariza Costa Prefeita Municipal.
Cod. Mat.: 927169

URUSSANGA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE URUSSANGA

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022

Contrato: 45/2022

Décimo Termo Aditivo

Data de Assinatura: 28/07/2023

Processo de Licitação: 14/2022

Tomada de Preço: 04/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA/SC

CNPJ: 82.930.181/0001-10

Contratado: ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ/CPF: 21.083.542/0001-45

Quadro de Sócios e Administradores – QSA: Ivana Rodrigues Souza
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERNESTO CÉSAR MARIOT, NO BAIRRO DE VILLA, NO MUNICÍPIO DE URUSSANGA/SC.

A vigência do contrato fica estendida até 27 de agosto de 2023.

Cod. Mat.: 926944

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE URUSSANGA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022

Contrato: 54/2022

Sexto Termo Aditivo

Data de Assinatura: 28/07/2023

Processo de Licitação: 27/2022

Tomada de Preço: 08/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA/SC

CNPJ: 82.930.181/0001-10

Contratado: CONSTRUTORA ANGELINA LTDA

CNPJ/CPF: 40.289.793/0001-25

Quadro de Sócios e Administradores – QSA: Maciel Macalossi
Objeto: contratação de empresa para a Reforma da Escola Municipal Magnólia Branca, no Bairro De Villa, no Município de Urussanga/SC
A vigência do contrato fica estendido até 30 de agosto de 2023.

Cod. Mat.: 927085

VIDEIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2023 – PMV

O Secretário Municipal de Gabinete e Relações Institucionais comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 26/2023 – PMV para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À BIBLIOTECA**

PÚBLICA MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHA, LOCALIZADA NO BAIRRO MATRIZ, NA CIDADE DE VIDEIRA-SC, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 114,80M² E EXTENSÃO DE 28,70M, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO.

As propostas e documentos serão recebidos até as **14:00:00h** do dia **16 de agosto de 2023**. O edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no **Portal AtendeNet Videira** (<https://videira.atende.net>). Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelo telefone (49) 3566-9034.

Videira/SC, 28 de julho de 2023.

FABIANO LUIZ MARAFON

Secretário Municipal de Gabinete

e Relações Institucionais

Código do TCE/SC: F52E68735D5B9A11628804E8357CAA-94567DF40

Cod. Mat.: 926946

XANXERÊ

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC

PROCESSO Nº 0165/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2023

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Oscar Martarello, justifica a Inexigibilidade de Licitação para o **Credenciamento de Prestadores Serviços de Saúde, para coleta, realização e distribuição de Exames Laboratoriais, constantes na tabela SIGTAP**, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê, de acordo com o edital e seus anexos. O Edital encontra-se aberto para os interessados em buscar o credenciamento e está disponível no site www.xanxere.sc.gov.br. Informações através do telefone (49) 3441-8542. Xanxerê-SC, 28 de julho de 2023. Oscar Martarello - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 927113

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

REUNIDAS TRANSPORTES S.A.

CNPJ 04.176.082/0001-80

NIRE 423.000.2563-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte três, às 14:00 horas, em sua sede sito a Rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária da empresa Reunidas Transportes S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas as empresas Reunidas S.A. Transportes Coletivos- Em Recuperação Judicial e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A.- Em Recuperação Judicial, compareceram à reunião os membros das Diretorias daquelas empresas, senhor Lycurgo Faoro Coelho de Souza, Diretor Presidente, e senhor Marcelo Chiarello, diretor Vice Presidente, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi nomeado para presidir os trabalhos o Sr. Lycurgo Faoro Coelho de Souza, o qual indicou a mim, Marcelo Chiarello, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente que fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: **PROPOSTA SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Análise e aprovação do Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, e deliberação sobre a destinação do resultado do referido exercício, 2) Eleição da Diretoria 3) Fixação dos honorários da Diretoria. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Após lidos e esclarecidos os documentos e respondidos os questionamentos feitos pelos acionistas, foram aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes, Pareceres do Conselho Fiscal e Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Extra em sua edição nº 3628, de 30 e 31/03/2023, e em sua publicação digital no site do mesmo jornal, no endereço www.jornalextrasc.com.br/publicacoes_legais, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 2.670.521,02 (Dois milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e vinte um reais e dois centavos), para a conta de prejuízos acumulados. 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria: **(i)** para Diretor Presidente o Sr. **VINICIUS MARINS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 2.xxx.381/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.xxx.xx9-08,

residente e domiciliado na Rua Erna Inge Keller, n.82, Bairro dos Municípios, Caçador/SC, e; (ii) para Diretor Vice-Presidente o Sr. **MARCELO CHIARELLO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF 602.xxx.xx9-49 e portador da Cédula de Identidade RG n. 1.xxx.744, residente e domiciliado na Rua Siegfried Helmuth Luhrs, 150, ap. 801, na cidade de Caçador/SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do estatuto Social, a Diretoria ora eleita terá seu mandato fixado pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se nesta data e encerrando-se na data da realização da assembleia geral ordinária que deliberar acerca das contas do exercício de 2024; **3)** Foi aprovada a fixação da verba mensal da Diretoria para o exercício de 2.023/2024, a saber, (i) R\$ 14.227,46 (Quatorze mil, duzentos vinte sete reais e quarenta seis centavos) mensais para o Diretor Presidente, e; (ii) R\$ 14.227,46 (Quatorze mil, duzentos e vinte sete reais e quarenta seis centavos) mensais para o Diretor Vice-Presidente. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada, ficando dispensada a relação dos nomes dos acionistas presentes, quando da publicação. Caçador, 19 de julho de 2023. **ASSINATURAS:** Lycurgo Faoro Coelho de Souza – Presidente; Marcelo Chiarello – Secretário; Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. - Em Recuperação Judicial, por Lycurgo Faoro Coelho de Souza e Marcelo Chiarello. Reunidas S.A. Transportes Coletivos - Em Recuperação Judicial, por Lycurgo Faoro Coelho de Souza e Marcelo Chiarello **CERTIDÃO.** Declaro que a presente é cópia fiel do exarado às folhas 18 a 19 do livro de atas Nº 2 da Empresa Reunidas Turismo S.A. Caçador, 19 de julho de 2023. Registrada sob o nº 20238769674 em 24/07/2023, Protocolo nº 238769674 de 21/07/2023 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Luciano Leite Kowalski – Secretário Geral.

Cod. Mat.: 926490

REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA DE CARGAS S.A.
Em Recuperação Judicial
CNPJ 83.083.428/0001-72
NIRE 423.000.1079-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte três às 14:00 horas em sua sede sito a Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária da empresa Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. - Em Recuperação Judicial, atendendo à convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócia única a empresa Reunidas S.A. Transportes Coletivos – Em Recuperação Judicial, compareceram à reunião os membros da Diretoria daquela empresa, a saber os senhores Lycurgo Faoro Coelho de Souza - Diretor Presidente e Marcelo Chiarello - Diretor Vice-Presidente, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi nomeado para presidir os trabalhos o Sr. Lycurgo Faoro Coelho de Souza, o qual indicou a mim, Marcelo Chiarello, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente que fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: **PROPOSTA SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1 – Análise e aprovação do Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes, Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2022, respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, e deliberação sobre a destinação do resultado do referido exercício; 2- Eleição da Diretoria e 3 - Fixação dos honorários da Diretoria. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** **1)** Após lidos e esclarecidos os documentos e respondidos os questionamentos feitos pelos acionistas, foram aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, os Relatórios da Administração, Relatórios dos Auditores Independentes e Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais publicados no jornal Extra em suas edições nº 3628, de 30 a 31/03/2023, e publicação digital na página www.jornalextrasc.com.br/publicacoes_legais, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 41.557.090,69 (Quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta sete mil, noventa reais e sessenta e nove centavos), para compensação com a conta de prejuízos acumulados. **2)** Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria: (i) para Diretor Presidente o Sr. **VINICIUS MARINS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 2.973.***SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.094.***-**, residente e domiciliado na Rua Erna Inge Keller, n.82, Bairro dos Municípios, Caçador/SC, e; (ii) para Diretor Vice-Presidente o Sr. **MARCELO CHIARELLO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF 602.636.***-** e portador da Cédula de Identidade RG n. 1.331.***, residente e domiciliado na Rua Siegfried Helmuth Luhrs, 150, ap. 801, na cidade de Caçador/SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do estatuto Social, a Diretoria ora eleita terá seu mandato fixado pelo período

de 02 (dois) anos, iniciando-se nesta data e encerrando-se na data da realização da assembleia geral ordinária que deliberar acerca das contas do exercício de 2024; **3)** Foi aprovada a fixação da verba mensal da Diretoria para o exercício de 2.023/2024, a saber, (i) R\$ 14.227,46 (Quatorze mil, duzentos vinte sete reais e quarenta seis centavos) mensais para o Diretor Presidente, e; (ii) R\$ 14.227,46 (Quatorze mil, duzentos e vinte sete reais e quarenta seis centavos) mensais para o Diretor Vice-Presidente. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada, ficando dispensada a relação dos nomes dos acionistas presentes, quando da publicação. Caçador, 20 de julho de 2023. **ASSINATURAS:** Lycurgo Faoro Coelho de Souza – Presidente; Marcelo Chiarello – Secretário; Reunidas S.A. Transportes Coletivos – Em Recuperação Judicial, por Lycurgo Faoro Coelho de Souza e Marcelo Chiarello. **CERTIDÃO.** Declaro que a presente é cópia fiel do exarado às folhas 39 e 40 do livro de atas Nº 2 da Empresa Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas, em Recuperação Judicial. Caçador, 20 de julho de 2023. Registrado em 25/07/2023 sob o nº 20238720470, Protocolo nº 238720470 de 25/07/2023 – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Luciano Leite Kowalski – Secretário Geral.

Cod. Mat.: 926683

Estado de Santa Catarina
Município de Itajaí
SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
Processo Administrativo Nº 2023-SAN-081570

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO:** a) **ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA SÃO ROQUE E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA PARA PROTEÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E TRATADA – ETA SÃO ROQUE;** b) **ERAT CABEÇUDAS – ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA NA ESTAÇÃO DE RECALQUE DE ÁGUA TRATADA ERAT CABEÇUDAS;** c) **DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ACESSO A ETA SÃO ROQUE (RUA ANTÔNIO JOSÉ CUCO) E d) EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA ETA SÃO ROQUE,**, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos no horário das 13 às 19 horas de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

Os envelopes deverão ser entregues até as 14:30 horas do dia **31 de agosto de 2023** e serão abertos após 10 (dez) minutos, no Auditório do SEMASA, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 28 de julho de 2023.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

Cod. Mat.: 927006

Processo Seletivo CEPON
COORDENADOR De AMBULATÓRIO E SADT
Inscrições até o dia 03/08/2023: www.fahcece.org.br
Trabalhe conosco – Edital 269/23

Cod. Mat.: 927110

COLETA DE PREÇOS Nº 005 de 2023 Aquisição de equipamentos hospitalares (Foco Cirúrgico Auxiliar, Aspiradores Portátil, Cardioversor/Desfibrilador, Aparelho de Anestesia, Maca de Transporte e VTP NÃO Invasivo - BIPAP). Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 926987

EXPRESSO REUNIDAS S.A.
CNPJ 83.702.142/0001-28
NIRE 423.000.0759-5
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte três, às 10:00 horas em sua sede sito a rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 555, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária da empresa Expresso Reunidas

S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Sendo esta uma sociedade subsidiária integral da empresa Reunidas S.A. – Transportes Coletivos – Em Recuperação Judicial, compareceram à reunião os membros da Diretoria daquela empresa, senhores Lycurgo Faoro Coelho de Souza – Diretor Presidente, e Marcelo Chiarello – Diretor Vice-Presidente, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se, portanto, regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Lycurgo Faoro Coelho de Souza, o qual indicou a mim, Marcelo Chiarello, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: **PROPOSTA SUBMETIDA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** **1)** Análise e aprovação do Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes e, Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2022, e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, e deliberação sobre a destinação do resultado do referido exercício; e **2)** Eleição da Diretoria. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** **1)** Após lidos e esclarecidos os documentos e respondidos os questionamentos feitos pelos acionistas, foram aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Relatório dos Auditores Independentes e Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022 e respectivas demonstrações financeiras e patrimoniais, publicado na página da Central de Balanços do SPED/RFB, em 04/04/2023, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 4.023,39 (Quatro mil, vinte três reais e trinta nove centavos), para a conta de prejuízos acumulados. **2)** Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria: (i) para Diretor Presidente o Sr. **VINICIUS MARINS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 2.973.***SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.094.***-**, residente e domiciliado na Rua Erna Inge Keller, n.82, Bairro dos Municípios, Caçador/SC, e; (ii) para Diretor Vice-Presidente o Sr. **MARCELO CHIARELLO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF 602.636.***-** e portador da Cédula de Identidade RG n. 1.331.***, residente e domiciliado na Rua Siegfried Helmuth Luhrs, 150, ap. 801, na cidade de Caçador/SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do estatuto Social, a Diretoria ora eleita terá seu mandato fixado pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se nesta data e encerrando-se na data da realização da assembleia geral ordinária que deliberar acerca das contas do exercício de 2024; **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandada lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos aprovada. Caçador, 20 de julho de 2023. **ASSINATURAS:** Lycurgo Faoro Coelho de Souza – Presidente; Marcelo Chiarello – Secretário; Reunidas S/A Transportes Coletivos – Em Recuperação Judicial, por Lycurgo Faoro Coelho de Souza e Marcelo Chiarello. **CERTIDÃO.** Declaro que a presente é cópia fiel do exarado às folhas 38 a 39 do livro de atas Nº 2 da Empresa Reunidas S.A. – Indústria e Comércio. Caçador, 20 de julho de 2023. Registrado em 26/07/2023 sob o nº 20238718964, Protocolo nº 238718964 de 25/07/2023 – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Luciano Leite Kowalski – Secretário Geral.

Cod. Mat.: 926680

ATHENAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. CNPJ 72.115.082/0001-20. NIRE 42201685048. HORA, DATA E LOCAL: Às 13:30 horas do dia 10 de março de 2023, reuniram-se na Rua Norberto Silveira JR, nº 233, Sala 03, Bairro Centro, Guarimir, CEP 89.270-000, Estado de Santa Catarina, os sócios da ATHENAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Foi preenchido, haja vista a manifestação de vontade por escrito pela integralidade do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, haja vista que os sócios declaram por meio desta ata que tomaram ciência prévia da ORDEM DO DIA. **PRESENTE:** **SONIA REGINA DA SILVA WEBER**, brasileira, nascida aos 27/03/1968 em Guarimir, SC, casada no regime de separação de bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº. xxx.614.48x-xx, portadora do documento de Identidade nº. 19/R-x.983.xxx SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Artur Butschardt, 77, Bairro Centro, CEP 89270-000, na cidade de Guarimir, SC, e, **ANNABELL LARISSA PICOLLI WEBER**, brasileira, nascida aos 09/03/1989 em Guarimir - SC, solteira, empresária, inscrita no CPF nº. xxx.030.65x-xx, portadora da cédula de Identidade nº. x.919.xxx-0 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Athanásio da Rosa, 227, apto 02, Bairro Centro, CEP 89270-000, na cidade de Guarimir, SC. **ORDEM DO DIA:** Deliberar por escrito acerca da retirada definitiva da sócia **ANNABELL LARISSA PICOLLI WEBER** da sociedade com respectiva redução da sua participação societária no capital social. **INFORMAÇÕES PRELIMINARES:** A **ATHENAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. é detentora de 603.326 (seiscentos e três mil e trezentos e vinte e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 603.326,00 (seiscentos e três mil e trezentos e vinte e seis reais) da ANNABELL PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Norberto Silveira JR, nº 233, Sala 03,**

Registro de Empregado

Nome da Empresa: REUNIDAS TRANSPORTES S.A.
C.N.P.J.: 04.176.082/0003-42
Endereço: AV PEDRO II, 771 - SAO CRISTOVAO - 88509-216
Município: LAGES - SC

REGISTRO
001345
CHAPA
001345

Registro Informatizado
Portaria Ministério do Trabalho
MTE n 41, de 28/03/2007

Nome do Empregado	DEIVID MARTINS RAMOS			Sexo	M	Raça	PARDA	Tp Sang	
Endereço	Rua LIONS	101	Bairro	CORAL	Cidade	LAGES/SC	Compl.		
CEP	88523 - 015	Telefone	49999625902	R.G.	4892017 / SSP	Emissão:	19/06/2008	Local:	SANTA CATARINA-SC
CPF	06070690907	Idade	35 ANOS	Data de Nasc	14/11/1987	Local Nasc.	LAGES/SC		
Grau Instrução	ENSINO MEDIO INCOMP			Est. Civil	SOLTEIRO				

Data da Admissão 05/12/2022 **Função** MOTORISTA ONIBUS ESTADUAIS

Sindicato SINTROL - COLETIIVOS

Admitido na Função de MOTORISTA ONIBUS ESTADUAIS **CBO** 7824.10

FILIAÇÃO Benefícios

Salário 2.504,00 **Forma de Pagamento** MENSALISTA **Horário de Trabalho**

Paí FLAVIO ROGERIO RAMOS
Mãe CATARINA DE JESUS MARTINS RAMOS
Cônjuge

Nac. BRASILEIRO
Nac. BRASILEIRO

00:00 horas para refeição - descanso.

Local de Trabalho 0004 - TRAFEGO / REUNIDAS TRANSPORTES S.A.

DOCUMENTOS **Carteira Profissional Nº** 0607069 **Série** 0907 **UF SC** **Expedição** 01/01/2022 **Certificado Reservista Nº** 415690 **Categoria** 16 **Espécie**

Título de Eleitor Nº 049423230914 **Zona** 21 **Carteira Habilitação Nº** 04442632007 **Categoria** AD

QUANDO ESTRANGEIRO **Cart. Modelo 19 Nº** **Data de chegada ao Brasil** **Casado com brasileira?** **Data de naturalização** **Tem filhos brasileiros?** **Decreto Nº** **Quantos?**

RNE **Orgão emissor** **Data de expedição** **Naturalizado** **Orgão onde foi a Homologação**

F G T S **Opção em** 05/12/2022 **PIS - PASEP** **Cadastrado em** **RESCISÃO** **Data da Saída**

Sob Nº 13638962724 **Banco** **Orgão onde foi a Homologação**

Conta vinculada do Banco **Endereço Banco**

OBSERVAÇÕES

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA ADMISSÃO

Deivid Martins Ramos
Reunidas Transportes S/A
CNPJ: 04.176.082/0003-42

REUNIDAS TRANSPORTES S.A.
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Lages **05/12/2022**
 ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA DEMISSÃO

Polícaro Direito

Registro de Empregado

Nome da Empresa: REUNIDAS TRANSPORTES S.A.
C.N.P.J.: 04.176.082/0003-42
Endereço: AV PEDRO II, 771 - SAO CRISTOVAO - 88509-216
Município: LAGES - SC

REGISTRO
 001344
CHAPA
 001344

Registro Informalizado		Nome do Empregado ALEX CORREA SILVEIRA		Sexo M	Raça PARDA	Tp Sang
Portaria Ministério do Trabalho MTE n 41, de 28/03/2007		Endereço Rua CASTRO ALVES	210	Bairro CENTRO	Cidade LAGES/SC	Compl.
DRT - SP		CEP 88501 - 210	Telefone 49998123123	R.G. 4101186/SSP	Emissão: 08/11/2007	Local: SANTA CATARINA-SC
		CPF 02623835942	Idade 33 ANOS	Data de Nascimento 10/10/1989	Local Nasc. LAGES/SC	
		Grau Instrução SUPERIOR INCOMPLETO	Est. Civil CASADO			

Data da Admissão 05/12/2022	Função MOTORISTA ONIBUS ESTADUAIS	Sindicato SINTROL - COLETIVOS
Admitido na Função de MOTORISTA ONIBUS ESTADUAIS	CBO 7824-10	FILIAÇÃO
Salário 2.504,00	Forma de Pagamento MENSALISTA	Benefícios
06:00 horas para refeição - descanso.	Horário de Trabalho	Pai PEDRO BITTENCOURT SILVEIRA Mãe GENILDA CORREA Cônjuge THAVYS KELE SOUZA PADILHA SILVEIRA
Local de Trabalho 0004 - TRAFEGO / REUNIDAS TRANSPORTES S.A.		

DOCUMENTOS	Carteira Profissional Nº 0262383	Série 5942	UF SC	Expedição 01/01/2022	Certificado Reservista Nº 160742496468	Categoria 18	Espécie
	Título de Eleitor Nº 051208050990	Zona 021		Carteira Habilitação Nº 04332332517	Categoria AD		
QUANDO ESTRANGEIRO	Cart. Modelo 19 Nº	Data de chegada ao Brasil	Casado com brasileira?	Data de naturalização	Tem filhos brasileiros?	Naturalizado	Decreto Nº
				Orgão emissor		Data de expedição	

F G T S	Opção em 05/12/2022	PIS - PASEP	Cadastrado em	RESCISÃO	Data da Saída
		Sob Nº 14024621722	Banco	Nº da Homologação	Orgão onde foi a Homologação
			Endereço Banco		

OBSERVAÇÕES

Recebi os seguintes documentos que me pertencem
 REUNIDAS TRANSPORTES S.A.
 ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA ADMISSÃO
 ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA DEMISSÃO

Data 05/12/2022
 Reunidas Transportes S/A
 C.N.P.J. 04.176.082/0003-42

ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA DEMISSÃO
 Polícar D'avello

Registro de Empregado

Nome da Empresa: REUNIDAS TURISMO S.A
 C.N.P.J.: 04.176.082/0001-80
 Endereço: AV PEDRO II, 771 - CORAL - - 88509-000
 Município: LAGES - SC

REGISTRO
000040
CHAPA
000040

Registro Informatizado
 Portaria Ministério do Trabalho
 MTE n 41, de 28/03/2007

Nome do Empregado: KLEBER BILIBIO
 Entrego: Rua JOSE LINHARES 183 Bairro SANTA MARIA Cidade LAGES/SC Compl.
 CEP: 88523 - 280 Telefone: 99637826 R.G.: 31969216 / SSPSC Emissão: Local: SANTA CATARINA-SC
 CPF: 93314710925 Idade: 37 ANOS Data de Nascimento: 20/01/1976 Local Nasc.: LAGES/SC
 Grau Instrução: ENSINO MEDIO COMPL Est. Civil: CASADO

Data da Admissão: 13/06/2013 Função: MOTORISTA ESTADU

Sindicato: SINTROL - COLETIVOS

Admitido na Função de: MOTORISTA ESTADU CBO: 7824-10

FILIAÇÃO Benefícios

Salário: 1.596,00 Forma de Pagamento: MENSALISTA Horário de Trabalho:

Pal: JOAO MOACIR BILIBIO

Mãe: CLEUSA RIBEIRO BILIBIO

Conjuge: FRANCIELY SCHVAMBACH BILIBIO

Nac.: BRASILEIRO

Nac.: BRASILEIRO

Local de Trabalho: 0004 - DIRETORIA PLANEJ NEG / REUNIDAS TURISMO S.A

DOCUMENTOS

Carteira Profissional Nº: 22747 Série: 23 UF SC Expedição: 24/03/1995 Certificado Reservista Nº: 160742E+11 Categoria: AE Espécie:

Título de Eleitor Nº: 36927500930 Zona: 21 Carteira Habilitação Nº: 764725616

QUANDO ESTRANGEIRO

Cart. Modelo 19 Nº: Data de chegada ao Brasil: Casado com brasileira? Tem filhos brasileiros? Quantos?
 RNE: Data de naturalização: Data de expedição: Decreto Nº:

F G T S Opção em: 13/06/2013

PIS - PASEP

Cadastrado em

RESCISÃO

Data da Saída

Data da Retração: / / Sob Nº: 12543212355 Banco: Código Agência:

Nº da Homologação: Origão onde foi a Homologação

Conta vinculada do Banco:

Endereço Banco:

OBSERVAÇÕES

Admissão por transferência da empresa: REUNIDAS S.A TRANSPORTES COLETIVOS, CNPJ (83.054.395/0043-91), sob o registro no. 029258, em 01/10/2015

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA ADMISSÃO

Teber S. Libin 13/06/2013

REUNIDAS TURISMO S.A

ASSINATURA DO EMPREGADO NA OCASIÃO DA RESCISÃO

Pollegar Direito



DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00577449338

PLACA

MLT6805

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV

223610562960



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

85884447063

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MBENZ/MPOLO PARADISO R

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

MLT6805/SC

CHASSI

9BM634061DB918389

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE H
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE * . *	
POTÊNCIA/CILINDRADA 354CV/****		PESO BRUTO TOTAL 24.0	
MOTOR 457908U0985356	CMT 24.0	EIXOS 3	LOTAÇÃO 42P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME REUNIDAS TRANSPORTES S.A			
		CPF / CNPJ 04.176.082/0001-80	
LOCAL CACADOR SC		DATA 07/07/2023	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

**LAUDO DE INSPEÇÃO
TÉCNICA - LIT**

Nº:011043

33804

CARIMBO DA EMPRESA INSPETORA

**CENTRAL SANTA MARIA DE
INSPÇÕES VEICULARES LTDA**
CNPJ: 05.907.846/0002-04
AV IPIRANGA, 936
BAIRRO KURTZ

PROPRIETARIO DO VEICULO REUNIDAS TRANSPORTES S.A			CNPJ/CPF 04.176.082/0001-80
ENDEREÇO CONFORME RESOLUÇÃO DO CONTRAN NÚMERO 310 DE 2009, NI			
MUNICIPIO CACADOR	UF SC	CEP 00000-000	TELEFONE NI

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO/ONIBUS		MARCA / MODELO MBENZ/MPOLO PARADISO R	
POT / CIL 354/0	COR BRANCA	COMBUSTIVEL DIESEL	LOTACAO 42
TARA 17,55 t	PBT 24,00 t	CMT 24,00 t	PLACA MLT6805
ANO / MODELO 2013/2013		NUMERO DO CHASSI 9BM634061DB918389	

FOTO DIANTEIRA



FOTO TRASEIRA



DECALQUE DO CHASSI

DATA DE INSPEÇÃO 19/12/2023	DATA DE EMISSAO 19/12/2023	DATA DE VENCIMENTO 19/12/2024
---------------------------------------	--------------------------------------	---

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL



VINICIUS FANESI DORNELES
CPF: 01748353020 - Crea: 2211235255

- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 14040, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

- ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE, QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTA LIT, POSSUI NO ATO DA APROVAÇÃO DESTA INSPEÇÃO, OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PASTILHAS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS E RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRABRISAS	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIREÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA INJETORA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZES INTERMITENTES DE ADVETÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETROREFLETORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO DE FREIO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR/ VÁCUO	

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 012579449-80/2023

Chassi de identificação do veículo: 9BM634061DB918389

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 10874

DATA DA INSPEÇÃO
19/12/2023DATA DE VALIDADE
18/12/2024**DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL**

NOME	CPF/CNPJ
REUNIDAS TRANSPORTES S.A	04176082000180
MUNICÍPIO	UF
CACADOR	SC

**CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO**

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
MLT6805	9BM634061DB918389	MBENZ/MPOLO PARADISO R	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2013	2013	354	0	24.0	24.0	0.0
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
42	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
MLT6805	9BM634061DB918389	MBENZ/MPOLO PARADISO R	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2013	2013	354	0	24.0	24.0	3.51
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
42	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE

**MEDIÇÕES****MEDIÇÃO DO EIXO 1:**

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
5.8%	52.3%	N/A	33.4%	1.5mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
14.2%	52.3%	N/A	33.4%	1.5mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 3:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
3.5%	52.3%	N/A	33.4%	1.5mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

4100 X 2600 X 13850 mm

Classificação ANTT do veículo:

EXECUTIVO

Vinicius F. Dorneles
Eng.º Mecânico
CREA-RS 191721

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 012579449-80/2023

Chassi de identificação do veículo: 9BM634061DB918389

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 10874



DATA DA INSPEÇÃO
19/12/2023

DATA DE VALIDADE
18/12/2024

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL
CENTRAL SANTA MARIA DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA - EPP

CNPJ DA ITL
05907846000204

RESPONSÁVEL TÉCNICO
VINICIUS FANESI DORNELES

CREA
2211235255

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
01748353020

OBSERVAÇÕES DO INSPECTOR

Resolução ANTT Nº 4777/2015 - NBR14040

INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR ANTT.

ANTT Nº 42.1114/42.6569

Nº DE ORDEM: 33804

GABINETE SANITÁRIO: SIM - BAR: SIM

AR CONDICIONADO: SIM - AR QUENTE: SIM

SOM: SIM - TV: SIM - VÍDEO: NÃO - RÁDIO COMUNICAÇÃO: NÃO

TACÓGRAFO: SIM - PNEUS E RODAS: 295/80/22,5

URBANO: NÃO RODOVIÁRIO: SIM - BANCOS DE ENCOSTO ALTO: SIM BAIXO: NÃO

ANO/MODELO CARROCERIA: 2013/2013.

CREA(RS)-ART/M:12928997

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1077 - ANTT

Veículo inspecionado

NBR 14.040

Res. Contran 416/12 e 445/13

Port. Inmetro 260/07 e 168/08

Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14

Vinicius F. Dorneles
Eng.º Mecânico
CREA-RS 191721



REQUERENTE	REUNIDAS TRANSPORTES
Nº DE REGISTRO	1505
TIPO DE VEICULO	ONIBUS
TIPO DE SERVIÇO	RODOVIARIO
CHASSI FABRICANTE/MODELO	MERCEDES BENZ / O
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	MARCOPOLO / PARADISO
CHASSI Nº	9BM634061DB918389
STATUS DA TFT	Pago

CNPJ	04.176.082/0001-80
PLACA	MLT6805
Nº DE ORDEM	33804
POLTRONAS	42
CATEGORIA	Aluguel
ANO	2013
RENAVAM	00577449338

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COM CARATER PUBLICO E PRIVADO**

EMIÇÃO
04/2024

VÁLIDO ATÉ
15/05/2024

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
 Nº DA PROPOSTA: 215279 APÓLICE: 1002306107918 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 163

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 06/10/2023 ÀS 24H DE 06/10/2024

SEGURADO - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A

Endereço: RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA Nº: 555 Complemento:

Bairro: REUNIDAS Cidade: Caçador UF: SC CEP: 89504590

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - Nº 121 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: MB/O500RSD

Prefixo: 33804 Ano Fabricação: 2013 Ano Modelo: 2013 Placa: MLT6805 Chassis: 9BM634061DB918389 Renavam:

Nº Passageiros: 42 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transp. Interestadual ou Internacional de Passageiros

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.559,92
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		214,51
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		214,51
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		1,70
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,52
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		5,73
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 325.493,40

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 23.930,80 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 349.424,20

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	16/10/2023	29.119,05	Ficha de Compensação	7	16/04/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
2	16/11/2023	29.118,65	Ficha de Compensação	8	16/05/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
3	18/12/2023	29.118,65	Ficha de Compensação	9	17/06/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
4	16/01/2024	29.118,65	Ficha de Compensação	10	16/07/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
5	16/02/2024	29.118,65	Ficha de Compensação	11	16/08/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
6	18/03/2024	29.118,65	Ficha de Compensação	12	16/09/2024	29.118,65	Ficha de Compensação

CORRETOR

SCUDO ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202009839

OBSERVAÇÕES MODALIDADE FATURAMENTO MENSAL

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 05/10/2023



seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00149538391

PLACA

MFx5795

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2009

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

56867454666

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE V8 ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

MFx5795/SC

CHASSI

93PB26G309C029275

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV11705629702023/SEM RESTRICOES
/N.MOT:E1T151926/ACESSIBILIDADE
PORT 124/2010/COMODATO REUNIDAS

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE *.*	
POTÊNCIA/CILINDRADA 115CV/****		PESO BRUTO TOTAL 7.85	
MOTOR E1T151926	CMT 11.0	EIXOS 2	LOTAÇÃO 28P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME REUNIDAS SA TRANSPORTES COLETIVOS EM REC			
		CPF / CNPJ 83.054.395/0037-43	
LOCAL CACADOR SC		DATA 06/07/2023	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA - LIT

Nº 64829

SEGURANÇA VEICULAR LTDA - SC

Cnpj: 02.656.517/0001-69

RUA EDISON SILVA JARDIM, 430

Bairro: COLONINHA

FLORIANÓPOLIS - SC

PROPRIETARIO REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS				CNPJ / CPF 83.054.395/0037-43	
ENDEREÇO AV. GOVERNADOR IVO SILVEIRA 2897					
MUNICIPIO FLORIANOPOLIS			UF SC	CEP 88.085-001	TELEFONE 32712400
ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS			MARCA/MODELO MARCOPOLO/VOLARE V8 ON		
POT / CIL 115 cv / 100 cc	COR BRANCA	COMBUSTIVEL Diesel	LOTAÇÃO 28 pass.	PLACA MFX-5795	
TARA 4,93t	PBT 7,85 t	CMT 11,00 t	ANO / MODELO 2009 / 2009	NÚMERO DE CHASSIS 93PB26G309C029275	

IMAGEM DIANTEIRA



IMAGEM TRASEIRA



DECALQUE CHASSI:



DATA INSPEÇÃO 06/07/2023	DATA EMISSÃO 06/07/2023	DATA VENCIMENTO 05/07/2024
------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO



Fabricio Torri
082687-6

- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR14040, SENDO REALIZADO TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

- ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃO CONVENIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTE LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito
Certificado de Segurança Veicular

APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO

06/07/2023

DATA DE VALIDADE

05/07/2024

CSV Nº 011705629-70/2023

Chassi de identificação do veículo: 93PB26G309C029275

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 26878



DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME: REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS
MUNICÍPIO: FLORIANOPOLIS
CPF/CNPJ: 83054395003743
UF: SC

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA: MFX5795 Nº CHASSI: 93PB26G309C029275 MARCA/MODELO/VERSÃO: MARCOPOLO/VOLARE V8 ON TIPO DE VEÍCULO: ONIBUS ESPÉCIE: PASSAGEIRO
COR: BRANCA ANO FAB.: 2009 ANO MOD.: 2009 POTÊNCIA (cv): 115 CILINDRADA (cc): 0 CMT (t): 11.0 PBT (t): 7.85 CAPACIDADE DE CARGA (t): 0.0
LOTAÇÃO: 28 COMBUSTÍVEL: DIESEL CARROCERIA: 999 - Não APLICAVEL

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA: MFX5795 Nº CHASSI: 93PB26G309C029275 MARCA/MODELO/VERSÃO: MARCOPOLO/VOLARE V8 ON TIPO DE VEÍCULO: ONIBUS ESPÉCIE: PASSAGEIRO
COR: BRANCA ANO FAB.: 2009 ANO MOD.: 2009 POTÊNCIA (cv): 115 CILINDRADA (cc): 100 CMT (t): 11.0 PBT (t): 7.85 CAPACIDADE DE CARGA (t): 2.92
LOTAÇÃO: 28 COMBUSTÍVEL: DIESEL CARROCERIA: 999 - Não APLICAVEL

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE



MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM: 2.0% EFICIÊNCIA FRENAGEM: 54.0% DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: N/A FREIO ESTACIONAMENTO: 38.0% ALINHAMENTO RODAS: 2.4mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM: 14.0% EFICIÊNCIA FRENAGEM: 70.0% DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: N/A FREIO ESTACIONAMENTO: 38.0% ALINHAMENTO RODAS: 0.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

ALT 2800 MM; LARG 2200 MM; COMP 7500 MM

Tara:

4928 KGF

Classificação ANTT do veículo:

EXECUTIVO

Fabrício Torri
Engº. Mecânico
CREA/SC 082687-6



REQUERENTE	REUNIDAS TRANSPORTES
N° DE REGISTRO	1505
TIPO DE VEICULO	ONIBUS
TIPO DE SERVIÇO	MICRO "B"
CHASSI FABRICANTE/MODELO	MARCOPOLO / VOLARE
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	MARCOPOLO / MARCOPOLO VOLARE
CHASSI N°	93PB26G309C029275
STATUS DA TFT	Pago

CNPJ	04.176.082/0001-80
PLACA	MF5795
N° DE ORDEM	29203
POLTRONAS	28
CATEGORIA	Aluguel
ANO	2009
RENAVAM	00149538391

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COM CARATER PUBLICO**

EMIÇÃO
04/2024

VÁLIDO ATÉ
15/05/2024

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
 Nº DA PROPOSTA: 215217 APÓLICE: 1002306107824 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 26

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 06/10/2023 ÀS 24H DE 06/10/2024

SEGURADO - Nome: REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACAO JUDICIAL

Endereço: R DR. HERCULANO C DE SOUZA Nº: 555 Complemento:

Bairro: CENTRO Cidade: Caçador UF: SC CEP: 89504590

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 83.054.395/0001-32

ESTIPULANTE - Nome: REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF/CNPJ: 83.054.395/0001-32

VEÍCULO SEGURADO - Nº 19 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MARCOPOLO Modelo: MARCOPOLO/VOLA

Prefixo: 29203 Ano Fabricação: 2009 Ano Modelo: 2009 Placa: MF5795 Chassis: 93PB26G309C029275 Renavam:

Nº Passageiros: 28 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transp. Interestadual ou Internacional de Passageiros

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.571,28
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		216,07
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		216,07
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		1,72
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,52
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	6.000,00		3,48
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 52.237,29

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 3.844,73 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 56.082,02

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	16/10/2023	4.674,51	Ficha de Compensação	7	16/04/2024	4.673,41	Ficha de Compensação
2	16/11/2023	4.673,41	Ficha de Compensação	8	16/05/2024	4.673,41	Ficha de Compensação
3	18/12/2023	4.673,41	Ficha de Compensação	9	17/06/2024	4.673,41	Ficha de Compensação
4	16/01/2024	4.673,41	Ficha de Compensação	10	16/07/2024	4.673,41	Ficha de Compensação
5	16/02/2024	4.673,41	Ficha de Compensação	11	16/08/2024	4.673,41	Ficha de Compensação
6	18/03/2024	4.673,41	Ficha de Compensação	12	16/09/2024	4.673,41	Ficha de Compensação

CORRETOR

SCUDO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202009839

OBSERVAÇÕES MODALIDADE FATURAMENTO MENSAL

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 04/10/2023



seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00555457044

PLACA

IUO6I62

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRV

223453817060



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

86455458830

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

SCANIA/MPOLO VIAGGIO R

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

IUO6862/RS

CHASSI

9BSK4X200C3699595

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

COMODATÁRIO DOC 04176082000180

ACESSIBILIDADE H CSV 015086301272015

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

310CV/****

PESO BRUTO TOTAL

19.1

MOTOR

8183908

CMT

.

EIXOS

2

LOTAÇÃO

46P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS EM RE

CPF / CNPJ

83.054.395/0001-32

LOCAL

CACADOR SC

DATA

06/04/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

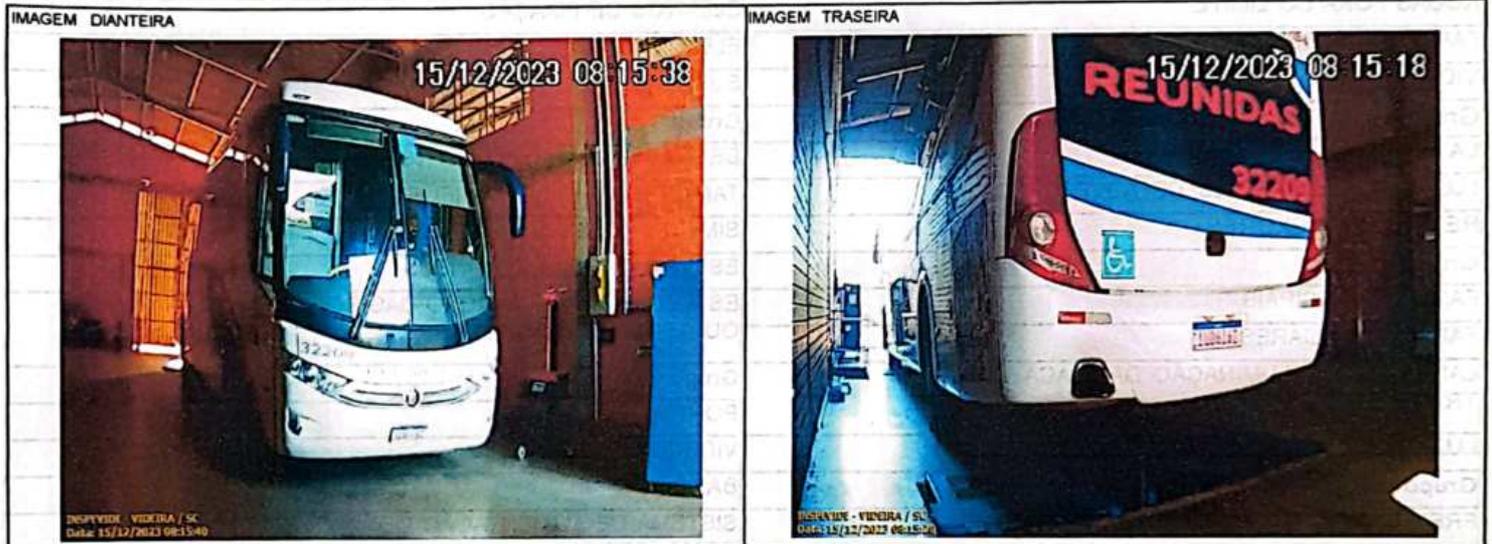
LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA - LIT

Nº 19597

INSPEVIDE
08.953.025/0001-11
Telefone:(49) 3566-4234
RUA ALBERTO GRANDO
SÃO CRISTÓVÃO
VIDEIRA - SC

32209

PROPRIETARIO REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS		CNPJ / CPF 83.054.395/0001-32	
ENDEREÇO HERCULANO C DE SOUZA, 555,			
MUNICIPIO CACADOR		UF SC	CEP 89.500-000
ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS		MARCA/MODELO SCANIA/POLO VIAGGIO R	
POT / CIL 310 cv / 0 cc	COR BRANCA	COMBUSTIVEL Diesel	LOTAÇÃO 46 pass.
TARA 12,37t	PBT 16,00 t	CMT 19,10 t	ANO / MODELO 2011 / 2012
		PLACA IJO-6162	NUMERO DE CHASSIS 9BSK4X200C3699595



DATA INSPEÇÃO 15/12/2023	DATA EMISSÃO 15/12/2023	DATA VENCIMENTO 14/12/2024
------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

<p>ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO</p>  <p>Rafael Rolim Pires 2504646607</p>	<p>- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR14040, SENDO REALIZADO TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.</p> <p>- ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃO CONVENIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTE LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.</p>
--	---

Rafael Rolim Pires
Engº Mecânico
CREA 084629-0 OIA 348

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 012562303-04/2023

Chassi de identificação do veículo: 9BSK4X200C3699595

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 11533

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS

MUNICÍPIO CACADOR

CPF/CNPJ

83054395000132

UF

SC



DATA DA INSPEÇÃO

15/12/2023

DATA DE VALIDADE

14/12/2024

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

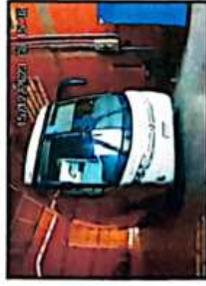
PLACA	1U06I62	Nº CHASSI	9BSK4X200C3699595	MARCA/MODELOVERSÃO	SCANIA/MPOLO VIAGGIO R	TIPO DE VEÍCULO	ONIBUS	ESPÉCIE	PASSAGEIRO						
COR	BRANCA	ANO FAB	2011	ANO MOD.	2012	POTÊNCIA (cv)	310	CILINDRADA (cc)	0	CMT (t)	0,0	PBT (t)	19,1	CAPACIDADE DE CARGA (t)	0,0
LOTAÇÃO	46	COMBUSTÍVEL	DIESEL	CARROCERIA	999 - Não APLICAVEL										

CARACTERÍSTICAS INSCRITIVADAS DO VEÍCULO

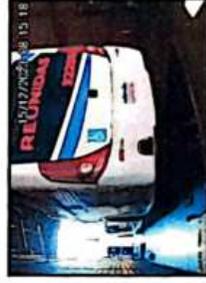
PLACA	1U06I62	Nº CHASSI	9BSK4X200C3699595	MARCA/MODELOVERSÃO	SCANIA/MPOLO VIAGGIO R	TIPO DE VEÍCULO	ONIBUS	ESPÉCIE	PASSAGEIRO						
COR	BRANCA	ANO FAB.	2011	ANO MOD.	2012	POTÊNCIA (cv)	310	CILINDRADA (cc)	N/A	CMT (t)	19,1	PBT (t)	16,0	CAPACIDADE DE CARGA (t)	3,63
LOTAÇÃO	46	COMBUSTÍVEL	DIESEL	CARROCERIA	999 - Não APLICAVEL										

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE



MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FREIAGEM: 6.19%

EFICIÊNCIA FREIAGEM: 59.91%

DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: N/A

FREIO ESTACIONAMENTO: 34.96%

ALINHAMENTO RODAS: -2.47mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FREIAGEM: 4.38%

EFICIÊNCIA FREIAGEM: 56.17%

DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: N/A

FREIO ESTACIONAMENTO: 34.96%

ALINHAMENTO RODAS: 0.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSCRITIVADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

3700mm / 2600mm / 13000mm

Tara:

12,37t

Classificação ANTT do veículo:

EXECUTIVO

Roberto Henrique
Engº Mecânico
CREA 084629-0 OIA 348

Denatran - Departamento Nacional de Tránsito

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 013992303-04/2023

Chassi de identificação do veículo: 9B8242300C9060988

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 11533



Carta de regularização
15-12-2023

Carta de autorização
16-12-2023

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL
INSPETIVE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL ROLIM PIRES

CNPJ DA ITL

089530235000111

CNPJ

08462940

CNPJ ASSINANTE/RESP. TÉCNICO

00511885086

CONDIÇÕES DO VEÍCULO

VEÍCULO INSPECIONADO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO ANTT 477/13 E ABNT NBR 14040. ONDE ENTRE COLAS:
7,00M; BALANÇO TRASEIRO: 3,40M; COMPRIMENTO TOTAL: 13,00M; LARGURA: 2,60M; ALTURA: 1,70M

CONDIÇÕES SISTÊMIAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCOPO INSPELIONADO

Escopo 1077 - ANTT

Veículo Inspeccionado

NBR 14.040
Res. Contran 416/12 e 445/13
Port. Inmetro 260/07 e 168/08
Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14


Rafael Rolim Pires
Eng.º Mecânico
CREA 034629-0 OAB 348

CERTIFICADO DE
REGULARIDADE CADASTRAL
N°
674784



REQUERENTE
N° DE REGISTRO
TIPO DE VEICULO
TIPO DE SERVIÇO
CHASSI FABRICANTE/MODELO
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO
CHASSI N°
STATUS DA TFT

REUNIDAS TRANSPORTES
1505
ONIBUS
RODOVIARIO
SAAB SCANIA / K
MARCOPOLO / VIAGGIO
9BSK4X200C3699595
Pago

CNPJ 04.176.082/0001-80
PLACA IUO6162
N° DE ORDEM 32209
POLTRONAS 46
CATEGORIA Aluguel
ANO 2012
RENAVAM 00555457044

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COM CARATER PUBLICO E PRIVADO**

EMIÇÃO
03/2024

VÁLIDO ATÉ
15/04/2024

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
 Nº DA PROPOSTA: 215279 APÓLICE: 1002306107918 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 163

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 06/10/2023 ÀS 24H DE 06/10/2024

SEGURADO - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A

Endereço: RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA Nº: 555 Complemento:

Bairro: REUNIDAS Cidade: Caçador UF: SC CEP: 89504590

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - N° 114 Tipo de veículo: Ônibus Marca: SCANIA Modelo: SCANIA/K310

Prefixo: 32209 Ano Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2011 Placa: IUO6I62 Chassis: 9BSK4X200C3699595 Renavam:

N° Passageiros: 46 N° Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transp. Interestadual ou Internacional de Passageiros

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.559,92
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		214,51
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		214,51
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		1,70
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,52
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		5,73
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 325.493,40

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 23.930,80 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 349.424,20

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	16/10/2023	29.119,05	Ficha de Compensação	7	16/04/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
2	16/11/2023	29.118,65	Ficha de Compensação	8	16/05/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
3	18/12/2023	29.118,65	Ficha de Compensação	9	17/06/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
4	16/01/2024	29.118,65	Ficha de Compensação	10	16/07/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
5	16/02/2024	29.118,65	Ficha de Compensação	11	16/08/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
6	18/03/2024	29.118,65	Ficha de Compensação	12	16/09/2024	29.118,65	Ficha de Compensação

CORRETOR

SCUDO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202009839

OBSERVAÇÕES MODALIDADE FATURAMENTO MENSAL

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 05/10/2023



seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 04176082000180	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 23/10/2006
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255274297	NOME EMPRESARIAL REUNIDAS TRANSPORTES S.A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REUNIDAS		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4922102 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4921302 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 4922101 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 4923002 - Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista 4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 4929999 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930204 - Transporte rodoviário de mudanças 6462000 - Holdings de instituições não financeiras 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 6493000 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 6619399 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7911200 - Agências de viagens 7912100 - Operadores turísticos 7990200 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir BP-e TM a partir de 22/02/2023 - Credenciado a Emitir Bilhete de Passagem - BP-e a partir de 22/02/2023 - Credenciado a Emitir CTe para Outros Serviços - CTe-OS a partir de 29/09/2017 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 01/08/2013 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 08/07/2015 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2012			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2054 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO RUA DR. HERCULANO COELHO DE SOUZA	NÚMERO 555	COMPLEMENTO *****	
CEP 89504-590	BAIRRO/DISTRITO REUNIDAS	MUNICÍPIO CAÇADOR	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DULCINEIA.NERIS@REUNIDAS.COM.BR		TELEFONE *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 23/10/2006			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **25/03/2024 08:50:51** (data e hora de Brasília).



DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00280113170

PLACA

EFO3822

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

97602811030

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MBENZ/MPOLO PARADISO DDR

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

EFO3822/SP

CHASSI

9BM634061AB733208

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV9275485902022/AL.FIDUC. CARUA
NA S/A SCFI/N.MOT:457916U0949728
/3 EIXO/ACESSIBILIDADE TIPO Q

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

360CV/****

PESO BRUTO TOTAL

19.5

MOTOR

457916U0949728

CMT

.

EIXOS

3

LOTAÇÃO

54P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

REUNIDAS TRANSPORTES S.A

CPF / CNPJ

04.176.082/0001-80

LOCAL

CACADOR SC

DATA

06/04/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA - LIT

Nº 66293

31807

SEGURANÇA VEICULAR LTDA - SC

Cnpj: 02.656.517/0001-69

RUA EDISON SILVA JARDIM, 430

Bairro: COLONINHA

FLORIANÓPOLIS - SC

PROPRIETARIO REUNIDAS TRANSPORTES S.A		CNPJ / CPF 04.176.082/0001-80	
ENDEREÇO AV. GOVERNADOR IVO SILVEIRA,2897			
MUNICIPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP 88.085-002	TELEFONE 32488800
ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS		MARCA/MODELO MBENZ/MPOLO PARADISO DDR	
POT / CIL 360 cv / 100 cc	COR BRANCA	COMBUSTIVEL Diesel	LOTAÇÃO 54 pass.
TARA 17,99t	PBT 19,50 t	CMT 24,50 t	PLACA EFO-3822
		ANO / MODELO 2010 / 2010	NUMERO DE CHASSIS 9BM634061AB733208

IMAGEM DIANTEIRA



IMAGEM TRASEIRA

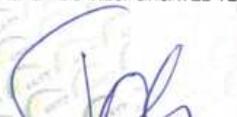


DECALQUE CHASSI:



DATA INSPEÇÃO 25/10/2023	DATA EMISSÃO 25/10/2023	DATA VENCIMENTO 24/10/2024
------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO


Fabricio Torri
082687-6

- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR14040, SENDO REALIZADO TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

- ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃO CONVENIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTE LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito
Certificado de Segurança Veicular



CSV Nº 012314117-98/2023

DATA DA INSPEÇÃO
 25/10/2023

Chassi de identificação do veículo: 9BM634061AB733208

DATA DE VALIDADE
 24/10/2024

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 28124



DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME: REUNIDAS TRANSPORTES S.A. CPF/CNPJ: 04176082000180
 MUNICÍPIO: FLORIANOPOLIS UF: SC

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
EFO3822	9BM634061AB733208	MBENZ/MPOLO PARADISO DDR	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2010	2010	360	0	0.0	19.5	0.0
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
54	DIESEL	999 - NÃO APLICAVEL					

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
EFO3822	9BM634061AB733208	MBENZ/MPOLO PARADISO DDR	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2010	2010	360	100	24.5	19.5	1.51
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
54	DIESEL	999 - NÃO APLICAVEL					

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE



MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
11.0%	60.0%	N/A	25.0%	3.0mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
5.0%	58.0%	N/A	25.0%	0.0mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 3:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
8.0%	56.0%	N/A	25.0%	0.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

ALT 4250 MM; LARG 2600 MM; COMP 13900 MM

Tara:

17986 KGF

Fabriceo Torri
 Eng. Mecânico
 CREA/SC 082687-6

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 012314117-98/2023

Chassi de identificação do veículo: 9BM634061AB733208

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 28124



DATA DA INSPEÇÃO

25/10/2023

DATA DE VALIDADE

24/10/2024

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL

SEGURANÇA VEICULAR LTDA

CNPJ DA ITL

02656517000169

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FABRÍCIO TORRI

CREA

826876

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO

02640107950

OBSERVAÇÕES DO INSPECTOR

ANTT / 4777/2015 - RESOLUÇÃO 4777/2015 / NBR14040.
VEICULO APROVADO SEM RESSALVAS

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1077 - ANTT

Veículo inspecionado

NBR 14.040

Res. Contrans 416/12 e 445/13

Port. Inmetro 260/07 e 168/08

Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14


Fabrício Torri
Engº. Mecânico
CREA/SC 082687-6



REQUERENTE	REUNIDAS TRANSPORTES
N° DE REGISTRO	1505
TIPO DE VEICULO	ONIBUS
TIPO DE SERVIÇO	DOUBLEDECK
CHASSI FABRICANTE/MODELO	SAAB SCANIA / K
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	MARCOPOLO / PARADISO
CHASSI N°	9BM634061AB733208
STATUS DA TFT	Pago

CNPJ	04.176.082/0001-80
PLACA	EFO3822
N° DE ORDEM	31807
POLTRONAS	54
CATEGORIA	Aluguel
ANO	2010
RENAVAM	00280113170

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COM CARATER PUBLICO E PRIVADO**

EMIÇÃO
04/2024

VÁLIDO ATÉ
15/05/2024

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
 Nº DA PROPOSTA: 215469 APÓLICE: 1002306108184 ENDOSSO: 4050738 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 163

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 11/10/2023 ÀS 24H DE 06/10/2024

SEGURADO - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A

Endereço: RUA DR. HERCULANO C DE SOUZA Nº: 555 Complemento:

Bairro: Cidade: Caçador UF: SC CEP: 89504590

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - Nº 104 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: O500RSD

Prefixo: 31807 Ano Fabricação: 2010 Ano Modelo: 2010 Placa: EFO3822 Chassis: 9BM634061AB733208 Renavam:

Nº Passageiros: 54 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transp. Interestadual ou Internacional de Passageiros

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 0,00

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	11/10/2023	0,00	Ficha de Compensação				

CORRETOR

SCUDO ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202009839

OBSERVAÇÕES CORREÇÃO DE CHASSI, ANO MOD E RENAVAM DOS ITENS 160 E 161, A SER ATUALIZADO NA FATURA 02/12.

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.



DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01334111038

PLACA

RXZ1B49

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

233629597378



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

02838445260

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/MPOLO SENIOR FR

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

RXZ1B49/SC

CHASSI

9BM979277PB296463

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE E

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE * . *	
POTÊNCIA/CILINDRADA 156CV/****		PESO BRUTO TOTAL 9.4	
MOTOR 924999U1410868	CMT 9.4	EIXOS 2	LOTAÇÃO 33P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME REUNIDAS TRANSPORTES S.A			
		CPF / CNPJ 04.176.082/0001-80	
LOCAL CACADOR SC		DATA 11/01/2023	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

**LAUDO DE INSPEÇÃO
TÉCNICA - LIT**

Nº 19645

INSPEVIDE
08.953.025/0001-11
Telefone:(49) 3566-4234
RUA ALBERTO GRANDO
SÃO CRISTÓVÃO
VIDEIRA - SC

23800

PROPRIETARIO REUNIDAS TRANSPORTES S.A				CNPJ / CPF 04.176.082/0001-80	
ENDEREÇO R HERCULANO COELHO DE SOUZA					
MUNICIPIO CACADOR			UF SC	CEP 89.500-000	TELEFONE ND
ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS			MARCA/MODELO M.BENZ/MPOLO SENIOR FR		
POT / CIL 156 cv / 0 cc	COR BRANCA	COMBUSTIVEL Diesel	LOTAÇÃO 33 pass.	PLACA RXZ-1B49	
TARA 7,10t	PBT 9,40 t	CMT 9,40 t	ANO / MODELO 2022 / 2023	NUMERO DE CHASSIS 9BM979277PB296463	

IMAGEM DIANTEIRA



IMAGEM TRASEIRA



DECALQUE DO CHASSI



DATA INSPEÇÃO 08/01/2024	DATA EMISSÃO 08/01/2024	DATA VENCIMENTO 07/01/2025
------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rafael Rolim Pires
Rafael Rolim Pires
2504646607

- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR14040, SENDO REALIZADO TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

- ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃO CONVENIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTA LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Rafael Rolim Pires
Engº Mecânico
CREA 084629-0 OIA 348

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito
Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 012652109-64/2024

Chassi de identificação do veículo: 9BM979277PB296463

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 11569



DATA DA INSPEÇÃO

08/01/2024

DATA DE VALIDADE

07/01/2025



DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME REUNIDAS TRANSPORTES S.A CPF/CNPJ 04176082000180
MUNICÍPIO CACADOR UF SC

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA Nº CHASSI MARCA/MODELO/VERSÃO TIPO DE VEÍCULO ESPÉCIE
RXZ1B49 9BM979277PB296463 M.BENZ/MPOLo SENIOR FR ONIBUS PASSAGEIRO
COR ANO FAB. ANO MOD. POTÊNCIA (cv) CILINDRADA (cc) CMT (t) PBT (t) CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA 2022 2023 156 0 9.4 9.4 0.0
LOTAÇÃO COMBUSTÍVEL CARROCERIA
33 DIESEL 999 - Não APLICAVEL

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA Nº CHASSI MARCA/MODELO/VERSÃO TIPO DE VEÍCULO ESPÉCIE
RXZ1B49 9BM979277PB296463 M.BENZ/MPOLo SENIOR FR ONIBUS PASSAGEIRO
COR ANO FAB. ANO MOD. POTÊNCIA (cv) CILINDRADA (cc) CMT (t) PBT (t) CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA 2022 2023 156 N/A 9.4 9.4 2.3
LOTAÇÃO COMBUSTÍVEL CARROCERIA
33 DIESEL 999 - Não APLICAVEL

FOTOS DO VEÍCULO



MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM: EFICIÊNCIA FRENAGEM: DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: FREIO ESTACIONAMENTO: ALINHAMENTO RODAS:
10.82% 52.97% N/A 25.13% -1.98mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM: EFICIÊNCIA FRENAGEM: DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: FREIO ESTACIONAMENTO: ALINHAMENTO RODAS:
10.39% 57.18% N/A 25.13% 0.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

3000mm / 2400mm / 9100mm

Tara:

7,10t

Classificação ANTT do veículo:

CONVENCIONAL

Rafael Rolim Pires
Rafael Rolim Pires
Engº Mecânico
CREA 084629-0 OIA 348

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito
Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 012652109-64/2024

Chassi de identificação do veículo: 9BM979277PB296463

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 11569



APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO

08/01/2024

DATA DE VALIDADE

07/01/2025

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL
INSPEVIDE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA

CNPJ DA ITL
08953025000111

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL ROLIM PIRES

CREA
084629-0

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO
00537885080

OBSERVAÇÕES DO INSPECTOR

VEÍCULO INSPECIONADO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO ANTT 4777/15 E ABNT NBR 14040, ONDE ENTRE-EIXOS: 4,80M; BALANÇO TRASEIRO: 2,95M; COMPRIMENTO TOTAL: 9,10M; LARGURA: 2,40M; ALTURA: 3,00M.

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1077 - ANTT

Veículo inspecionado

NBR 14.040
Res. Contran 416/12 e 445/13
Port. Inmetro 260/07 e 168/08
Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14


Rafael Rolim Pires
Engº Mecânico
CREA 084629-0 OIA 348



REQUERENTE	REUNIDAS TRANSPORTES
Nº DE REGISTRO	1505
TIPO DE VEICULO	ONIBUS
TIPO DE SERVIÇO	MICRO "B"
CHASSI FABRICANTE/MODELO	MERCEDES BENZ / O
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	MARCOPOLO / MARCOP JUNIOR/SENIOR
CHASSI N°	9BM979277PB296463
STATUS DA TFT	Pago

CNPJ	04.176.082/0001-80
PLACA	RXZ1B49
Nº DE ORDEM	23800
POLTRONAS	33
CATEGORIA	Aluguel
ANO	2023
RENAVAM	01334111038

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COM CARATER PRIVADO**

EMISSÃO
04/2024

VÁLIDO ATÉ
15/05/2024

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
 Nº DA PROPOSTA: 215279 APÓLICE: 1002306107918 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 163

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 06/10/2023 ÀS 24H DE 06/10/2024

SEGURADO - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A

Endereço: RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA Nº: 555 Complemento:

Bairro: REUNIDAS Cidade: Caçador UF: SC CEP: 89504590

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - N° 9 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: MBENZ/MPOLOSENIORFR

Prefixo: 23800 Ano Fabricação: 2022 Ano Modelo: 2022 Placa: RXZ1B49 Chassis: 9BM979277PB296463 Renavam:

N° Passageiros: 31 N° Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transp. Interestadual ou Internacional de Passageiros

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.559,92
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		214,51
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		214,51
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		1,70
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,52
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		5,73
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 325.493,40

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 23.930,80 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 349.424,20

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	16/10/2023	29.119,05	Ficha de Compensação	7	16/04/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
2	16/11/2023	29.118,65	Ficha de Compensação	8	16/05/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
3	18/12/2023	29.118,65	Ficha de Compensação	9	17/06/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
4	16/01/2024	29.118,65	Ficha de Compensação	10	16/07/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
5	16/02/2024	29.118,65	Ficha de Compensação	11	16/08/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
6	18/03/2024	29.118,65	Ficha de Compensação	12	16/09/2024	29.118,65	Ficha de Compensação

CORRETOR

SCUDO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202009839

OBSERVAÇÕES MODALIDADE FATURAMENTO MENSAL

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 05/10/2023



Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Municipal de Esportes de Lages, através de seu Superintendente **Renato Nunes de Oliveira Junior** declara para os devidos fins e a quem interessar que a Reunidas Transportes S/A CNPJ **04176082/0001-80** com sede na Av. Dom Pedro II bairro São Cristóvão – Lages/SC. Afirmando que a mesma prestou serviços de transporte para a Fundação Municipal de Esportes de Lages e possui toda qualificação técnica necessária para prestar os serviços e vindo a cumprir com tudo que foi solicitado.

Lages, 25 de março de 2024

Renato Nunes de Oliveira Junior

Superintendente FME

Fundação Municipal
de Esportes





DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00250758210

PLACA

NVD2275

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV

213115295375



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

93888565740

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MBENZ/MPOLO PARADISO R

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

NVD2275/CE

CHASSI

9BM634011AB729629

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV10710762012023/AL.FIDUC. CARU
ANA S/A SCFI/N.MOT:457916U094880
5/ACESS - LET H COM REUNIDAS TRA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO|SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA ALUGUEL	CAPACIDADE *.*		
POTÊNCIA/CILINDRADA 360CV/****	PESO BRUTO TOTAL 0.01		
MOTOR 457916U0948805	CMT *.*	EIXOS 2	LOTAÇÃO 42P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS EM RE			
			CPF / CNPJ 83.054.395/0001-32
LOCAL CACADOR SC		DATA 06/07/2023	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

**LAUDO DE INSPEÇÃO
TÉCNICA - LIT**

Nº:037578

CARIMBO DA EMPRESA INSPETORA

**CAIBI INSPEÇÕES VEICULARES
LTDA**

Fone: (49) 3329-5085
CNPJ: 09.607.823/0001-54
Av. Leopoldo Sander, SN - Bairro

30269

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS			CNPJ/CPF 83.054.395/0001-32	
ENDEREÇO R HERCULANO COELHO DE SOUZA, SN				
MUNICÍPIO CACADOR	UF SC	CEP 89500-000	TELEFONE 99972-6900	

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO/ONIBUS			MARCA / MODELO MBENZ/MPOLO PARADISO R	
POT / CIL 360/0	COR PRATA	COMBUSTIVEL DIESEL	LOTACAO 42	PLACA NVD2275
TARA 13,96 t	PBT 16,00 t	CMT 0,00 t	ANO / MODELO 2010/2010	NUMERO DO CHASSI 9BM634011AB729629

FOTO DIANTEIRA



FOTO TRASEIRA

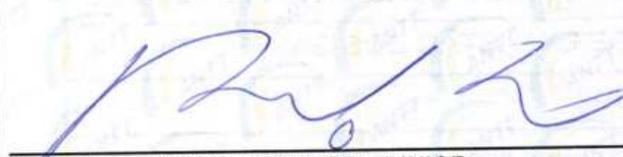


DECALQUE DO CHASSI

9BM634011AB729629

DATA DE INSPEÇÃO 11/01/2024	DATA DE EMISSÃO 11/01/2024	DATA DE VENCIMENTO 11/01/2025
--------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL



ROBERTO FESTA JUNIOR
CPF: 05251792913 - Crea: 2509745328

- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR 14040, SENDO REALIZADOS TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

- ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE, QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTA LIT, POSSUI NO ATO DA APROVAÇÃO DESTA INSPEÇÃO, OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito
Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 012676434-77/2024

Chassi de identificação do veículo: 9BM634011AB729629

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 127834



DATA DA INSPEÇÃO

11/01/2024

DATA DE VALIDADE

10/01/2025



DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS	83054395000132
MUNICÍPIO	UF
CACADOR	SC

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
NVD2275	9BM634011AB729629	MBENZ/MPOLO PARADISO R	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2010	2010	360	0	0.0	0.01	0.0
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
42	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
NVD2275	9BM634011AB729629	MBENZ/MPOLO PARADISO R	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2010	2010	360	0	0.0	16.0	2.04
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
42	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE



MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
10.17%	55.52%	N/A	39.67%	1.29mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
5.56%	55.52%	N/A	39.67%	1.29mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Classificação ANTT do veículo:
RODOVIÁRIO - CONVENCIONAL

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):
3480/2500/12900

Tara:
13,96

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito
Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 012676434-77/2024

Chassi de identificação do veículo: 9BM634011AB729629

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 127834



APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
11/01/2024

DATA DE VALIDADE
10/01/2025



DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS CPF/CNPJ 83054395000132
MUNICÍPIO CACADOR UF SC

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA N° CHASSI MARCA/MODELO/VERSÃO TIPO DE VEÍCULO ESPÉCIE
NVD2275 9BM634011AB729629 MBENZ/MPOLO PARADISO R ONIBUS PASSAGEIRO
COR ANO FAB. ANO MOD. POTÊNCIA (cv) CILINDRADA (cc) CMT (t) PBT (t) CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA 2010 2010 360 0 0.0 0.01 0.0
LOTAÇÃO COMBUSTÍVEL CARROCERIA
42 DIESEL 999 - Não APLICAVEL

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA N° CHASSI MARCA/MODELO/VERSÃO TIPO DE VEÍCULO ESPÉCIE
NVD2275 9BM634011AB729629 MBENZ/MPOLO PARADISO R ONIBUS PASSAGEIRO
COR ANO FAB. ANO MOD. POTÊNCIA (cv) CILINDRADA (cc) CMT (t) PBT (t) CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA 2010 2010 360 0 0.0 16.0 2.04
LOTAÇÃO COMBUSTÍVEL CARROCERIA
42 DIESEL 999 - Não APLICAVEL

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE



MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM: 10.17% EFICIÊNCIA FRENAGEM: 55.52% DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: N/A FREIO ESTACIONAMENTO: 39.67% ALINHAMENTO RODAS: 1.29mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM: 5.56% EFICIÊNCIA FRENAGEM: 55.52% DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO: N/A FREIO ESTACIONAMENTO: 39.67% ALINHAMENTO RODAS: 1.29mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Classificação ANTT do veículo:
RODOVIÁRIO - CONVENCIONAL

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):
3480/2500/12900

Tara:
13,96



REQUERENTE	REUNIDAS TRANSPORTES	CNPJ	04.176.082/0001-80
N° DE REGISTRO	1505	PLACA	NVD2275
TIPO DE VEICULO	ONIBUS	N° DE ORDEM	30269
TIPO DE SERVIÇO	RODOVIARIO	POLTRONAS	42
CHASSI FABRICANTE/MODELO	MERCEDES BENZ / O	CATEGORIA	Aluguel
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	MARCOPOLO / PARADISO	ANO	2010
CHASSI N°	9BM634011AB729629	RENAVAM	00250758210
STATUS DA TFT	Pago		

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COM CARATER PUBLICO E PRIVADO**

EMISSÃO
04/2024

VÁLIDO ATÉ
15/05/2024

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
 Nº DA PROPOSTA: 215279 APÓLICE: 1002306107918 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 163

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 06/10/2023 ÀS 24H DE 06/10/2024

SEGURADO - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A

Endereço: RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA Nº: 555 Complemento:

Bairro: REUNIDAS Cidade: Caçador UF: SC CEP: 89504590

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - Nº 98 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: O500RS1836

Prefixo: 30269 Ano Fabricação: 2010 Ano Modelo: 2010 Placa: NVD2275 Chassis: 9BM634011AB729629 Renavam:

Nº Passageiros: 42 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transp. Interestadual ou Internacional de Passageiros

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.559,92
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		214,51
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		214,51
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		1,70
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,52
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		5,73
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 325.493,40

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 23.930,80 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 349.424,20

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	16/10/2023	29.118,65	Ficha de Compensação	7	16/04/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
2	16/11/2023	29.118,65	Ficha de Compensação	8	16/05/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
3	18/12/2023	29.118,65	Ficha de Compensação	9	17/06/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
4	16/01/2024	29.118,65	Ficha de Compensação	10	16/07/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
5	16/02/2024	29.118,65	Ficha de Compensação	11	16/08/2024	29.118,65	Ficha de Compensação
6	18/03/2024	29.118,65	Ficha de Compensação	12	16/09/2024	29.118,65	Ficha de Compensação

CORRETOR

SCUDO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202009839

OBSERVAÇÕES MODALIDADE FATURAMENTO MENSAL

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 05/10/2023



seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01250277644

PLACA

REB9H40

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213017222608



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

70645705201

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/MPOL SENIOR FR

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

REB9H40/SC

CHASSI

9BM979277MB187251

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN SC (D788FF81795DF7E32EEE6747) em 08/05/2024 às 18:37:32.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV10757258672023/RES.DOMIN. DVA
VEICULOS LTDA/RESTR.JUDICIAL/N.
MOT: 924999U1316027/ACESSIBILIDAD

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE *.*	
POTÊNCIA/CILINDRADA 156CV/****		PESO BRUTO TOTAL 9.4	
MOTOR 924999U1316027	CMT 9.4	EIXOS 2	LOTAÇÃO 33P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME REUNIDAS TRANSPORTES S.A			
		CPF / CNPJ 04.176.082/0001-80	
LOCAL CACADOR SC		DATA 08/12/2023	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

**LAUDO DE INSPEÇÃO
TÉCNICA - LIT**

Nº 38591

ETESUL LAGES
06.787.081/0001-06
Telefone:(49) 3222-2658
RUA ALCIDES BACCIN
SÃO PAULO
LAGES

21800

PROPRIETARIO REUNIDAS TRANSPORTES S.A		CNPJ / CPF 04.176.082/0001-80	
ENDEREÇO RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555			
MUNICIPIO CACADOR	UF SC	CEP 89.500-000	TELEFONE (49) 3223-2077
ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS		MARCA/MODELO M.BENZ/MPOL SENIOR FR	
POT / CIL 156 cv / 0 cc	COR BRANCA	COMBUSTIVEL Diesel	LOTAÇÃO 33 pass.
TARA 7,19t	PBT 9,40 t	CMT 9,40 t	PLACA REB-9H40
		ANO / MODELO 2020 / 2021	NUMERO DE CHASSIS 9BM979277MB187251

IMAGEM DIANTEIRA



IMAGEM TRASEIRA



DECALQUE DO CHASSI



DATA INSPEÇÃO 03/01/2024	DATA EMISSÃO 03/01/2024	DATA VENCIMENTO 03/01/2025
------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO


PAULO CESAR CORREA
187827-1

- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR14040, SENDO REALIZADO TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

- ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃO CONVENIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTA LIT POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Denatran - Departamento Nacional de Trânsito
Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 012631564-07/2024

Chassi de identificação do veículo: 9BM979277MB187251

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 26942



DATA DA INSPEÇÃO
03/01/2024

DATA DE VALIDADE
02/01/2025



DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	REUNIDAS TRANSPORTES S.A	CPF/CNPJ	04176082000180
MUNICÍPIO	CACADOR	UF	SC

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
REB9H40	9BM979277MB187251	M.BENZ/MPOLo SENIOR FR	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2020	2021	156	0	9.4	9.4	0.0
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
33	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

CARACTERÍSTICAS INSPEIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
REB9H40	9BM979277MB187251	M.BENZ/MPOLo SENIOR FR	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2020	2021	156	N/A	9.4	9.4	2.21
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
33	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE



MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
2.13%	61.26%	N/A	25.31%	1.0mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
1.4%	69.33%	N/A	25.31%	0.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPEIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

3,07m/2,40m/9,10m

Tara:

7,188 daN

Classificação ANTT do veículo:

M3

Paulo César Correa
CREA 187827-1



ETESUL PLANALTO INSPECAO VEICULAR LTDA
 RUA ALCIDES BACCIN, 334 - SAO PAULO
 88.304-150 - LAGES - SC Fone: 47-3222-2658
 CNPJ: 06787081000106 IE: ISENTO CREA: WE OIC: 267

Data 03/01/2024

Página 1 de 1
 Usuário

Cliente:
 Marca/Modelo: M.BENZ/MPOLO SENIOR FR
 Placa: REB-9H40 Quilometragem:

Espécie/Tipo: /

Data Inspeção: 03/01/2024 09:21:50

Ordem Serviço: 38591

Força Vertical

1º Eixo		2º Eixo	
Esquerdo	Direito	Esquerdo	Direito
1.674	1.591	1.995	1.928
3.265		3.923	

7.188 daN

Inspeção de Alinhamento

1º Eixo
 1,0 m/Km

Freios

	daN	1º Eixo		2º Eixo	
		Esquerdo	Direito	Esquerdo	Direito
Força Max. Frenagem	989,23	△	1.010,78	1.350,23	1.369,45
Frenagem	59,09 %	61,26 %	63,53 %	67,68 %	71,03 %
Desequilíbrio Fren.	%	2,13 %		1,40 %	

Freio Estacionamento

	daN	2º Eixo	
		Esquerdo	Direito
Força Max. Frenagem	892,00	△	927,00
Frenagem	44,71 %	46,37 %	48,08 %

Rafael Tillmann
 CFT - 04964013944
 Inspetor

Frenagem Total

Freio de Serviço	%	65,66 %
Freio Estacionário	%	25,31 %

Avaliação Final*

Alinhamento	1º Eixo 1,00 m/km		Desequilíbrio
	1º Eixo	2º Eixo	
Freio Serviço	Eficiência		Ok-2,13
	Ok-E.989,23D.1.010,78		
Freio Estacionário	Eficiência		Ok-1,40
	Ok-E.1.350,23D.1.369,4		
Freio Estacionário	2º Eixo		
	Ok-46,37		
Frenagem Total			
	Freio de Serviço	65,66%	
Freio Estacionário	25,31%		

Resultado

**** APROVADO ****

Inspetor:
 Crea:

Paulo Cesar Correa
 CREA 187827-1

Equipamento	Alinhamento	Balanca Leve /Suspensão	Balanca Pesado	Frenometro
Numero Patrimonio	0003	0004	0005	0005
Validade Calibracao	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024	11/07/2024





REQUERENTE	REUNIDAS TRANSPORTES
N° DE REGISTRO	1505
TIPO DE VEICULO	ONIBUS
TIPO DE SERVIÇO	MICRO "A"
CHASSI FABRICANTE/MODELO	MERCEDES BENZ / LO
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	MARCOPOLO / MARCOP JUNIOR/SENIOR
CHASSI N°	9BM979277MB187251
STATUS DA TFT	Pago

CNPJ	04.176.082/0001-80
PLACA	REB9H40
N° DE ORDEM	41800
POLTRONAS	33
CATEGORIA	Aluguel
ANO	2021
RENAVAM	01250277644

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COM CARATER PRIVADO**

EMIÇÃO
04/2024

VÁLIDO ATÉ
15/05/2024

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
 Nº DA PROPOSTA: 215469 APÓLICE: 1002306108184 ENDOSSO: 4050738 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 163

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 11/10/2023 ÀS 24H DE 06/10/2024

SEGURADO - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A

Endereço: RUA DR. HERCULANO C DE SOUZA Nº: 555 Complemento:

Bairro: Cidade: Caçador UF: SC CEP: 89504590

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - Nº 3 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: MBENZ/MPOLOSENIORFR

Prefixo: 21800 Ano Fabricação: 2020 Ano Modelo: 2020 Placa: REB9H40 Chassis: 9BM979277MB187251 Renavam:

Nº Passageiros: 33 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transp. Interestadual ou Internacional de Passageiros

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 0,00

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	11/10/2023	0,00	Ficha de Compensação				

CORRETOR

SCUDO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202009839

OBSERVAÇÕES CORREÇÃO DE CHASSI, ANO MOD E RENAVAM DOS ITENS 160 E 161, A SER ATUALIZADO NA FATURA 02/12.

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.



DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00149539240

PLACA

MFX7165

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2009

NÚMERO DO CRV

223394379864



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

11670777863

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE V8 ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

MFX7165/SC

CHASSI

93PB26G309C030426

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN SC (D788FF81795DF7E32EEE6747) em 08/05/2024 às 18:43:56.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE Q
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA	CAPACIDADE		
ALUGUEL	* . *		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
115CV/****	7.85		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
E1T154092	11.0	2	28P
CARROCERIA	NÃO APLICAVEL		
NOME	REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS EM RE		
	CPF / CNPJ	83.054.395/0001-32	
LOCAL	DATA		
CACADOR SC	06/07/2023		

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA - LIT

Nº 63978

29202
SEGURANÇA VEICULAR LTDA - SC

Cnpj: 02.656.517/0001-69

RUA EDISON SILVA JARDIM, 430

Bairro: COLONINHA

FLORIANÓPOLIS - SC

PROPRIETARIO REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVO EM RE				CNPJ / CPF 83.054.395/0001-32	
ENDEREÇO RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555					
MUNICIPIO CACADOR		UF SC	CEP 89.500-000	TELEFONE (48)32712416	
ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS			MARCA/MODELO MARCOPOLO/VOLARE V8 ON		
POT / CIL 115 cv / 1000 cc	COR BRANCA	COMBUSTIVEL Diesel	LOTAÇÃO 28 pass.	PLACA MFX-7165	
TARA 5,09t	PBT 7,85 t	CMT 11,00 t	ANO / MODELO 2009 / 2009	NUMERO DE CHASSIS 93PB26G309C030426	

IMAGEM DIANTEIRA



IMAGEM TRASEIRA



DECALQUE CHASSI:



DATA INSPEÇÃO 09/05/2023	DATA EMISSÃO 09/05/2023	DATA VENCIMENTO 08/05/2024
------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO


Fabricio Torri
082687-6

- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR14040, SENDO REALIZADO TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

- ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃO CONVENIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTE LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 011355231-14/2023

Chassi de identificação do veículo: 93PB26G309C030426

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 26304



APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
09/05/2023DATA DE VALIDADE
08/05/2024

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVO EM RE	83054395000132
MUNICÍPIO	UF
CACADOR	SC

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
MF7165	93PB26G309C030426	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2009	2009	115	0	11.0	7.85	0.0
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
28	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
MF7165	93PB26G309C030426	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2009	2009	115	1000	11.0	7.85	2.76
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
28	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE



MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
13.0%	73.0%	N/A	31.0%	-2.4mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
8.0%	64.0%	N/A	31.0%	0.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

ALT 2600MM; LARG 2100MM; COMPT 7300MM

Tara:

5,093KGF

Classificação ANTT do veículo:

EXECUTIVO

Fabrizio Torri
Fabrizio Torri
 Eng.º Mecânico
 CREA/SC 082687-6



REQUERENTE	REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS
N° DE REGISTRO	23
TIPO DE VEICULO	ONIBUS
TIPO DE SERVIÇO	MICRO "B"
CHASSI FABRICANTE/MODELO	MARCOPOLO / VOLARE
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	MARCOPOLO / MARCOPOLO VOLARE
CHASSI N°	93PB26G309C030426
STATUS DA TFT	Pago

CNPJ	83.054.395/0001-32
PLACA	MF7165
N° DE ORDEM	29202
POLTRONAS	28
CATEGORIA	Aluguel
ANO	2009
RENAVAM	00149539240

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COM CARATER PUBLICO**

EMISSÃO
04/2024

VÁLIDO ATÉ
15/05/2024

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
 Nº DA PROPOSTA: 215217 APÓLICE: 1002306107824 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 26

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 06/10/2023 ÀS 24H DE 06/10/2024

SEGURADO - Nome: REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACAO JUDICIAL

Endereço: R DR. HERCULANO C DE SOUZA Nº: 555 Complemento:

Bairro: CENTRO Cidade: Caçador UF: SC CEP: 89504590

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 83.054.395/0001-32

ESTIPULANTE - Nome: REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF/CNPJ: 83.054.395/0001-32

VEÍCULO SEGURADO - Nº 18 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MARCOPOLO Modelo: MARCOPOLO/VOLA

Prefixo: 29202 Ano Fabricação: 2009 Ano Modelo: 2009 Placa: MFX7165 Chassis: 93PB26G309C030426 Renavam:

Nº Passageiros: 28 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transp. Interestadual ou Internacional de Passageiros

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.571,28
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		216,07
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		216,07
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		1,72
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,52
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	6.000,00		3,48
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 52.237,29

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 3.844,73 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 56.082,02

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	16/10/2023	4.674,51	Ficha de Compensação	7	16/04/2024	4.673,41	Ficha de Compensação
2	16/11/2023	4.673,41	Ficha de Compensação	8	16/05/2024	4.673,41	Ficha de Compensação
3	18/12/2023	4.673,41	Ficha de Compensação	9	17/06/2024	4.673,41	Ficha de Compensação
4	16/01/2024	4.673,41	Ficha de Compensação	10	16/07/2024	4.673,41	Ficha de Compensação
5	16/02/2024	4.673,41	Ficha de Compensação	11	16/08/2024	4.673,41	Ficha de Compensação
6	18/03/2024	4.673,41	Ficha de Compensação	12	16/09/2024	4.673,41	Ficha de Compensação

CORRETOR

SCUDO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202009839

OBSERVAÇÕES MODALIDADE FATURAMENTO MENSAL

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 04/10/2023



seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01294969169

PLACA

RXT6I61

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

223401713086



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

53814806180

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

RXT6I61/SC

CHASSI

3C6EFVFK1ME551682

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN SC (D788FF81795DF7E32EEE6747) em 08/05/2024 às 18:40:41.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA ALUGUEL	CAPACIDADE * . *		
POTÊNCIA/CILINDRADA 130CV/2287	PESO BRUTO TOTAL 3.75		
MOTOR F1AE3481D7301400	CMT 4.5	EIXOS 2	LOTAÇÃO 16P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME REUNIDAS TRANSPORTES S.A			
			CPF / CNPJ 04.176.082/0001-80
LOCAL CACADOR SC			DATA 08/03/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA - LIT

Nº 20295

INSPEVIDE

08.953.025/0001-11

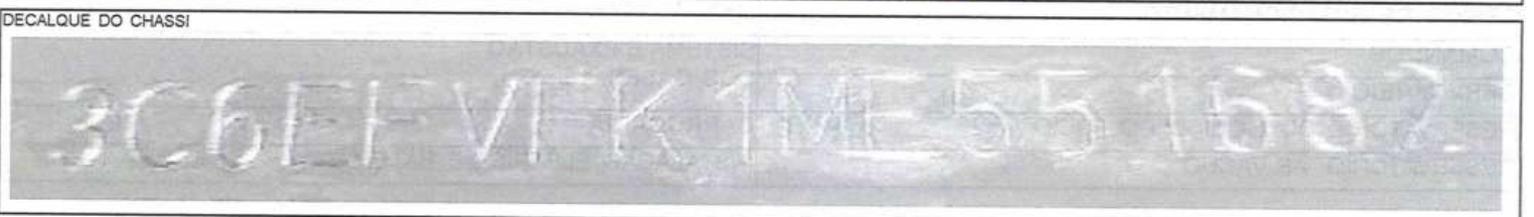
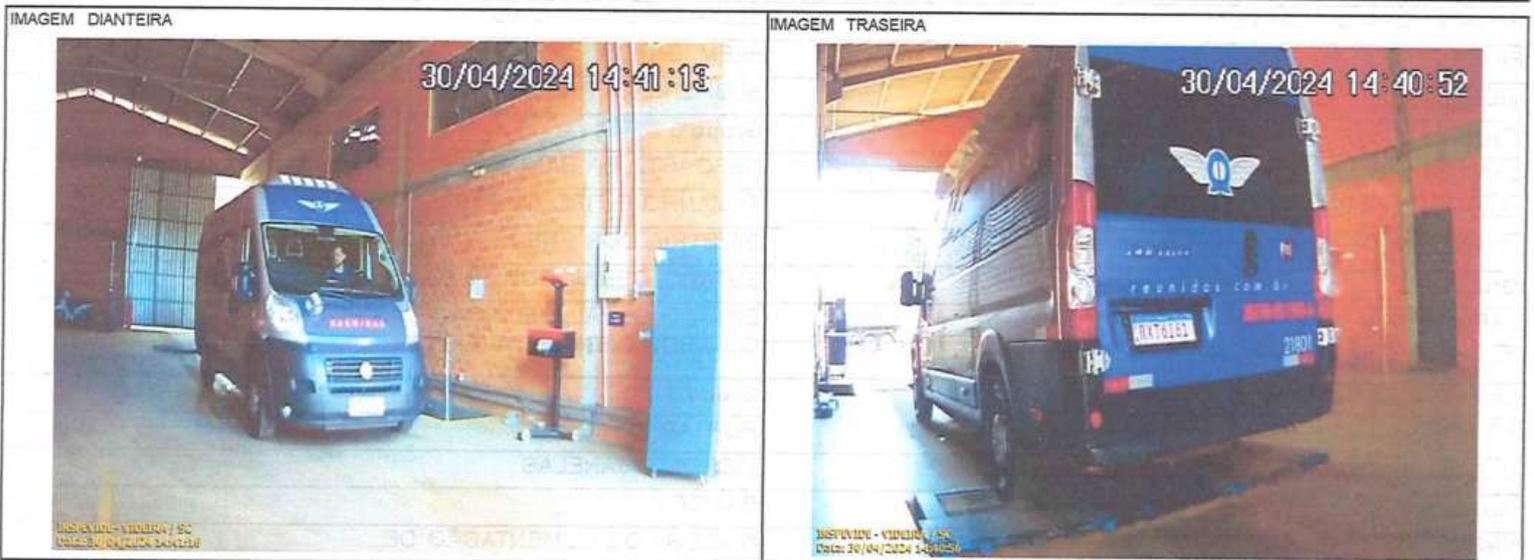
Telefone:(49) 3566-4234

RUA ALBERTO GRANDO

SÃO CRISTÓVÃO

VIDEIRA - SC

PROPRIETÁRIO REUNIDAS TRANSPORTES S.A		CNPJ / CPF 04.176.082/0001-80	
ENDEREÇO R HERCULANO COELHO DE SOUZA			
MUNICÍPIO CACADOR	UF SC	CEP 89.500-000	TELEFONE ND
ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO / MICROONIBUS		MARCA/MODELO /FIAT DUCATO ENGESIGEXE	
POT / CIL 130 cv / 2287 cc	COR PRATA	COMBUSTIVEL Diesel	LOTAÇÃO 16 pass.
TARA 2,60t	PBT 3,75 t	CMT 4,50 t	PLACA RXT-6161
		ANO / MODELO 2021 / 2021	NUMERO DE CHASSIS 3C6EFVFK1ME551682



DATA INSPEÇÃO 30/04/2024	DATA EMISSÃO 30/04/2024	DATA VENCIMENTO 30/04/2025
------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

<p>ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO</p>  <p>Rafael Rolim Pires 2504646607</p>	<p>- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR14040, SENDO REALIZADO TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.</p> <p>- ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃO CONVENIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTES LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.</p>
--	--

Rafael Rolim Pires
Engº Mecânico
CREA 084629-0 OIA 348

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 013259006-19/2024

Chassi de identificação do veículo: 3C6EFVFK1ME551682

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 11936



DATA DA INSPEÇÃO

30/04/2024

DATA DE VALIDADE

30/04/2025

**DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL**

NOME	CPF/CNPJ
REUNIDAS TRANSPORTES S.A	04176082000180
MUNICÍPIO	UF
CACADOR	SC

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
RXT6I61	3C6EFVFK1ME551682	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE	MICROONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2021	2021	130	2287	4.5	3.75	0.0
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
16	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
RXT6I61	3C6EFVFK1ME551682	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE	MICROONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
PRATA	2021	2021	130	2287	4.5	3.75	1.15
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
16	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE

**MEDIÇÕES****MEDIÇÃO DO EIXO 1:**

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
5.3%	59.5%	N/A	25.2%	-1.3mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
12.0%	69.9%	N/A	25.2%	0.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

2600mm / 2100mm / 6400mm

Tara:

2,60t

Classificação ANTT do veículo:

CONVENCIONAL

Rafael Rolim Pires
Rafael Rolim Pires
 Engº Mecânico
 CREA 084629-0 OIA 348

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 013259006-19/2024

Chassi de identificação do veículo: 3C6EFVFK1ME551682

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 11936



DATA DA INSPEÇÃO

30/04/2024

DATA DE VALIDADE

30/04/2025

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

NOME DA ITL

INSPEVIDE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA

CNPJ DA ITL

08953025000111

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RAFAEL ROLIM PIRES

CREA

084629-0

CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO

00537885080

OBSERVAÇÕES DO INSPECTOR

VEÍCULO INSPECIONADO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO ANTT 4777/15 E ABNT NBR 14040, ONDE ENTRE-EIXOS: 4,00M; BALANÇO TRASEIRO: 1,40M; COMPRIMENTO TOTAL: 6,40M; LARGURA: 2,10M; ALTURA: 2,60M.

OBSERVAÇÕES SISTÊMICAS

Certificado de Segurança Veicular para regularização junto à Antt.

ESCOPOS INSPECIONADOS

Escopo 1077 - ANTT

Veículo inspecionado

NBR 14.040

Res. Contran 416/12 e 445/13

Port. Inmetro 260/07 e 168/08

Res. ANTT 4.130/13 e 4.499/14


Rafael Rolim Pires
Engº Mecânico
CREA 084629-0



REQUERENTE	REUNIDAS TRANSPORTES	CNPJ	04.176.082/0001-80
N° DE REGISTRO	1505	PLACA	RXT6I61
TIPO DE VEICULO	MICROONIBUS	N° DE ORDEM	21801
TIPO DE SERVIÇO	MICRO "B"	POLTRONAS	16
CHASSI FABRICANTE/MODELO	FIAT / DUCATO	CATEGORIA	Aluguel
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	FIAT / DUCATO	ANO	2021
CHASSI N°	3C6EFVFK1ME551682	RENAVAM	01294969169
STATUS DA TFT	Pago		

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COM CARATER PRIVADO**

EMIÇÃO
04/2024

VÁLIDO ATÉ
15/05/2024

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
 Nº DA PROPOSTA: 215469 APÓLICE: 1002306108184 ENDOSSO: 4050738 - Sem Movime SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 163

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 11/10/2023 ÀS 24H DE 06/10/2024

SEGURADO - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A

Endereço: RUA DR. HERCULANO C DE SOUZA Nº: 555 Complemento:

Bairro: Cidade: Caçador UF: SC CEP: 89504590

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: REUNIDAS TRANSPORTES S.A CPF/CNPJ: 04.176.082/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - Nº 4 Tipo de veículo: Ônibus Marca: FIAT Modelo: DUCATOENGESIGEXE

Prefixo: 21801 Ano Fabricação: 2021 Ano Modelo: 2021 Placa: RXT6I61 Chassis: 3C6EFVFK1ME551682 Renavam:

Nº Passageiros: 16 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transp. Interestadual ou Internacional de Passageiros

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		0,00
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,00
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		0,00
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 0,00

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 0,00 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 0,00

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	11/10/2023	0,00	Ficha de Compensação				

CORRETOR

SCUDO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202009839

OBSERVAÇÕES CORREÇÃO DE CHASSI, ANO MOD E RENAVAM DOS ITENS 160 E 161, A SER ATUALIZADO NA FATURA 02/12.

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.



DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00149539240

PLACA

MFX7165

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2009

NÚMERO DO CRV

223394379864



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

11670777863

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE V8 ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

MFX7165/SC

CHASSI

93PB26G309C030426

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN SC (D788FF81795DF7E32EEE6747) em 08/05/2024 às 18:43:56.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE Q
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA	CAPACIDADE		
ALUGUEL	* . *		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
115CV/****	7.85		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
E1T154092	11.0	2	28P
CARROCERIA	NÃO APLICAVEL		
NOME	REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS EM RE		
	CPF / CNPJ	83.054.395/0001-32	
LOCAL	DATA		
CACADOR SC	06/07/2023		

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

LAUDO DE INSPEÇÃO TÉCNICA - LIT

Nº 63978

29202
SEGURANÇA VEICULAR LTDA - SC

Cnpj: 02.656.517/0001-69

RUA EDISON SILVA JARDIM, 430

Bairro: COLONINHA

FLORIANÓPOLIS - SC

PROPRIETARIO REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVO EM RE				CNPJ / CPF 83.054.395/0001-32	
ENDEREÇO RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555					
MUNICIPIO CACADOR		UF SC	CEP 89.500-000	TELEFONE (48)32712416	
ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO / ONIBUS			MARCA/MODELO MARCOPOLO/VOLARE V8 ON		
POT / CIL 115 cv / 1000 cc	COR BRANCA	COMBUSTIVEL Diesel	LOTAÇÃO 28 pass.	PLACA MFX-7165	
TARA 5,09t	PBT 7,85 t	CMT 11,00 t	ANO / MODELO 2009 / 2009	NUMERO DE CHASSIS 93PB26G309C030426	

IMAGEM DIANTEIRA



IMAGEM TRASEIRA



DECALQUE CHASSI:



DATA INSPEÇÃO 09/05/2023	DATA EMISSÃO 09/05/2023	DATA VENCIMENTO 08/05/2024
------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------

ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO


Fabricio Torri
082687-6

- O VEÍCULO FOI INSPECIONADO CONFORME A NORMA NBR14040, SENDO REALIZADO TODOS OS TESTES LISTADOS NESTE LAUDO.

- ASSUMO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CASO SEJA CONSTATADO EM FISCALIZAÇÃO DA ANTT OU ÓRGÃO CONVENIADOS QUE O VEÍCULO PORTADOR DESTE LIT NÃO POSSUI OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Certificado de Segurança Veicular

CSV Nº 011355231-14/2023

Chassi de identificação do veículo: 93PB26G309C030426

Tipo de CSV: ANTT

Número Nota Fiscal: 26304



APROVADO

DATA DA INSPEÇÃO
09/05/2023DATA DE VALIDADE
08/05/2024

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVO EM RE	83054395000132
MUNICÍPIO	UF
CACADOR	SC

CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
MF7165	93PB26G309C030426	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2009	2009	115	0	11.0	7.85	0.0
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
28	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

CARACTERÍSTICAS INSPECIONADAS DO VEÍCULO

PLACA	Nº CHASSI	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE			
MF7165	93PB26G309C030426	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON	ONIBUS	PASSAGEIRO			
COR	ANO FAB.	ANO MOD.	POTÊNCIA (cv)	CILINDRADA (cc)	CMT (t)	PBT (t)	CAPACIDADE DE CARGA (t)
BRANCA	2009	2009	115	1000	11.0	7.85	2.76
LOTAÇÃO	COMBUSTÍVEL	CARROCERIA					
28	DIESEL	999 - Não APLICAVEL					

FOTOS DO VEÍCULO

DIANTEIRA



TRASEIRA



AMBIENTE



MEDIÇÕES

MEDIÇÃO DO EIXO 1:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
13.0%	73.0%	N/A	31.0%	-2.4mm/m

MEDIÇÃO DO EIXO 2:

DESEQUILÍBRIO FRENAGEM:	EFICIÊNCIA FRENAGEM:	DESEQUILÍBRIO SUSPENSÃO:	FREIO ESTACIONAMENTO:	ALINHAMENTO RODAS:
8.0%	64.0%	N/A	31.0%	0.0mm/m

DADOS ESPECÍFICOS INSPECIONADOS

Dimensões do veículo (altura, largura e comprimento):

ALT 2600MM; LARG 2100MM; COMPT 7300MM

Tara:

5,093KGF

Classificação ANTT do veículo:

EXECUTIVO

Fabrício Torri
Eng.º Mecânico
CREA/SC 082687-6



REQUERENTE	REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS
N° DE REGISTRO	23
TIPO DE VEICULO	ONIBUS
TIPO DE SERVIÇO	MICRO "B"
CHASSI FABRICANTE/MODELO	MARCOPOLO / VOLARE
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	MARCOPOLO / MARCOPOLO VOLARE
CHASSI N°	93PB26G309C030426
STATUS DA TFT	Pago

CNPJ	83.054.395/0001-32
PLACA	MF7165
N° DE ORDEM	29202
POLTRONAS	28
CATEGORIA	Aluguel
ANO	2009
RENAVAM	00149539240

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COM CARATER PUBLICO**

EMIÇÃO
04/2024

VÁLIDO ATÉ
15/05/2024

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
 Nº DA PROPOSTA: 215217 APÓLICE: 1002306107824 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 26

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 06/10/2023 ÀS 24H DE 06/10/2024

SEGURADO - Nome: REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACAO JUDICIAL

Endereço: R DR. HERCULANO C DE SOUZA Nº: 555 Complemento:

Bairro: CENTRO Cidade: Caçador UF: SC CEP: 89504590

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 83.054.395/0001-32

ESTIPULANTE - Nome: REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF/CNPJ: 83.054.395/0001-32

VEÍCULO SEGURADO - Nº 18 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MARCOPOLO Modelo: MARCOPOLO/VOLA

Prefixo: 29202 Ano Fabricação: 2009 Ano Modelo: 2009 Placa: MFX7165 Chassis: 93PB26G309C030426 Renavam:

Nº Passageiros: 28 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Serviço de Transp. Interestadual ou Internacional de Passageiros

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.571,28
Danos Morais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		216,07
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	100.000,00		216,07
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		1,72
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		0,52
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	6.000,00		3,48
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 52.237,29

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 3.844,73 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 56.082,02

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	16/10/2023	4.674,51	Ficha de Compensação	7	16/04/2024	4.673,41	Ficha de Compensação
2	16/11/2023	4.673,41	Ficha de Compensação	8	16/05/2024	4.673,41	Ficha de Compensação
3	18/12/2023	4.673,41	Ficha de Compensação	9	17/06/2024	4.673,41	Ficha de Compensação
4	16/01/2024	4.673,41	Ficha de Compensação	10	16/07/2024	4.673,41	Ficha de Compensação
5	16/02/2024	4.673,41	Ficha de Compensação	11	16/08/2024	4.673,41	Ficha de Compensação
6	18/03/2024	4.673,41	Ficha de Compensação	12	16/09/2024	4.673,41	Ficha de Compensação

CORRETOR

SCUDO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202009839

OBSERVAÇÕES MODALIDADE FATURAMENTO MENSAL

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 04/10/2023



seguros desde 1888

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.176.082/0001-80 DUNS®: 678595690
Razão Social: REUNIDAS TRANSPORTES S.A
Nome Fantasia: REUNIDAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/07/2024
Receita Municipal	Validade:	19/06/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

A

Prefeitura do Município de Lages / Fundação Municipal de Esportes
Lages - SC

Ref:
Pregão Eletrônico nº 32/2024
Processo nº 61/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO DA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S/A

NOME FANTASIA: Reunidas

ENDEREÇO: Rua: Herculano Coelho de Souza, 555 Bairro: Reunidas.

CEP: 89504-590 Caçador/SC

TELEFONE/FAX: (49) 3561-5500 (49) 3561-5510

CNPJ: 04.176.082/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255.274.297

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134.080.782

E-MAIL: licitacao@reunidas.com.br

2. DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Caruana - nº 130

AGÊNCIA: 0001

Nº DA CONTA CORRENTE: 809030054-8

TITULAR DA CONTA CORRENTE: Reunidas Transportes S/A

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Vinicius Marins

NACIONALIDADE: Brasileiro **ESTADO CIVIL:** solteiro

CARGO: Advogado

OAB/SC nº: 16.968

CPF nº: 022.094.279-08

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Erna Inge Keller, nº 82, Bairro Reunidas, Caçador/SC.

Caçador, 09 de Maio de 2024.

VINICIUS MARINS:02209427908
Assinado de forma digital por VINICIUS
MARINS:02209427908
Dados: 2024.05.09 09:49:44 -03'00'

Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S.A.
Vinicius Marins
RG 2.973.381
CPF 022.094.279-08

A

Prefeitura do Município de Lages / Fundação Municipal de Esportes
Lages - SC

Ref:
Pregão Eletrônico nº 32/2024
Processo nº 61/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de pacientes do SUS, para cidades no Estado de Santa Catarina, para fins de consultas e cirurgias, acompanhados de enfermeiros e/ou acompanhantes.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Executivo com 42 lugares	Km	40.000	R\$ 7,98	R\$ 319.200,00
2	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Micro-ônibus com 28 lugares.	Km	50.000	R\$ 7,23	R\$ 361.500,00
3	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Convencional com 42 lugares.	Km	50.000	R\$ 7,53	R\$ 376.500,00
4	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus - Leito com 25 lugares.	Km	20.000	R\$ 9,80	R\$ 196.000,00

Valor total: R\$ 1.253.200,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Caçador, 09 de Maio de 2024.

VINICIUS
MARINS:02209427908

Assinado de forma digital por
VINICIUS MARINS:02209427908
Dados: 2024.05.09 09:49:58 -03'00'

Reunidas Transportes S/A - Nova Razão Social da Reunidas Turismo S.A.
Vinicius Marins
RG 2.973.381
CPF 022.094.279-08



SisHAB

Terça-feira, 11 de Abril de 2023 18:59
 Bem - vindo(a) PAULO CESAR DO AMARAL
 PAULO AMARAL TRANSPORTES EIRELI 

Empresa: PAULO AMARAL TRANSPORTES EIRELI

Responsável: PAULO CESAR DO AMARAL

CNPJ: 14.034.976/0001-90

CPF: 529.934.939-49

Habilitação de empresa

Serviço	Situação	Ações
Fretado	Habilitada até 27/03/2026 TAF número 421467	Habilitar empresa Certificado CADASTUR

Habilitação de motoristas: 23

Visualizar motoristas da empresa Tratar Pendência

Cadastrar Motorista

Habilitação de veículos: 13

Visualizar Frota Inativar Veículo



SisHAB

Quinta-feira, 9 de Maio de 2024 10:24
 Bem - vindo(a) PAULO CESAR DO AMARAL
 PAULO AMARAL TRANSPORTES EIRELI

Selecionar Veículos Habilitados

Empresa: PAULO AMARAL TRANSPORTES EIRELI

Responsável: PAULO CESAR DO AMARAL

CNPJ: 14.034.976/0001-90

CPF: 529.934.939-49

Filtro Veículos

Ano Fabricação:

 2024
 2023
 2022
 2021

Situação:

Habilitado ▼

Placa:

QJX8H13

Serviço:

Selecione... ▼

Espécie:

Selecione... ▼

Filtrar

Visualizar Frota

Veículos habilitados	Veículos em análise	Veículos pendentes	Veículos Inativados	Veículos Cedidos	Veículos Habilitados/Cedidos
----------------------	---------------------	--------------------	---------------------	------------------	------------------------------

Placa: QJX8H13 Espécie: Micro-ônibus Status: Habilitado Dt. Vcto. Empresa: 27/03/2026
 Dt. Vcto. LIT: Dt. Vcto. CSV: 08/09/2024 Serviço: Fretado ▼

1 de 1 1

← Voltar



SisHAB

Terça-feira, 11 de Abril de 2023 18:59
 Bem - vindo(a) PAULO CESAR DO AMARAL
 PAULO AMARAL TRANSPORTES EIRELI

Empresa: PAULO AMARAL TRANSPORTES EIRELI

Responsável: PAULO CESAR DO AMARAL

CNPJ: 14.034.976/0001-90

CPF: 529.934.939-49

Habilitação de empresa

Serviço	Situação	Ações
Fretado	Habilitada até 27/03/2026 TAF número 421467	Habilitar empresa Certificado CADASTUR

Habilitação de motoristas: 23

Visualizar motoristas da empresa Tratar Pendência

Cadastrar Motorista

Habilitação de veículos: 13

Visualizar Frota Inativar Veículo

ESSOR SEGUROS S.A.

CÓD.SEGURADORA: 01490

SUCURSAL: 01 - RIO DE JANEIRO

CNPJ: 14.525.684/0001-50

RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional

Vigência do Seguro: das 24h do dia 04/08/2023 às 24h do dia 03/08/2024

Apólice: 1002306105602

Modalidade: Anual Carnê

Tipo de Seguro: Renovação Essor

Itens: 1

Endosso: 0000000 Proposta: 230623006483 Princ. Órgão Regulador:

Segurado: PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 14.034.976/0001-90

Tipo de Pessoa: Jurídica

Telefone: (49)99922-0609

Endereço: RUA AMADOR DUARTE ÁVILA

Nº: 79

Bairro: CENTRO

Cidade: LAGES

CEP: 88501-440

UF: SC

Complemento: CASA

Estipulante: PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 14.034.976/0001-90

Corretor: JOSOEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CÓDIGO SUSEP: 202051780

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 4.941,18

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F: 333,25

Valor do Serviço: 0,00

Total a Pagar: 5.274,43

PARCELAMENTO EM (R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pagto.
1	14/08/2023	527,47	Ficha Compensação	7	14/02/2024	527,44	Ficha Compensação
2	14/09/2023	527,44	Ficha Compensação	8	14/03/2024	527,44	Ficha Compensação
3	16/10/2023	527,44	Ficha Compensação	9	15/04/2024	527,44	Ficha Compensação
4	14/11/2023	527,44	Ficha Compensação	10	14/05/2024	527,44	Ficha Compensação
5	14/12/2023	527,44	Ficha Compensação				
6	15/01/2024	527,44	Ficha Compensação				

Após o vencimento da parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.

Observações

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Emissão:

Local: Rio de Janeiro

Data: 08 de agosto de 2023



LIVNIUS
JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS



Fábio H. Pinho - Diretor
Presidente

ESSOR SEGUROS S.A.

CÓD.SEGURADORA: 01490

SUCURSAL: 01 - RIO DE JANEIRO

CNPJ: 14.525.684/0001-50

RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional

DADOS DO SEGURO

Vigência do Seguro: das 24h do dia 04/08/2023 às 24h do dia 03/08/2024

Apólice: 1002306105602

Modalidade: Anual Carnê

Tipo de Seguro: Renovação Essor

Itens: 1

Endosso: 00000000 **Proposta:** 230623006483 **Princ. Órgão Regulador:**

Segurado: PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 14.034.976/0001-90

Tipo de Pessoa: Jurídica **Telefone:** (49)99922-0609

Estipulante: PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 14.034.976/0001-90

Corretor: JOSOEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CÓDIGO SUSEP: 202051780

DADOS DO ITEM

Nº do Item: 1

Prefixo do Item: 0

Início da Vigência: 04/08/2023

Tipo Veículo: Van

Marca: RENAULT

Modelo: MASTER

Ano Fabricação: 2019

Ano Modelo: 2020

Placa: QJX8H13

Chassi: 93YMEN4XELJ897480

Renavam: 1187595290

Nº Tripulantes: 1

Nº Passageiros: 15

Região de Circulação: SC - Blumenau e demais regiões

Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO(EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquia	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		2.710,12
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	100.000,00		1.097,22
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	100.000,00		364,32
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901412/2013-05	10.000,00		205,21
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	Não Contratada		0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		0,00
Acidentes Pessoais de Passageiros - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	100.000,00		68,14
Acidentes Pessoais de Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	100.000,00		45,24
Acidentes Pessoais de Passageiros - Despesas Médicas Hospitalares	15414.901613/2014-85 P/Passageiro	10.000,00		196,65
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	100.000,00		59,96
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	100.000,00		18,17
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas médicas Hospitalares	15414.901613/2014-85 P/Tripulante	10.000,00		60,52
Franquia Relativa a Danos a Bagagens Passageiros	15414.901412/2013-05	1.857,08		61,23
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901412/2013-05	250,00		2,40
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901412/2013-05	20.000,00		52,00
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		0,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

Lages, 25 de março de 2024.

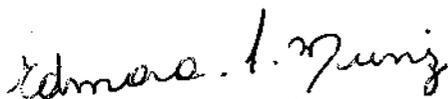
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA - EPP, com sede na Rua Campos Novos, 229,79, bairro Petrópolis CEP 88.505-330, Cidade Lages, Estado SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.034.976/0001-90, presta serviço de Transporte de Colaboradores (Passageiros) para a SAVOVO GREEMPACK Embalagens do Brasil Ltda, CNPJ 61.585.931/0008-60 com sede na Rua Vitor Alves de Brito, 1415, Bairro Pinheiro Seco no município de Lages SC, através de contrato de Prestação de Serviço , não havendo fatos supervenientes que desabonem sua **conduta técnica** e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados

Sem mais, grato pela atenção dispensada.

Atenciosamente


Edmara Fernandes Muniz
Gestão de Pessoas

61.585.931/0008-60
SANOVO GREENPACK
EMBALAGENS DO BRASIL LTDA
Rua Vitor Alves de Brito, 1415
Bairro Pinheiro Seco - CEP 88.525-300
L **LAGES - SC**

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE	998.481,13	609.718,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	876.054,69	512.574,46
NUMERÁRIOS	847.625,96	507.546,77
Caixa	847.625,96	507.546,77
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	28.428,73	5.027,69
Aplicação - Banco do Brasil - BB CP Automático	0,00	5.027,69
OUROCAP - Banco do Brasil	28.428,73	0,00
CONTAS A RECEBER	108.168,31	80.192,77
CLIENTES - BOLETOS	108.168,31	80.192,77
OUTRAS CONTAS E CRÉDITOS A RECEBER	10.719,71	9.941,70
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	2.545,18	2.372,91
Adiantamento de Férias	2.545,18	2.372,91
TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR	8.174,53	7.568,79
INSS a Recuperar	8.174,53	7.568,79
DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.538,42	7.009,89
DESPESAS A APROPRIAR	3.538,42	7.009,89
IPVA a Apropriar	414,11	655,37
Licenciamento Anual a Apropriar	47,58	83,25
Prêmios de Seguros a Apropriar	3.076,73	6.271,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE	290.719,28	394.618,35
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	8.249,68
OUTROS CRÉDITOS	0,00	8.249,68
Depósitos - Bloqueio Judicial	0,00	8.249,68
INVESTIMENTOS	1.885,38	1.320,40
COOPERATIVAS DE CRÉDITO	1.885,38	1.320,40
Conta Capital - Sicredi	792,82	233,38
Cotas de Participação - Unicred Oeste e Serra	1.092,56	1.087,02
IMOBILIZADO	801.373,87	798.819,55
Consórcios	2.554,32	0,00
Veículos e Acessórios	798.819,55	798.819,55
DEPRECIACIONES ACUMULADAS	(512.539,97)	(413.771,28)
(-) Depreciação de Veículos e Acessórios	(512.539,97)	(413.771,28)
TOTAL DO ATIVO	1.289.200,41	1.004.337,17

JOZIANE INES
CORBELLINI:75871700
900

Assinado de forma digital por JOZIANE INES
CORBELLINI:75871700900
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=84958248000150,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JOZIANE INES CORBELLINI:75871700900
Dados: 2024.03.25 13:34:05 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE	270.754,95	307.995,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS	7.774,46	12.724,81
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.432,33	9.913,31
Pró-Labore a Pagar	2.349,60	2.138,36
Salários a Pagar	4.082,73	7.774,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	60,00	1.240,00
Indenizações Trabalhistas a Pagar	0,00	1.150,00
Obrigações Sindicais a Recolher	60,00	90,00
ENCARGOS SOCIAIS	1.282,13	1.571,50
FGTS a Pagar	1.238,66	1.533,50
INSS a Recolher	43,47	0,00
IRRF (0561) a Recolher	0,00	38,00
FORNECEDORES	49.751,83	28.849,64
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	49.751,83	28.849,64
OBRIGAÇÕES FISCAIS	12.831,18	21.327,41
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ FATURAMENTO	12.825,51	21.312,82
COFINS a Pagar	4.032,91	5.454,93
CSLL a Pagar	1.466,54	3.642,91
ICMS a Pagar	1.720,58	177,64
IRPJ a Pagar	3.429,12	9.898,57
ISS a Pagar	1.302,56	956,87
PIS a Pagar	873,80	1.181,90
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS	0,00	14,59
ISS Retido a Recolher	0,00	14,59
OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	5,67	0,00
Fundo Social a Pagar	5,67	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	8.700,11	32.167,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	8.700,11	32.167,38
Seguros a Pagar	2.637,20	4.820,06
Banco do Brasil S/A Saldo Devedor a Pagar	6.062,91	0,00
SICREDI - Cooperativa Saldo Devedor a Pagar	0,00	22.500,01
Unicred Oeste e Serra Saldo Devedor a Pagar	0,00	4.847,31
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	167.705,56	186.819,76
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	100.549,01	59.677,60
Banco do Brasil S/A - Empréstimos	87.954,95	6.324,27
SICREDI - Cooperativa de Crédito - Empréstimos	12.594,06	53.353,33
FINANCIAMENTOS	67.156,55	127.142,16
Banco do Brasil S/A - Financiamentos	53.443,45	60.816,60
Banco RCI Brasil S.A. - Financiamentos	0,00	60.302,21
Banco Votorantim S/A - Financiamentos	22.180,48	22.180,48
(-) Encargos Financeiros a Apropriar	(8.467,38)	(16.157,13)
PROVISÕES	23.991,81	26.106,08
PROVISÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	23.991,81	26.106,08
Férias a Pagar	17.732,41	19.294,99
FGTS s/ Férias a Pagar	1.418,62	1.543,55
INSS s/ Férias a Pagar	4.840,78	5.267,54
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	214.983,32	167.099,67
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	214.983,32	167.099,67
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	0,00	13.953,04
Banco do Brasil S/A - Empréstimos	0,00	3.950,24
SICREDI - Cooperativa de Crédito - Empréstimos	0,00	10.002,80
FINANCIAMENTOS	214.983,32	153.146,63
Banco do Brasil S/A - Financiamentos	194.594,70	93.243,30
Banco RCI Brasil S.A. - Financiamentos	0,00	26.404,22
Banco Votorantim S/A - Financiamentos	24.028,93	46.209,37
(-) Encargos Financeiros a Apropriar	(3.640,31)	(12.710,26)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	803.462,14	529.242,42
CAPITAL SOCIAL	130.000,00	110.000,00
Capital Social Subscrito	130.000,00	110.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	673.462,14	419.242,42
Lucros Acumulados de Exercícios Anteriores	221.250,89	0,00
Lucros do Exercício Atual	452.211,25	419.242,42
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.289.200,41	1.004.337,17

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.034.976/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 794.270,70	R\$ 1.004.337,17
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 729.373,21	R\$ 609.718,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 674.898,48	R\$ 512.574,46
NUMERÁRIOS		R\$ 641.181,32	R\$ 507.546,77
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 33.717,16	R\$ 5.027,69
CONTAS A RECEBER		R\$ 34.653,84	R\$ 80.192,77
CLIENTES - BOLETOS		R\$ 34.653,84	R\$ 80.192,77
OUTRAS CONTAS E CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 6.928,97	R\$ 9.941,70
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 4.673,40	R\$ 2.372,91
TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR		R\$ 2.255,57	R\$ 7.568,79
DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 12.891,92	R\$ 7.009,89
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 12.891,92	R\$ 7.009,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 64.897,49	R\$ 394.618,35
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 8.249,68	R\$ 8.249,68
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 8.249,68	R\$ 8.249,68
INVESTIMENTOS		R\$ 1.034,25	R\$ 1.320,40
COOPERATIVAS DE CRÉDITO		R\$ 1.034,25	R\$ 1.320,40
IMOBILIZADO		R\$ 391.819,55	R\$ 798.819,55
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (336.917,50)	R\$ (413.771,28)
DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 711,51	R\$ 0,00
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 711,51	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 794.270,70	R\$ 1.004.337,17
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 288.797,02	R\$ 307.995,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 10.447,61	R\$ 12.724,81
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 8.543,46	R\$ 9.913,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 30,00	R\$ 1.240,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.874,15	R\$ 1.571,50
FORNECEDORES		R\$ 34.327,47	R\$ 28.849,64
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS		R\$ 34.327,47	R\$ 28.849,64
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 12.766,06	R\$ 21.327,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.C1.8B.94.F3.12.59.4E.80.DB.4F.F0.B5.21.A2.BB.D8.F9.87.53-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 14.034.976/0001-90
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ FATURAMENTO		R\$ 12.748,59	R\$ 21.312,82
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS		R\$ 17,47	R\$ 14,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 24.397,04	R\$ 32.167,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS		R\$ 24.397,04	R\$ 32.167,38
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 187.808,40	R\$ 186.819,76
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 104.932,34	R\$ 59.677,60
FINANCIAMENTOS		R\$ 82.876,06	R\$ 127.142,16
PROVISÕES		R\$ 19.050,44	R\$ 26.106,08
PROVISÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 19.050,44	R\$ 26.106,08
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 256.983,00	R\$ 167.099,67
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 256.309,02	R\$ 167.099,67
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 37.096,52	R\$ 13.953,04
FINANCIAMENTOS		R\$ 219.212,50	R\$ 153.146,63
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 673,98	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS		R\$ 673,98	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 248.490,68	R\$ 529.242,42
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 110.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 148.490,68	R\$ 419.242,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.C1.8B.94.F3.12.59.4E.80.DB.4F.F0.B5.21.A2.BB.D8.F9.87.53-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	14.034.976/0001-90
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.331.867,00	R\$ 1.781.885,16
Receitas de Fretes		R\$ 98.080,12	R\$ 41.374,18
Receitas de Serviços		R\$ 1.233.786,88	R\$ 1.740.510,98
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (80.266,50)	R\$ (102.960,77)
(-) (-) TRIBUTOS INCIDENTES		R\$ (80.266,50)	R\$ (102.960,77)
(-) (-) Cofins s/ Serviços		R\$ (39.891,46)	R\$ (53.360,45)
(-) (-) ICMS s/ Serviços de Transportes		R\$ (7.056,11)	R\$ (3.228,68)
(-) (-) ISS s/ Serviços		R\$ (24.675,77)	R\$ (34.810,21)
(-) (-) PIS s/ Serviços		R\$ (8.643,16)	R\$ (11.561,43)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (646.868,13)	R\$ (1.003.808,37)
(-) (-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (646.868,13)	R\$ (1.003.808,37)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (52.906,17)	R\$ (58.350,84)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (48.331,02)	R\$ (55.223,40)
Anuidade e Seguro do Cartão de Crédito Empresarial		R\$ (600,00)	R\$ 0,00
(-) Aquisição e Manutenção de Softwares		R\$ (1.072,28)	R\$ (1.325,83)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (160,00)	R\$ (416,16)
(-) Contribuições Fundo Social		R\$ 0,00	R\$ (0,98)
(-) Fretes s/ Outras Aquisições e Saídas		R\$ (51,50)	R\$ (89,50)
(-) Honorários Profissionais - Pessoa Jurídica		R\$ (6.500,00)	R\$ (6.880,00)
(-) Internet e TV por Assinatura		R\$ (735,03)	R\$ (1.561,59)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (50,68)	R\$ (1.072,43)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ 0,00	R\$ (549,00)
(-) Segurança e Monitoramento		R\$ (4.167,07)	R\$ (3.531,68)
(-) Seguros		R\$ (17.392,42)	R\$ (19.113,34)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (6.439,00)	R\$ (7.956,00)
(-) Serviços e Tarifas de Cobranças		R\$ 0,00	R\$ (93,02)
(-) Telefone		R\$ (500,05)	R\$ (1.212,35)
(-) Multas de Mora		R\$ (737,02)	R\$ (2.266,88)
(-) Multas de Trânsito		R\$ (756,22)	R\$ (878,75)
(-) Taxas Estaduais		R\$ (8.825,15)	R\$ (7.914,84)
(-) Taxas Municipais		R\$ (344,60)	R\$ (361,05)
(-) TRIBUTÁRIAS		R\$ (4.575,15)	R\$ (3.127,44)
(-) ICMS Diferencial de Alíquota		R\$ 0,00	R\$ (20,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.C1.8B.94.F3.12.59.4E.80.DB.4F.F0.B5.21.A2.BB.D8.F9.87.53-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	14.034.976/0001-90
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IPVA, Seguro DPVAT e Licenciamento Anual		R\$ (4.575,15)	R\$ (3.039,55)
(-) IRRF s/ Aplicação Financeira		R\$ 0,00	R\$ (63,03)
(-) IRRF s/ Folha de Pagamento		R\$ 0,00	R\$ (4,05)
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (162.401,33)	R\$ (113.649,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.188,59	R\$ 7.020,23
Descontos Recebidos		R\$ 178,26	R\$ 364,96
Juros Recebidos ou Auferidos		R\$ 171,07	R\$ 0,02
Rendimentos s/ Aplicação Financeira		R\$ 40,00	R\$ 4,40
Rendimentos s/ Participações em Cooperativas		R\$ 1.394,58	R\$ 3.411,04
Variações Ativas		R\$ 404,68	R\$ 3.239,81
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (164.589,92)	R\$ (120.669,23)
(-) Correção Monetária		R\$ (484,26)	R\$ (884,22)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (0,37)	R\$ (171,27)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (5.110,49)	R\$ (4.974,74)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (9.480,99)	R\$ (3.390,96)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (146.358,13)	R\$ (111.248,04)
Variações Passivas		R\$ (3.155,68)	R\$ 0,00
(-) (+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 14.906,61	R\$ (16.298,35)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 15.503,69	R\$ 645,73
Lucro s/ Venda de Bens do Imobilizado		R\$ 14.092,46	R\$ 0,00
Receitas s/ Crédito Presumido de ICMS		R\$ 1.411,23	R\$ 645,73
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (597,08)	R\$ (16.944,08)
(-) Prejuízo na Venda de Bens do Imobilizado		R\$ (597,08)	R\$ (16.944,08)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (14.399,40)	R\$ (19.251,33)
(-) Provisao p/ Contribuição Social		R\$ (14.399,40)	R\$ (19.251,33)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (33.252,52)	R\$ (48.324,08)
(-) Provisão p/ Imposto de Renda		R\$ (33.252,52)	R\$ (48.324,08)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 356.679,56	R\$ 419.242,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.C1.8B.94.F3.12.59.4E.80.DB.4F.F0.B5.21.A2.BB.D8.F9.87.53-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42204722581	CNPJ 14.034.976/0001-90	
NOME EMPRESARIAL PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2F.C1.8B.94.F3.12.59.4E.80.DB.4F.F0.B5.21.A2.BB.D8.F9.87.53	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14034976000190	PAULO AMARAL TRANSPORTES EIRELI:14034976000190	572234346456635603 9	18/11/2022 a 18/11/2023	Sim
Contador	75871700900	JOZIANE INES CORBELLINI:758717009 00	688475903251102650 7	19/07/2022 a 19/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2F.C1.8B.94.F3.12.59.4E.80.DB.4F.F0.
B5.21.A2.BB.D8.F9.87.53-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/06/2023 às 10:56:38

D8.14.EE.C5.B2.32.64.7C
D2.67.C6.72.FA.51.D6.87

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.664.396,12	1.781.885,16
Receitas de Fretes	100.160,42	41.374,18
Receitas de Serviços	1.564.235,70	1.740.510,98
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(99.842,50)	(102.960,77)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES	(99.842,50)	(102.960,77)
(-) COFINS s/ Serviços	(49.714,14)	(53.360,45)
(-) ICMS s/ Serviços de Transportes	(8.072,19)	(3.228,68)
(-) ISS s/ Serviços	(31.284,75)	(34.810,21)
(-) PIS s/ Serviços	(10.771,42)	(11.561,43)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.564.553,62	1.678.924,39
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(926.863,02)	(1.003.808,37)
(-) Custo dos Serviços Prestados	(926.863,02)	(1.003.808,37)
LUCRO BRUTO	637.690,60	675.116,02
DESPESAS OPERACIONAIS	(47.529,13)	(58.350,84)
ADMINISTRATIVAS	(44.479,95)	(55.223,40)
Aquisição e Manutenção de Softwares	(1.153,52)	(1.325,83)
Bens de Pequeno Valor	(89,00)	(416,16)
Contribuições Fundo Social	(1,12)	(0,98)
Frete s/ Outras Aquisições e Saídas	(182,74)	(89,50)
Honorários Profissionais - Pessoa Jurídica	(8.103,00)	(6.880,00)
Internet e TV por Assinatura	(1.907,26)	(1.561,59)
Material de Uso e Consumo	(2.421,55)	(1.072,43)
Propaganda e Publicidade	0,00	(549,00)
Segurança e Monitoramento	(3.873,08)	(3.531,68)
Seguros	(11.800,34)	(19.113,34)
Serviços de Terceiros	(6.280,00)	(7.956,00)
Serviços e Tarifas de Cobranças	(24,47)	(93,02)
Telefone	(770,13)	(1.212,35)
Multas de Mora	(696,83)	(2.266,88)
Multas de Trânsito	(104,13)	(878,75)
Taxas Estaduais	(6.689,68)	(7.914,84)
Taxas Municipais	(383,10)	(361,05)
TRIBUTÁRIAS	(3.049,18)	(3.127,44)
ICMS Diferencial de Alíquota	0,00	(20,81)
IPVA, Seguro DPVAT e Licenciamento Anual	(3.047,12)	(3.039,55)
IRRF s/ Aplicação Financeira	(2,06)	(63,03)
IRRF s/ Folha de Pagamento	0,00	(4,05)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO FINANCEIRO	590.161,47	616.765,18
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	(78.776,91)	(113.649,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	3.190,29	7.020,23
Descontos Recebidos	2.399,20	364,96
Juros Recebidos ou Auferidos	25,07	0,02
Rendimentos s/ Aplicação Financeira	29,49	4,40
Rendimentos s/ Participações em Cooperativas	564,98	3.411,04
Variações Ativas	171,55	3.239,81
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(81.967,20)	(120.669,23)
Correção Monetária	(498,84)	(884,22)
Descontos Concedidos	(14,10)	(171,27)
Despesas Bancárias	(7.663,48)	(4.974,74)
Despesas Financeiras	(2.907,66)	(3.390,96)
Juros Pagos ou Incorridos	(69.140,30)	(111.248,04)
Variações Passivas	(1.742,82)	0,00
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	1.451,75	(16.298,35)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.451,75	645,73
Receitas s/ Crédito Presumido de ICMS	1.451,75	645,73
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(16.944,08)
Prejuízo na Venda de Bens do Imobilizado	0,00	(16.944,08)
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	512.836,31	486.817,83
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(17.991,15)	(19.251,33)
Provisão p/ Contribuição Social	(17.991,15)	(19.251,33)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(42.633,91)	(48.324,08)
Provisão p/ Imposto de Renda	(42.633,91)	(48.324,08)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	452.211,25	419.242,42

JOZIANE INES
CORBELLINI:7
5871700900

Assinado de forma digital por JOZIANE INES CORBELLINI:75871700900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=84958248000150, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOZIANE INES CORBELLINI:75871700900
Dados: 2024.03.25 13:40:03 -03'00"



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA**

CPF/CNPJ: **14.034.976/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:35:55 do dia 09/05/2024 , com validade até o dia 08/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FoCzVoggKlmzmsTWvUtK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.034.976/0001-90 DUNS®: 900961943
Razão Social: PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: AMARAL TUR VIAGENS E TURISMO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/10/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 180.000,00 Data de Abertura da Empresa: 29/07/2011
CNAE Primário: 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

CNAE Secundário 1: 4923-0/01 - SERVIÇO DE TÁXI
CNAE Secundário 2: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 3: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 4: 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 5: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 6: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 7: 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
CNAE Secundário 8: 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 9: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 10: 7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

Dados para Contato

CEP: 88.505-330
Endereço: RUA CAMPOS NOVOS, 229 - PETROPOLIS
Município / UF: Lages / Santa Catarina
Telefone: (49) 99220609
E-mail: amaralthur@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 529.934.939-49
Nome: PAULO CESAR DO AMARAL

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 529.934.939-49
Nome: PAULO CESAR DO AMARAL
E-mail: amaralthur@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 529.934.939-49 Participação Societária: 100,00%
Nome: PAULO CESAR DO AMARAL
Número do Documento: 1756408 Órgão Expedidor: sspsc
Data de Expedição: 26/07/1991 Data de Nascimento: 28/01/1965
Filiação Materna: MARIA SEBASTIANA DO AMARAL
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 454.791.279-34
Nome: ZOENIR ANTUNES MACEDO DO AMARAL
Carteira de Identidade: 1620204 Órgão Expedidor: SSP SC
Data de Expedição: 28/03/2014

CEP: 88.501-440
Endereço: RUA AMADOR DUARTE AVILA,, 79 - CASA - CENTRO
Município / UF: Lages / Santa Catarina
Telefone: (49) 32242300
E-mail: amaralthur@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

23299 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Mensal de Sábado / Domingo / Feriados

23744 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor

Envolvendo Veic/Conduc/Manut/Combustível-12H Noturnas Sab/Dom/Feriados

24210 - Prestação de serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo

Veículo/Condução/Manutenção/Combustível-Outras Necessidades

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.034.976/0001-90



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQ4KEStXmNNnBrOJ&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52993493949-PÁULO CESAR DO AMARAL

PAULO CESAR DO AMARAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/01/1965, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 529.934.939-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00859279249, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA AMADOR DUARTE AVILA, 79, CENTRO, LAGES, SC, CEP 88.501-440, BRASIL.

DIOGO MACEDO DO AMARAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/07/2002, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF/MF nº 013.986.999-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7020811, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na RUA AMADOR DUARTE AVILA, 79, CENTRO, LAGES, SC, CEP 88.501-440, BRASIL, representado neste ato por seu procurador PAULO CESAR DO AMARAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/01/1965, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 529.934.939-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00859279249, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA AMADOR DUARTE AVILA, 79, CENTRO, LAGES, SC, CEP 88.501-440, BRASIL

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204722581, com sede Rua Amador Duarte Avila, 79, Centro Lages, SC, CEP 88.501-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.034.976/0001-90, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio DIOGO MACEDO DO AMARAL, detentor de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (hum mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio DIOGO MACEDO DO AMARAL transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio PAULO CESAR DO AMARAL, da seguinte forma: MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: PAULO CESAR DO AMARAL, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2020

Arquivamento 42600672632 Protocolo 203349547 de 02/09/2020 NIRE 42600672632

Nome da empresa PAULO AMARAL TRANSPORTES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242248413732367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

24/09/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 14.034.976/0001-90

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA -O capital social que é de R\$ 100.000,00(cem mil reais) totalmente integralizado e dividido em 100.000(cem mil) quotas , no valor de R\$ 1,00 (um real) cada , passa a ser de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) ,com um aumento de R\$ 10.000,00(dez mil reais) dividido em 10.000,00 (dez mil)quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada.

PARAGRAFO ÚNICO- As novas quotas subscrita são integralizadas , da seguinte forma:

- a) PAULO CESAR DO AMARAL, com 110.000(cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 110.000,00 (cem e dez mil reais), em moeda corrente nacional

DA TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

CLÁUSULA QUARTA- Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda sob o nome empresarial de PAULO AMARAL TRANSPORTES EIRELI, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA- A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio PAULO CESAR DO AMARAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAGES-SC.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

CLÁUSULA OITAVA – O Acervo desta empresa , no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais, passa a constituir o capital da EIRELI , mencionado na clausula quarta .

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA NONA – Para tanto , firma neste data , em ato continuo , a solicitação de sua inscrição como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada , mediante Ato Constitutivo por transformação de Sociedade Empresária Limitada em EIRELI.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2020

Arquivamento 42600672632 Protocolo 203349547 de 02/09/2020 NIRE 42600672632

Nome da empresa PAULO AMARAL TRANSPORTES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242248413732367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

24/09/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE PAULO AMARAL TRANSPORTES
LTDA**

CNPJ nº 14.034.976/0001-90

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EM
EMPRESÁRIO LTDA EM EIRELI
PAULO AMARAL TRANSPORTES EIRELI**

PAULO CESAR DO AMARAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/01/1965, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 529.934.939-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00859279249, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA AMADOR DUARTE AVILA, 79, CENTRO, LAGES, SC, CEP 88.501-440, BRASIL, resolve consolidar o constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada , conforme abaixo:

CLÁUSULA 1º – DO NOME EMPRESÁRIAL-

A empresa terá o nome empresarial “ **PAULO AMARAL TRANSPORTES EIRELI**”

CLÁUSULA 2º –DO OBJETO

A empresa tem por objeto o ramo de “TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIO ESCOLAR E AGENCIAS DE VIAGENS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS , TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS,EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS ,MUNICIPAL , TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS,EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS , INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;SERVIÇOS DE TAXI E SERVIÇO DE REBOQUE DE VEICULOS”

CLÁUSULA 3º - DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa tem sua sede na cidade de Lages-SC a Rua Amador Duarte Avila, 79 , Centro , CEP 88.501-440, iniciou suas atividades em 26 de Julho de 2011 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 4º-DO CAPITAL

O capital , de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) , dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma , integralizado em moeda corrente nacional neste ato.

CLÁUSULA 5º- DO EXERCICIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil.

CLÁUSULA 6º – Ao término de cada exercício , em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração , procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2020

Arquivamento 42600672632 Protocolo 203349547 de 02/09/2020 NIRE 42600672632

Nome da empresa PAULO AMARAL TRANSPORTES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242248413732367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

24/09/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE PAULO AMARAL TRANSPORTES
LTDA**

CNPJ nº 14.034.976/0001-90

CLÁUSULA 7ª –Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 8ª –A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante alteração do ato constitutivo , devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA 9ª-Falecendo o empresário , a empresa continuará suas atividades com os herdeiros , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa , à data da resolução , verificada em balanço especialmente levantado .

CLÁUSULA 10ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela titular PAULO CESAR DO AMARAL com poderes atribuídos de administrar aos negócios , autorizado o uso do nome empresarial , vedado, no entanto em atividades estranhas ao objeto da empresa.

CLAUSULA 11ª –

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 12ª – O empresário PAULO CESAR DO AMARAL declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade .

LAGES-SC, 20 de Agosto de 2020.

PAULO CESAR DO AMARAL
CPF: 529.934.939-49

DIOGO MACEDO DO AMARAL
CPF 013.986.999-93



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2020

Arquivamento 42600672632 Protocolo 203349547 de 02/09/2020 NIRE 42600672632

Nome da empresa PAULO AMARAL TRANSPORTES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242248413732367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

24/09/2020



203349547

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAULO AMARAL TRANSPORTES EIRELI
PROTOCOLO	203349547 - 02/09/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600672632
CNPJ 14.034.976/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2020
SOB N: 42600672632

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52993493949 - PAULO CESAR DO AMARAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2020

Arquivamento 42600672632 Protocolo 203349547 de 02/09/2020 NIRE 42600672632

Nome da empresa PAULO AMARAL TRANSPORTES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242248413732367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

24/09/2020



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 10/06/2020

Nome Civil: **JEAN TADEU SIMAO DE OLIVEIRA**

CPF: **028.488.979-29**

Data de Nascimento: **27/09/1978**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **LECI DAS GRACAS SIMAO DE OLIVEIRA**

Contratos de Trabalho

- 20/08/2021 - Aberto

PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA

CNPJ RAIZ: 14.034.976

Endereço: **RUA CAMPOS NOVOS**

Ocupação inicial: **782310 - MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO SIMILAR**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 2.350,00**

Remuneração inicial: **R\$ 1.951,00**

Última remuneração informada: **R\$ 2.350,00** (04/2024)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

06/02/2024 - Salário definido para R\$ 2.350,00

18/12/2023 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 16/01/2024

02/01/2023 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 31/01/2023

29/11/2021 - Salário definido para R\$ 1.951,00

29/11/2021 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

20/08/2021 - Admissão

Observações:



Carteira de Trabalho Digital



DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01187595290

PLACA

QJX8H13

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2020

NÚMERO DO CRV

223491305900



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

55518900362

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/MASTER MBUS L3H2

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

QJX8713/SC

CHASSI

93YMEN4XELJ897480

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN SC (D788FF81795DF7E32EEE6747) em 09/05/2024 às 09:57:46.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

RESERVA DE DOMÍNIO

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

130CV/2300

PESO BRUTO TOTAL

3.75

MOTOR

M9TD882C034253

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PAULO AMARAL TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ

14.034.976/0001-90

LOCAL

LAGES SC

DATA

11/05/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



REQUERENTE	PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA	CNPJ	14.034.976/0001-90
N° DE REGISTRO	1899	PLACA	QJX8H13
TIPO DE VEICULO	MICROONIBUS	N° DE ORDEM	1
TIPO DE SERVIÇO	MICRO "B"	POLTRONAS	16
CHASSI FABRICANTE/MODELO	RENAULT / RENAULT	CATEGORIA	Aluguel
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	RENAULT / RENAULT	ANO	2020
CHASSI N°	93YMEN4XELJ897480	RENAVAM	01187595290
STATUS DA TFT	Pago		

**VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
COM CARATER PRIVADO**

EMISSÃO
04/2024

VÁLIDO ATÉ
15/05/2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA**
CNPJ/CPF: **14.034.976/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140389012994**
Data de emissão: **21/12/2023 16:05:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1832551
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA

Raiz do CNPJ: 14.034.976

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : LAGES

Endereço da sede : Rua Campos Novos, 229

Certidão emitida às 13:11 de 07/03/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Cadastro 45	Nome do Funcionário DIOGO MACEDO DO AMARAL	CBO 782310	Empresa 252	Local 1	Departamento 001	FL 01
Motorista		Data Admissão:		13/03/2024		
Ev	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	Horas Normais Diurnas	132:00 hs	1.355,40			
820	Desconto Adiantamento Salarial			542,16		
950	INSS	7,50 %		101,65		
AMBEV SA CELESC DISTRIBUIÇÃO SA SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA Os sonhos servem para abrir caminho e mostrar a direção!			Total	1.355,40	643,81	
				Total Líquido	711,59	
Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálculo FGTS	FGTS Mês	Base IRRF C/Ded Simp	Faixa IRRF	Dep
2.259,00	1.355,40	1.355,40	108,42	790,60	0,00	00
Recebi em: <u>05/04/24</u> Assinatura: <u>Diogo Amaral</u>						

0252-PAULO A AMARAL TRANSPORTES LTDA		Demonstrativo de Pagamento de Salário				
PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA Lages - SC		03/2024		Mensal		
CNPJ 14.034.976/0001-90						
Cadastro 31	Nome do Funcionário JEAN TADEU SIMAO DE OLIVEIRA	CBO 782310	Empresa 252	Local 1	Departamento 001	FL 01
Motorista		Data Admissão:		20/08/2021		
Ev	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	Horas Normais Diurnas	220:00 hs	2.350,00			
820	Desconto Adiantamento Salarial			940,00		
862	Mensalidade Sindical			15,00		
950	INSS	9,00 %		190,32		
AMBEV SA CELESC DISTRIBUIÇÃO SA SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA Os sonhos servem para abrir caminho e mostrar a direção!			Total	2.350,00	1.145,32	
				Total Líquido	1.204,68	
Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálculo FGTS	FGTS Mês	Base IRRF C/Ded Simp	Faixa IRRF	Dep
2.350,00	2.350,00	2.350,00	187,97	1.785,20	0,00	01
Recebi em: <u>05/04/24</u> Assinatura: <u>Placa</u>						



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA CNPJ: 14034976000190

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão NÃO É VALIDA para comprovar:

A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelo contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Código de Controle _____

CWN4FURZTBHL5F61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lages (SC), 13 de Abril de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
 Rua Tenente Silveira, 162 - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 82.951.344/0001-40 FONE: +55 (48) 3664-9100 / 3664-9229
<http://www.sie.sc.gov.br>

- INICIO
- Auto de infração
- Cadastro
- Controle TET
- Dimp
- Estatística
- Financeiro
- Fretamento
- Linhas e serviços
- Termo de Compromisso
- Usuário
- Utilitários
- Viagem especial
- Consultar C.N.D.
- Sair

Florianópolis, 07 de março de 2024 1899 - PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA 14034976000190

Consultar registro

Transportadoras

Nome: PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA	Registro/Tipo: 1899/C	Apelido: PAULO AMARAL TRANS
CNPJ: 14034976000190		Data para Renov.: 01/03/2025
Tratamento: SR		Diretor:
Rua/número: RUA CAMPOS NOVOS		Bairro: PETROPOLIS
Cidade: Lages		Estado: SC
CEP: 88505390		Fone: 4932242300
E-mail: amaralthu@hotmail.com		HomePage:

Logradouro: Rua Tenente Silveira, 162 - Edifício das Diretorias
 CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
 CNPJ: 82.951.344/0001-40 FONE: +55 (48) 3664-9100 / 3664-2000
 Website: www.sie.sc.gov.br /

INFORMAÇÕES DO SCMOBI

IMPORTANTE!

- Mantenha os dados da sua instituição atualizados.
- A renovação de registro fica disponível somente um mês antes do vencimento.
- Não utilize uma guia de solicitação em outra solicitação. Uma guia de vistoria gerada em uma inclusão de veículo não pode ser usada na solicitação de renovação de registro.
- Esse Menu trata apenas de informações da sua conta de pessoa jurídica (CNPJ), para gerenciar informações da sua conta física (CPF) acesse o Menu Usuário SCmobi

OPERADORA #1899

 TIPO
 C

 VENCIMENTO
 01/03/2025

 CAMPO DE ATUAÇÃO
 Privado

 STATUS
 AUTENTICADO

Ajuda sobre Instituição



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.034.976/0001-90 DUNS®: 900961943
Razão Social: PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: AMARAL TUR VIAGENS E TURISMO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/06/2024
Receita Municipal	Validade:	13/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



À
Prefeitura Municipal de Lages
Fundação Municipal de
Esportes

PROPOSTA DE PREÇO – Pregao 032/2024

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO/VEÍCULO	Unidade	QTDE (km)	Valor KM	Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Van de 16 lugares	Km rodado	20.000	2,99	59.800,00
					59.800,00

Validade da Proposta: 90 DIAS

<u>Dados da Empresa:</u>		
Razão Social/Nome: PAULO AMARAL TRANSPORTES EIRELI		
CNPJ: 14.034.976/0001-90 DADOS BANCÁRIOS: C.C. 10.793-X AG 5215-9 BANCO DO BRASIL S/A		
Endereço: RUA CAMPOS NOVOS, 229 – BAIRRO PETRÓPOLIS		
Município: LAGES	CEP:88505-330	UF: SANTA CATARINA
Fone: (49)999 220609	CEL:49 999220609	<u>E-Mail: amaralthur@hotmail.com</u>
Representante: PAULO CÉSAR DO AMARAL		

Lages, 09 de maio de 2024

**PAULO AMARAL
TRANSPORTES**

LTDA:14034976000190

Assinado de forma digital por
PAULO AMARAL TRANSPORTES

LTDA:14034976000190

Dados: 2024.05.09 10:10:11
-03'00'



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES



Ofício nº 198/2024/FME/VST

Lages, 09 de maio de 2024.

Prezado Senhor
Ilma Sr^a Vanessa Freitas
Licitações e Contratos

Assunto: Qualificação Técnica e Propostas

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, a Fundação Municipal de Esportes de Lages (F.M.E.), vem respeitosamente informar a Vossa Senhoria que os documentos encaminhados para esta fundação “**Qualificação Técnica e Propostas**” das empresas **Reunidas S/A Transportes Coletivos** e **Paulo Amaral Transportes LTDA** atendem os requisitos do Termo de Referência estando de acordo com o solicitado.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de podermos contar com a importante colaboração, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer dúvida através do contato: (49) 3019-7478.

Agradecemos a atenção e renovamos ensejos de estima e apreço.

Cordialmente.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEHAN CARLOS DE OLIVEIRA
Data: 09/05/2024 14:11:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jehan Carlos de Oliveira
Superintendente da FME





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90032/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME.		
Entrega de propostas:	De 22/04/2024 às 08:00 até 09/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2024 às 09:02:05	Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	09/05/2024 às 09:23:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/05/2024 às 10:35:09	Os documentos estão sendo analisados pela Pregoeira e pela FME.
Sistema	09/05/2024 às 14:46:59	Concluída a verificação da documentação de habilitação, tanto pela Pregoeira quanto pela Secretaria Requisitante, observou-se que as empresas com menores preços atendem as exigências editalícias, sendo-as consideradas habilitadas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/05/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
09/05/2024 às 09:23:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Transporte Rodoviário Valores

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Executivo com 42 lugares.

Valor estimado:	R\$ 7,9800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	40000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.919.***_2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80, melhor lance: R\$ 7,9800

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.176.082/0001-80 - REUNIDAS TRANSPORTES S.A Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 7,9800	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 7,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40000
21.260.918/0001-40 - BLL LOGISTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12,0000	-
Valor proposta: R\$ 12,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2024 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/05/2024 09:10:03	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/05/2024 09:12:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 04.176.082/0001-80	09/05/2024 09:25:47	Sr. Fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos nos itens 8.26 a 8.28 do TR (qualificação técnica) que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema para o participante 04.176.082/0001-80	09/05/2024 09:35:09	Faz-se necessário também, o envio da certidão de falência, nos termos do item 8.17 do TR
pelo participante 04.176.082/0001-80	09/05/2024 10:11:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:11:21 de 09/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80.
Sistema	09/05/2024 14:47:24	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 14:57:24.
Sistema	09/05/2024 15:00:30	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:10:30.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/05/2024 09:00:02	Item aberto para lances.
09/05/2024 09:10:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
09/05/2024 09:12:12	Item com etapa aberta encerrada.
09/05/2024 09:12:12	Item encerrado para lances.
09/05/2024 09:25:47	Fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 11:25:00. Motivo: Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos nos itens 8.26 a 8.28 do TR (qualificação técnica) que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
09/05/2024 10:11:21	Fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80 finalizou o envio de anexo.
09/05/2024 14:47:24	Fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7,9800. Motivo: Concluída a verificação da documentação de habilitação, tanto pela Pregoeira quanto pela Secretaria Requisitante, observou-se que atende as exigências editalícias..
09/05/2024 15:00:30	Fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80 foi habilitado.
09/05/2024 15:28:55	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90032/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME.		
Entrega de propostas:	De 22/04/2024 às 08:00 até 09/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2024 às 09:02:05	Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	09/05/2024 às 09:23:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/05/2024 às 10:35:09	Os documentos estão sendo analisados pela Pregoeira e pela FME.
Sistema	09/05/2024 às 14:46:59	Concluída a verificação da documentação de habilitação, tanto pela Pregoeira quanto pela Secretaria Requisitante, observou-se que as empresas com menores preços atendem as exigências editalícias, sendo-as consideradas habilitadas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/05/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
09/05/2024 às 09:23:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Transporte Rodoviário Valores

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Micro-ônibus com 28 lugares.

Valor estimado:	R\$ 7,2300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.919.**.*2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80, melhor lance: R\$ 7,2300

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.176.082/0001-80 - REUNIDAS TRANSPORTES S.A Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 7,2300	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 7,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50000
21.260.918/0001-40 - BLL LOGISTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12,0000	-
Valor proposta: R\$ 12,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50000

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2024 09:00:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/05/2024 09:10:03	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/05/2024 09:12:09	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 04.176.082/0001-80	09/05/2024 09:26:05	Sr. Fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos nos itens 8.26 a 8.28 do TR (qualificação técnica) que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
pelo participante 04.176.082/0001-80	09/05/2024 10:12:13	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:12:13 de 09/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80.
Sistema	09/05/2024 14:47:34	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 14:57:34.
Sistema	09/05/2024 15:00:38	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:10:38.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
09/05/2024 09:00:02	Item aberto para lances.
09/05/2024 09:10:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
09/05/2024 09:12:09	Item com etapa aberta encerrada.
09/05/2024 09:12:09	Item encerrado para lances.
09/05/2024 09:26:05	Fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 11:25:00. Motivo: Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos nos itens 8.26 a 8.28 do TR (qualificação técnica) que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
09/05/2024 10:12:13	Fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80 finalizou o envio de anexo.
09/05/2024 14:47:34	Fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7,2300. Motivo: Concluída a verificação da documentação de habilitação, tanto pela Pregoeira quanto pela Secretaria Requisitante, observou-se que atende as exigências editalícias..
09/05/2024 15:00:38	Fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80 foi habilitado.
09/05/2024 15:28:55	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90032/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME.		
Entrega de propostas:	De 22/04/2024 às 08:00 até 09/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2024 às 09:02:05	Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	09/05/2024 às 09:23:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/05/2024 às 10:35:09	Os documentos estão sendo analisados pela Pregoeira e pela FME.
Sistema	09/05/2024 às 14:46:59	Concluída a verificação da documentação de habilitação, tanto pela Pregoeira quanto pela Secretaria Requisitante, observou-se que as empresas com menores preços atendem as exigências editalícias, sendo-as consideradas habilitadas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/05/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
09/05/2024 às 09:23:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Transporte Rodoviário Valores

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Convencional com 42 lugares.

Valor estimado:	R\$ 7,5300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.919.***_2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80, melhor lance: R\$ 7,5300

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.176.082/0001-80 - REUNIDAS TRANSPORTES S.A Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 7,5300	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 7,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50000
21.260.918/0001-40 - BLL LOGISTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12,0000	-
Valor proposta: R\$ 12,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50000

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2024 09:00:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/05/2024 09:10:03	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/05/2024 09:12:08	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 04.176.082/0001-80	09/05/2024 09:26:19	Sr. Fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos nos itens 8.26 a 8.28 do TR (qualificação técnica) que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
pelo participante 04.176.082/0001-80	09/05/2024 10:12:48	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:12:48 de 09/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80.
Sistema	09/05/2024 14:47:42	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 14:57:42.
Sistema	09/05/2024 15:00:46	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:10:46.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
09/05/2024 09:00:02	Item aberto para lances.
09/05/2024 09:10:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
09/05/2024 09:12:08	Item com etapa aberta encerrada.
09/05/2024 09:12:08	Item encerrado para lances.
09/05/2024 09:26:19	Fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 11:26:00. Motivo: Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos nos itens 8.26 a 8.28 do TR (qualificação técnica) que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
09/05/2024 10:12:48	Fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80 finalizou o envio de anexo.
09/05/2024 14:47:42	Fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7,5300. Motivo: Concluída a verificação da documentação de habilitação, tanto pela Pregoeira quanto pela Secretaria Requisitante, observou-se que atende as exigências editalícias..
09/05/2024 15:00:46	Fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80 foi habilitado.
09/05/2024 15:28:55	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90032/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME.		
Entrega de propostas:	De 22/04/2024 às 08:00 até 09/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2024 às 09:02:05	Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	09/05/2024 às 09:23:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/05/2024 às 10:35:09	Os documentos estão sendo analisados pela Pregoeira e pela FME.
Sistema	09/05/2024 às 14:46:59	Concluída a verificação da documentação de habilitação, tanto pela Pregoeira quanto pela Secretaria Requisitante, observou-se que as empresas com menores preços atendem as exigências editalícias, sendo-as consideradas habilitadas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/05/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
09/05/2024 às 09:23:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Transporte Rodoviário Valores

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus - Leito com 25 lugares.

Valor estimado:	R\$ 12,4800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	20000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.919.***.2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80, melhor lance: R\$ 9,8000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.176.082/0001-80 - REUNIDAS TRANSPORTES S.A Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 9,8000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 12,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20000
21.260.918/0001-40 - BLL LOGISTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15,0000	-
Valor proposta: R\$ 15,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20000

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
09/05/2024 09:05:50	04.176.082/0001-80	R\$ 9,8000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2024 09:00:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/05/2024 09:10:03	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/05/2024 09:12:06	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 04.176.082/0001-80	09/05/2024 09:26:32	Sr. Fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos nos itens 8.26 a 8.28 do TR (qualificação técnica) que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
pelo participante 04.176.082/0001-80	09/05/2024 10:13:45	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:13:45 de 09/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80.
Sistema	09/05/2024 14:47:50	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 14:57:50.
Sistema	09/05/2024 15:00:57	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:10:57.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
09/05/2024 09:00:02	Item aberto para lances.
09/05/2024 09:10:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
09/05/2024 09:12:06	Item com etapa aberta encerrada.
09/05/2024 09:12:06	Item encerrado para lances.
09/05/2024 09:26:32	Fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 11:26:00. Motivo: Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos nos itens 8.26 a 8.28 do TR (qualificação técnica) que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
09/05/2024 10:13:45	Fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80 finalizou o envio de anexo.
09/05/2024 14:47:50	Fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 9,8000. Motivo: Concluída a verificação da documentação de habilitação, tanto pela Pregoeira quanto pela Secretaria Requisitante, observou-se que atende as exigências editalícias..
09/05/2024 15:00:57	Fornecedor REUNIDAS TRANSPORTES S.A, CNPJ 04.176.082/0001-80 foi habilitado.
09/05/2024 15:28:55	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90032/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME.		
Entrega de propostas:	De 22/04/2024 às 08:00 até 09/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2024 às 09:02:05	Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	09/05/2024 às 09:23:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/05/2024 às 10:35:09	Os documentos estão sendo analisados pela Pregoeira e pela FME.
Sistema	09/05/2024 às 14:46:59	Concluída a verificação da documentação de habilitação, tanto pela Pregoeira quanto pela Secretaria Requisitante, observou-se que as empresas com menores preços atendem as exigências editalícias, sendo-as consideradas habilitadas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/05/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
09/05/2024 às 09:23:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Transporte Rodoviário Valores

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Van com 16 lugares.

Valor estimado:	R\$ 7,8300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	20000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.919.***.2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA, CNPJ 14.034.976/0001-90, melhor lance: R\$ 2,9900

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.034.976/0001-90 - PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,9900	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 7,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20000		
04.176.082/0001-80 - REUNIDAS TRANSPORTES S.A Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 3,0000	-
Valor proposta: R\$ 7,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20000		
21.260.918/0001-40 - BLL LOGISTICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9,0000	-
Valor proposta: R\$ 9,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20000		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
09/05/2024 09:01:32	14.034.976/0001-90	R\$ 7,8200
09/05/2024 09:03:10	04.176.082/0001-80	R\$ 7,0000
09/05/2024 09:09:27	14.034.976/0001-90	R\$ 6,7000
09/05/2024 09:10:14	04.176.082/0001-80	R\$ 6,3000
09/05/2024 09:10:33	14.034.976/0001-90	R\$ 6,1000
09/05/2024 09:10:56	04.176.082/0001-80	R\$ 5,7000
09/05/2024 09:11:43	14.034.976/0001-90	R\$ 5,6000
09/05/2024 09:12:31	04.176.082/0001-80	R\$ 5,0000
09/05/2024 09:13:35	14.034.976/0001-90	R\$ 4,9000
09/05/2024 09:14:12	04.176.082/0001-80	R\$ 4,5000
09/05/2024 09:14:20	14.034.976/0001-90	R\$ 4,4000
09/05/2024 09:15:05	04.176.082/0001-80	R\$ 4,0000
09/05/2024 09:15:12	14.034.976/0001-90	R\$ 3,9900
09/05/2024 09:16:17	04.176.082/0001-80	R\$ 3,7000

Data/hora	Participante	Lance
09/05/2024 09:17:11	14.034.976/0001-90	R\$ 3,5000
09/05/2024 09:18:17	04.176.082/0001-80	R\$ 3,0000
09/05/2024 09:18:44	14.034.976/0001-90	R\$ 2,9900

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2024 09:00:02	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/05/2024 09:00:02	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/05/2024 09:20:45	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 14.034.976/0001-90	09/05/2024 09:26:59	Sr. Fornecedor PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA, CNPJ 14.034.976/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 09/05/2024. Justificativa: Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos nos itens 8.26 a 8.28 do TR (qualificação técnica) que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema para o participante 14.034.976/0001-90	09/05/2024 09:45:55	Faz-se necessário também, o envio dos Índices Contábeis , nos termos do item 8.23 do TR
pelo participante 14.034.976/0001-90	09/05/2024 10:24:59	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:24:59 de 09/05/2024. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA, CNPJ 14.034.976/0001-90.
pelo participante 14.034.976/0001-90	09/05/2024 11:54:08	Sr Pregoeiro ref. item 8.23 referente comprovação de capital, o mesmo encontra-se no Balanço da empresa junto ao SICAF
Sistema para o participante 14.034.976/0001-90	09/05/2024 14:09:41	Ok. Obrigada pela informação
Sistema	09/05/2024 14:48:00	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 14:58:00.
Sistema	09/05/2024 15:01:05	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/05/2024 15:11:05.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
09/05/2024 09:00:02	Item aberto para lances.
09/05/2024 09:20:45	Item com etapa aberta encerrada.
09/05/2024 09:20:45	Item encerrado para lances.
09/05/2024 09:26:59	Fornecedor PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA, CNPJ 14.034.976/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/05/2024 11:26:00. Motivo: Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos nos itens 8.26 a 8.28 do TR (qualificação técnica) que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
09/05/2024 10:24:59	Fornecedor PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA, CNPJ 14.034.976/0001-90 finalizou o envio de anexo.
09/05/2024 14:48:00	Fornecedor PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA, CNPJ 14.034.976/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,9900. Motivo: Concluída a verificação da documentação de habilitação, tanto pela Pregoeira quanto pela Secretaria Requisitante, observou-se que atende as exigências editalícias..
09/05/2024 15:01:05	Fornecedor PAULO AMARAL TRANSPORTES LTDA, CNPJ 14.034.976/0001-90 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
09/05/2024 15:28:55	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.